SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 07 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3995

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA FILIAL EM SANTOS DUMONT

PORTARIA N.° 65/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA FILIAL EM SANTOS DUMONT.

O **Presidente da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES**, Jucélio Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e
Considerando o teor do art. 4º da RDC n° 36/2013 onde dispõe sobre a necessídade de criação e implantação do NSP (Núcleo de Segurança do Paciente) na filial da ACISPES em Santos Dumont;
Considerando o que dispõe a Portaria MS/GM nº 529/2013 que estabelece um conjunto de protocolos básicos definidos pela OMS
RESOLVE:
Art.1°. Instituir Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, cujas atribuições específicas incluem:
I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos. no serviço de saúde, de forma sistemática;
II - Integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
IV - Identificação do paciente;
V - Higiene das mãos;
VI - Segurança cirúrgica;
VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII - Segurança na prescrição, uso e administração de sanguee hemocomponentes;
IX - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
X - Manter registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;
XI - Prevenção de quedas dos pacientes;
XII - Prevenção de úlceras por pressão;
XIII - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XIV - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
XV - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XVI - Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
XVII - Promoção do ambiente seguro;
Art.2° Ficam designados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente, os funcionários Rogeria Garcia dos Santos, Andreia da Silva Guedes, Jose Maria Novato e Carolina de Paiva Cunha.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 03 de abril de 2025.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente do ACISPES

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:D95D6BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, PARA OS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 23 de abril de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 04 de abril de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CF7BEAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 11ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
11ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,
considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TEE0124064	Capinópolis	Sandra Maria Pereira
TEE0124112	Capinópolis	Daiane Gonçalves Pinheiro
TEE0124121	Capinópolis	Valentina Rios De Oliveira
TEE0124067	Centralina	Wesley Gomes De Oliveira
TEE0124081	Centralina	Cristiane Ferreira Costa Mruk
TEE0124108	Patrocínio	Juliana Araujo Alvarenga
TEE0124056	Patrocínio	Evandro Prates Saude Junior

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias: 07/04/2025 Horário: De 08:00h às 17h

Uberlândia, 02 de Abril de 2025

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:68AF7554

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº76/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº76/2025. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001- 25, para a realização de Exames deAnálises Anatomopatológicas. Total do Aditivo: R$36.375,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) Fundamento:Processo Licitatório nº 02/2025 – Credenciamento nº 02/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de abril de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:24CABB14

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº641/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº641/2024. Contratada: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 19.330.717/0001-20, para a realização de exames de Endoscopia. Total do Aditivo: R$ 27.109,50 (vinte e sete mil, cento e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento:Processo Licitatório nº 92/2023 – Credenciamento Público nº 07/2023, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: de 03/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de abril de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:96D5270A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº39/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº39/2024. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Exames de Holter. Total do Aditivo: R$9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Fundamento:: Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: de 03/04/2025 a 30/06/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de abril de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B35623B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº597/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº597/2024. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Exames de Angiofluoresceinografia. Total do Aditivo: R$ 1.512,65 (mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) . Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/04/2025 a 30/06/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de abril de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDE1AB8A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 19/2025 Dispensa 14/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Locação de 01 contêiner 03x02x02MTS.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 09/04/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:797EFD90

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 12-2025, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 12-2025, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: KANTINE GASTRONOMIA LTDA.
VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A3515556

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 05/2025 - Dispensa de Licitação
Objeto: Prestação de serviços de buffet (tipo coquetel) para atendimento de 100 (cem) convidados, durante a cerimônia de entrega de homenagens no Legislativo Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 11/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: ORGANIZAÇÕES BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 01.005.782/0001-14.
Valor Global: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 4 de abril de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:475DFA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 11/2025
A Câmara Municipal de Buritis, através de sua Presidente, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de propostas de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 11/2025, RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais e produtos para manutenção de telhado metálico, calhas e dutos de saída do prédio da Câmara Municipal de Buritis /MG, que se deu no dia 04 de abril de 2025, às 08hs30min, sagrando vencedora a empresa a seguir descrita:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
COSTA E PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	17.168.124/0001-43	R$ 2.068,50

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:088438C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

Processo nº 13/2025
Dispensa eletrônica nº 08/2025
Contrato nº 03/2025

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 24.360.351/0001-71 - Expert Comércio e Consultoria LTDA
Objeto: contratação de serviço de Autoridade Certificadora para emissão de certificados digitais do tipo A1 e A3, nos formatos em nuvem e em token, para pessoas físicas e jurídicas, conforme as especificações e normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Valor do contrato: R$439,81 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.

Campo Belo, 04 de março de 2025

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:36FD4356

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 122/2025

Estabelece novos valores pagos de diárias para deslocamentos, com ou sem pernoite dentro do Estado de Minas Gerais, dos servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como regulamenta o pagamento de reembolso ao servidor ocupante do cargo de motorista.

A Câmara Municipal de Catas Altas, por seus representantes aprovou, e eu, Presidente desta Casa, com fulcro nos artigos 86 parágrafo único e 89 do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica estabelecido os valores pagos de diárias para deslocamentos, com ou sem pernoite dentro do Estado de Minas Gerais, dos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

Especificações	Valor
Diária sem pernoite dentro do Estado de Minas Gerais	R$ 200
Diária com pernoite dentro do Estado de Minas Gerais	R$ 600

Art. 2º – Fica vedado o pagamento de diárias de viagens ao servidor que exercer a função de motorista da Câmara Municipal, sendo substituído por reembolso das despesas exclusivamente decorrentes do exercício de suas funções, no limite máximo de R$ 100,00 (cento reais) diários.

§ 1º - O reembolso referido no parágrafo único será realizado mediante a apresentação de comprovantes fiscais válidos, tais como notas fiscais, recibos ou quaisquer outros documentos que atestem as despesas realizadas durante o período de viagem.

§ 2º - Serão passíveis de reembolso as despesas relacionadas a:
I - Alimentação;
II - Hospedagem, quando necessário;
III - Combustível, pedágio e estacionamento, quando aplicável;
IV - Outras despesas diretamente vinculadas ao exercício da função, devidamente justificadas.

§ 3º - O motorista deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da viagem, a solicitação de reembolso, acompanhado dos comprovantes das despesas, para fins de análise e aprovação.
§4º - Para fazer jus à solicitação ao reembolso, o motorista deverá ter permanecido por mais de 6 (seis) horas fora do município, devendo ser comprovado por meio de apresentação de parte diária preenchida com os respectivos horários de saída e de chegada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, apenas no que tange aos valores praticados atualmente para pagamento de diárias aos servidores da Câmara Municipal quando se deslocam, com ou sem pernoite, dentro do Estado de Minas Gerais.

Catas Altas, 14 de março de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

CÁSSIO EDUARDO CÉZAR
Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:67C0D97B

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 06/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Inexigibilidade **nº 02/2025, Processo Autuado n° 06/2025**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a inexigibilidade de serviços de publicações de atos oficiais e demais matérias no Diário Oficial dos Municípios Mineiros administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Catas Altas, 04 de abril de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:57B1246D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025
DISPENSA Nº 10/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG, Sr. Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 14.133/21, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025, DISPENSA Nº 10/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Coronel Pacheco.

Aprovo os procedimentos realizados para a contratação dos fornecedores:
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ n° 20.089.441/0001-19

Coronel Pacheco, 01 de abril de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:379B277D

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
DISPENSA Nº 11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG, Sr. Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 14.133/21, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025, DISPENSA Nº 11/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras contemplando conforme necessidade da Câmara de Coronel Pacheco.

Aprovo os procedimentos realizados para a contratação dos fornecedores:
Bruno Abate Correia Xavier, CNPJ N° 05.654.545/0001-35

Coronel Pacheco, 01 de abril de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:A9A8ED8E

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025
DISPENSA Nº 07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG, Sr. Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 14.133/21, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025, DISPENSA Nº 07/2025, objetivando a contratação de empresa objetivando o fornecimento de salgados diversos em atendimento às necessidades da Câmara de Coronel Pacheco.

Aprovo os procedimentos realizados para a contratação dos fornecedores:
Padaria e Confeitaria Lilian Fernandes Ltda, CNPJ: 47.145.258/0001-40

Coronel Pacheco, 03 de abril de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:398CD1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 13/2025 – Dispensa de Licitação n.º 01/2025

O Setor de Suprimentos da **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**, informa que se encontra publicado Aviso de Intenção de Contratação Direta visando à contratação de serviços cujo objeto é a **"Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia/arquitetura para a prestação de serviços técnicos, visando o desenvolvimento de projetos de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Curvelo e ao assessoramento à gestão e fiscalização da obra a ser executada"**. Os interessados poderão acessar o Aviso de Intenção de Contratação Direta no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Curvelo https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx ou solicitá-lo ao Setor de Suprimentos, preferencialmente, por meio do e-mail: contratacaodireta@cmcurvelo.mg.gov.br. O prazo para recebimento das propostas é até às 23h59 do dia **11/04/2025**.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E339973D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025)

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025. Objeto: Retificação de informação. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XVII, Edição nº 3994, página 16, datado de 04 de abril de 2025, **onde se lê**:
"BOM PRA PASTEL LTDA – CNPJ 31.775.456/0001-57. Valor total: R$ 19.043,90 (dezenove mil e quarenta e três reais e noventa centavos), referente ao(s) Item(ns) 08, 09, 10, 11 e 12"
leia-se:
"BOM PRA PASTEL LTDA – CNPJ 31.775.456/0001-57. Valor total: R$ 19.043,90 (dezenove mil e quarenta e três reais e noventa centavos), referente ao(s) Item(ns) 08, 09, 10 e 11."

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8B333068

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 904, DE 04 DE ABRIL DE 2025

SUSPENDE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E ANTECIPA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o feriado do dia 18 de abril do corrente ano, sexta-feira, denominado "Paixão de Cristo";

Considerando a tradição de decretação de ponto facultativo na quinta-feira que antecede a sexta-feira da Paixão;

Considerando que dia 21 de abril de 2025, feriado de Tiradentes, cairá numa segunda-feira, dia de Reunião Ordinária

RESOLVE:

Art. 1° - Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Art. 2° - Fica antecipada a Reunião Ordinária do dia 21 de abril de 2025, segunda-feira, para o dia 16 de abril de 2025, quarta-feira, no horário regimental, às 18h.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:59763E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre o Projeto de Lei nº 028/2025, que estabelece normas de proteção ao patrimônio cultural do Município de Formiga-MG e reestrutura o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC.

2. A sessão ocorrerá no dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira), às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pela página do Facebook da Câmara Municipal de Formiga.

Convidamos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Centros Comunitários, Entidades de Classes, Imprensa, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem, presencialmente/virtualmente, desse processo de discussão do Projeto de Lei nº 028/2025.

Outras informações: 37-3329-2600

Formiga, 03 de abril de 2025

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO – JOICE ALVARENGA
Relatora da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:8D5B5A4D

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 30/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6° e art. 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 361/2023, que institui a Comissão de Contratação e Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo MARCO AURÉLIO ALMEIDA, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Formiga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo Paulo Márcio Monteiro Teixeira, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Formiga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Nomear para compor a Comissão de Contratação os seguintes servidores efetivos:
Paulo Márcio Monteiro Teixeira
Flávia Gonçalves Pinto
Antônio Carlos de Campos Junior

Suplentes:

1º Suplente – José Carlos Campos
2º Suplente – Ederson dos Reis Morais
3º Suplente – Gislene Maria Pinto

Parágrafo único. Esta Comissão ficará sob a presidência do primeiro nomeado e terá vigência até 30 de novembro de 2025.

Art. 4º Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como EQUIPE DE APOIO nos processos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 62/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 04 de abril de 2025.

Registre- se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Câmara Municipal de Formiga, 04 de abril de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:AE5D2E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 017/2025

Institui Comissão Especial para análise do veto, na forma dos artigos 91, inciso I, "b" e 188, § § 1º e 2º do Regimento Interno.

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições definidas no art. 91, inciso I, "b" e 188, § § 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Especial para análise do veto ao Projeto de Lei nº 011/2025** em atenção ao disposto no artigo 91, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, composta pelos seguintes vereadores, titulares e suplentes:

TITULARES	SUPLENTES
Edmalton Firmino	Vantuir Mártir de Souza
Samuel Carlos Rodrigues	João Gomes Pereira Filho
José Geraldo de Castro Araújo	Marcos Arlindo Moreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 04 de abril de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4C3F9C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI Nº 011/2025

Tendo em conta o **veto** oposto pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal à proposição de lei resultante da aprovação do **Projeto de Lei n° 011/2025**, *que* Instituí a Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências, **determino**:

1) distribua, pelo presente despacho, a matéria à Comissão Especial para análise do veto, que fica assim constituída, na forma dos artigos 91, inciso I, "b" e 188, § § 1º e 2º do Regimento Interno:

TITULARES	SUPLENTES
Edmalton Firmino	Vantuir Mártir de Souza
Samuel Carlos Rodrigues	João Gomes Pereira Filho
José Geraldo de Castro Araújo	Marcos Arlindo Moreira

2) Lavre-se o ato de nomeação e encaminhe-se à Comissão Especial para análise do veto, para emissão do parecer, alertando-se quanto ao prazo de 30 dias para análise da matéria, previsto na Lei Orgânica Municipal.

3) Publique-se nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Guaraciaba/MG, em 04 de abril de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:2FAE4820

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – DISPENSA Nº 008/2025
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, através do seu Presidente, o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para prestação de serviços **contínuos de limpeza e conservação do prédio e dependências da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Guaraciaba.**, através da empresa KELANU SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.853.889/0001-62, no valor de R$32.004,00 (trinta e dois mil e quatro reais).

Publique-se na forma da Lei 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 25 de março de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:41A6037E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2024

Partes:Câmara Municipal de Itanhandu e EXACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil por mais 12 meses.
Valor global: R$27.735,21 (vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavo).
Prazo:De 01/04/2025 a 01/04/2026.
Dotação:01.01.__.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Serviços de Consultoria

Itanhandu, 21 de março de 2025.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:1C39CA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA N°14/2025 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 14 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA DE OLIVEIRA IZÁ DO CARGO COMISSIONADO PURO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, conforme inciso II do art. 37 da Lei 1.471 de 2008, a partir de 04 de abril de 2025, a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA IZÁ, inscrita no CPF sob o nº 061.193.326-85, matrícula funcional nº 105, do cargo comissionado puro de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo antecedente fica declarada a vacância do cargo público comissionado supramencionado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 04 de abril de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:3AC465FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 25/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 25/2025
Dispensa nº: 19/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso XV da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: APAC – Associação de Proteção e Assistência aos condenados.

•
CNPJ: 07.472.312/0001-47

•
Nome Comercial (fantasia): APAC

•
Endereço: Rua José Xavier, n. 200, Bairro Mangabeiras, CEP: 35590-000.

•
Razão da Escolha: A escolha da instituição APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) como fornecedora de lanche para atendimento às visitações e aos programas da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata no decorrer do ano de 2025 está fundamentada no disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. O artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas, sem necessidade de licitação, podem ser realizadas quando se tratar de entidades qualificadas como organizações da sociedade civil (OSCs), como é o caso da APAC. Esse dispositivo prevê que a contratação dessas entidades pode ocorrer de forma direta para a prestação de serviços e fornecimento de bens, desde que elas atendam a requisitos legais específicos, como a capacitação técnica e a demonstração de regularidade fiscal e

trabalhista. Além disso, a APAC contribui significativamente para a geração de empregos e renda para a comunidade local, através de seu modelo de atuação socialmente responsável. A escolha por essa instituição não só atende à legalidade, mas também promove um impacto social positivo, ao fortalecer uma organização que desempenha um papel relevante no desenvolvimento social e na reintegração de pessoas em situação de vulnerabilidade.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Bolo redondoBolinha com recheio de presunto e queijo	Quilo	6	R$ 41,00	R$ 246,00
2	Cigarrete recheio de presunto e queijo	Quilo	6	R$ 41,00	R$ 246,00
3	Coxinha de frango	Quilo	15	R$ 42,00	R$ 630,00
4	Coxinha de frango c/ catupiry	Quilo	15	R$ 42,00	R$ 630,00
5	Empada	Quilo	15	R$ 42,00	R$ 630,00
6	Enroladinho de presunto	Quilo	6	R$ 41,00	R$ 246,00
7	Mini pastel de carne	Quilo	6	R$ 39,90	R$ 239,40
8	Patel de queijo	Quilo	6	R$ 42,00	R$ 252,00
9	Pastel português (Rissole)	Quilo	6	R$ 40,00	R$ 240,00
10	Quibe	Quilo	6	R$ 42,00	R$ 252,00
11	Refrigerantes 2 L (Qualidade Igual ou superior a Coca-cola, Guaraná Antártica)	Unidade	30	R$ 12,50	R$ 375,00
12	Suco (Uva de 1 L, Pessêgo de 1L e abacaxi de 1 L)	Unidade	20	R$ 12,00	R$ 240,00
				Total	R$ 4.226,40

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ R$ 4.299,40 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 4.226,40 (quatro mil, duzentos e vinte seis reais e quarenta centavos).

•
Dotação Orçamentária:0102.01.122.0101.6.019.3390-30–Material de Consumo - Ficha 79 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:02EDFB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2025.03.0062

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Nº 2025.03.0062, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, especialmente em consultoria legislativa, com fulcro no art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
A empresa que irá prestar o serviço será: **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, CNPJ: 33.645.482/0001-96, no valor global de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, em contrato com duração de 12 meses.
Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de abril de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:BCF526FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 77, DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 77, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

CANCELA 9 ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DESIGNA DIA PARA A 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
Considerando que a abertura da FENACAFÉ 2025 será realizada no dia 08 de abril de 2025 (terça-feira);
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a 9ª Reunião Ordinária designada para o dia 08 de abril de 2025, às 18:00h.
Art. 2º Designar a 3ª Reunião Extraordinária para o dia 09 de abril de 2025, às 14:00h.
Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de abril de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:CA0862F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°29/2025 DISPENSA N°19/2025 - MÁQUINA DE LAVAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 29/2025, Dispensa n° 19/2025, AUTORIZO a contratação para aquisição de máquina de lavar para lavanderia da Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa ELETROZEMA LTDA, CNPJ 26.404.731/0006-09 no valor de R$ 1.999,00.

Patrocínio, 03 de abril de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:30D3B5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG. no uso de suas atribuições legais e, em

conformidade com o disposto inciso III f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZAÇÃO a inexigibilidade de Licitação Processo Licitatório nº004/2025 Inexigibilidade 003/2025. Partes: Câmara Municipal de Paulistas/MG e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA NO CNPJ SOB O Nº 21.650.715/0001-60. Objeto: Contratação da empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda para A capacitação dos servidores desta Casa Legislativa no seminário "Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara 2025: Técnicas e Ferramentas para os Vereadores", a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, entre os dias 08/04/2025 a 11/04/2025. Valor: R$ 1.390,00 por inscrição sendo um total de 01 participantes.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO –
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:7E252411

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:
Processo nº008/2025 Pregão Presencial Nº 007/2025

Objeto: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a contratação de empresa para aquisição de ar condicionados para atender as necessidades Câmara Municipal de Perdizes-MG.

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 13h00min do dia 22/04/2025.

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Câmara no endereço acima, ou pelo telefone (34) 3663-1466, bem como poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Perdizes, no endereço https://camaraperdizes.mg.gov.br , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, E-mail: tesouraria@camaraperdizes.gov.br

Perdizes-MG, 04 de abril de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:482B8312

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 058/2025

PORTARIA N.º 058/2025.

Designa os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XX X, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E
Art. 1º Designar os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário desta Casa, para o exercício 2025, que terá a seguinte constituição:
• EVANILDE DE SOUZA SILVA
• DÉBORA BARBOSA DA SILVA
• EZEQUIEL RAMOS PINTO
• POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES
• ROAN WDYALEN CARDOSO DE AQUINO
• ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE
• NÁGILA NEVES BORGES
• LUANA STEFANI TORQUATO DE SOUSA
• RADYLA CRISTINA SILVA GOMES
• ELIZÂNGELA FERREIRA DE JESUS
• GLEISSON OLIVEIRA NERY
• DEYVISON POLONIO AZEVEDO RODRIGUES
• ADILSON LOPES CARDOSO
• FÁTIMA CARDOSO BORGES
• LUDMILA VELOSO GAIA MONTEIRO
• TALITHA MELO ANDRADE NEVES
Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário as seguintes atribuições:
I – levantamento, conferência e realização de inventário físico-financeiro de todos os bens;
II – atualizar os registros e os controles administrativos dos bens;
III – realizar a avaliação inicial e regularização do patrimônio da Câmara, por meio de reavaliação de bens, de redução ao valor recuperável, de depreciação, inclusive realizar a baixa de bens permanentes que constam do acervo patrimonial;
IV – confirmar a responsabilidade de todos os servidores e vereadores sobre os bens sob responsabilidade pessoal de cada um e expedir os respectivos termos de responsabilidade;
V – confrontar os saldos contábeis e patrimonial;
VI – subsidiar a avaliação de procedimentos e controle de materiais permanentes;
VII – guardar e controlar a utilização dos bens de consumo da câmara, inclusive requisitando previamente ao servidor responsável a compra/reposição de materiais faltantes;
VIII – fornecer todas as informações necessárias à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, bem como aos órgãos fiscalizadores;
IX – emitir relatórios periódicos dos trabalhos realizados pela Comissão.
Art. 3º A Comissão de Patrimônio Mobiliário reunir-se-á com periodicidade mensal, no mínimo, sendo que na primeira reunião após esta Portaria entrar em vigor será definido os grupos de trabalho e suas atribuições com a definição da respectiva Presidência.
Art. 4º Para o exercício das atividades da Comissão de Patrimônio Mobiliário todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.
Art. 5º Revogada a Portaria nº 038/2024 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 04 de abril de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:46956AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATO 08/2025

LAVA-JATO

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP33.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, neste ato representada por seu Presidente**, EDSON GONÇALVES GOMES** doravante denominada CONTRATANTE;
De outro lado, a empresa **PATRICK EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA (LAVA-JATO CARIOCA)**, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ nº 35.764.996/0001-96, com endereço na Av. Denise Cristina da Rocha, 730, São Januário, Ribeirão das Neves, cep. 33900-375, neste ato representada pelo Sr. **PATRICK EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF.157.726.527-02, denominada CONTRATADA.

RESOLVEM: celebrar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação dos objetos do presente instrumento e a contratação/aquisição dos serviços abaixo relacionados:

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
Geral com cera	Até 100	R$ 5.500,00
Meia sola	Até 100	R$ 2.900,00
Ducha	Até 60	R$ 300,00
Lavagem de banco	Até 20	R$ 700,00

OBJETO
Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de serviço de lava-jato, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento.

PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de março de 2025 e com término no dia 05 de março de 2026.

VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato é de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços será realizado em parcelas mensais, no valor das referidas notas de serviços apresentadas pela contratada, até o 5º dia corrido, após emissão da respectiva Nota Fiscal e emissão de relatório.
4.2. - O pagamento será efeituado pela contratante através de transferência bancária, cheque nominal, ou boleto, após apresentação de nota fiscal

REAJUSTE

O PREÇO cotado para cumprimento do objeto não poderá sofrer ônus adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Obrigações da CONTRATADA
Execução dos serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, atendendo às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos no presente contrato.
Manutenção de sigilo: A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso no âmbito da execução do contrato, inclusive sobre informações sigilosas ou confidenciais, bem como sobre informações pessoais de servidores e/ou empregados da CONTRATANTE.
Submissão à fiscalização: A CONTRATADA se compromete a submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá acompanhar a execução dos serviços, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Resposta a questionamentos: A CONTRATADA se compromete a responder, no prazo de 15 (quinze) dias, a todos os questionamentos formulados pela CONTRATANTE, relacionados à execução do contrato.
Reparação de danos: A CONTRATADA se compromete a reparar, integralmente, quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
A parte CONTRATADA responsabiliza-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas;

6.2. Obrigações da CONTRATANTE

Pagamento dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a pagar os serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.
Fornecimento de informações e documentos: A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA, todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, no prazo e na forma solicitados pela CONTRATADA.
Acompanhamento da execução dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a acompanhar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Pagamento das despesas de fiscalização: A CONTRATANTE se compromete a pagar as despesas de fiscalização da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

DA ENTREGA
O objeto desta contratação será recebido:

O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

A entrega deverá acontecer em até 06 (seis) horas após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
O objeto deve ter garantia de pelo menos 90 (noventa) dias.

DA GARANTIA
8.1. Não se aplica.

DAS VEDAÇÕES
9.1.Fica vedado a cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrente sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA ao ÔNUS e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;
9.2. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
9.3. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
9.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do contrato administrativo, salvo nos casos apresentados e autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL
10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento em vigor, na classificação: F. 012 – 3.3.90.39.99.00.00.00.

10.2 A CONTRATANTE deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, a existência de dotação orçamentária e autorização legislativa para a sua execução.

ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que justificada a alteração e observados demais requisitos da Lei 14.133/21;
As alterações serão formalizadas por termo aditivo, assinado pelas partes, que especificará as alterações realizadas e os seus efeitos;
A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a realização de alterações no contrato, desde que justificada a alteração.
A CONTRATADA deverá responder à solicitação da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação.
Caso a CONTRATADA concorde com a solicitação da CONTRATANTE, as partes deverão formalizar o termo aditivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da resposta da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. 1. A licitante vencedora estará sujeita as penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, conforme previsto na Lei 14.133/2023, bem como em normativos próprios da Câmara Municipal.

DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
13.2. A FISCALIZAÇÀO do cumprimento do contrato caberá a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
13.2.1 O servidor da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves designado para a fiscalização do contrato é: Marcos Aurélio de Almeida, Matrícula 091. Sua eventual é excepcional substituição poderá ser realizada, a critério da Contratante, sem necessidade de termo aditivo a este contrato.
13.2.2 Os recebimentos dos produtos objeto do presente contrato deverão conter obrigatoriamente a assinatura do fiscal do contrato.
13.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.
13.4. Toda a correspondência referente ao contrato deverá ser feita por ofício físico ou digital.
13.5. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, na forma da lei, acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
13.7. Compete à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A parte CONTRATADA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
A parte CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 13 de fevereiro de 2025.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

PATRICK EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA
Empresa Lava-Jato Carioca

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:23AC6784

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório nº 0011/2025 – Pregão eletrônico nº 0004/2025 – Contrato Administrativo 0006/2025. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: Vagno Antonio Ribeiro Prestação de Serviços ME. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Vigência: 04/04/2025 a 31/12/2025. Valor: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais). J

OÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro.

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:EB8639DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

PAULO CESAR GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR
CNPJ: 13.922.868/0001-90
INSTITUTO GERAIS LTDA
CNPJ: 26.221.915/0001-10
ODAIR JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 07.407.368/0001-18
59.237.682 ANA MARGARIDA DE CASSIA OLIVEIRA GONCALVES
CNPJ: 59.237.682/0001-01
51.443.743 RODRIGO DE OLIVEIRA VIANA
CNPJ: 51.443.743/0001-77
29.498.635 HELDER CAMPOS LINDAU
CNPJ: 29.498.635/0001-42
Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B010E01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, por meio de seu Presidente, e considerando a deliberação do Comitê de Licitação constante dos autos do presente certame, **RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 001/2025** à empresa **DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.639/0001-24, com sede na Rua Nova Yorque, nº 736, Bairro Girassol, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.915-021, como vencedora do lote único, pelo **valor global de R$ 53.075.500,00** (cinquenta e três milhões, setenta e cinco mil e quinhentos reais).
O objeto do certame refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS, na forma de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, destinado a atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

Alfenas/MG, 4 de abril de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:020FBD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – TERMO ADITIVO A CONTRATO – OBJETO: aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação da empresa. Empresa: ADVANCED INFORMÁTICA LTDA ME. Valor: R$3.273,92. Dotação Orçamentária: 03001171220021200133904O. Vigência: 18 de abril de 2025 à 18 de abril de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5CFE0C92

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO ADITIVO A CONTRATO

OBJETO: aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação da empresa. Empresa: J E T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA. Valor: R$1800,00. Dotação Orçamentária: 03001171220021200133904O. Vigência: 03 de maio de 2025 à 03 de maio de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1CCC4C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 030/2024 de prestação de serviços de plantões de psiquiatria CAPS I, 5 horas/dia, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **JOMARA F.R. FRANCO MEDICINA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 05/04/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 60.838,20 (sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)** passando o valor total estimado do contrato de **R$ 60.838,20 (sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)** para **R$ 121.676,40** (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
Assinatura: 04/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:A6CE5F22

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 031/2024 de prestação de serviços de consultas de angiologia, exames de duplex venoso e arterial unilateral e escleroterapia unilateral, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DANILO COSTA SIMÕES,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 05/04/2025. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 630.366,00**

(seiscentos e trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) para **R$ 1.230.366,00** (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Assinatura: 03/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:58E3717C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 032/2024 de prestação de serviços de exames de ultrassons diversos- com aparelho do médico, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ULTRASSÔNICA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 05/04/2025. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 504.288,00** (quinhentos e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais) para **R$ 1.009.288,00** (um milhão e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Assinatura: 04/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:A34986B2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Extrato de aviso de retificação do credenciamento 001/2024, Processo Administrativo nº 004/2024, com a finalidade de inclusão de novos serviços médicos, para os pacientes dos municípios consorciados.
Assinatura: 04/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:12216BE8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – 5° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento n° 001/2024 – Processo Administrativo 004/2024 - Inexigibilidade 001/2024 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:
- Inclusão de Consultas de Psiquiatria, Consultas de Ginecologia e exames de ultrassonografia diversos
- Acrescenta – se as cláusulas 1.1.19 e 1.1.20 referente a prestação dos serviços dos lotes que serão incluídos.
- Retifica - se as cláusulas 1.1.10, 1.1.12 e 1.1.13 para acrescentar menção aos Lotes 26 e 28.
- Retifica- se a cláusula 1.2 para acrescentar citação da cláusula 1.1.20.
- Acrescenta- se a subcláusula 1.4.4 referente aos serviços dos lotes 25 ao 28 que serão realizados no Município de Três Marias.
- Retifica -se cláusula 6, letras g, h, i para acrescentar menção aos Lotes 26 e 28.
- Acrescenta-se a cláusula 9.5.4 referentes ao pagamento dos serviços dos lotes 25 ao 28.
- Retifica- se a cláusula 10.2.1 para a alteração da portaria com a designação dos gestores e fiscais do contrato.
- Retifica- se a cláusula 12.2 para a atualização do valor estimado total da contratação.
Diante da necessidade de retificação do Termo de Referência, deverão ser realizadas as seguintes adequações no Edital:
- Retificação da cláusula 7.10.4, letras g, h, i para acrescentar menção ao Lote 26 e 28.
- Acrescenta - se 8.4.1.4 com previsão de nova data de corte para os lotes acrescentados que será de 10/04/2025 a 25/04/2025.
O Termo de referência e o Edital retificados encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com.br ou cismev@gmail.com, e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.
Assinatura: 04/04/2025.
Assinatura:04/04/2025

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:FF798049

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2025, registro de preço nº 02/2025 – ***ID*** **55646** *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 01/2025, com a contratada* ***AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA****, com valor global R$ 700,00 (setecentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2025, registro de preço nº 02/2025 – ***ID*** **55646** *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 02/2025, com a contratada* ***BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA****, com valor global R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2025, registro de preço nº 02/2025 – ***ID*** **55646** *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 03/2025, com a contratada* ***CELINA MOREIRA FREITAS ME****, com valor global R$ 7.233,10 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2025, registro de preço nº 02/2025 – ***ID*** **55646** *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 04/2025, com a contratada* ***CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA****, com valor global R$ 1.196,74 (um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2025, registro de preço nº 02/2025 – ***ID*** **55646** *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 05/2025, com a contratada* ***DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA****, com valor global R$ 500,00 (quinhentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2025, registro de preço nº 02/2025 – ***ID*** **55646** *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 06/2025, com a contratada* ***FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA****, com valor global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2025, registro de preço nº 02/2025 – ***ID*** **55646** *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 07/2025, com a contratada* ***GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA****, com valor global R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2025, registro de preço nº 02/2025 – ***ID*** **55646** *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 08/2025, com a contratada* ***GIBRALTAR COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI****, com valor global R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2025, registro de preço nº 02/2025 – ***ID*** **55646** *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 09/2025, com a contratada* ***INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA****, com valor global R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2025, registro de preço nº 02/2025 – ***ID*** **55646** *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 10/2025, com a contratada* ***MHF MOVEIS LTDA****, com valor global R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3AD7B801

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2025, registro de preço nº 02/2025 – ***ID*** **55646** *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 112025, com a contratada* ***RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****, com valor global R$ 40.690,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5C4A6843

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO À ARP 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 4º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência inicialmente registrado na ARP supramencionada do processo de futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ o nº 21.835.590/0001-42, com sede na Avenida PH Rolfs, nº 40, Centro, CEP 36.570-001, Viçosa-MG, representada pelo Sr. Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, CPF: 332.910.716-20, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 01/2024, processo nº 01/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 04/04/2025. Vigência: De 09/04/20255 até 09/04/2026.

Viçosa-MG, 04 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:81456F33

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP 02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 02/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência inicialmente registrado na ARP supramencionada do processo de futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre KINGSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.014.074/0001-64, com sede na Rua dos Jequitibás, nº 861, Conj. 131, SL 01, Bairro Campestre, Santo André-SP, CEP 09.070-331, representada pelo Sr. Milton Martins de Oliveira Júnior, CPF nº 335.900.518-09, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 01/2024, processo nº 01/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 04/04/2025. Vigência: De 09/04/20255 até 09/04/2026.

Viçosa-MG, 04 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:B49F9846

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS -Aviso de Prorrogação de Prazo de Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- O Consorcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS torna público que decide prorrogar por mais sessenta dias do 22/03/2025 a 22/05/2025 do Credenciamento nº 001/2024 Processo nº 020/2024;

MARIA APARECIDA RIOS –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:A90EDD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2025 – **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing para fornecimento de solução integrada de gestão e gerenciamento voltada à orçamentação, intermediação e aquisição de insumos e materiais para construção civil, urbanística, materiais elétricos, hidráulicos, utensílios, EPI's e afins, destinados a atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM-Jequitinhonha). Abertura: 23/04/2025 às 09h00min. Maiores informações pelo Tel: (38) 99990-1120; e-mail: licitacimjequi@gmail.com ou pelo site www.cimjequitinhonha.mg.gov.br.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:FAD89400

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2025
Dispensa de Licitação nº 016/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação 016/2025, referente da empresa VINICIUS JOSE NERY PEREIRA 13023488762, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.650.462/0001-39 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, abrangendo a sala da vigilância laboratorial, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Muriaé, 04 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8996103F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA NASCER SAUDÁVEL MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 42.534.795/0001-68

Muriaé, MG, 17 de março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6C625F82

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PRISCILA VITOR BRUM RODRIGUES.
CNPJ: 59.601.610/0001-93

Muriaé, MG, 20 de março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1867FD80

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA DR. HUMANOMED INTEGRADA LTDA.
CNPJ: 48.643.744/0001-50

Muriaé, MG, 20 de março de 2024

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C94200B9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ADRIANA F. O. CARVALHO CLÍNICA PSIQUIATRICA LTDA.
CNPJ: 49.627.804/0001-04

Muriaé, MG, 24 de março de 2024

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3F6F1F60

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA LIFE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 40.187.910/0001-40

Muriaé, MG, 28 de março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CA376CBD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MILANI MIRANDA MED LTDA.
CNPJ: 43.270.190/0001-70

Muriaé, MG, 28 de março de 2024

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ED49386F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

B.B.F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 57.117.809/0001-15

Muriaé, MG, 31 de março de 2024

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:66A00D0F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MFC SERVIÇOS MÉDICOS S.S.
CNPJ: 59.928.921/0001-61

Muriaé, MG, 1º de abril de 2024

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BD436631

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

B.B.F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 57.117.809/0001-15

Muriaé, MG, 31 de março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:89E1AB47

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

NEURO BELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 35.233.072/0001-63

Muriaé, MG, 12 de março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F8CC5625

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar EXAMES LABORATORIAL, ELETROENCEFALOGRAMA, EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA, EXAMES CARDIOLOGICO E CONSULTA EM CLINICO GERAL E CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA.**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: CID - CLINICA INTEGRADA E DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.049.929/0001-46, estabelecida Rua José Costa nº 67, Centro de Manhumirim-Mg, CEP 36.970-000, representada pelo seu proprietário diretor, Senhor (a) Hugo Lopes Silva, inscrito (a) no CPF/MF n.º 036.012.906-42 e Identidade n°. 6.372.260 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

VIGÊNCIA: Laboratorial iniciando 03/04/2025 e encerrando em 03/05/2027 e os demais procedimentos iniciando 03/04/2025 encerrando na data 03/04/2027 .

Carangola - MG 04/04/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria N.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:55EC551B

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar EXAMES LABORATORIAL.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: Laboratório de Análises Clínicas Alvim LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.196.365/0001-04, estabelecida na Praça cel. Maximiano, nº 65, Quebra Copos, Tombos/MG, representada pelo Sócio Administrador, Senhor Galuber Felizardo Alvim, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sobr o nº 066.673.146-23 e Carteira de Identidade nº MG-14.326.598 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outograda por Contrato Social.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 e encerrando em **03/05/2027.**

Carangola - MG 04/04/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:97E2B6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 010/2025 DISPENSA 005/2025

PC 010/2025 Dispensa 005/2025 Contratação de empresa para Execução de projeto elétrico de QGBT Trifásico 380v, para atender a demanda da usina Semi - Mecanizada de Icaraí de Minas/MG, com fornecimento de materiais e de mão de obra. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, autoriza e formaliza o CTR 009/2025 a favor de Rochs Instalações e Edificações Ltda., CNPJ 33.021.369/0001-30. Assina: Rhander Aparecido Ferreira Rocha p/ contratada. Vr: R$32.000,00. Vigência: 20/03/2025 a 20/06/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:25E2D45F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 014/2025 INEXIGIBILIDADE 006/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025

PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 02/04/2026-Novo julgamento: 10/04/2025, 9:00horas - www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BB12B159

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB
CONTRATADA: Município de **SANTA BÁRBARA**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico, em especial para custeio de aquisição e instalação de geomembrana para impermeabilização de célula do aterro sanitário.

VALOR: R$52.496,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 14/12/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:1D77758F

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023
TIPO: 2º aditivo de prazo

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, contendo os seguintes módulos: almoxarifado, rh/folha de pagamento, contabilidade pública, compras/licitações/contratos, controle interno, frotas, transparência pública.

CONTRATADA: Pilar Sistema para Administração Pública Eireli

CNPJ: 35.076.435/0001-02

Endereço: Rua Rodrigues Caldas, nº 726, sala 401, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

VIGÊNCIA: 05/04/2025 à 05/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:5514C079

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
REVOGAÇÃO DA DISPENSA 0018/2025

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0018/2025

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, papelaria, itens de informática e demais serviços para atender às necessidades desta autarquia para o exercício do ano de 2025.

Prezado,
O diretor do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara, no uso da sua competência e tendo como prerrogativas de regramentos estatuídos nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e contratações diretas tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 59 inciso I e V, caput da Lei Federal 14.133/21. Considerando o arrazoado contido nos documentos em anexo que mostre a divergência entre DFD e Solicitação de despesa (SD), no produto: papel sulfite A4 branco constante no DFD como pacote e na SD como caixa. E para a administração e necessário que seja cotado com caixa. FAZ SE Á REVOGAÇÃO. Encaminhar à V.Sa., o **PROCESSO Nº: 0022/2025, DISPENSA Nº: 0018/2025**, para análise e emissão do parecer para **REVOGAÇÃO** do processo como demonstre em documentos anexos, por Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Tupaciguara, 07 de Abril de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara.

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:0B104DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 022/2025 DISPENSA 012/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 07/04/2025 ao dia 10/04/2025**, proposta de preços, para o processo de dispensa de licitação nº 022/2025, Dispensa nº 012/2025 pelo menor preço ofertado, para aquisição de certificado digital A1 com instalação na máquina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo I – Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista deverão serem apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:7D36CC28

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

Designa servidor para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro durante o afastamento para gozo de férias do servidor Antônio Alexandre de Carvalho.

WALTER LUIZ PEREIRA, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro, Estado de Minas Gerais no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor José Henrique Tavares de Almeida inscrito no CPF: 140.656.196-70, matrícula nº 100430 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do DMAAE de Ouro Fino - MG, de forma que possa conduzir os atos das licitações e contratações da Autarquia derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

durante o período de férias do servidor Antônio Alexandre de Carvalho compreendido entre o dia 07 de abril de 2025 até o dia 26 de abril de 2025.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até o retorno do servidor Antônio Alexandre de Carvalho.

Ouro Fino, 04 de abril de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE de Ouro Fino

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:ECAB86AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 – DISPENSA Nº 03/2025 CONTRATO N° 02/2025

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e **MARIA JOÃO PERSIANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.928.611/001-74.
OBJETO: Contratação de empresa especializada emfornecimento e instalação de persianas rolo, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento, para atender a necessidade do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.0122.0018.3001.449052 - Equipamentos e material permanente.
MODALIDADE: Processo Administrativo n° 03/2025, Dispensa de Licitação n° 03/2025, com subsídio na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA:O prazo de execução para fornecimento e instalação do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021, com início a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:03 de abrilde 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:0002491C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2022 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2022

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E BANCO DO BRASIL S/AINSCRITO NO CNPJ SOB N° 00.000.000/0001-91.
OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO CONTRATADO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE MAIO DE 2022, DATA DE SUA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.
PRAZO:FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 31 DE MAIO DE 2025A 30 DE MAIO DE 2026.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022, LEI N. 8.666/93.
VALOR: R$ 0,01.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:0C4E8DC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16.
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reajuste e a prorrogação do prazo do Contrato celebrado entre as partes em 08 de abril de 2024, com prazo indeterminado. Contudo, torna-se necessária a prorrogação no sistema, a fim de permitir a renovação do saldo e o ajuste do prazo de lançamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.339039 - outros ser. terc. pessoa juridica
REAJUSTE: O reajuste do valor contratado, conforme previsão contida na cláusula terceira do contrato principal, será realizado com base no índice de reajuste tarifário, publicado em 21/05/2024 com validade de 1(um) ano de 6,70% (seis inteiros e setenta centésimos por cento), que pode ser consultado em https://www.cemig.com.br/noticia/aneel-define-nova-tarifa-residencial-das-faturas-da-cemig/, e segue em anexo.
VALOR: O valor mensal do contrato, após o Reajuste, é de R$ 1.579,00 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais), e o valor global de R$ 18.948,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais).
MODALIDADE: Processo Administrativo n° 05/2024, Inexigibilidaden° 01/2024, com subsídio na Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento contratual principal por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA:04 de abrilde 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:ED54BB3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"o pagamento de inscrição do 15° Fórum Mineiro de Contabilidade Pública a ser realizado nos dias 8 e 9 de abril de 2025 pela AMM, na modalidade presencial."**
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 04 de abrilde 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:99668234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 03/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Objeto: Compra de insumos de enfermagem, e testes para detecção da COVID-19, CHIKUNGUNYA, DENGUE, ZIKA e diferencial do vírus da INFLUENZA, para manutenção das atividades de saúde nas Unidades de Saúde no município, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante SHL – SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 41.733.464/0001-94 no valor total de R$ 6.827,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e sete reais); a licitante L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor total de R$ 287.459,60 (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); a licitante PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.957.055/0001-90 no valor total de R$ 19.858,20 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); a licitante NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.479.102/0001-53 no valor total de R$ 48.332,20 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos); a licitante NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.926.487/0001-15 no valor total de R$ 24.006,30 (Vinte e quatro mil e seis reais e trinta centavos); a licitante CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 28.843.702/0001-56 no valor total de R$ 23.789,60 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); a licitante MEDLINN HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.492.871/0001-23 no valor total de R$ 12.927,00 (Doze mil novecentos e vinte e sete reais); a licitante BIOLAB SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41 no valor total de R$ 2.796,50 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); a licitante CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15 no valor total de R$ 3.418,50 (Três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); a licitante SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 09.028.635/0001-71 no valor total de R$ 25.855,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); a licitante PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.686.716/0001-69 no valor total de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais); a licitante MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.478.251/0001-01 no valor total de R$ 11.610,00 (Onze mil seiscentos e dez reais); a licitante FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 49.243.318/0001-92 no valor total de R$ 369,50 (Trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data da homologação, 13 de março de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5A8CEC88

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 012/2025 (REGISTRO DE PREÇO)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 021/2025, (Sistema de Registro de Preço) Pregão 012/2025, torna público a partir de 24/03/2025 Adesão à Ata de Registro de Preços 0189/2024, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 0189/2024, da SEPLAG-MG, Compra estadual de medicamentos.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7EBD4337

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 03/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Objeto: Compra de insumos de enfermagem, e testes para detecção da COVID-19, CHIKUNGUNYA, DENGUE, ZIKA e diferencial do vírus da INFLUENZA, para manutenção das atividades de saúde nas Unidades de Saúde no município, conforme Termo de Referência.

Contratados: Contrato 09/2025 SHL – SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 41.733.464/0001-94 no valor total de R$ 6.827,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e sete reais); Contrato 10/2025 L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor total de R$ 287.459,60 (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); Contrato 11/2025 PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.957.055/0001-90 no valor total de R$ 19.858,20 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); Contrato 12/2025 NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.479.102/0001-53 no valor total de R$ 48.332,20 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos); Contrato 13/2025 NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.926.487/0001-15 no valor total de R$ 24.006,30 (Vinte e quatro mil e seis reais e trinta centavos); Contrato 14/2025 CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 28.843.702/0001-56 no valor total de R$ 23.789,60 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); Contrato 15/2025 MEDLINN HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.492.871/0001-23 no valor total de R$ 12.927,00 (Doze mil novecentos e vinte e sete reais); Contrato 16/2025 BIOLAB SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41 no valor total de R$ 2.796,50 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Contrato 17/2025 CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15 no valor total de R$ 3.418,50 (Três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); Contrato 18/2025 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 09.028.635/0001-71 no valor total de R$ 25.855,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); Contrato 19/2025 PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.686.716/0001-69 no valor total de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais); Contrato 20/2025 MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.478.251/0001-01 no valor total de R$ 11.610,00 (Onze mil seiscentos e dez reais); Contrato 21/2025 FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 49.243.318/0001-92 no valor total de R$ 369,50 (Trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura dos contratos, 13 de março de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:A3D70786

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 06/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das farmácias das unidades básicas de saúde do município e do hospital municipal, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: Contrato 24/2025 L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor total de R$ 125.684,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); Contrato 25/2025 P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.808.009/0001-27 no valor total de R$ 133.742,92 (Cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos); Contrato 26/2025 POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 18.519.219/0001-67 no valor total de R$ 48.135,00 (Quarenta e oito mil e cento e trinta e cinco reais); Contrato 27/2025 LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.179.963/0001-06 no valor total de R$ 19.915,00 (Dezenove mil e novecentos e quinze reais); Contrato 28/2025 SAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 53.317.125/0001-06 no valor total de R$ 54.455,60 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); Contrato 29/2025 TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.189.554/0001-59 no valor total de R$ 3.211,07 (Três mil, duzentos e onze reais e sete centavos); Contrato 30/2025 CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85 no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); 31/2025 NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.218.845/0001-90 no valor total de R$ 25.836,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais); 32/2025 VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.788.645/0001-52 no valor total de R$ 24.399,30 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos); 33/2025 CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.359.481/0001-40 no valor total de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais); 34/2025 ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ: 52.967.925/0001-00 no valor total de R$ 54.962,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Data das assinaturas dos contratos, 19 de março de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:D4CFD87F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 07/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA, através de maior percentual de desconto por item da tabela CMED/ANVISA-MINA GERAIS para atendimento de urgência e emergência e mandados judiciais, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: Contrato 38 DROGARIA TOMAS RAMOS LTDA, CNPJ: 11.345.779/0001-01 com o desconto de 9,10% (Nove vírgula dez por cento) no item 01 (medicamentos éticos); Contrato 39 DISTRIBUIDORA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.160/0002-74 com o desconto de 70% (Setenta por cento) para o item 02 (medicamento genérico comum injetável) e com o desconto de 50,10% (Cinquenta vírgula dez por cento) para o item 04 (medicamento similar comum injetável); Contrato 40 NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.479.102/0001-53 com o desconto de 77,60% (Setenta e sete vírgula sessenta por cento) para o item 03 (medicamento genérico); e Contrato 41 FARMÁCIA QUEIROZ CANEDO LTDA, CNPJ: 11.916.556/0001-49 com o desconte de 80,00% (Oitenta por cento) para o item 05 (medicamento similar)

Data das assinaturas, 20 de março de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:FF413FD0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 06/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das farmácias das unidades básicas de saúde do município e do hospital municipal, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor total de R$ 125.684,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); a licitante P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.808.009/0001-27 no valor total de R$ 133.742,92 (Cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos); a licitante POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 18.519.219/0001-67 no valor total de R$ 48.135,00 (Quarenta e oito mil e cento e trinta e cinco reais); a licitante LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.179.963/0001-06 no valor total de R$ 19.915,00 (Dezenove mil e novecentos e quinze reais); a licitante SAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 53.317.125/0001-06 no valor total de R$ 54.455,60 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); a licitante TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.189.554/0001-59 no valor total de R$ 3.211,07 (Três mil, duzentos e onze reais e sete centavos); a licitante CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85 no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); a licitante NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.218.845/0001-90 no valor total de R$ 25.836,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais); a licitante VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.788.645/0001-52 no valor total de R$ 24.399,30 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos); a licitante CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.359.481/0001-40 no valor total de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais); a licitante ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ: 52.967.925/0001-00 no valor total de R$ 54.962,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Data da homologação, 19 de março de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8B1F5EED

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 07/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA, através de maior percentual de desconto por item da tabela CMED/ANVISA-MINA GERAIS para atendimento de urgência e emergência e mandados judiciais, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante DROGARIA TOMAS RAMOS LTDA, CNPJ: 11.345.779/0001-01 com o desconto de 9,10% (Nove vírgula dez por cento) no item 01 (medicamentos éticos); a licitante DISTRIBUIDORA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.160/0002-74 com o desconto de 70% (Setenta por cento) para o item 02 (medicamento genérico comum injetável) e com o desconto de 50,10% (Cinquenta vírgula dez por cento) para o item 04 (medicamento similar comum injetável); a licitante NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.479.102/0001-53 com o desconto de 77,60% (Setenta e sete vírgula sessenta por cento) para o item 03 (medicamento genérico); e a licitante FARMÁCIA QUEIROZ CANEDO LTDA, CNPJ: 11.916.556/0001-49 com o desconte de 80,00% (Oitenta por cento) para o item 05 (medicamento similar)

Data da homologação, 20 de março de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3677F9A8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 08/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Objeto: Compra de massa asfáltica em C.B.U.Q. e emulsão asfáltica para operação tapa-buracos na cidade de Abadia dos Dourados – MG e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme normas da ABNT e Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante WM CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.532.971/0001-95 no valor total de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais); e a licitante ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.286.215/0001-37 no valor total de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Data da homologação, 25 de março de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DB52C0BE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 09/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43 no valor total de R$ 22.718,00 (Vinte e dois mil, setecentos e dezoito reais); a licitante SUPERMERCADO CASA BORGES LTDA, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor total de R$ 158.390,50 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos); a licitante DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA, CNPJ: 46.132.191/0001-46 no valor de R$ 25.854,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); a licitante NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.926.487/0001-15 no valor de R$ 8.226,10 (Oito mil, duzentos e vinte e seis e dez centavos); a licitante MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71 no valor de R$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte reais); a licitante NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 36.976.621/0001-52 no valor de R$ 36.980,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais); e a licitante INDUPLASTIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, CNPJ: 03.660.686/0001-35 no valor de R$ 55.150,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Data da homologação, 01 de abril de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3C73596B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 08/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Objeto: Compra de massa asfáltica em C.B.U.Q. e emulsão asfáltica para operação tapa-buracos na cidade de Abadia dos Dourados – MG e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme normas da ABNT e Termo de Referência.

CONTRATOS: Contrato 42 WM CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.532.971/0001-95 no valor total de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais); Contrato 43 ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.286.215/0001-37 no valor total de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Data das assinaturas dos contratos, 25 de março de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:AD2ECED4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 09/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: Contrato 45 WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43 no valor total de R$ 22.718,00 (Vinte e dois mil, setecentos e dezoito reais); Contrato 46 SUPERMERCADO CASA BORGES LTDA, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor total de R$ 158.390,50 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos);

Contrato 47 DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA, CNPJ: 46.132.191/0001-46 no valor de R$ 25.854,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); Contrato 48 NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.926.487/0001-15 no valor de R$ 8.226,10 (Oito mil, duzentos e vinte e seis e dez centavos); Contrato 49 MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71 no valor de R$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte reais); Contrato 50 NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 36.976.621/0001-52 no valor de R$ 36.980,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais); e contrato 51 INDUPLASTIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, CNPJ: 03.660.686/0001-35 no valor de R$ 55.150,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Data das assinaturas dos contratos, 01 de abril de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:F2AA45E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 006.07/2025 de **pregão eletrônico 002/2025**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros e lubrificantes para frota de veículos do Município resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa LOCOMOTIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – devidamente inscrita no CNPJ 41.490.737/001-17, com valor global de R$ 662.713,13 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e treze reais e treze centavos), conforme relatório emitidos pelo Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 04 de abril de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:26065C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 102/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 115/2025
DISPENSA 102/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **RAFAEL MEDEIROS SERENO FILHO**, em atendimento à determinação judicial, termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.365/0001-88, com o valor global de R$ 2.692,80 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 03 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:C5EF5C31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 101/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 114/2025
DISPENSA 101/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor de **EGIDIO TORRES**, em atendimento à determinação judicial, termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22 e GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.365/0001-88, com o valor global de R$ 1.627,20 (mil seiscentos e vinte sete reais e vinte centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 03 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:340FE7F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 103/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 116/2025
DISPENSA 103/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Aquisição de material farmacológico, em favor de **MARIA JOSÉ ROLA FAGUNDES LEITE**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22, com o valor global de R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 04 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:EC3D3D5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 104/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 117/2025
DISPENSA 104/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de material farmacológico, em favor de **MARIA ELSY MINA GOMES**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22", com o valor global de R$ 2.233,20 (dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 04 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:B354616F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TERMO DE DISPENSA 105/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA N. 105/2025

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema avançado de leitura de placas de veículos, que será integrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o projeto HÉLIOS (Policia Militar) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF), em regime de comodato, bem como equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Data da Sessão Pública: Dia 11/04/2025_14:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 04 de abril de 2025.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Ag. Contratação

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7C24781C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATOS DA ATA CONTRATO Nº 25/2025 AO Nº 30/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0025/2025
Processo Licitatório nº 0055/2024, Pregão Eletrônico nº 0010/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$13.776,20 (treze mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Assinatura: 26/03/2025. Vigência: 26/03/2025 até 17/09/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0026/2025
Processo Licitatório nº 0055/2024, Pregão Eletrônico nº 0010/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$62.546,30 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Assinatura: 26/03/2025. Vigência: 26/03/2025 até 17/09/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0027/2025
Processo Licitatório nº 0055/2024, Pregão Eletrônico nº 0010/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$24.344,00 (vinte e quatro mil e trezentos e

quarenta e quatro reais). Assinatura: 26/03/2025. Vigência: 26/03/2025 até 17/09/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0028/2025
Processo Licitatório nº 0055/2024, Pregão Eletrônico nº 0010/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Assinatura: 26/03/2025. Vigência: 26/03/2025 até 17/09/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0029/2025
Processo Licitatório nº 0055/2024, Pregão Eletrônico nº 0010/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSTRUTORA E MATERIAIS JGSILVA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$49.808,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e oito reais). Assinatura: 26/03/2025. Vigência: 26/03/2025 até 17/09/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0030/2025
Processo Licitatório nº 0055/2024, Pregão Eletrônico nº 0010/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$6.756,47 (seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Assinatura: 26/03/2025. Vigência: 26/03/2025 até 17/09/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:89EEDFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 PE028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/04/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 036/2025 COM A EMPRESA SANDRA SUPERMERCADOS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024.FICA ALTERADA FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 026**, (LARANJA) DE R$4,20(QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA R$5,73(CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), **ITEM 029**(MAÇÃ) DE R$7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$ 10,39(DEZ REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), **ITEM 033**(MARACUJÁ) DE R$7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA R$ 10,95(DEZ REAIS E TRINTA E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) ,**ITEM 037**(PEPINO) DE R$3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA R$ 3,94(TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) , **ITEM 038**(PIMENTÃO) DE R$6,39 (SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$ 8,34(OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) , **ITEM 040**(TOMATE) DE R$4,19 (QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PARA R$ 9,38(NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0C548F3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2024 PAL062/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/03/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2024, COM A EMPRESA **NP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL 062/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 30/03/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 29/05/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:132B3906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2023 PAL042/2023 DL11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/03/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2023 FIRMADO COM A SRA. LEIDE FREIRE SÁ , EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023– FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 29/03/2025 A 28/03/2026, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 96.000,00(NOVENTA E SEIS MIL REAIS), PARA R$144.000,00(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) SENDO O VALOR R$48.000(QUARENTA E OITO MIL REAIS) A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026 , SENDO O VALOR MENSAL DE R$4.000,00(QUATRO MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E1ADE220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 018/2025 IL 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/04/2025, EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA IL 05/2025. OBJETO : CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS ESTILO ROCK CLÁSSICO E CONTEMPORÂNEO COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ MG. **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2025- CELLEBRATION ENTRETIMENTOS - LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS),** . VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE 03/04/2025 A25/03/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6F2B46DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000005/2025**, Processo Administrativo nº **000018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS ESTILO ROCK CLÁSSICO E CONTEMPORÂNEO COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ MG.

RESUMO
CELLEBRATION ENTRETENIMENTOS - LTDA no **item 1** no valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais),

DETALHES

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

CELLEBRATION ENTRETENIMENTOS – LTDA no **item 1** *(Item 1: BANDA ESTILO MUSICAL ROCK PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS. APR BANDA ESTILO MUSICAL ROCK PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS. na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 4.000,0000 totalizando R$ 8.000,00)* .

Araçuaí-MG, 04 de abril de 2025

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F59BA77B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 018/2025 IL 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 018/2025 IL05/2025 DATADA EM 03 DE MARÇO DE 2025, ONDE SE LÊ VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE 03/10/2025 A25/03/2026 LEIA-SE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE 03/04/2025 A25/03/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B47FF62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório 10/2025

Pregão Presencial 04/2025

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 10/2025, Pregão Presencial 04/2025, Resultado de Julgamento de Recurso – Objeto: Serviços de Telefonia Fixa e Móvel e Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) – A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Araújos/MG decidiu pelo "Não Provimento do Recurso" – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010 – no horário de 13h00min às 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br!

.....

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida Primeiro de Janeiro, 1748, 70 e site oficial da Prefeitura em 02/04/2025 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br do dia 04/04/2025.

Araújos/MG, 04 de abril de 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:405492A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESOLUÇÃO N° 02/2025

Aprova o Plano de Serviço - Piso Mineiro de Araújos/MG para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊMCIA SOCIAL DE ARAÚJOS- MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, do art. 13° do Regimento Interno do CMAS Araújos.

RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovado o **Plano de Serviço – Piso Mineiro do Município de Araújos/MG** para o ***exercício de 2025***, conforme ata nº 157ª da reunião ordinária do CMAS, realizada na data 03/04/2025.

Art. 2° Revogam- se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 03 de abril de 2025.

HELDER DAWIDSON DIAS
Presidente dos CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:774B6187

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araújos, em observância aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista o julgamento de recurso na Licitação autuada sob no 10/2025, na modalidade Pregão Presencial no 04/2025, com o objetivo da contratação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel e Acesso à Rede Mundial de Computadores – Internet, houve por bem **ADJUDICAR** o Objeto do certame em favor da licitante ALGAR TELECOM S. A., que venceu o certame com o valor global de R$ 234.800,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), devendo o setor competente promover a assinatura do respectivo Contrato, observando a minuta constante daquele expediente.

Araújos/MG, 04 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:08CC8593

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 10/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 04/2025
OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel e Acesso à Rede Mundial de Computadores – Internet.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 55/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 04 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D0CCF974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 226/2024 - CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATORIO 226/2024
INEXIGIBILIDADE 051/2024
CONTRATO 167/2024

FICA CANCELADA as Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/03/2025. Edição 3974Código Identificador:608090B2 e dia01/04/2025. Edição 3991 por haver erro na redação do texto.

03 de abril de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:270BEDD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 378/2024 - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025

Fica cancelada a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/04/2025. Edição 3991.Código Identificador:D7A258BA

04 de abril de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BDA70570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 090/2025- EXTRATO DE INEXIGIBILADE- CONTRATO 053/2025

EXTRATO DE INEX
PROCESSO Nº 090/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CONTRATO Nº 053/2025
Objeto é: **Aquisição de uma solução tecnológica para elaboração, análise e gestão de orçamento para os engenheiros da Secretaria de Planejamento da cidade de Arcos-MG, através da contratação do software OrçaFascio.**

ITEM	QUANT.	Usuários	UNID. DE MEDIDA	NOME DO PRODUTO OU DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
01	01 Licença	05	Anual	Licença Módulo Orçamento	R$ 999,00
02	01 Licença	05	Anual	Licença Módulo de Bases Adicionais	R$ 999,00

Valor global de R$1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

Empresa contratada: 3F LTDA

CNPJ: 23.484.444/0001-45
Vigência de 06 meses.

Arcos/MG, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:868B3DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS UNDIME

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO Nº. 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ARCOS E UNDIME- UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2025. OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO VISANDO Apoio mútuo entre as instituições COM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DE mINAS GERAIS, EM ESPECIAL OFERECENDO SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO NA GESTÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI FEDERAL 14.341/2022 E ART.184 DA LEI FEDERAL 14.133/2021. VALOR: r$2.629,00/ANO. PRAZO: ATÉ 31/12/2028.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CEB6E62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS TJMG

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.093/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃONº.005/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO– Acordo de Cooperação nº.005/2025 – Objeto:Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao fomento da educação e do desenvolvimento social,mediante a execução de atividades conjuntas que propiciem a integração dos estagiários no mercado de trabalho e suaformação profissional, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos. - Vigência: 04.04.2025 a29.05.2027. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal. PARTES: MUNICIPIO DE ARCOS/MG E TJMG.Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – WELLINGTON RODRIGUES ROQUE, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 04de abrilde 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:45DA1E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 014/2025 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 014 – 04/03/2025

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE,

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do (a) servidor (a) **ELIANE DE FÁTIMA SILVA**, maspm nº 114068/0, servidor (a) ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** para exercer atividades laborais na Prefeitura Municipal de Arcos.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - A remuneração do (a) servidor (a) correrá à conta do órgão cessionário.

Art. 3º - A presente cessão será do período de 02/01/2025 à 31/12/2028, podendo ser cancelada em tempo a critério das partes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Arcos, 04 de abril de 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1D379B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 013/2025 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 013 – 04/03/2025

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE,

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do (a) servidor (a) **RODRIGO ANDRÉ DA SILVA**, maspm nº 385/9, servidor (a) ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,** para exercer atividades laborais na Prefeitura Municipal de Arcos.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - A remuneração do (a) servidor (a) correrá à conta do órgão cessionário.

Art. 3º - A presente cessão será do período de 02/01/2025 à 31/12/2028, podendo ser cancelada em tempo a critério das partes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Arcos, 04 de abril de 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2A036AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 006/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 07/04/2025 - 14h00min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Jaia Batista Assunção de Sousa
Turno: Tarde
Período: 08/04/2025 a 04/06/2025

Arcos, 04/04/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:03F3807C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 147/2025

PORTARIA Nº 147/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1°- Designar novos integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, abaixo relacionados:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Simone Martins Neves
SUPLENTE: Marilda Curcio dos Anjos
II - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
TITULAR: Silvio Pedro do Carmo Júnior
SUPLENTE: Marcio Muniz Alves
III - Representantes de Proprietários de Hotéis, Pousadas e Similares:
TITULAR: Diogo Medina Ramiro
SUPLENTE: Carlos Alberto Ferreira Vasconcelos
IV - Representantes da ACEA (Associação Comercial e Empresarial de Argirita):
TITULAR: Rene Henriques Siquei
SUPLENTE: Ana Lúcia Furtado Almeida
V - Representantes da ADERT (Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico de Serras e Cachoeiras):
TITULAR: Ana Maria Garcia do Carmo Carminati
SUPLENTE: Ricardo Luiz da Silva

Art. 2º- Essa Portaria Revoga as disposições em contrario em especial a Portaria de numero 100/2025.
Art 3º- Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo efeitos a data do dia 02 de janeiro de 2025.

Argirita/MG, 31 de Março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0F5C5665

GABINETE
PORTARIA 150/2025

PORTARIA Nº 150/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeado a Sra. ELIANE BEATRIZ CUNHA POLICIANO para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, nos termos da Lei Federal 11.350/2006, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000610-81.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a assinatura do contrato não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG, sendo aplicado neste caso subsidiariamente.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 04 DE Abril de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3B6C4ED2

GABINETE
PORTARIA 151/2025

PORTARIA Nº151 /2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento do Município de Argirita/MG, o (a) Sr (a). Raquel Rabello Filgueiras.
Art. 2º O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 04 de abril de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A61AE92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa 58.187.753 Fabricio Pinheiro Martins, CNPJ nº 58.187.753/0001-38, credenciado no item 01**,**

Arinos, 4 de abril de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F9624A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 053/2025. Dispensa nº 014/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Objeto: prestação de serviços de atualização documental, vistoria em embarcações, emissão de certificado estatutários, renovação de TIE, transporte, alimentação, hospedagem, diárias. Contratante; Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada; Escola Náutica Saquarema Beach. Valor global R$ 16.850,00, vigência 08 meses.

Arinos, 4 de abril de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:740EA40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTO

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público as pessoas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 012/2025", com a finalidade de receber propostas destinado exclusivamente a credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviço e fornecimento de equipamentos para elaboração e execução de levantamentos topográficos planialtimétricos, georreferenciamento de pontos, locação de obras, terraplanagem de estradas urbanas e rurais e locação de equipamentos para execução dos serviços topográficos e de geoprocessamento nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos do artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022 no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto ao setor de Licitações, ou através do site arinos.m.gov.br.
Arinos, 04 de abril de 2025.

FLÁVIA CORDEIRO LIMA.
Chefe do Setor de Turismo

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1A998961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 011/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão escolar, com importação dos dados do Educasenso para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barão do Monte Alto/MG. Contratada: Contrato nº 019/2025 – **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, CNPJ: 00.703.697/0001-67**, R$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais). Vigência do Contrato: 04/04/2025 a 03/04/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal. 04/04/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:937B84B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 020/2025, PP: 008/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de 1.200 (Mil e duzentas) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa: **SUPERMERCADO CACHOEIRENSE LTDA** – CNPJ: 55.750.142/0001-68, Ata: 014/2025, com valor global de R$ 163.920,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 02/04/2025 a 01/04/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 02/04/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:ED76193A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO 052/2025 DISPENSA 017/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de barras de chocolate vegano, zero lactose e zero açúcar para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino que possuem alguma restrição ou alergia alimentar em comemoração às festividades da Páscoa,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 2 (duas) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 07/04/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 04 de abril de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D7C01753

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 DISPENSA Nº 019/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento - CIGEDAS - CNPJ: 18.773.785/0001-09, para prestação de serviços de adequação e modernização da iluminação pública nos bairros Irmãos Pintos, Centro e Jardim Bandeirantes em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Barroso, 04 de Abril de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:CDD6B101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços – Nº LICI – 59/2025.

Partes: Município de Boa Esperança e a empresa Engminas Projetos e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 27.868.451/0001-00. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de obra, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção da Ubs Tipo I-"Antonio Domingos", com recursos da União Federal de acordo com a portaria Gm/Ms nº 3.617/2024 do Ministério da Saúde e conforme consta dos projetos, planilhas e documentos técnicos. **Valor:** R$1.640.400,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 11 (onze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Concorrência Pública nº 01/2025. Lei Federal 14.133/21 e alterações.

JOSÉ VALTER NETTO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D78F933D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 057/2025. Dispensa nº 010/2025.Contrato nº 27/2025. Contratada: CARVALHO E CARVALHO INFORMÁTICA LTDA. ME. Valor R$ 61.750,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE BOM REPOUSO. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0061 -
02.05.01.12.361.0001.2.017.339039.0254 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0294
02.06.01.10.301.0009.2.039.339039.0394 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0508
- Assinatura: 21/03/2025 – Vigência: 21/03/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A4358682

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ARP 31/2025 A 34/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 028/2025.Pregão Eletrônico nº 022/2025. ARP nº 31/2025. Contratada: H A DISTRIBUIDORA LTDA. ME. ARP nº 32/2025. Contratada: OXIQUÍMICA LTDA. Valor R$ 15.865,00 - ARP nº 33/2025. Contratada: P A COMERCIAL LTDA. Valor R$ 4.249,00 - ARP nº 32/2025. Contratada: BR VALE DISTR. PROD. LTDA. Valor R$ 118.887,10. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender à necessidade das escolas municipais e demais secretarias de Bom Repouso-MG. Dotação Orçamentária: 0057 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030
0248 – 02.05.03.12.361.0004.2.017.339030 - 0289 – 02.05.03.12.365.0005.2.023.339030
0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030
0425 – 02.06.01.10.301.0011.2.051.339030 - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030
- Assinatura: 26/03/2025 – Vigência: 26/03/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:49F7480F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N. 25/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 043/2025. Dispensa nº 010/2025.Contrato nº 25/2025. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Valor R$ 13.288,50. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" - DOMG-E, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 54 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021 E DA LEI ESTADUAL N.º 19.429, DE 11/01/2011.Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0061 - Assinatura: 25/03/2025 – Vigência: 25/03/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A0D47DD7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 178/2024. Contrato nº 80/2024. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: PAVIMENTAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados de Ruas Lot. Chácara 01 e Rua Izolina Andrade, centro, neste Município. Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 04/04/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5F0EA77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 105/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. **LEANDRO CORREIA DA SILVA 06944668670**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.314.379/0001-63.** Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).** Início: 04.04.2025. Vigência: 04.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04.04.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 106/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. **JOSE VINICIUS MARINHO LOPES 13262412651,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.908.132/0001-54.** Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).** Início: 04.04.2025. Vigência: 04.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04.04.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 107/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. **ARYLSON CELESTINO SANTOS DA MATA 11779978600**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.997.615/0001-72.** Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).** Início: 04.04.2025. Vigência: 04.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04.04.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BF49CB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS- MG, REPÚBLICA O EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, COM ALTERAÇÕES REALIZADAS PERMITINDO A PARTICIPAÇÃO AMPLA DE LICITANTES, COM REABERTURA DE PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DISPUTA.
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 07:00 DO DIA 25/02/2025
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 23:59 DO DIA 17/04/2025
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: ÀS 23H:59MIN DO DIA 22/04/2025
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: INÍCIO ÀS 08:30H DO DIA 23/04/2025
INFORMAÇÕES PREFEITURA OU PELO TELEFONE: (38)3675-1121 OU PELO E-MAIL: LICITABONFINOPOLIS@GMAIL.COM.

BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG, 04/04/2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:79C902F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **034/2025- Pregão Eletrônico Nº 019/2025** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Elétricos para atender a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.**
Início do Recebimento de propostas: 08h00 do dia 07.04.2025
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 23.04.2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 24.04.2025.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04.04.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:20E3B305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 324/2025.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 324/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 324/2025– Contratada**: UNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 48.545.691/0001-35 – Objeto: Veículo tipo automotor hatch, (0) zero KM, com 05 (cinco) lugares, incluindo o motorista, 04 portas, motor mínimo 1.0 flex, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, ano/modelo 2025/2025, objeto do Convênio de saída nº. 1491000210/2024/SEGOV, com valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). A vigência do contrato administrativo nº 324/2025, vigência do contrato de 06 (seis) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 17/03/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EFE59E62

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 326/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 326-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO 003/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 326/2025 – Contratada **DR MATHEUS SOARES BRAGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.322.541/0001-98 – Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência 17 de março de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 17 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

DR MATHEUS SOARES BRAGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B6EE9419

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO PL 011/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO G T SERVIÇOS E SAUDE LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO

CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **G T SERVIÇOS E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.432.227/0001-59– Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 14 de março de 2025.

Brasilândia de Minas MG, 04 de abril de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AC1B099B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO PL 011/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 36.577.947/0001-47 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 03 de abril de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D5E19F19

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATOS PL 46/2022 .

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

Sexto Termo aditivo ao contrato n ° 74/2022 – Contratada: **FABIO GONÇALVES PINTO MEI**, CNPJ 30.972.760/0001-21, objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias. Sexto Termo aditivo ao contrato n ° 75/2022 – Contratada: **NEUZINHO MENDES DE SOUZA ME**, CNPJ 30.343.856/0001-20, objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias. Quarto Termo aditivo ao contrato n ° 81/2022 – Contratada: **GERALDO PERES SERAFIM ME**, CNPJ 04.502.622/0001-00, objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias. Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 82/2022 – Contratada: **TRANSPORTE MENDES E CONRADO LTDA**, CNPJ 07.195.869/0001-88, objeto Prorrogação por 90 (noventa) dias. Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 77/2022 – Contratada: **WEULER XAVIER LIMA 06305396698 ME**, CNPJ 33.390.379/001-42, objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias. Sexto Termo aditivo ao contrato n ° 83/2022 – Contratada: **MATHEUS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 09.569.730/0001-82, objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias. Quinto Termo aditivo ao contrato n ° 76/2022 – Contratada: **WANDERLEY CARVALHO DA SILVA**, CNPJ 17.606.134/0001-53, objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias. Quinto Termo aditivo ao contrato n ° 78/2022 – Contratada: **ANTÔNIO FRANCISCO DE CASTRO MEI**, CNPJ 14.328.056/0001-84, objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias. Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 80/2022 – Contratada: **ALINE MURIELE FERREIRA LIMA MEI**, CNPJ 46.219.644/0001-76, objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias. Quinto Termo aditivo ao contrato n ° 73/2022 – Contratada: **JOHN KASSIO PEIXOTO 08616146660 MEI**, CNPJ 18.066.320/0001-00, objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias. Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 71/2022 – Contratada: **SILVION PEREIRA LIMA JÚNIOR**, CNPJ 13.393.089/0001-45, objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas/MG, 30/12/2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:633967E1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 004/2025. E PL 015/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2025
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos, em atendimento as secretarias municipais e a rede municipal de educação, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, em especial, no termo de demanda. O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Eletrônico Nº 04/2025 referente ao Processo Licitatório Nº 15/2025 que trata do registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos, em atendimento as secretarias municipais e a rede municipal de educação, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, em especial, no termo de demanda.
Resolve: **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **ELENICE ALVES CORGOSINHO – CNPJ –** 32.888.168/0001 – 71**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 140.595,50 (Cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ – COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ –** 41.583.896/0001-66**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 392.062,86 (Trezentos e noventa e dois mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ –** 23.405.990/0001-43**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 290.679,70 (Duzentos e noventa mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos), **AGAPE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ –** 58.230.837/0001-07**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 5.186,70 (Cinco mil , cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), **AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ –** 08.194.634/0001-34**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 80.408,50 (Oitenta mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), **MARLENICE LEMOS DA SILVA – CNPJ –** 68.529.072/0001-64**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 56.397,30 (Cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), **LR MOREIRA LTDA – CNPJ –** 47.565.602/0001-50**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 80.113,40 (Oitenta mil, cento e treze reais e quarenta centavos),

Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 1.045.443,96 (Hum milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Brasilândia de Minas, 18 de Março de 2025.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação - Portaria Nº 108/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 015/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 004/2025

Dotação Orçamentária:

47, 80, 93, 110, 130, 143, 296, 317, 346, 365, 384, 403, 433, 453, 466, 474, 478, 493, 545 e 563

Data da Adjudicação: 18 de Março de 2025
Data da Homologação: 18 de Março de 2025.
Registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos, em atendimento as secretarias municipais e a rede municipal de educação, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, em especial, no termo de demanda Resolve: Homologar a licitante abaixo relacionada, o seu objeto as empresas: **ELENICE ALVES CORGOSINHO – CNPJ –** 32.888.168/0001–71**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 140.595,50 (Cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ – COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ –** 41.583.896/0001-66**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 392.062,86 (Trezentos e noventa e dois mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ –** 23.405.990/0001-43**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 290.679,70 (Duzentos e noventa mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos), **AGAPE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ –** 58.230.837/0001-07**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 5.186,70 (Cinco mil , cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), **AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ –** 08.194.634/0001-34**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 80.408,50 (Oitenta mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), **MARLENICE LEMOS DA SILVA – CNPJ –** 68.529.072/0001-64**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 56.397,30 (Cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), **LR MOREIRA LTDA – CNPJ –** 47.565.602/0001-50**,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 80.113,40 (Oitenta mil, cento e treze reais e quarenta centavos),

Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 1.045.443,96 (Hum milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

1) **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
2) **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 14.133/21.

Brasilândia de Minas, 18 de Março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8A8F1735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 190/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Tiago Elias Dirk. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CC2A4A48

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 189/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Siloma Souza Soares. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9258CC19

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 186/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Sueli da Silva Dias Damacena. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C9E3A8AF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 188/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Sergia Soares de Oliveira Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:8033DD18

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 187/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Sabino Soares da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:12A4E4F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 185/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Rosinelia Fernandes de Aguiar Santos Rufino. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E6C67B59

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 184/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Ronaldo Caetano de Mattos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D563805E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 182/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Ricardo Rodrigues Mariano. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7CD47461

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 183/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Rogerio José da Rocha. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AFB365C1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Processo de Dispensa Nº 074/2025. Objeto: Aquisição de peças, destinadas ao reparo/manutenção corretiva periódica dos equipamentos de refrigeração (câmaras frias). De acordo com a Lei Nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. **Valor global: R$31.549,95 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** Empresa vencedora: EMPREENDIMENTOS WG LTDA. CNPJ: 52.994.933/0001-45. Data: 03/04/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:406D7F00

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 172/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Maria Antonia da Silva Dias Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1C9B792D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 173/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Maria José das Neves Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FD018F64

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 174/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Maria das Neves Rodrigues Rocha. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2EF49F0A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 181/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Raquel da Cunha Costa Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:858C6C2E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 175/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Marlene Evangelista Barboza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C923F94F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 180/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Paulo Franciso da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:248EFD4C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 179/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Osvaldina Caetano. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:02050D66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 178/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Nilvia Silvana da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2557787D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 177/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Moacir Alves de Jesus. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7C992C7B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 176/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Matheus Costa Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:51AE221F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 171/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Maiara de Souza Antunes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E9DE8B5B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 170/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Maria Geni Batista Coelho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C04ADC4A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 169/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Luzinete Batista de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:94468EFE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 168/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Lourdes Maria Stamborovski Dirk. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F5B6FAC1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 167/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Lacy Jose da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:47F533C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 166/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Lucy Carla de Sousa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0AB95FDA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 165/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: José Maria da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3421CB0A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 164/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: José Maria Pereira da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C2374944

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 163/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Joaquim Alves Santana. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1F885B7B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 162/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Joaquim Ribeiro Magalhães. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1ADB8922

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 161/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Hélio Edson F. Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:989CBABD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 160/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Henrique Campos de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6D499CB1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 159/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Hamilton Ferreira de Lima. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:8CE9D373

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 158/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Gilson Cordeiro de Lisboa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 14.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0E448617

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 157/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Gesy Rodrigues Pimentel. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D31143DF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 156/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Fabrícia Pimentel Mariano. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:689E361C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 155/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Euclides Alves Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:99828F69

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 154/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Etiene Fonseca Junior. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D2BFFE1A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 153/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Elizabeth Nunes do Nascimento Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:380D8DEE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 152/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Elisio Cirilo dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A8E3357D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 151/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Eliezer da Silva Brandão. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E1AAB9CD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 150/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Edivar Faustino dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3B304009

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 149/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Evanilda Pereira Messias. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:71BFAD1C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 148/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Douglas Espindola Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6B1F4870

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 147/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Diolino Gomes de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9DB39AB4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 146/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Carmen Aparecida Figueiredo Mendes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:4DE4F080

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 145/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Camilo de Souza da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FE891D1C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 144/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Cleodenir Francisco da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9A2E9D02

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 143/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Camila Silva de Almeida. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:172D5B3F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 142/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Antônio Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:8EA8F3A9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 136/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Antonio Vicente de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:30E72333

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 135/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Antonio Marcio Batista de Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1962CC86

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 131/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Antonio Iramar Gonçalves da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D37DCE3C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 128/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Antonio Eustaquio de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7858EDFF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 127/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Adão Abadia Furtado. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:38EA9C1F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 126/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Adriano Paiva Coutinho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7E410A12

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 202/2021.

Processo nº 015/2021. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de jardinagem/Capina. Publicado na AMM dia 03/04/2025. Onde se lê: rocesso nº 015/2021. Leia-se: Processo nº 015/2021.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E7075DF0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 202/2021

Processo nº 015/2021. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de jardinagem/Capina. Publicado na AMM dia 04/04/2025. Onde se lê: Contrato de Prestação de Serviço. Leia-se: Extrato do Termo de Rescisão Contratual.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5BD93FC2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 086/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Publicado na AMM dia 04/04/2025. Onde se lê: José Maria Pereira da Silva. Leia-se: Jose Joaquim Borges. Rufino Clovis Folador. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2E31CA27

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com a dupla: Douglas e Vinicius para programação cultural no evento AGROSHOW Buritis no dia 30/04/2025, com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 04 de abril de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:401E9F80

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com a dupla: André e Andrade para programação cultural no evento AGROSHOW Buritis no dia 03/05/2025, com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 04 de abril de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:83220233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021, apoio financeiro ao senac para programas de aprendizagem profissional, voltadas aos jovens, micro e pequenas empresas municipais. CNPJ: Nº 03.447.242/0014-30. Valor: R$ 54.930,41 (Cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quarenta e um centavos).
Dotações Orçamentárias:

Ficha 314 021200 04 122 4516 2147 3 3 90 39

Cabo Verde, 04 de abril de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:85236A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 045/2025: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: *Aquisição de Concreto Usinado para execução das calçadas dos imóveis de propriedade do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 23/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*
Processo Administrativo n.º 034/2025 – Compartilhada.
Vigência: 12/03/25 a 31/12/2025.
Valor total: R$ 69.714,01 (sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e um centavo);

Cachoeira de Minas, 12 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2C4AC48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 080/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SALVADOR DIONISIO PEREIRA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional.*
Processo Licitatório n.º 080/2023 – Dispensa n.º 007/2023.
Vigência: 13/03/25 a 12/03/2026.

Cachoeira de Minas, 12 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5623AC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

CREDENCIADAS: CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP, CDI-CENTRO DIAGNOSTICO DE ITUIUTABA LTDA, ULTRAIMAGEM RM E COELHO ARBEX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DENSIOMETRIA OSSEA) EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA.

Às 11 (onze) horas do dia 04 de Abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 006/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 028/2025 – Inexigibilidade 013/2025 - Credenciamento 002/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP, CDI-CENTRO DIAGNOSTICO DE ITUIUTABA LTDA, COELHO ARBEX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-EPP E ULTRAIMAGEM RM**, conforme protocolos de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis

presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP, CDI-CENTRO DIAGNOSTICO DE ITUIUTABA LTDA, COELHO ARBEX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-EPP E ULTRAIMAGEM RM,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 028/2025 – Inexigibilidade 013/2025 - Credenciamento 002/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP, CDI-CENTRO DIAGNOSTICO DE ITUIUTABA LTDA, COELHO ARBEX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-EPP E ULTRAIMAGEM RM,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 04 de Abril de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F1A3DA9E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA GESTÃO 2025-2027

EDITAL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA GESTÃO 2025-2027

O Conselho Comunitário de Segurança Pública- CONSEP- com base no seu estatuto, vem a público convocar a comunidade do município de Cachoeira Dourada, área de atuação do CONSEP, para Eleição e inscrição de chapas para concorrer às eleições da nova diretoria.
Art.1º- A eleição dar-se-á por votação na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Quatorze, 143, bairro Vila Nova – Cachoeira Dourada/MG, dia *06 de maio de dois mil e vinte e cinco* (terça-feira), iniciará as 08:00 horas, findando às 11:00 horas, impreterivelmente.
Art.2º- Poderão votar e serem votados todos os moradores residentes na área abrangida pelo CONSEP. Assim considerados aqueles que se cadastrarem no período eleitoral, na sede do quartel da Polícia Militar de Cachoeira Dourada, situada à Av Três, 10, Centro – Cachoeira Dourada/MG, e no dia da votação apresentando o título de eleitor e comprovante de endereço.
Art.3º- No ato da votação, os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto e comprovante de endereço.
Art.4º-A votação destina a eleger chapa que terão a seguinte formação: *Presidente* (1 nome); *Vice-Presidente* (1 nome), *Diretor Administrativo* (1 nome), *Diretor Financeiro* (1 nome), *Conselho Fiscal* (6 nomes, sendo 3 titulares e 3 suplentes) e *Conselho Deliberativo* (3 nomes).
Art.5º- Serão aceitas inscrições de chapas completas, conforme Estatuto do CONSEP e diretriz para produção de serviços de segurança pública (DPSSP) nº5/2002, disponíveis para consulta junto à comissão eleitoral, na sede do Destacamento da Polícia Militar de Cachoeira Dourada.
Parágrafo único: Podem concorrer quaisquer cidadãos, mediante a satisfação de requisitos imprescindíveis ao exercício do cargo, como residir na área de abrangência do CONSEP, possuir bons antecedentes criminais, possuir bons relacionamentos com a comunidade local, estar quite com a Justiça Eleitoral, Justiça Estadual e Justiça Federal, além de preencher a ficha cadastral à disposição na sede do quartel da Polícia Militar de Cachoeira Dourada, apresentar certidão de quitação da Justiça Eleitoral, da Justiça Estadual e da Justiça Federal.
Art.6º- As inscrições das chapas serão feiras junto à Comissão Eleitoral, na sede do quartel da Polícia Militar, a partir do lançamento deste Edital, 02/04/2025, até dia 02 de maio de 2025, às 17:00 horas mediante ficha cadastral.
Art.7º- Os dias e horários de inscrições de eleitores e chapas na sede do quartel seguirão de acordo com os horários de funcionamento de expediente administrativo, ou seja, das 08:00 às 17:00.
Art.8º- A apuração dos votos será feira pela comissão eleitoral, com a presença de 01(um) fiscal por chapa, sendo que ocorrerá logo após o encerramento da votação no dia da eleição, 06 de maio de 2025. Ocorrendo empate, deverá ocorrer segundo turno dentro de 20 dias.
Parágrafo único - Havendo chapa única, a eleição será cancelada e o Presidente eleitoral registrará em livro ata a chapa única vencedora.

Cachoeira Dourada, 02 de abril de 2025.

GLEYDSON RICARDO DE ARAÚJO
Presidente em exercício do CONSEP de Cachoeira Dourada - MG

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL – CONSEP 2025

DATA ATIVIDADE
02/04/2025 Início do prazo para inscrições de chapas 02/05/2025 Término do prazo para inscrições de chapas
05/05/2025 Encerramento do prazo para registro da chapa vencedora 06/05/2025 Eleição (votação) das chapas da nova Diretoria do CONSEP 07/05/2025 Proclamação do resultado da eleição
08/05/2025 Ato solene de posse da nova diretoria do Conselho de Segurança Pública de Cachoeira Dourada/ MG gestão 2025 – 2027, na Sede do Quartel de Cachoeira Dourada às 09:00.

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:DBEA2225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00388/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00388/2024

REFERÊNCIA: Processo n° 00135/2024 – Pregão n° 00051/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA** - CNPJ/CPF: 45.784.536/0001-83 - Av Virgilio De Melo Franco, 430 - Centro – Cambuquira/MG - 37420-000, neste ato representada **José Henrique da Cunha** – CPF sob nº 078.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	UN	R$ 4,24	R$ 4,89
OLEO DE SOJA 900 ML	UN	R$ 7,80	R$ 8,54
REFRIGERANTE DE ABACAXI - EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	R$ 3,90	R$ 4,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Quarta do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 079/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 03 de Abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 45.784.536/0001-83
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Nome:_____

Assinatura:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:24567DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00251/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00251/2024

REFERÊNCIA: Processo n° 0074/2024 – Pregão n° 0022/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° **07.490.775/0001-31** - Rua Juiz Jose Naves - Diamante (Barreiro) - Belo Horizonte/MG – CEP: 30.627-215, neste ato representada por Valeria Eduardo de Almeida, inscrita no CPF n° 781.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
LUVA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA AQL 1.5, **TAMANHO P**, CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVE CONTER C.A.	**CX**	**R$ 20,00**	**R$ 28,90**
LUVA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA AQL 1.5, **TAMANHO M**, CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVE CONTER C.A.	**CX**	**R$ 20,00**	**R$ 28,90**
LUVA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA AQL 1.5, **TAMANHO G**, CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVE CONTER C.A.	**CX**	**R$ 20,00**	**R$ 28,90**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Quarta do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 077/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 01 de Abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.490.775/0001-31
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B62064F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 - PROCESSO Nº 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2025 – Processo nº 032//2025 Dispensa nº 09/2025 –Contratada: **MICHEL DE FREITAS CAPOZZOLI ME** , inscrita no CNPJ **47.924.067/0001-86 Altera o valor global, acrescentando R$ 2.000,00**

Campanha, 04/04/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:FB9F5599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 008/2025/DL - **Handour Comercial e Varejo Ltda**, de CNPJ 07.594.306/0001-62, com valor total R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:5AF849E3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 009/2025/DL - **Compre Bem Distribuidora Eireli - EPP**, de CNPJ 14.718.491/0001-15, com valor total R$ 30.400,35 (trinta mil quatrocentos reais e trinta e cinco centavos). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:439745A9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 010/2025/DL - **BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Ltda Eireli**, de CNPJ 21.151.275/0001-04, com valor total R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2A207A0A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 011/2025/DL - **Afox Equipamentos e Serviços Ltda**, de CNPJ 48.822.668/0001-40, com valor total R$ 62.298,07 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e sete centavos). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:019494BA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 012/2025/DL - **Wtrade Intermediação de Negócios Ltda**, de CNPJ 21.856.981/0001-43, com valor total R$ 9.157,40 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:DEBD2013

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 013/2025/DL - **DNS Empreendimentos**, de CNPJ 46.666.044/0001-56, com valor total R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:AED30FB8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 014/2025/DL - **ALL Norte Materiais de Construção Ltda**, de CNPJ 20.905.298/0001-96, com valor total R$ 18.124,00 (dezoito mil cento e vinte e quatro reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:72636B09

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 015/2025/DL - **Comercial J & C Comex Ltda**, de CNPJ 46.687.136/0001-12, com valor total R$ 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:AC7260B2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 016/2025/DL - **Forte Sinal Equipamentos Eireli**

EPP, de CNPJ 26.729.755/0001-15, com valor total R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:516AD094

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 017/2025/DL - **Renato Isidoro**, de CNPJ 10.650.156/0001/71, com valor total R$ 3.497,00 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4E03D9B6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 018/2025/DL - **SANIGRAN LTDA**, de CNPJ 15.153.524/0001-90, com valor total R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:902F56EB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 019/2025/DL - **W18 MEDICAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ 54.810.188/0001-62, com valor total R$ 5.428,20 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4A3C46AE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 020/2025/DL - **Gabriela Materiais para Construção**, de CNPJ 04.184.646/0001-27, com valor total R$ 17.664,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1873DAF5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 021/2025/DL - **Licitar Distribuidora Ltda**, de CNPJ 50.085.681/0001-06, com valor total R$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:9885D7BE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 022/2025/DL - **Douglas Donizetti Bernini ME**, de CNPJ 16.643.797/0001-85, com valor total R$ 33.571,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8FEA12B6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 023/2025/DL - **GL Comércio em Geral**, de CNPJ 18.966.588/0001-06, com valor total R$ 83.628,55 (oitenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C8E556FB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 024/2025/DL - **Pizani Equipamentos de Segurança Ltda**, de CNPJ 19.611.064/0001-57, com valor total R$ 2.982,00 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1521FF9A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 025/2025/DL - **Casa 500 Materiais de Construção Ltda**, de CNPJ 86.573.904/0001-21, com valor total R$ 1.603,00 (um mil e seiscentos e três reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2F4FCE8F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Ata de Registro de Preço 026/2025/DL - **Ana Alves Rodrigues Fernandes**, de CNPJ 50.381.955/0001-04, com valor total R$ 1.060,00 (um mil sessenta reais). Vigência: da data de sua assinatura até 26/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E52B4DA4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 033/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 – SRP nº 013/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "registro de preços de brindes personalizados para a promoção de campanhas e ações da Secretaria Municipal de Saúde". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 22/04/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 22/04/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:61183B6B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 007/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Registro de preço de tintas, instrumentais de pintura e afins para obras e serviços sob a responsabilidade do município. Ata de Registro de Preço 027/2025/DL - **Castro Arantes Química Industrial LTDA**, de CNPJ 11.202.638/0001-21, com valor total R$ R$ 208.948,00 (duzentos e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais). Vigência: da data de sua assinatura até 30/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F97EF352

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 007/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Registro de preço de tintas, instrumentais de pintura e afins para obras e serviços sob a responsabilidade do município. Ata de Registro de Preço 028/2025/DL - **Casa 500 Materiais de Construção Ltda**, de CNPJ 86.573.904/0001-21, com valor total R$ R$ 553,20 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Vigência: da data de sua assinatura até 30/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:7756A5FC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 007/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Registro de preço de tintas, instrumentais de pintura e afins para obras e serviços sob a responsabilidade do município. Ata de Registro de Preço 029/2025/DL - **GL Comércio em Geral**, de CNPJ 18.966.588/0001-66, com valor total R$ R$ 10.911,05 (dez mil, novecentos e onze reais e cinco centavos). Vigência: da data de sua assinatura até 30/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:9618F791

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 007/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Registro de preço de tintas, instrumentais de pintura e afins para obras e serviços sob a responsabilidade do município. Ata de Registro de Preço 030/2025/DL - **Douglas Donizetti Bernini ME**, de CNPJ 16.643.797/0001-85, com valor total R$ R$ 82.119,00 (oitenta e dois mil, cento e dezenove reais). Vigência: da data de sua assinatura até 30/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0078FD3C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 007/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Registro de preço de tintas, instrumentais de pintura e afins para obras e serviços sob a responsabilidade do município. Ata de Registro de Preço 031/2025/DL - **Criações Decora Ltda**, de CNPJ 20.267.176/0001-11, com valor total R$ R$ 14.671,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais). Vigência: da data de sua assinatura até 30/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A391E9A3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 007/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Registro de preço de tintas, instrumentais de pintura e afins para obras e serviços sob a responsabilidade do município. Ata de Registro de Preço 032/2025/DL - **Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A**, de CNPJ 17.359.233/0001-88, com valor total R$ R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Vigência: da data de sua assinatura até 30/03/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0C99EF0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO 25/2025

ERRATA
ONDE SE LÊ:
Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2025 - PROCESSO Nº 25/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Contratação do Grupo Arochoro para três momentos de apresentação e interação cultural: (1) duas apresentações em escolas públicas no dia 25/04/2025, com duração de 40 minutos cada, nos turnos da manhã e tarde; (2) roda de conversa com músicos locais no mesmo dia, das 18h30 às 20h, abordando temas como mercado musical e leis de incentivo à cultura; (3) show em comemoração ao Dia Nacional do Choro no auditório do SICOOB, no dia 26/04/2025, das 19h às 21h. Contratado: ELISANGELA BATISTA NEVES CNPJ52.852.289/0001-70. Valor do contrato R$.7.000,00. Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2025. Data assinatura 03//04/2025.

Campos Altos- MG, 03/04/2025

VICENTE DE PAULO MATEUS-
Pref. Mun.

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2025 - PROCESSO Nº 50/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Contratação do Grupo Arochoro para três momentos de apresentação e interação cultural: (1) duas apresentações em escolas públicas no dia 25/04/2025, com duração de 40 minutos cada, nos turnos da manhã e tarde; (2) roda de conversa com músicos locais no mesmo dia, das 18h30 às 20h, abordando temas como mercado musical e leis de incentivo à cultura; (3) show em comemoração ao Dia Nacional do Choro no auditório do SICOOB, no dia 26/04/2025, das 19h às 21h. Contratado: ELISANGELA BATISTA NEVES CNPJ52.852.289/0001-70. Valor do contrato R$.7.000,00. Vigência: 03/04/2025 a 03/07/2025. Data assinatura 03//04/2025.

Campos Altos- MG, 03/04/2025

VICENTE DE PAULO MATEUS-
Pref. Mun.

Publicado por:
Glenda Valeriano Paulino
Código Identificador:BD25398D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 20/2025, Processo n.º 43/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER OS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 24/04/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 04/04/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B5F38B9C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PORTARIA N° 02/2025

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pela interessada IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, visando a imunidade tributária do Reino de Deus, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de CamposAltos/MG.

Campos Altos, 04 de abril de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:42F0F1D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 04 de abril de 2025 a Servidora **ANA CAROLINE DE SÁ**, **inscrita no CPF: 137.***.936-**,** filha de José Wilson de Sá e de Adriana Maria de Jesus para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de abril de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:EBE69B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

*Face à Ata de Abertura e Julgamento da Proposta junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: **CAMILO PAGIO DA SILVA**, visando à Contratação de serviço exclusivo do artista "Camilo Paggio", a ser realizado no dia 26 de abril de 2025, para Cavalgada de Aniversário de 33 anos da Cidade de Capitão Andrade-MG.*

Município de Capitão Andrade /MG, 04 de abril de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:469EF4E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

*Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório Nº 015/2025, modalidade Inelegibilidade Nº 005/2025, com objeto da Contratação de serviço exclusivo do artista "Camilo Paggio", a ser realizado no dia 26 de abril de 2025, para Cavalgada de Aniversário de 33 anos da Cidade de Capitão Andrade-MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 04 de abril de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F7B59D37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2025, modalidade Inexigibilidade Nº 005/2025, menor preço por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa CAMILO PAGIO DA SILVA. Objeto: Contratação de serviço exclusivo do artista "Camilo Paggio", a ser realizado no dia 26 de abril de 2025, para Cavalgada de Aniversário de 33 anos da Cidade de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 04/04/2025 a 30/04/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 04 de abril de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:14697820

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2025, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 23 de abril de 2025, às 08:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 07/04/2025, até às 08:00 horas do dia 23/04/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2752CFA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2025, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 05 de maio de 2025, às 08:00

horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 07/04/2025, até às 08:00 horas do dia 05/05/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:EE6256D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO (INTERNET)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 304/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 038/2025. contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de links para acesso a rede mundial de computadores (INTERNET), a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, em atendimento às Secretarias Municipais e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal. **Recebimento das Propostas:** até as 14h29min do dia 24/04/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 24/04/2025, as 14hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 04/04/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:AC086EF3

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 269/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 033/2025. Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais permanentes e materiais hospitalares destinados à criação e montagem do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Carangola/MG. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 05/05/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 05/05/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 04/04/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:E4FF71F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO FGA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2022
PAL: 099/2021
TP: 007/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA– MG
CONTRATADA: FGA CONTABILIDADE LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PUBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE CONTRATUAL (4,56%- IPCA).
DATA DO ADITIVO : 23/02/2025.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:1AA77D76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2022
PAL: 100/2021
TP: 008/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA– MG
CONTRATADA: DSA- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE CONTRATUAL (4,56%- IPCA).
DATA DO ADITIVO:26/02/2025.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:9C6E7F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – A Comissão Permanente de Licitação, na pessoa de seu Presidente, torna público que houve alteração no Edital do Processo Licitatório nº 030/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMO DA MATA/MG. – Não havendo comprometimento da formulação das propostas, permanece inalterada a data da sessão e disputa pública, permanecendo a data para Recebimento das Propostas será até as 08:59 do dia 15/04/2025. Sessão da disputa de preços: dia 15/04/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. Maiores informações bem como o Termo de Alteração e o Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

LUÍS FELIPE ADAME SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:1EF56147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 05/2025

PROCESSO Nº 29/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **MINAS CONTROL DEDETIZAÇÃO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 34.118.832/0001-29, estabelecida na Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº 1.414, Vila Madalena, Iturama-MG, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMONEBULIZAÇÃO VEICULAR (FUMACÊ), PARA CONTROLE DE VETORES DE DOENÇAS COMO AEDES, MOSQUITOS POLVORA, ZIKA E CHIKUNGUNYA, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE, DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG,** do qual o valor total é de **R$ 57.620,00 (cinqüenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 04 de abril de 2025.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE
-Secretária Municipal de Saúde-
Gestora do SUS

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E588F9B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2024, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.4. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2024 e Anexo II desta convocação.
1.5. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.6. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.7. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.8. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

3 .1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.
3.2. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 1 (um) dia útil, na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.3. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 4 de abril de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Instrutor de Informática
Nível Médio + Curso

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
6	2106	ELEM CRISTINA FONTOURA ACOSTA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 9.11 do Edital nº 01/2024, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do documento de certificação exigido como requisito para o cargo, se for o caso;
b) Carteira de Identidade;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
l) 2 fotos 3x4, recentes;
m) Carteira de Trabalho (original);
n) Comprovante de residência atualizado;
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
p) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
q) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
r) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
t) Carteira de vacinação atualizada;
u) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico do trabalho);
v) Cartão do SUS;
w) Tipo sanguíneo;
CNH categoria exigida.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:B7A57F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 48/2025.** Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG",.**
O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 08/04/2025 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou nicolas.arantes@cassia.mg.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG

Cássia/MG, 04 de Abril de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Arantes Silva
Código Identificador:34504087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

PROCESSO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias do Município, conforme especificações e condições constantes no edital e demais anexos. 1.2. Passagens aéreas compreendem o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações decide pelo cancelamento do item abaixo:

O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro. Motivo: Devido a erros de interpretação em relação a taxa de administração constante do Edital e as taxas ofertadas no sistema eletrônico, A secretaria requisitante decidiu cancelar o Ato para detalhes ler arquivo: Comunicado cancelamento PE 03-2025.pdf .

É a decisão.

Catas Altas/MG, 04 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4AEC924C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024

Concorrência Eletrônica nº 007/2024
Processo nº 149/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2024 – Prorrogação Contratual
Contratado: **CONSTRAL ENGENHARIA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para serviços de engenharia de perfuração de poços tubulares profundos em localidades do município de Catas Altas/MG

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 7 (sete) meses **até 15/11/2025** e a vigência do contrato será **até 02/02/2026**.

Data da assinatura: 01/04/2025.

Catas Altas, 04 de abril de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Gestor do Contrato

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:820F6F3C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 599/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 599/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor público.

O Secretário de Administração e Fazenda, no uso da sua competência delegada por meio do art. 189, da Lei Complementar nº 512, de 01 de abril de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Complementar nº 512/2016, para apurar possível infração cometida pelo servidor público J.D.S, matrícula nº 11258/1, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar.

Catas Altas/MG, 04 de abril de 2025.

UILSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:17012810

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 600/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 600/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidora pública.

O Secretário de Administração e Fazenda, no uso da sua competência delegada por meio do art. 189, da Lei Complementar nº 512, de 01 de abril de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Complementar nº 512/2016, para apurar possível infração cometida pela servidora pública P.N.S, matrícula nº 29424/1, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância.

Catas Altas/MG, 04 de abril de 2025.

UILSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4360654C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2025

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 16/04/2024 às 08h. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-0102 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 04 de abril de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B7C12C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 20.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 023/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
CONTRATO Nº 020/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: 4 PATINHOS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ n.º 36.662.066/0001-94
OBJETO: Contratação da apresentação artística da 'BANDA ESPELHO MAGICO', a ser realizada no dia 03 de maio de 2025, durante as festividades da tradicional Festa de Cachoeira do Norte, no Município de Chapada do Norte/MG, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal vigente e pela Lei Federal n.º14.133/2021.
VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 04 meses
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 04 de abril de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:7A5BCC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 021_2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Chapada do Norte/MG, torna público RETIFICAÇÃO de Processo Licitatório nº 021/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias totais e parciais, destinadas ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Chapada do Norte – MG. RETIFICA: Clausulas 5º e 8º anexo I do Termo de referência. NOVA DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO

PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 04 de abril de 2025

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E2E14565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025- PNAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL. EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 – PNAB. A Prefeitura Municipal de Claraval-MG, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a abertura de **"Edital de Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)"**, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://claraval.mg.gov.br/transparencia/lei_aldir_blanc>. O recebimento das **inscrições será no período de 07 a 16 de abril de 2025**, nos termos e condições definidos no Edital. A vigência do Termo de Execução Cultural será até 31/12/2025, podendo ser aditado nos termos da lei. O valor total do Edital é de R$34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais) e cada projeto receberá o valor de R$5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta) conforme regramento do Edital. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail<cultura@claraval.mg.gov.br> e telefone (35) 9 9973-1988.

Claraval, 07 de abril de 2025.

JOSÉ REINALDO CINTRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:A37A7E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 034/2025 - PRC 301/2023 - PE 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº301/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2023.**Objeto: **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços Locação de Máquinas Pesadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. **CONTRATO N° 034/2025**,**CRJ TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **45.111.743/0001-77**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 14 de março de 2026.

Cláudio, **04**de **abril**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:077A2E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00071/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00027/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00071/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00027/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação com fornecimento de licença de uso de sistema web em formato SAAS para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, com serviços de implantação, configuração, customização, treinamento presencial e remoto, suporte técnico presencial-remoto e manutenção para o Município de Conceição do Rio Verde-MG, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 11 de abril de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:8DD49A45

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00028/2025

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00072/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00028/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para locação de brinquedos e o fornecimento de pipoca e algodão-doce, destinados à Rua de Lazer, que será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer no dia 20/04/2025, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 11 de abril de 2025, às 09h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:AC131DA5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00073/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00073/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Armário de Cozinha, Conjunto de Mesas e Tendas para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal Esportes, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 25 de abril de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar

Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:1FE2A20F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00006/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00074/2025 – Inexigibilidade nº 00017/2025 – Credenciamento nº 00006/2025. O Município de Conceição do Rio Verde, torna público que está abrindo a realização de Credenciamento de Contratação de professores para prestação de serviços como oficineiros nas oficinas de: **Oficinas de Temas Transversais, Cuidado e Bem Estar; Oficina de Letramento e Alfabetização; Oficina de Raciocínio Matemático; Oficina de Recreação; Oficina de Informática e Oficina de Acompanhamento Pedagógico e Reforço Escolar,** para a Secretaria Municipal de Educação**,** durante o período de **08 de abril de 2025 à 08 de maio de 2025, no horário de 08(oito) horas às 17h (dezessete) horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no Edital até o dia **08 de maio de 2025** às 17h (dezessete) horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. Informações complementares e edital pelo telefone 0800 1227 788 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:F1E11D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021

Processo Licitatório nº. 014/2021
Pregão Presencial nº. 010/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM LINK DEDICADO E DE BANDA LARGA PARA DIVERSAS SECRETARIAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL) DESTE MUNICÍPIO.
Contratada: JONHWELTON GONÇALVES FROTA – ME – CNPJ n.º 08.922.141/0001-73
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 31/03/2025
Dotação Orçamentária: 02.01.01 01.031.0002.2002 Manutenção das Atividades Administrativas
33904000 Serv. Tecnologia da Informação e Com 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
02.02.01.04.122.0003.2012 Manutenção das Ações da Secretaria
33904000 Serv. Tecnologia da Informação e Com 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
02.03.01. 08.122.0003.2016 Manutenção das Ações da Secretaria
33904000 Serv. Tecnologia da Informação e Com 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.01 10.122.0003.2029 Manutenção das Ações da Secretaria
33904000 Serv. Tecnologia da Informação e Com 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
02.05.01.12.122.0003.2047 Manutenção das Ações da Secretaria
33904000 Serv. Tecnologia da Informação e Com 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:785D757D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV (NOVOS - PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
Contratada: EMPRESA FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.470.727/0004-73.
Valor estimado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 17/03/2025
Dotação Orçamentária: 02.03.01.08.122.0003.1005 Investimento das Ações da Secretaria
02.03.01.08.244.0009.1007. – Investimentos nas Ações da Proteção Básica
ELEMENTO/ITEM: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanentes
Fontes: 1500000000 e 1660000000 – Fichas 148 -178

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:88E02845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DE QUADRO PARA SER AFIXADO NA GALERIA DE PREFEITOS NO ÁTRIO DA PREFEITURA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.871,72 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 07/07/2025 às 08h
Até 14/04/2025 às 08:10h

PERÍODO DE LANCES
De 14/04/2025 às 08:15h
Até 14/04/2025 às 15:15h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 04 de abril de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FAF7C8E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

AVISO SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N º007/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG DE FORMA CONTÍNUA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG E DISTRITOS**, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Tendo em vista a necessidade de correções/adequações do Edital , o certame fica **SUSPENSO.**
Demais informações e esclarecimentos (34) 99951-9202, pelo email: licitação@conquista.mg.gov.br.
Plataforma www.licitardigital.com.br

Conquista/MG, 04 de abril de 2025.

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8F790792

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MAURICIO DE ARAUJO MAHLER**

OBJETO: **REAJUSTE GERAL ANUAL, NOS TERMO DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93.**

VALOR**: ADITAMENTO NO PERCENTUAL DE 4,53% SOBRE O VALOR MENSAL, TENDO UM ACRÉSCIMO DE R$ 102,46 (CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), O QUE TOTALIZA O VALOR MENSAL DE R$ 1.402,84 (MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022.**

CONQUISTA/MG, 04 DE ABRIL DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:37A358A3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5259/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Conceder vacância do cargo à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o pedido formulado pela servidora para cumprimento do estágio probatório em outro cargo que foi aprovada por concurso público;

Considerando o disposto no artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 11 de abril de 2025, vacância do cargo à servidora **LARISSA FELIPE BARRA,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento de estágio probatório em outro cargo que foi aprovada por concurso público, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir do presente ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal Nº 5258/2025, de 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:F5C00D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICA, tipo **menor preço unitário** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades das instalações do SAAE de Coqueiral/MG. Valor Estimado R$ 31.096,96 (Trinta e um mil noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 16/04/2025 às 08h05min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Coqueiral/MG, 04 de abril de 2025.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:C5A45AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 19/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO –VACIMÓVEL-CONFORME ESTABELECEU A RESOLUÇÃO SES/MG 9.866 DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇOES DE FORTALECIMENTO E ABRANGENCIA DA VACINAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: Nº 26.991.097/0001-35

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
VEÍCULO FURGÃO - VACIMÓMEL-FURGÃO SALA DE VACINA DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	unidade	1,00	336.000,00	336.000,00

VALOR TOTAL: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 08 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 04/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:AEE7CA64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão Eletrônico** nº **11/2025**, Processo Administrativo nº **17/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO –VACIMÓVEL-CONFORME ESTABELECEU A RESOLUÇÃO SES/MG 9.866 DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇOES DE FORTALECIMENTO E ABRANGENCIA DA VACINAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - 26.991.097/0001-35 SIGMAREPRESENTACOESMG@GMAIL.COM - (35) 99172-4899	441.950,00	336.000,00	105.950,00 Proveito (23,97%)
Totais	**441.950,00**	**336.000,00**	**105.950,00**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 26.991.097/0001-35				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 03/04/2025 10:14:18**			
VEICULO FURGAO -VACIMOMEL-FURGAO SALA DE VACINA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEICULO FURGAO -VACIMOMEL-FURGAO SALA DE VACINA :DESCRICAO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA.	1,00	unidade	336.000,00	336.000,00
Marca: RENAULT **Fabricante:** RENAULT **Modelo:** MASTER L3H2 VACIMÓVEL 2025/2025				

Coração De Jesus, 03 de Abril de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D8BEE676

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico** nº **11/2025**, Processo Administrativo nº **17/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO –VACIMÓVEL-CONFORME ESTABELECEU A RESOLUÇÃO SES/MG 9.866 DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇOES DE FORTALECIMENTO E ABRANGENCIA DA VACINAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - 26.991.097/0001-35 SIGMAREPRESENTACOESMG@GMAIL.COM - (35) 99172-4899	441.950,00	336.000,00	105.950,00 Proveito (23,97%)
Totais	**441.950,00**	**336.000,00**	**105.950,00 Proveito (23,97%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 26.991.097/0001-35				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 03/04/2025 10:14:14**			
VEICULO FURGAO -VACIMOMEL-FURGAO SALA DE VACINA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEICULO FURGAO -VACIMOMEL-FURGAO SALA DE VACINA :DESCRICAO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA.	1,00	unidade	336.000,00	336.000,00
Marca: RENAULT **Fabricante:** RENAULT **Modelo:** MASTER L3H2 VACIMÓVEL 2025/2025				

Coração De Jesus, 03 de Abril de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6213F52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PA 38/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo – 38/2025, Inexigibilidade – 06/2025, para**CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA DI PAULLO & PAULINO, POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO E REPRESENTADA PELA EMPRESA DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.506.295/0001-11, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DURANTE A 33ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 41º CONCURSO LEITEIRO DE MORFOLOGIA DE CORONEL XAVIER CHAVES, QUE OCORRERÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO, NA DATA DE 27 DE JUNHO DE 2025.** Contratado: DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 07.506.295/0001-11**,** com valor total de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 20 de março de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:59C85BFC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório – 24/2025, Pregão Eletrônico– 13/2025, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O AUXÍLIO NA CONFECÇÃO DE UM INVENTÁRIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE ORIENTAÇÃO PARA SUA INCLUSÃO NO SISTEMA DO ICMS ESPORTIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vencedor: **WRENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 58.824.078/0001-00**,** com valor total de**R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 07 de março de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6B5A7CAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PA 30/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo – 30/2025, Dispensa – 08/2025.Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES,** CNPJ N. 18.773.785/0001-09, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda, através de campanhas itinerantes realizadas no município através de estabelecimento médico veterinário (móvel Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES). Valor global anual estimado: **R$ 26.125,20 (vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de março de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:740F4E2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PA 33/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo – 33/2025, Dispensa – 09/2025.Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de Coronel Xavier Chaves/MG. Valor global anual estimado: **R$ 50.498,28 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de março de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D232B13F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo – 34/2025, Dispensa – 10/2025.Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para Execução do Serviço de Inspeção Municipal, inclusive visita de veterinário permanente, conforme detalhado no Projeto Básico. Valor global anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de março de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F22A6F41

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 36/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 36/2025, Pregão Presencial – 20/2025, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENSINO DE JIU-JITSU NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Contratado: **GUILHERME LUIZ SCHEIDT FIGUEIREDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 59.434.912/0001-14**,** com valor total estimado de **R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos esessenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 28 de março de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FD7827ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 37/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o contratado **FOUR MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ Nº 47.788.019/0001-08**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO DE BANCADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS" E ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO".**. Valor de **R$ 58.454,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 12 meses. Derivado da Ata de Registro de Preços nº 61/2023, firmada nos autos do Processo de Licitação nº 257/2023, Pregão presencial de registro de preço nº 23/2023 da Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara/MG.

Coronel Xavier Chaves/MG, 13 de março de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B34CDD19

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PA 41/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo – 41/2025, Dispensa – 11/2025.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE MESA DE MADEIRA DOBRÁVEL (MESA + QUATRO CADEIRAS) A SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O III FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Contratado: **MIDIASHOW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.831.809/0001-53, com valor total de **R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 28 de março de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F743F454

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 22/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços - **Processo Licitatório – 22/2025, Pregão Eletrônico –12//2025, do tipoMenor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Empresas vencedoras: **LL METAIS LTDA, CNPJ 07.335.808/0001-79**, com o valor total de até **R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais); TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49.681.792/0001-04**, com o valor total de até **R$ 46.676,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) e WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 19.779.579/0001-60**, com o valor total de até **R$ 8.538,50 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 13 de março de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F0C5A60B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 32/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório – 32/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 19/2024, paraRegistro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com o objetivo de atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Vencedor: Empresa **54.584.417 GUSTAVO HENRIQUE SANTOS**, CNPJ 54.584.417/0001-78**.** Com o valor total de até: **R$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 25 de março de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5C7C9A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 88, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Luiz dos Santos Rocha, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7A1C8175

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.025.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, descartáveis e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.407.794/0001-08.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 13.227,46 (treze mil duzentos e vinte sete reais e quarenta e seis centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.02-01.031.002.2004-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
.
Córrego Danta/MG, 02 de abril de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D9D2B9E4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.025.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, descartáveis e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: **MERCADO PADRÃO RR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.361.953/0001-31.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 11.334,90 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.02-01.031.002.2004-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
.

Córrego Danta/MG, 02 de abril de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:42B41800

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de manutenção e alimentação em Website com Hospedagem, Gerenciamento de E-Mails Institucionais e Alimentação de Conteúdo no Portal da Web Site da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ Nº 08.094.209/0001-73.
VALOR TOTAL: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – 01.031.0001.2001-3.3.90.35.01 – Serv. Consultoria.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 31 de março de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:83C373C3

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE REUNIÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando que as reuniões ordinárias ocorrem sempre às terças-feiras, bem como a participação da maioria dos vereadores em uma reunião em Brasília-DF para a captação de recursos para o município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida a reunião ordinária da Câmara Municipal, previamente agendada para a terça-feira, dia 8 de abril de 2025, data regimental, para a quinta-feira, dia 10 de abril de 2025, às 18h30.

Art. 2º - A alteração justifica-se para garantir a participação dos vereadores no compromisso oficial em Brasília-DF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 04 de abril de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:77CCA8D3

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução de processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a exoneração da servidora Esthefane Mesquita Adão do quadro funcional desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO que o princípio da segregação de funções previsto no art. 5º, da Lei nº 14133/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro – quando se tratar de licitação na modalidade Pregão – e respectivos membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
Art. 2º As designações para as fases do processo licitatório ficam assim definidas:
I – Fase Preparatória (interna):
a) Simone Edina Teixeira Ribeiro – responsável pela elaboração do Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar (quando cabível), Termo de Referência e Edital.
b) Maria Eduarda Pereira Silva – responsável pela elaboração do orçamento estimado, incluindo as composições de preços utilizadas para sua formação (cotações prévias).
II – Fase Externa (seleção da proposta):
a) Agente de Contratação e Pregoeiro: Ueslei Ricelli Campos, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico Contábil.
Art. 3º Designar ainda os seguintes servidores para o exercício das funções abaixo:
I – Fiscal de Contrato: Simone Edina Teixeira Ribeiro
II – Gestora de Contrato: Maria Eduarda Pereira Silva.
Art. 4º As atribuições dos servidores designados nesta Portaria estão previstas na Portaria nº 18/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 005 e nº 006, ambas de 14 de janeiro de 2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 04 de abril de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9DFC5381

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE DATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2.025.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, realização de DISPENSA FISICA nº009/2025, no site https://www.corregodanta.mg.gov.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de espelhos na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, do Município de Córrego Danta/MG.. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público. Recebimento das propostas até: DIA: 10/04/2025 às 16h. (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 04 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:44195123

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 008/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da fase de lances: DIA: 22/04/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 04 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9957CF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 036/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 11/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, VASILHAMES E RECARGA DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 17/2025.
Detentora: 49.504.727 ARCHIMEDES AMADOR DOS SANTOS
CNPJ nº:49.504.727/0001-03
Valor Global:R$ 98.155,00 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)
Assinatura:01/04/2025
Vigência:02/04/2025 A 02/04/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 18/2025.
Detentora: COMERCIAL LEÃOS E FILHO LTDA EPP
CNPJ nº:26.350.959/0001-40
Valor Global:R$ 589.630,30 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS, TRINTA CENTAVOS)
Assinatura:02/04/2025
Vigência:02/04/2025 A 02/04/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 19/2025.
Detentora: CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ nº:21.016.690/0001-47
Valor Global:R$ 81.545,50 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)
Assinatura:04/04/2025
Vigência:04/04/2025 A 02/04/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 20/2025.
Detentora: IRINEU DOS SANTOS SARAIVA 05791552696
CNPJ nº:24.966.937/0001-84
Valor Global:R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REIAS)
Assinatura:02/04/2025
Vigência:02/04/2025 A 02/04/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 21/2025.
Detentora: MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS
CNPJ nº:05.962.794/0001-98
Valor Global:R$ 46.186,50 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)
Assinatura:02/04/2025
Vigência:02/04/2025 A 02/04/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 22/2025.
Detentora: NUVEM DISTRUIBORA LTDA ME
CNPJ nº:43.465.628/0001-75
Valor Global:R$ 589.630,30 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS, TRINTA CENTAVOS))
Assinatura:02/04/2025
Vigência:02/04/2025 A 02/04/2026

04/04/2025, Couto de Magalhães de Minas/MG

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:37BA70FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 006/2025
INEXIGIBILIDADE: 003/2025
CREDENCIAMENTO: 003/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecdimento de refeições preparadas no município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 49.428.635 TIAGO JOAO DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:83DEB677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG**. Abertura da sessão: 22/04/2025 às 09h00min. Edital disponível através do PNCP e pelo site: http://www.cristalia.mg.gov.br/–

LETÍCIA OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:8614E273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 057/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– DAS ALTERAÇÕES:
I – Fica alterado o representante legal da OSC, passando a ser Marco André Oliveira Martins Malaquias;
II – Fica prorrogado o prazo de execução até 14 de abril de 2025 e o prazo de vigência até 14 de maio de 2025.
– DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:DAC5CA99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N°. 01 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ERRATA N°. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 04/2025

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo II do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Resultado Parcial	**07 de Abril de 2025**
Recurso	**08 de Abril de 2025**
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**10 de Abril de 2025**

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 04 de Abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FCFF7726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.826, DE 04 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, como instrumento público municipal para a captação, repasse e aplicação de recursos destinados à efetivação das políticas públicas voltadas à proteção, promoção e garantia dos direitos das mulheres, em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Lei e na Lei nº 2.498, de 30 de março de 2009, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º O FMDM terá como finalidades:
I – assegurar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados à promoção da equidade de gênero e ao fortalecimento dos direitos das mulheres;
II – financiar estudos, pesquisas e projetos voltados ao bem-estar das mulheres e à erradicação da desigualdade de gêneros;
III – apoiar programas de prevenção e combate à violência contra a mulher, incluindo atendimento especializado às vítimas;
IV – fomentar ações de inclusão social, educação, saúde e valorização da mulher;
V – desenvolver campanhas educativas, capacitações e eventos de conscientização sobre os direitos das mulheres;
VI – implementar políticas públicas municipais em consonância com as deliberações do CMDM.

Art. 3º São instrumentos essenciais à execução das políticas públicas de promoção dos direitos das mulheres em Curvelo:
I – o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
II – o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;
III – outros órgãos e políticas municipais voltados à garantia de direitos das mulheres.

Art. 4º Constituirão receitas do FMDM:
I – recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem nacional ou internacional, destinados ao desenvolvimento de ações voltadas à equidade de gênero;
II – contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações de pessoas físicas, jurídicas, do setor público e privado, sejam nacionais ou estrangeiras;
III – verbas consignadas nas dotações orçamentárias municipais;

IV – recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais ou por organizações governamentais ou não governamentais, nacionais ou internacionais;
V – rendimentos, juros ou ganhos financeiros provenientes de aplicações dos recursos do FMDM;
VI – multas administrativas ou judiciais aplicadas em conformidade com a legislação vigente;
VII – outras receitas previstas em legislação específica.

Art. 5º O FMDM será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social ou a outro órgão equivalente definido pelo Poder Executivo, sob orientação e controle do CMDM.
§ 1º Os recursos do FMDM serão movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Mulher".
§ 2º A contabilidade do FMDM terá por objetivo evidenciar sua situação financeira e patrimonial, observando os padrões e normas estabelecidos pela legislação vigente.
§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – solicitar ao CMDM a definição das prioridades de aplicação dos recursos do FMDM;
II – apresentar, periodicamente, ao CMDM os demonstrativos contábeis da movimentação financeira do FMDM;
III – autorizar, juntamente com a Presidenta do CMDM ou suas substitutas legais, a movimentação dos recursos financeiros do FMDM;
IV – assegurar a publicação de balancetes mensais demonstrativos da receita e despesa na imprensa oficial ou em meios amplamente acessíveis à população.

Art. 6º O saldo financeiro do FMDM ao final de cada exercício será automaticamente transferido para o exercício seguinte, mantendo-se vinculado às finalidades previstas nesta Lei.

Art. 7º O CMDM definirá, por meio de deliberação, as prioridades para aplicação dos recursos do FMDM, em conformidade com o planejamento anual e as demandas identificadas no Município.

Art. 8º O Poder Executivo incluirá na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, as despesas decorrentes da execução desta Lei, assegurando os recursos necessários para a efetivação das políticas públicas destinadas às mulheres.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D6D4D028

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 156, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DAR CIÊNCIA AO RAG 2024 (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º Dar Ciência ao RAG (Relatório Anual de Gestão) 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Curvelo, 1º de abril de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 156/2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:65E93239

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 155, DE 25 DE MARÇO DE 2025

APROVA A REALOCAÇÃO DE VALORES RES.SES/MG 7731/2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Reunião Ordinária ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realocação de valores da Resolução SES/MG 7731/2021 (Controle da Sífilis) no valor de R$133.888,06 (cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para o custeio do Pronto Atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 fevereiro de 2025.

Curvelo, 25 de março de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 155/2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:FC85D74A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3994 do dia 04/04/2025, referente a LEI Nº 3.828, DE 03 DE ABRIL DE 2025, fica declarada SEM EFEITO.

Curvelo, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DDCFD7D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/04/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 12.681,62

Curvelo, 04 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5FAC55D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.825, DE 04 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO *SUPERÁVIT* FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$20.185.932,05 (vinte milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 735 Obras e Instalações R$3.000.000,00
2.659.038.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Construção de Unidade Básica de Saúde vinculado a Acordo Judicial R$3.000.000,00
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado R$479.303,95
2.659.026.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$20.414,06
2.659.027.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas R$458.889,89
3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$3.750.866,63
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$2.500.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$350.866,63
2.604.000.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R$900.000,00
3.1.90.13.00 738 Obrigações Patronais R$60.000,00
2.659.027.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas R$60.000,00
3.3.90.30.00 743 Material de Consumo R$400.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$400.000,00
3.3.90.39.00 746 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$535.931,68
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$535.931,68
3.3.90.40.00 747 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$270.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$270.000,00
4.4.90.52.00 750 Equipamento e Material Permanente R$700.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$700.000,00
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 765 Material de Consumo R$501.366,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$501.366,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 775 Material de Consumo R$1.200.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$400.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$800.000,00
3.3.90.34.00 777 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$40.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$40.000,00
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 784 Contratação por Tempo Determinado R$85.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$85.000,00
3.1.90.13.00 786 Obrigações Patronais R$15.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$15.000,00
3.3.90.30.00 790 Material de Consumo R$73.490,54
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$73.490,54
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.1138 Implantação e Estruturação do CEO
4.4.90.52.00 794 Equipamento e Material Permanente R$930.823,16
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$930.823,16
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 818 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$60.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$60.000,00
3.3.93.39.00 821 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$200.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$200.000,00
4.4.90.52.00 822 Equipamento e Material Permanente R$617.599,76
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$617.599,76
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 833 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$100.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 850 Contratação por Tempo Determinado R$505.145,92
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$505.145,92
3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$406.950,26
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$406.950,26
3.1.90.13.00 852 Obrigações Patronais R$50.000,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$50.000,00
3.3.90.30.00 857 Material de Consumo R$150.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$150.000,00
3.3.90.39.00 860 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$40.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$40.000,00
3.3.90.40.00 861 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$9.676,56
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$9.676,56
4.4.90.52.00 864 Equipamento e Material Permanente R$35.857,51
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$35.857,51
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.42.39.00 867 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$947.734,09
2.605.000.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$947.734,09
3.3.50.41.00 868 Contribuições R$217.233,36
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$217.233,36
3.3.90.39.00 870 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$589.582,52
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$589.582,52
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$500.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500.000,00
3.3.93.39.00 890 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$431.031,16
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$431.031,16
4.4.90.52.00 891 Equipamento e Material Permanente R$729.076,31
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$729.076,31
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.3.90.30.00 905 Material de Consumo R$100.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
3.3.93.34.00 908 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$1.318.849,32
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.140.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$178.849,32
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.1140 Construção de Farmácia Básica
4.4.90.51.00 945 Obras e Instalações R$128.575,05
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$128.575,05
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 953 Material de Consumo R$50.580,06
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$50.580,06
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14.00 982 Diárias – Pessoal Civil R$5.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$5.000,00
3.3.90.30.00 983 Material de Consumo R$500.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$500.000,00
3.3.90.39.00 986 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$80.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$80.000,00
4.4.90.52.00 989 Equipamento e Material Permanente R$371.258,21
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$371.258,21
TOTAL: R$20.185.932,05

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do *superávit* financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$1.740.000,00
2.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$4.105.931,68
2.604.000.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$900.000,00
2.605.000.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$947.734,09
2.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$8.397.816,41
2.659.026.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	R$20.414,06
2.659.027.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas	R$518.889,89
2.659.028.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de Recursos Financeiros para Custeio da Manutenção dos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps)	R$555.145,92
2.659.038.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Construção de Unidade Básica de Saúde vinculado a Acordo Judicial	R$3.000.000,00
TOTAL		R$20.185.932,05

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do *superávit* financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5BFE5F71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 13.581, DE 3 DE ABRIL DE 2025

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Edição nº 3994, do dia 04/04/2025, referente à Portaria nº 13.581, de 3 de abril de 2025, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Curvelo, 4 de abril de 2025.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:74BA7B3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 4 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – CMDCA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo";

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 2 de abril de 2025, conforme Ata nº 8/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV, do art. 2º, da Resolução nº 2, de 10 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

IV – Valério Macena de Sousa Lima;

(...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de abril de 2025.

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:EE7DE5AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 4 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, QUE "CRIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo";

Considerando o aprovado em reunião ordinária realizada no dia 2 de abril de 2025, conforme Ata nº 7/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "c" e "e", do inciso I, do art. 1º da Resolução nº 10, de 22 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

c) Jean Flávio de Oliveira;

(...)

e) Paula Silveira Balsamão Paes Leme;

(...)"

Art. 2º Alterar as alíneas "b" e "e", do inciso II, do art. 1º da Resolução nº 10, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II – (...)

b) Gilmeia Alves dos Santos;

(...)

e) Valério Macena de Sousa Lima;

(...)"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de abril de 2025.

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:2FAF3068

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 4 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DE SEUS PROGRAMAS JUNTO AO CMDCA DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo";

Considerando a necessidade do Conselho de Direitos em manter arquivo de informações atualizado e vigente dos atores operantes na rede municipal dos direitos da criança e do adolescente, e respectivas ações de políticas públicas pertinentes;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição e renovação de programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, conforme disposto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o CMDCA de Curvelo é o órgão responsável por deliberar e exercer o controle sobre a política de atendimento às crianças e aos adolescentes no município;

Considerando a análise técnica e documental realizada pela Comissão Permanente de Registro do CMDCA e a aprovação em plenária, com base nos critérios estabelecidos pela Resolução nº 2/2024;

Considerando a Resolução nº 17, de 13 de dezembro de 2024, que alterou o art. 16 da Resolução nº 2, de 2 de abril de 2024, passando a validade para quatro anos da inscrição de programas governamentais e não governamentais junto ao CMDCA;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 2 de abril de 2025, conforme Ata nº 7/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o registro e a inscrição dos programas das seguintes entidades não governamentais junto ao CMDCA de Curvelo, com validade de quatro anos:

I – Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo - ASDAC, inscrita no CNPJ sob o nº 50.542.693/0001-12, situada na Rua Doutor Dalton Moreira Canabrava, nº 452, Bela Vista, Curvelo, sob o nº de inscrição 73/2025;

II – Centro Educacional e Cultural Viva Voz, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.438/0001-96, situada na Rua Bahia, nº 91, Centro, Curvelo, sob o nº de inscrição 74/2025;

Parágrafo único. As entidades mencionadas nos incisos I e II deste artigo, deverão apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB no prazo de até doze meses, sob pena de suspensão ou cancelamento de seu registro.

Art. 2º Deferir a renovação do registro e a inscrição dos programas das seguintes entidades não governamentais junto ao CMDCA de Curvelo, com validade de quatro anos:

I – Rede Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0037-60, situada na Avenida Dom Pedro II, 140, sala 207, Centro, Curvelo, sob o nº de inscrição no CMDCA 57/2023.

II – Rotary Club de Curvelo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.210.068/0001-02, situada a Rua Silva Jardim, 245, Centro, Curvelo, sob o nº de inscrição no CMDCA 38/2007.

Parágrafo único. A entidade mencionada no inciso I, deste artigo deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB no prazo de até doze meses, sob pena de suspensão ou cancelamento de seu registro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de abril de 2025.

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:40B15180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Seção II da Lei Complementar Municipal de número 103, de 30 de dezembro de 2011, que cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina;

Considerando o Decreto nº 272, de 02 de julho de 2019, que "nomeia membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 233, de 29 de abril de 2021, que "nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 317, de 08 de junho de 2021, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno n° 086/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que aponta as indicações dos nomes para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina:

I - Representantes indicados pelo Poder Público:

Titular: Hélen Cristina Pereira de Oliveira Silva (Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão)
Suplente: Heliomar Valle da Silveira (Secretário Municipal deGoverno)

Titular: Bárbara Moreira Batista Maciel (Diretora de Fiscalização e Tributação/Secretaria Municipal de Fazenda)
Suplente: Bhia Ellis Fernandes e Castro (Diretora de Arrecadação e Receita/Secretaria Municipal de Fazenda)

Titular: Junno Martins da Mata (IPHAN)
Suplente: Paloma de Oliveira Moura (Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente)

Titular: Luis Filipe Silva Ferreira (Diretor de Obras e Projetos/Secretaria Municipal de Obras e Serviços)
Suplente: Fabiana Ferreira de Freitas (Engenheiro Civil/Secretaria Municipal de Obras e Serviços)

II - Representantes de Movimentos Sociais e Populares:

Titular: Ana Maria Santos Rocha (Conselho Municipal da Assistência Social)
Suplente: Jhonnatan Vieira de Ataide (Conselho Municipal da Assistência Social)

Titular: Darlan Aparecido de Fátima Lima (Cáritas Arquidiocesana de Diamantina)
Suplente: Aline Luiza de Abreu Silva (Seminário da Arquidiocese de Diamantina)

III - Representantes dos Segmentos Empresarial e do Turismo:

Titular: Andreza de Andrade(Presidente da ACID/CDL)
Suplente: Roosevelt de Melo Gonçalves (ACID/CDL)

Titular: Ana Paula Ventura Falci (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo)
Suplente: Juventino Olimpio da Fonseca (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo)

IV - Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicas, de Pesquisa ou Organizações Não Governamentais:

Titular: Douglas Daniel Rocha (Engenheiro Civil/Vice-presidente da Associação dos Engenheiros do Vale do Jequitinhonha)
Suplente: Philypp Antunes Lopes (Engenheiro Civil/Conselheiro Fiscal da Associação dos Engenheiros do Vale do Jequitinhonha)

Titular: Simone Murta Cardoso do Nascimento (Professora - Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG/Campus Diamantina)
Suplente: Ludimila de Paula Guedes (Analista Universitário-Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG/Campus Diamantina)

V - Representante de Conselhos Técnicos de Engenharia e Arquitetura:

Titular: Carlos Emanuel Lopes Ferreira(CREA/MG)
Suplente: Gabriel Navarro Rabelo Teixeira(CREA/MG)

Titular: Claúdio de Melo Rocha (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)
Suplente: Débora do Nascimento França (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

Art. 2º- Fica nomeada como Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal a Sra. Hélen Cristina Pereira de Oliveira Silva, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 31 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:44FEABED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 234, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal das Cidades, nos termos das Portarias MCID nº 175/2024 e MCID nº 534/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de discussão e formulação de políticas públicas no âmbito municipal, em consonância com as Portarias MCID 175/2024 e MCID 534/2024,

E considerando o memorando interno nº 086/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades com o tema **"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**, que realizar-se-á no dia 30 de abril de 2025, das 8h às 18h, no Teatro Santa Izabel, situado na Praça Dom Joaquim, centro, Diamantina/MG, com o objetivo de promover a ampla participação social e debater diretrizes para a formulação de políticas públicas relacionadas ao tema.

Art. 2º- A coordenação da Conferência Municipal das Cidades ficará a cargo do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com apoio dos demais órgãos da administração municipal e da sociedade civil organizada.

Art. 3° - A programação, metodologia e demais informações sobre a realização da Conferência serão definidas por meio de ato próprio pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina, observando a Portaria MCID 534/2024.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da Conferência correrão integralmente por conta de recursos próprios do Município, conforme dotações orçamentárias previstas para esse fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 31 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:306EAB29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 01º DE ABRIL DE 2025.

FIXA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, AS DATAS E AS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina a Lei Complementar Municipal n° 112, de 30 de dezembro de 2013, observadas as respectivas alterações posteriores;

E considerando o teor do Memorando n° 029/2025 da Diretoria de Arrecadação e Cadastro Econômico da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º -O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos e a Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre os imóveis não edificados têm fato gerador em 1º de janeiro de 2025 e serão lançados e parcelados em moeda corrente nacional, nos termos do presente Decreto e da legislação aplicável.

Art. 2º - Os tributos relacionados no artigo 1º deste Decreto serão lançados pela Fazenda Municipal para pagamento em:

I) Cota única, com desconto;
II) Até 6 (seis) parcelas para IPTU/Taxas;

Parágrafo único. Para o deferimento do pagamento parcelado, cada parcela devida pelo contribuinte não poderá ter valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), ressalvada a hipótese de cota única.

Art. 3º - As datas de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados serão as seguintes:

I) Cota única, à vista, com desconto de 10% (dez por cento): até 10/06/2025;
II) Parcelado:
a) 1ª parcela: 10/06/2025;
b) 2ª parcela: 10/07/2025;
c) 3ª parcela: 11/08/2025;
d) 4ª parcela: 10/09/2025;
e) 5ª parcela: 10/10/2025;
f) 6ª parcela: 10/11/2025.

Parágrafo único. Havendo parcelas não quitadas, relativas ao parcelamento previsto no *caput* deste artigo, o crédito remanescente será inscrito pelo seu valor originário, apurado na proporção das parcelas não quitadas em relação ao número total de parcelas, sujeitando-se, quando do pagamento, à incidência dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, calculados a partir da data do vencimento dos tributos.

Art. 4º - De acordo com o Código Tributário Municipal, os tributos não recolhidos no prazo fixado, no todo ou em parte, além de outros acréscimos previstos em lei, devem ser acrescidos de multa de mora**,** calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), sendo que a multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina-MG, 01º de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:50D0E7A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239, DE 01º DE ABRIL DE 2025.

FIXA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, AS DATAS E AS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, FIXO ANUAL, DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS TAXAS ANUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina a Lei Complementar Municipal n° 112, de 30 de dezembro de 2013, observadas as respectivas alterações posteriores;

E considerando o teor do Memorando n° 029/2025 da Diretoria de Arrecadação e Cadastro Econômico da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como as Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento, Taxas de Ocupação de Vias Públicas e demais taxas anuais pelo exercício regular do poder de polícia, têm fato gerador em 1º de janeiro de 2025 e serão lançados e parcelados em moeda corrente nacional, nos termos do presente Decreto e da legislação aplicável.

Art. 2º -Os Tributos relacionados no artigo 1º deste Decreto serão lançados pela Fazenda Municipal para pagamento em:

I) Cota única, com desconto.
II) Até 4 (quatro) parcelas.

Parágrafo único. Para o deferimento do pagamento parcelado, cada parcela devida pelo contribuinte não poderá ter valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - As datas de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como das Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento, das Taxas de Ocupação de Vias Públicas e demais taxas anuais pelo exercício regular do poder de polícia, serão as seguintes:

I) Cota única, à vista, com desconto de 10% (dez por cento) até 10/06/2025;

II) Parcelado:
a) 1ª parcela: 10/06/2025;
b) 2ª parcela: 10/07/2025;
c) 3ª parcela: 11/08/2025;
d) 4ª parcela: 10/09/2025.

§ 1°. Havendo parcelas não quitadas relativas ao parcelamento previsto no *caput* deste artigo, o crédito remanescente será inscrito pelo seu valor originário, apurado na proporção das parcelas não quitadas em relação ao número total de parcelas, sujeitando-se, quando do pagamento, à incidência dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, calculados a partir da data do vencimento dos tributos.

§ 2°. As taxas não cobradas com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como as Taxas de Localização e Funcionamento e Ocupação de Via Pública poderão ser parceladas em até 04 (quatro) parcelas com incidência de juros de mora calculados na forma do artigo 175 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - De acordo com o Código Tributário Municipal, os tributos não recolhidos no prazo fixado, no todo ou em parte, além de outros acréscimos previstos em Lei, devem ser acrescidos de multa de mora**,** calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), sendo que a multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina-MG, 01º de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E04068A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2025, de 21 de fevereiro de 2025, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 137/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica homologado o Resultado Classificatório Final do Perfil B do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2025, de 21 de fevereiro de 2025, para os cargos de **Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesados,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 47, de 16 de janeiro de 2025, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DC5EDAFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025, de 18 de fevereiro de 2025, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 129/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme Edital nº 01/2025, de 18 de fevereiro de 2025, para **Graduação em Educação Física,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 47, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A110C5C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerandoo despacho emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

E considerandoque a concessão das férias-prêmio ao servidor especificado não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor abaixo relacionado férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozar	Mesesdas Férias-Prêmio
Breno Silva de Souza	Assistente Administrativo	2018/2023	1 mês	04.03.2025 a 04.04.2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de março de 2025.

Diamantina (MG), 02 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EA4ADABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidora da Secretaria Municipal de Educação para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno n° 093/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **LUDYMILA DAS MERCÊS GODINHO PERPÉTUO**, inscrita no CPF nº 097.460.546-86, matrícula nº 2264, para receber recursos em Regime de Adiantamento, a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Educação que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina-MG, 31 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:36129082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 01º DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria nº 044, de 27 de fevereiro de 2025, que "Institui Comissão responsável pela elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal de Diamantina e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 044, de 27 de fevereiro de 2025, que "Institui Comissão responsável pela elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal de Diamantina e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando nº 068/2025/SEPLOG que justifica a necessidade de se proceder com alterações na referida portaria,

RESOLVE:

Art. 1º- O *caput* do artigo 2° da Portaria nº 044, de 27 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão Gestora e Fiscalizadora do Plano de Mobilidade Municipal será constituída pelos seguintes membros:
Hélen Cristina Pereira de Oliveira Silva - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
II - Gleicielly Jeane Silva e Pinto - Diretora de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos;
III - Bruno Souza Silva - Engenheiro de Tráfego;
IV - Laryssa Batista Santana - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
V - Larissa Fernanda Alemão - Diretora de Planejamento e Orçamento;
VI - Patrícia Aparecida Dias Miranda - Gerente de Convênios;
VII -Maiane Martins Ferreira Barroso - Arquiteta;
V - Carlos Emanuel Lopes Ferreira - Engenheiro Civil;
VI - Ingrid Moura Oliveira e Sá - Arquiteta;

VII - Geraldo Carlos dos Santos Júnior - Gerente de Geoprocessamento";

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 044, de 27 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 01º de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4FB12970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 01º DE ABRIL DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Instituição Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 306/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 032/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é o Projeto da Instituição Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM, intitulado "Lares Fortalecidos: Vidas Transformadas", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Luis Carlos Ferreira;
II- Ozânia Joaquina dos Santos Reis;
III- Larissa Fernanda Alemão.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Aline Alcântara Guimarães, e na condição de suplente, a servidora Margareth Fátima Durães.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina,01º de Março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B99E9A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de

ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 352/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 033/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é o Projeto da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina/MG (APAE), intitulado "Revitalizando Vidas e Potencializando Resultados", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I -Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Marinês Rocha Vieira.
II - Nayara Silva Miranda;
Suplente: Patrícia Sheila da Cunha.
III - Patrícia Aparecida Dias Miranda.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Rita de Cássia Santana, e na condição de suplente, a servidora Olgvone Pereira Oliveira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:257F7D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia, em substituição, membros da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 159, de 20 de outubro de 2023, que "Nomeia Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG";

E considerando o teor dos Memorandos nº 048/2025/AJ/SEAMA da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nº 094/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nº 061/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e nº 32/2025 do Gabinete do Prefeito, os quais trazem a necessidade de recomposição da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Tamara Marques Verissimo.
Suplente: Pedro Paulo da Cruz.

II - Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Harley Fernandes de Almeida
Suplente: Moizés José Lopes Filho

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
Titular: Carlos Américo de Menezes.
Suplente: Fabiana Ferreira de Freitas.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
Titular: Érika Cristina Miranda Fernandes.
Suplente: Yasmin França Mota.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Geraldo Carlos dos Santos Junior.
Suplente: Rubens Vinícius Fonseca.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Leonardo Santana Lima Coelho
Suplente: Lilian Valeria Souto.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 03 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E8B6D4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Institui Comissão Organizadora Municipal para realização da Conferência Municipal das Cidades.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a organização das Conferências Municipais fica a cargo da Comissão Organizadora Municipal, a qual é instituída pelo Conselho Municipal das Cidades ou, na sua ausência, pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando que a referida organização é composta por diversos segmentos da sociedade, devendo ser formada por, no mínimo, quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

Considerando o Decreto n.º 232, de 31 de março de 2025 que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina, e dá outras providências";

E considerando o Decreto n.º 234, de 31 de março de 2025 que "Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal das Cidades,

nos termos das Portarias MCID nº 175/2024 e MCID nº 534/2024, e dá outras providências",

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora Municipal para realização da Conferência Municipal das Cidades que será composta pelos seguintes membros:

I - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal:
Hélen Cristina Pereira de Oliveira Silva (Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão);

II - Representante de Movimentos Sociais e Populares:
Ana Maria Santos Rocha (Conselho Municipal da Assistência Social);

Representantes de Entidades Acadêmicas, de Pesquisa ou Organizações Não Governamentais:
Douglas Daniel Rocha (Engenheiro Civil/Vice- Presidente da Associação dos Engenheiros do Vale dos Jequitinhonha);

Representantes de Conselho Técnicos de Engenharia e Arquitetura:
Carlos Emanuel Lopes Ferreira (CREA/MG).

Art. 2º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual;
II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 deste regimento interno; e
V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48, §3º deste regimento interno.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 04 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6347523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 061/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2025. Objeto: Contratação de artistas para apresentação nas serestas, realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, no ano de 2025. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor dos artistas/grupos:

ODILON SOARES DE OLIVEIRA	11.512,88
JOSE DA SILVA MACENA	11.512,88
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA FERNANDES	11.512,88
JOAQUIM PEDRO DAS NEVES	11.512,88
SERGIO LUIZ DE AGUIAR	11.512,88

Valor global estimado: R$ 57.564,40.

Diamantina, 04 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5617C067

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	Representante	*Descrição Apresentações
JOAO VICTOR ROCHA	JOAO VICTOR ROCHA	MÚSICO SOLOI MÚSICO SOLOII DUPLA MUSICALI DUPLA MUSICALII TRIO MUSICALI TRIO MUSICALII GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14. Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 01 de ABRIL de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7C728857

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	Representante	*Descrição Apresentações
Gemerias Paulo Ferreira	Geguerê dos Teclados	MÚSICO SOLOI MÚSICO SOLOII MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 01 de ABRIL de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:63344756

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 061/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2025. Objeto: Contratação de artistas para apresentação nas serestas, realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, no ano de 2025. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor dos artistas/grupos:

ADRIELLE DE FREITAS DA SILVA	344,83
JANAINA GONÇALVES DE ARAUJO	344,83
LUIZ CARLOS ROCHA	344,83
JOSE WILSON DOS SANTOS MAINARTE	1402,3
BANDA MUSICAL TÔ CHEGANDO	1402,3
58921146HELIO MIRAGAIA DA SILVA NETO	1402,3
ANGELICA GOMES AGUIAR	1402,3
VINICIUS HILARIO MORAIS SILVA	1034,48

Valor global estimado: R$ 7.678,17.

Diamantina, 04 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E471AF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ANÁLISE PRELIMINAR DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2025. Objeto: contratação de empresa para produção executiva do evento "Vesperata". A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise preliminar, o Pregoeiro decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa Agito Formaturas Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Com base na Lei 14.133/2021, promover diligência junto aos setores requerentes no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D083A3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ANÁLISE PRELIMINAR DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2025. Objeto: contratação de empresa para produção executiva do evento "Vesperata". A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise preliminar, o Pregoeiro decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa Agito Formaturas Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Com base na Lei 14.133/2021, promover diligência junto aos setores requerentes no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0A3CE9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE ADVERTÊNCIAS ACOLHIDA 3-2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 3/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QXR9H84	27/02/2025	23/01/2025	AD-1/2025	AG05769929	ACOLHIDA
QPQ8A52	07/03/2025	12/01/2025	AD-2/2025	AG05770103	ACOLHIDA
QPX7237	21/03/2025	24/01/2025	AD-3/2025	AG05769937	ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 3 de abril de 2025 – Total de Registros: 3

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:37C6A301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Saúde, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de fórmula infantil suplementar e dieta enteral e oral, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 03 de abril de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:4924FC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-097 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Marcus Vinícius de Queiroz no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações

Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete da Vereadora Kellen Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Marcus Vinícius de Queiroz no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete da Vereadora Kellen Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB832D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 047/2025

Concede pensão a Durvalina Marcolino Duart, em decorrência do falecimento de Lucia Helena Marcolino Duarte nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, II, Art. 10, II c/c Art. 30, II e § 3º da Lei Complementar 126/2006 conforme decisão judicial nos autos do processo nº 5004993-42.2021.8.13.0223.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, **por força de decisão judicial** no processo 5004993-42.2021.8.13.0223, conforme acordão de 07/08/2024, transitada em julgado em 01/10/2024, resolve conceder **à Durvalina Marcolino Duart,** portadora do CPF ***.***..896-**, mãe da segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sra. Lucia Helena Marcolino Duarte**, inscrita no CPF ***.***.966-**, matriculada sob o nº 02022500, no cargo efetivo Geografo - A, Grau hierárquico 18-A, nível 21, sob o regime estatutário, **falecida em 18/01/2017**, o benefício de pensão por morte previsto no **Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, II, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §3º da Lei Complementar 126/2006**, com efeitos retroativos a 27/01/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2017. Os efeitos pecuniários dessa Portaria serão objeto de cumprimento de sentença nos autos do processo nº 5004993-42.2021.8.13.0223.

Divinópolis, 21 de março de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99006D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CODEMA

DATA: 10 de abril de 2025
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 - Abertura pelo Presidente do CODEMA, Danilo Teixeira Moraes

02-Analise de Atas

2.1-Analise da ata da 144ª reunião ordinária do Codema

03-Análise de Processo Administrativo para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

3.1-Requerente: Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento-SEMFOP. Prefeitura Municipal de Divinópolis. Comunicação Interna CI-13274-2024. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Parecer Técnico 06/2025. Parecer Jurídico 026/2025. Deferimento.

04-Assuntos Gerais.

05- Encerramento.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32E23B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1572/2025

– **Contratado (a):** Sr. PEDRO RODRIGUES JUNIOR. **Cargo:** Agente Funerário **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente Funerário, nos termos do Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025, classificada na 2ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários **Período:** 03/04/2025 a 31/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.10.05.0002.2630. Ass.: 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72EB5B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 147/2025.

Nathália Ribeiro Gouveia. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28EF4005

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1582/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) GABRIELA MARIA SEVERINO TAVARES

Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com

fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 03/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D59F341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1587/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) HELOISA HELENA DE AZEVEDO BENTO

Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 04/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCC04611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1583/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) SIMONE APARECIDA DE ANDRADE

Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 03/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F492ED57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1581/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) SILVIA FERNANDA FAUSTINO

Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de BRUNA GRAZIELLE GONÇALVES XAVIER, matricula **99024506**, atualmente na vice direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98**.** Período: 03/04/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B3ACFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1586/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA PAULA DE MELO

Lotação: **E.M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 07/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CBBFE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1589/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) PATRICIA ROSALIA DOS SANTOS

Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 04/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:624B8294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1588/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 04/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:949903F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1599/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) MARCIANA QUITERIA CORREA DA SILVA

Lotação: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 07/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC1CB605

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1591/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) DANIELA ARAUJO VIRIATO

Lotação: **CMEI CANDIDÉS**/SEMED- Cargo: **TECNICO ESCOLAR**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 04/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE4B2DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1598/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) PATRICIA SIQUEIRA SILVA GONÇALVES

Lotação: **GPE**/SEMED- Cargo: **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO/SOE**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 04/04/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:747FF4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1592/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) SUELI GOMES DA COSTA

Lotação: **CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA**/SEMED- Cargo: **TECNICO ESCOLAR**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 04/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49681B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2025

– Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra qualificada para a execução das obras de calçamento em alvenaria poliédrica em estradas vicinais no município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: PIMENTA E SANTOS LTDA.

Divinópolis, 04 de março de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB902289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 02/2025/CPAD

Aos 04 dias do mês de abril de 2025, às 12h em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Flávia Nogueira Cordeiro, Isabela Rochelle Silva Moura e Renata Maria Silva Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº02/2025 do servidor E.L.S.J., matrícula: 99042696.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de abril de 2025

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFE0E12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1560/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Maira Guimaraes dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de

Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 65ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E269519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1593/2025/SEMUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

– Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° 1593/2025/**SEMUSA**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AD00C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 078/2020 – Dispensa de Licitação Nº 030/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 009/2020 - **Contratada: FERNANDA MEIRELES BORGES – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 18 de maio de 2025 a 17 de maio de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 04 de Abril de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00161B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1595/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Nicole Vilela Gomes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 82ª colocação. **Lotação:** ESF Itaí II. **Período:** 14/04/2025 a 10/10/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EC8F553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1594/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Maria Eduarda Costa Melo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 67ª colocação. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72FF1D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1584/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Michelle Lopes de Oliveira Rodrigues. **Cargo:** Médico Dermatologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 04ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 05/05/2025 a 31/10/2025. **Total:** R$ 4.165,06 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). Ass.: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E84917DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1580/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Jordan Mariano de Souza Araújo. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 13ª colocação. **Lotação:** ESF Itaí 01. **Período:** 04/04/2025 a 30/09/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02C25092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1593/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Antonio Fernando Bolina Batista Filho. **Cargo:** Médico Pediatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Pediatra, nos termos do Edital nº 002/2025, classificado na 01ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 09/04/2025 a 05/10/2025. **Total:** R$ 6.039,34 (Seis mil trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFC855DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1512/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Katia Aparecida Lima Honorato. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 53ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 26/03/2025 a 21/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 25/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6F5E035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1597/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Lucas Aguiar Vieira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 20ª colocação. **Lotação:** ESF Morada Nova. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D35E7CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinopolis, em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2025.

Considerando a lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sus, definindo os conselhos de saúde e as conferências de saúde como instâncias colegiadas do sus;

Considerando que o conselho municipal de saúde de Divinópolis, conforme disposto na lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução resolução 155 da política estadual de saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

Considerando que as conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora contribuem substantivamente para uma política de estado de saúde dos trabalhadores da trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todo o estado de minas gerais, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que as conferências estaduais de saúde do trabalhador e da trabalhadora são formas de revisar e atualizar as políticas públicas de estado e, especialmente, para o campo da saúde de trabalhadores e trabalhadoras;
Considerando que a participação social é uma prerrogativa do sistema único de saúde (sus) e que, por meio das conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de políticas públicas;

Considerando as deliberações da 17ª conferência nacional de saúde, ocorrida entre os dias 2 e 5 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

Considerando a resolução CES nº 115, 20 de dezembro de 2023, que convoca a 5ªconferência estadual de saúde do trabalhador e da trabalhadora (5ª CESTT);

RESOLVE:

OBJETIVO GERAL

Artigo 1º. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE., que será realizada em Divinópolis, nos dia 13/04/2025 em conformidade com a Resolução n.155/2024, do Conselho Estadual de Saúde e Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, convocada Presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhor Marco Aurélio de Oliveira, no uso da atribuição que lhe a Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde e Deliberação nº 009/2013, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, tem o seguinte objetivo: Deliberar sobre implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

• ***Fortalecer a compreensão e a atuação do Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;***
•***Discutir os projetos e propostas para uma efetiva implementação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em Minas Gerais;***
•***Fomentar a atuação intersetorial com as áreas de interface com a saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;***
•***Eleger delegados (as) para a IV Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.***

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO:

Artigo 2º. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE terá abrangência nos 53 municípios da região ampliada Macrorregião Oeste, mediante a realização das pré-conferências municipais, observando o seguinte cronograma:
I – Etapa das pré-conferências municipais – até 13 de março 2025;
II - Etapa da Região Ampliada de Saúde Macrorregião Oeste, em Divinópolis no dia 13/04/2025 no Centro Espírita Jesus de Nazaré a Rua do Cobre nº 55, Bairro Niterói em Divinópolis/MG;
III – Etapa Estadual em Belo Horizonte de 12 a 15 de junho de 2025;
IV – Etapa Nacional em Brasília de 18 a 21 de agosto de 2025;

CAPÍTULO III DA METODOLOGIA:

Artigo 3º. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE terá por objetivo analisar o Documento-Base da Região Ampliada de saúde da Macrorregião Oeste e elaborar propostas para os Municípios, Estado e União.
I - A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE deverá considerar que os delegados eleitos nas conferências municipais participarão da conferência macrorregional, de acordo com o Regulamento, observada a participação de toda a sociedade civil, obedecendo aos critérios da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
II - A Etapa da Região Ampliada de Saúde Macrorregião Oeste produzirá um relatório que será encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, até 05 de maio de 2025
III - Na Etapa da Região Ampliada de Saúde Macrorregião Oeste só poderão participar os delegados (as) eleitos nas conferências municipais, os convidados não delegados e os delegados natos da Comissão Organizadora.
IV - A Etapa da Região Ampliada de Saúde Macrorregião Oeste terá por objetivo analisar o consolidado das propostas aprovadas nas Conferências municipais, definindo as ações para implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para cumprimento no Sistema Único de Saúde – SUS;

V - Na Etapa Estadual da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Como Direito Humano, só poderão participar os delegados eleitos na l Conferência da Região Ampliada de Saúde da

Macrorregião Oeste previamente inscritos, titulares e os respectivos suplentes, em conformidade com a resolução nº.155/2024, do Conselho Estadual de Saúde que determina um número de 48 delegados, delegados, sendo 24 usuários, 12 gestor/prestador e 12 trabalhadores, sendo que cada segmento deverá ser precedido de 50% de mulheres, e preferencialmente:

§1º. As Conferências Macrorregionais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 5ª CESTT-MG.

§2º. Recomenda-se que as Conferências Macrorregionais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I – Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações
negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as
diferenças e proporcionalidades locais;
II – Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras
e trabalhadores do campo, das florestas, das águas e da cidade;
III – Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
IV – Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de
entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
V – Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa
população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
VI – Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

CAPÍTULO III – DO TEMÁRIO:

Artigo 4º. O tema central da 5º Conferência que deverá orientar as discussões nas distintas etapas da sua realização será: **"*SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, COMO DIREITO HUMANO*";**

Artigo 5º. A 5º CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE, terá um eixo principal com o tema: "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO" e (03) três Sub-Eixos Temáticos:

EIXO I: A política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora;
EIXO lI: As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
EIXO III: Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para efetivação do controle social;

Artigo 6º. As palestras iniciais e os Sub-Eixos Temáticos serão discutidas em Mesas Temáticas, Trabalhos de Grupos e Plenária Final.

Parágrafo 1º: Para essas atividades previstas no caput desse artigo, a Comissão Organizadora garantirá a acessibilidade para todos os participantes.

Parágrafo 2º: A Comissão de Comunicação deverá divulgar sempre ao início das atividades o número de participantes presentes, contando para isso com as assinaturas em lista de presença.

I – A palestra da plenária inicial terá como tema central "A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, COMO DIREITO HUMANO".

II – Os temas dos sub eixos serão discutidos em mesa temática onde os facilitadores de cada eixo farão a exposição dos temas e debate com a plenária.

III – Os grupos de trabalho serão formados logo após os debates da mesa temática e ocorrerão em salas separadas para cada sub eixo, respeitando a paridade de participantes por sub eixo.

Artigo 7º. Serão Três os grupos de trabalho da I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Como Direito Humano - etapa da região ampliada de saúde Macrorregião Oeste.

Parágrafo 1º - Os temas dos 3 grupos de trabalho serão os mesmos dos sub eixos temáticos definidos no artigo 5º deste Regimento.

Parágrafo 2º. A duração dos grupos de trabalho será orientada pela Anexo I (Programação) do Regulamento.

Parágrafo 3º. Cada grupo de trabalho terá um coordenador, um relator e um facilitador, sendo que os dois primeiros serão escolhidos entre os participantes e os facilitadores serão indicados pela comissão organizadora.
I – Aos Coordenadores dos grupos de trabalhos competem:
a) a organização do debate da mesa temática;
b) a organização das inscrições e tempo de fala dos participantes, garantindo o tempo máximo de dois minutos para a defesa da proposta, um minuto para réplica e um minuto para a tréplica.
c) a coleta de assinaturas dos participantes nos grupos de trabalho em lista de presença.

II – Aos Relatores dos Sub-grupos competem:
a) acompanhar as discussões realizadas no sub-eixo temático de trabalho no qual foi inscrito;
b) relatar as propostas finais deliberadas nos grupos de trabalhos de maneira integral, sem descaracterizá-las.
c) Encaminhar o relatório final à Comissão de Relatoria.
III – Aos Facilitadores competem:
a) provocar o debate no sub eixo temático a que foi convidado;
b) contribuir para a síntese das discussões em propostas dos grupos de trabalho.

Parágrafo 4º. Cada grupo de trabalho avaliará o consolidado das propostas aprovadas nas pré-conferências municipais de acordo com o seu sub eixo, podendo ocorrer a manutenção do texto, a alteração ou adendos que não descaracterizem a proposta original, aprovada por maioria simples.

Parágrafo 5º A aprovação das propostas nos grupos será da seguinte forma:
I - Propostas com aprovações iguais ou maiores a 70% de votos favoráveis dos presentes no grupo serão automaticamente aprovadas e enviadas ao relatório final;
II - Propostas que não forem aprovadas conforme item anterior e obtiverem de 30% a 69% dos votos favoráveis dos presentes no grupo serão enviadas à plenária final para discussão e deliberação por esta plenária;
III - Propostas que no grupo obtiverem o montante de votos iguais ou menores que 29% estarão automaticamente rejeitadas.
Parágrafo 6º. Nos grupos de trabalho, não haverá número limite de propostas a serem encaminhadas no formato de relatório síntese à Plenária Final.
I- Em cada Grupo de Trabalho, serão indicadas cinco propostas principais, dentre aquelas encaminhadas ao Plenário Final, para votar como propostas a serem encaminhadas a IV Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Como Direito Humano.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Artigo 8º. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis e, na sua ausência ou

impedimento eventual, pela Presidente da Comissão Organizadora da Macroconferência.

Artigo 9º. A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE terá a seguinte composição:
a) Presidente;
b) Coordenadoria Geral;
c) Coordenadoria adjunta;
d) Comissão de Relatoria;
e) Coordenadoria de articulação;
f) Coordenadoria de Infraestrutura;
g) Coordenadoria de Comunicação;
h) Relatoria Geral;
i) Secretaria Executiva.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Artigo 10: A I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE contará com a seguinte distribuição dos participantes.
a) delegados com direito a voz e voto;
b) delegados natos direito a voz e voto
c) convidados com direito a voz.

Parágrafo único: O credenciamento será realizado a partir das ***08 horas do dia 13 de abril de 2025*** e o encerramento às ***19 horas do dia 13 de abril de 2025.***

I - No ato do credenciamento, o participante será inscrito em apenas um grupo de trabalho, respeitando o número máximo de 40 participantes por grupo de trabalho.

Artigo 11. Serão delegados na I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE:

I - Delegados eleitos nas Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador Como Direito Humano conforme previsto no regulamento;

II – Os membros da comissão organizadora são delegados natos da I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE, previamente inscritos até a data designada;

Parágrafo Único: Os Delegados para a IV Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano serão eleitos entre os seus seguimentos, respeitando a paridade prevista na Resolução nº.453/2012 no número máximo de 48 delegados, sendo 24 usuários, 12 gestor/prestador e 12 trabalhadores distribuídos da seguinte sendo 50% de mulheres em sua composição.

Artigo 12. Poderão ser convidados com direito a voz, para a I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE: representantes de ONGs, entidades, instituições estaduais e personalidades, com atuação de relevância em saúde dos trabalhadores e setores afins, num percentual máximo de 10 % (dez por cento) do total de delegados (as) da Conferência, indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - A lista de convidados será concluída até o ***dia 10 de abril de 2025.***

Artigo 13. As inscrições dos (as) delegados (as) da Etapa Regional para a etapa estadual deverão ser feitos até o dia ***05 de maio*** pela Comissão Organizadora da I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIONAL OESTE.

Artigo 14. As inscrições dos (as) delegados (as) eleitos nas Pré-Conferências Municipais para a I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE deverão ser feitas junto à Comissão organizadora através do formulário online até o dia ***10 de abril de 2025*** - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSek9N-nlyjuGvhKFme684FPO3tCUzfpxLbip5RPD9dM6ypzeQ/viewform?usp=dialog

Parágrafo 1º. Todos os delegados usuários, trabalhadores, gestores, prestadores, convidados e palestrantes terão direito à hospedagem e à alimentação, subsidiadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, quando configurado o seu credenciamento conforme aprovado pela CIBSUS/MG.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Artigo 15. As despesas com a organização da I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE, correrão por conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais E DEPOSITADA NO Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL:

Artigo 16. Na Plenária Final, a Comissão de Relatoria colocará em aprovação o Relatório Síntese (Consolidado dos Grupos de Trabalho).
Parágrafo 1º: Serão permitidas questões de ordem à mesa diretora dos trabalhos a quaisquer delegados e delegadas, desde que informe o artigo infringido do Regulamento e Regimento Interno da I Conferência.

Artigo 17. As propostas apresentadas na Plenária Final serão deliberadas da seguinte maneira:
a)Propostas encaminhadas à Plenária Final serão aprovadas por maioria simples dos delegados presentes em plenário e comporão o Relatório Final da I Conferência em Saúde do trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano da Região Ampliada de Saúde Macrorregional Oeste.
b)Serão apresentadas 5(cinco) propostas indicadas por sub-eixos na Plenária Final para escolha das 3 (três) que serão encaminhadas à IV Conferência Estadual em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Minas Gerais.
c)Poderão ocorrer intervenções no Plenário, sobre as propostas consolidadas nos grupos, para manutenção do texto, alteração, modificação e adendos que não descaracterizem a proposta original.
d)Durante a leitura de cada proposta os delegados poderão solicitar destaque, levantando seu crachá e ao final da leitura da proposta fazer uso da palavra fazendo a defesa da manutenção ou modificação da proposta.

e)Em caso de destaques para modificação das propostas, o autor do destaque apresentará uma proposta de nova redação para ser posteriormente apreciada pelo Plenário;

f)O tempo de cada intervenção (defesa das propostas e réplica) será no máximo de 2 minutos monitorados pela mesa coordenadora da plenária.

Artigo 18 A votação do Relatório Final da I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE será encaminhada na forma que se segue:
a)Proceder-se-á a apresentação em telão das propostas aprovadas de cada SUB EIXO e garantir-se-á uma cópia escrita a cada membro da Comissão Organizadora para subsidiar os participantes que destacarem proposta(s).

b)Na sequência, o Coordenador da Mesa lerá, uma a uma, as propostas de cada SUB-EIXO, sendo garantida a acessibilidade para todos os participantes, com destaque para a tradução em Libras e na leitura adequada para pessoa com deficiência visual.

c)Em caso de empate na votação das propostas na plenária final, proceder-se-á com abertura de defesa e réplica das propostas, por um único participante, no tempo de 3 minutos e, seguidamente, abrir-se-á nova votação. Caso permaneça o empate, permanece a proposta original.

d)Durante a leitura de cada proposta os delegados poderão solicitar destaque, levantando seu crachá. Ao final da leitura das propostas, ***devem apresentar à mesa a proposta de alteração de nova redação por escrito.***

e) Poderão ser apresentadas à Comissão Organizadora moções durante a I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREGIÃO OESTE até as ***16 horas do dia 13/04/2025*** contendo assinatura de no mínimo 20% dos delegados confirmados na lista de presença.
f) As Moções deverão ser entregues em meio físico e digital;

CAPÍTULO VIII - DA PROGRAMAÇÃO:

Artigo 19 A Programação da I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREIÃO OESTE, seguirá o formato da grade no Regulamento da Conferencia, podendo sofrer alterações.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 20 O Regimento da I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREIÃO OESTE terá como referência a Resolução 155/2024 do Conselho Estadual de Saúde, o documento Orientador da 5º CNSTT do Conselho Nacional de Saúde e será posto em consulta pública no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para evitar leitura no dia do evento.

§ Primeiro – Quaisquer dúvidas ou questionamentos deverão ser encaminhados ao e-mail do Conselho Municipal de Saúde: cmsdivinopolis2015@gmail.com, até a data limite de 08/04/2025.

Artigo 21. As dúvidas quanto à aplicação do REGIMENTO na I CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO– ETAPA DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MACRORREIÃO OESTE serão resolvidas pela Comissão Organizadora e mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis
KELY VIVIANE DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal e Macrorregional Oeste

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1B67EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.637/25

Exonera titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Francisco de Faria Campos Junior, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Regularização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06.04.2025.
Divinópolis, 04 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:369184FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.638/25

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Anna Caroline da Silva Marcelos, para o cargo correspondente à Gerência de Regularização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC;
II - Francisco de Faria Campos Junior, para o cargo correspondente à Gerência de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.04.2025.

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DDAE2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 47

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
	Classificação	**Nome**	**Motivo**

	68º	LORRAYNE EVELLYN LOPES MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
87º	MARIA EUGENIA SILVA POPPE	Não manifestou interesse na vaga.

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	ISABELLA VIANA GOMES SCHETTINI	Não manifestou interesse na vaga.
19º	VALTER MURILO CHAVES	Não manifestou interesse na vaga.
20º	RICARDO SILVA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
21º	ALINE ISTEFANE DE CAMARGOS RAMOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C1036E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 53

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
91º	LAUANE TALITA MENDONÇA

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
73º	DANIEL DE ANDRADE SOUZA
74º	MARIA OLIVIA DE ARAUJO PEREIRA

FARMACÊUTICO- 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
22º	BRAYAN JONAS MANO SOUSA
23º	SILVIO JOSÉ ELISEI CARVALHO JUNIOR
24º	ISABELLE CAROLINE DOS SANTOS BARCELOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	PAULA BATISTA MENDES

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA- 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	TAMIRES APARECIDA ALVES BORGES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DA004E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
24º	LETÍCIA MONTEIRO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
25º	IAGO DANUSIO CASTRO DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.
2º PCD	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	Não manifestou interesse na vaga.
28º	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8º	MARIANA RODRIGUES SILVA DE LACERDA	Não manifestou interesse na vaga.
9º	ANA CAROLINE SILVEIRA DE ABREU	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0382173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
32º	ODERCI MESSIAS DE LIMA FILHO
33º	EMERSON GERHARDT FERNANDES
34º	BEATRIZ FERMIANO
35º	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	KARINE JOICE FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAEE4A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 119

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
244º	MICHELY IZABEL ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73393456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 164

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
245º	MAYRA CRISTINA TAVARES
246º	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:808A4978

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
98º	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D98BF691

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1602/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Paula Costa Sousa. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 11ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 08/04/2025 a 04/10/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5CE57BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

RESOLUÇÃO N.º 012/2025 - CMDCA, DE 01 DE ABRIL DE 2025.
A Resolução de nº 12/2025 - CMDCA, de 19 de março de 2025, publicado na edição nº 3.991, de 01 de abril de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por erro de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:
Artigo 2º Estabelecer Comissão Especial de Sindicância a seguir:

Adriano Martiniano Santos – ADAP/SOCIEDADE CIVIL
Alessandro Batista dos Prazeres – GEEC/SOCIEDADE CIVIL
Ariana Alves Rates Silva – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF/SOCIEDADE CIVIL
Fernanda Cristine Paula – SAMARITANA/SOCIEDADE CIVIL
Geysa Mariana de Souza Gonçalves – SERVOS DA CRUZ/SOCIEDADE CIVIL
Glauciene Paulino Soares – VILA DE NAZARÉ/SOCIEDADE CÍVIL
João Paulo Faustino Santiago – SACRAMENTO DE AMOR/SOCIEDADE CIVIL
Michelle Martins de Castro – APAE/SOCIEDADE CIVIL
Nelcy Aparecida Tavares Martins – SERVOS DA CRUZ/SOCIEDADE CIVIL
Pamela Aila Ananias Freitas – MISSÃO MARIA DE NAZARÉ
Cristiane Rosa Deivid Mikani – SEMUSA
Ildeu Alves de Moura Júnior – GABINETE DE VICE PREFEITA
Jhony Michel Reis – SEMED

Mariana Borges Campos dos Santos – SEPLAG
Michele Teixeira Lopes – SEMDS
Noemi Viviane do Nascimento – SEMC
Pedro Henrique Estevão Ferreira – SEMDS
Rodrigo Paula Braga – GABINETE DO PREFEITO
Thiago Alvarenga do Amaral – SEMEJ
Vanessa Cristina Resende Xavier – PROGER

Leia-se:
Artigo 2º Estabelecer Comissão Especial de Sindicância a seguir:

Adriano Martiniano Santos – ADAP/SOCIEDADE CIVIL
Alessandro Batista dos Prazeres – GEEC/SOCIEDADE CIVIL
Fernanda Cristine Paula – SAMARITANA/SOCIEDADE CIVIL
Geysa Mariana de Souza Gonçalves – SERVOS DA CRUZ/SOCIEDADE CIVIL
Glauciene Paulino Soares – VILA DE NAZARÉ/SOCIEDADE CÍVIL
João Paulo Faustino Santiago – SACRAMENTO DE AMOR/SOCIEDADE CIVIL
Michelle Martins de Castro – APAE/SOCIEDADE CIVIL
Nelcy Aparecida Tavares Martins – SERVOS DA CRUZ/SOCIEDADE CIVIL
Pamela Aila Ananias Freitas – MISSÃO MARIA DE NAZARÉ
Cristiane Rosa Deivid Mikani – SEMUSA
Ildeu Alves de Moura Júnior – GABINETE DE VICE PREFEITA
Mariana Borges Campos dos Santos – SEPLAG
Michele Teixeira Lopes – SEMDS
Noemi Viviane do Nascimento – SEMC
Pedro Henrique Estevão Ferreira – SEMDS
Rodrigo Paula Braga – GABINETE DO PREFEITO
Thiago Alvarenga do Amaral – SEMEJ
Vanessa Cristina Resende Xavier – PROGER

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E584846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1° TA – TERMO DE COLABORAÇÃO 74/2024

– Contratado: Associação Imaculada Conceição. Objeto: Fica acrescido à parceria o valor de R$ 1.555.233,37. Prorrogação do prazo de vigência até 06/04/2026. Ass.: 25/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2ECAB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CLÍNICA FISIOTERAPIA DIVIFISIO.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DF46DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 8° TA – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

– Contratado: Instituto Helena Antipoff. Objeto: Fica acrescido à parceria o valor de R$ 689.601,94. Prorrogação do prazo de vigência até 23/04/2026. Ass.: 20/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7819BFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1° TA – TERMO DE COLABORAÇÃO 181/2024

– Contratado: Centro Espírita Jesus De Nazaré. Objeto: Fica acrescido à parceria o valor de R$ 100.000,00. Prorrogação do prazo de vigência até 18/11/2025. Ass.: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A271F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 4° TA – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

– Contratado: Associação Imaculada Conceição. Objeto: Fica acrescido à parceria o valor de R$ 817.642,53. Prorrogação do prazo de vigência até 01/04/2026. Ass.: 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F51B5447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 30/2024 – PL 005/2024.

Contratada: Marcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Objeto: Reajuste a partir de 22/03/2025, em 04,17%, conforme índice INPC do período de FEV/24 a JAN/25, que passará para: Rota 20 – R$ 14,49 para R$ 15,09. Ass.: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45D63DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 28/2024 – PL 005/2024.

Contratada: Chaina Gabriela Soares. Objeto: Reajuste a partir de 22/03/2025, em 04,17%, conforme índice INPC do período de FEV/24 a JAN/25, que passará para: Rota 57 – R$ 7,20 para R$ 7,50. Ass.: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1C5B684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 27/2024 – PL 005/2024.

Contratada: Transaluno Ltda. Objeto: Reajuste a partir de 22/03/2025, em 04,17%, conforme índice INPC do período de FEV/24 a JAN/25, que passará para: Rota 12 – R$ 34,30 para R$ 35,73; Rota 39 – R$ 08,49 para R$ 08,84. Ass.: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E17D7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 25/2024 – PL 005/2024.

Contratada: Chaves Transportes Ltda. Objeto: Reajuste a partir de 22/03/2025, em 04,17%, conforme índice INPC do período de FEV/24 a JAN/25, que passará para: Rota 19 – R$ 18,94 para R$ 19,73; Rota 64 – R$ 19,98 para R$ 20,81. Ass.: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62F7DCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 29/2024 – PL 005/2024.

Contratada: R F G Transporte Ltda. Objeto: Reajuste a partir de 22/03/2025, em 04,17%, conforme índice INPC do período de FEV/24 a JAN/25, que passará para: Rota 44 – R$ 4,99 para R$ 5,20. Ass.: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD18777C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 26/2024 – PL 005/2024.

Contratada: Meire Sousa Santos – Transportes – Me. Objeto: Reajuste a partir de 22/03/2025, em 04,17%, conforme índice INPC do período de FEV/24 a JAN/25, que passará para: Rota 13 – R$ 6,93 para R$ 7,22. Ass.: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C19673A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 002/2025 DO CT 016/2024 – PL 399/2023.

Contratada: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 48.745,91, o que equivale a um aumento em percentual de 2,00%.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D38EC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 002/2025 DO CT 010/2024 – PL 012/2024.

Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 72.470,46, o que equivale a um aumento em percentual de 0,997%. Prorrogação da vigência contratual até 05/06/2025.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53F5154E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1601/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Isabela Cristina Candido Lima. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 87ª colocação. **Lotação:** ESF Ermida I. **Período:** 08/04/2025 a 04/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8675C56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, com Armazenamento e Destinação Final de Residuos de Efluentes Sanitários.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 07 de abril de 2025, às 09:00 do dia 23 de abril de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 23 de abril de 2025**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 04 de abril de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:38F0DA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 036/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.° 009/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 036/2025, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 009/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO DE REDES, MANUTENÇÃO DA CONECTIVIDADE WI-FI, GERENCIAMENTO DE SERVIDORES E BACKUP, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO PARA O ENVIO DE REMESSAS DE DADOS ELETRÔNICOS AOS SISTEMAS SICOM e SICONFI, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 25/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DIEGO OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ n.º 59.936.429/0001-38. No valor total de: R$ 40.798,92 (quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0B3B079A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 022/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 006/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 022/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 006/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "SOBALANÇO", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2025, NO EVENTO "CARNAFOLIA 2025", CARNAVAL EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG.
A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, torna pública a assinatura do Contrato n.º: 017/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: BANDA SOBALANÇO, CNPJ: 19.174.760/0001-43. No valor de: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:15F343C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 042/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE FLORES, ADUBOS, FERTILIZANTES, PESTICIDAS E MATERIAIS PARA JARDINS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 22/04/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0686702D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 043/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 24/04/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CB904936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 027/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 027/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 009/2025, Registro de Preços n°: 007/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.754/2006, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 007/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.164.523/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 54.777,60 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1626A91C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM AENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIA - FUNDOPREI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2025 **DISPENSA Nº:** 001/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 10/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 08/04/2025 às 7h
Até 10/04/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM AENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIA - FUNDOPREI.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO EM PERICIA MEDICA (PERICIA MEDICA PARA AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE LABORAL E INVALIDEZ)	SV	30

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
2.4. A prestação do serviço será sob o regime de consulta médica, sendo que o prestador receberá de acordo com o número de consultas realizadas, a serem faturadas mensalmente para efeitos de pagamento.
2.5. A "quantidade" de CONSULTAS foi definida levando-se em conta a demanda proporcional até 31/12/2025.
2.6. O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ providenciará agendamento prévio de horários e indicação do local de atendimento, para que os pacientes possam planejar e programar o atendimento e os retornos
2.7. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados
2.8. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante
2.9. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar
2.10. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.11. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto
2.12. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS) valor global da contratação.
2.14. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada na sede da CONTRATADA.
2.15. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
2.16. PRAZO PARA INÍCIO: o serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
2.16.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.17. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.

4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l"
bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.

h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 04 de abril de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente de Contração

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 – Qualificação Técnica:
A) comprovante da qualificação do profissional indicado como especialista responsável pelo atendimento médico, apresentando os documentos abaixo relacionados no item “4. c, d”, em conformidade com a especialidade declarada, além do CPF e RG do profissional elencado.
B) comprovação que o(s) profissional(ais) acima indicados pertence(m) ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Contrato de Prestação de Serviços, em vigor.
Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
C) diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
D) comprovante do registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM AENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO

PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIA - FUNDOPREI.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:

2.1. Justificativa legal:

Implementar a garantia constitucional de universalização do acesso à saúde, bem como assistência técnica com escopo de atestar a capacidade laboral dos servidores, enquanto direito social, em sintonia com o Art. 196, da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:

A contratação dos serviços ora referenciados tem como finalidade atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos e inativos, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos.

As atribuições são, além de efetuar perícias médicas, também emitir e firmar laudos sobre capacitação para o trabalho para a concessão do benefício, solicitar exames médicos, efetuar exames clínicos, realizar diagnósticos, orientar acerca de métodos de medicina preventiva, indicar tratamento especializado, quando for o caso, realizar perícia domiciliar e/ou hospitalar, quando necessário e realizar tarefas correlatas quando forem necessárias.

Acrescente-se que o Município não conta em seus quadros com profissional que atenda a qualificação técnica exigida para a realização da presente consulta clínica especializada.

Também, com a licitação, o FUNDOPREI poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO EM PERICIA MEDICA (PERICIA MEDICA PARA AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE LABORAL E INVALIDEZ)	SV	30

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.

3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.

3.2.3. A prestação do serviço será sob o regime de consulta médica, sendo que o prestador receberá de acordo com o número de consultas realizadas, a serem faturadas mensalmente para efeitos de pagamento.

3.2.4. A "quantidade" de CONSULTAS foi definida levando-se em conta a demanda proporcional até 31/12/2025.

3.2.5. O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ providenciará agendamento prévio de horários e indicação do local de atendimento, para que os pacientes possam planejar e programar o atendimento e os retornos.

3.2.6. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

3.2.7. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

3.2.8. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.

3.2.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

3.2.10. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.

3.2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

3.2.12. PRAZO DE INÍCIO: o serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

3.2.13. LOCAL DA EXECUÇÃO: em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada na sede da CONTRATADA.

3.2.14. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

3.2.15.Garantia: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo FUNDOPREI, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3.2.16. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ.

3.2.17. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do FUNDOPREI.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao FUNDOPREI.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.

5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada na sede da CONTRATADA.
6.2. Prazo de vigência: até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: o serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo FUNDOPREI, por meio do fiscal técnico ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao FUNDOPREI qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do FUNDROPREI.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:
DOTAÇÃO
03.10.01.04.122.0410.2158.3.3.90.39.00

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
ESTRELA DO INDAIÁ.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do FUNDOPREI ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____ _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:
REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM AENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIA – FUNDOPREI.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo FUNDOPREI.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

Pelo presente instrumento, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ**, *CNPJ Nº 86.879.319/0001-54, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pela Presidente do FUNDOPREI, Sra. KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 001/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM AENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIA - FUNDOPREI, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
1.4. A prestação do serviço será sob o regime de consulta médica, sendo que o prestador receberá de acordo com o número de consultas realizadas, a serem faturadas mensalmente para efeitos de pagamento.
1.5. A "quantidade" de CONSULTAS foi definida levando-se em conta a demanda proporcional até 31/12/2025.
1.6. O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ providenciará agendamento prévio de horários e indicação do local de atendimento, para que os pacientes possam planejar e programar o atendimento e os retornos.
1.7. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.8. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.9. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.10. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.11. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.12. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.13. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.17. **Prazo para início da prestação de serviço:** o serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
1.18. **Das condições do fornecimento e recebimento:**
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/03/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. O FUNDOPREI, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo FUNDOPREI, por meio do fiscal técnico ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar ao FUNDOPREI o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:
DOTAÇÃO
03.10.01.04.122.0410.2158.3.3.90.39.00

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 31/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - *Advertência*, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - *Impedimento de licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao FUNDOPREI, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo FUNDOPREI na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Presidente do FUNDOPREI

_____
Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:23D4716A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 34/2025 -DISPENSA 15/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 34/2025, Dispensa 15/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar Condicionado, objetivando atender as necessidades do Município, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa jurídica **J DE SOUZA FERNANDES,** inscrita no CNPJ **18.378.454/0001-66,** com sede na Rua Flórida, 493, São Geraldo, CEP nº 35.792-690, Curvelo/MG, no valor de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, assinado e ratificado em 31/03/2025, com vigência até 31/03/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe de Departamento de Administração

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:3260CBC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 04/2022, DISPENSA 03/2022 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL), inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público a **RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** da Dispensa nº 03/2022 – Processo 04/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria/ consultoria financeira, para atender às necessidades do IPREMFEL no período de 12 (doze) meses, conforme descrito no termo de referência anexado nos autos**, firmado com a empresa CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.340.009/0001-68. Contrato reajustado para o valor de R$ 807,77 (oitocentos e sete reais e setenta e sete centavos) mensais. **Onde se lê: Prorrogado pelo período de 04/04/2024 a 31/12/2024, leia-se: Prorrogado pelo período de 04/04/2024 a 04/04/2025**. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4DE915F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 04/2022, DISPENSA 03/222 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL), inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO da Dispensa nº 03/2022 – Processo 04/2022 - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria/ consultoria financeira, para atender às necessidades do IPREMFEL no período de 12 (doze) meses, conforme descrito no termo de referência anexado nos autos**, firmado com a empresa CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.340.009/0001-68, no valor de **R$ 853,94 (oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais,** prorrogado pelo período de 04/04/2025 a 04/04/2026.
Superintendente do IPREMFEL: Wanderlene de Carvalho Barbosa.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1AC1A449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 172/2024, Inexigibilidade nº. 045/2024, referente ao credenciamento 06/2024, da: **SICREDI SUL MINAS RS/MG.** CNPJ nº. 87.784.088/0001-68, com sede na Avenida Lido Tagliari – nº 1275 – Centro – Estação - RS - cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias.

Formiga (MG), 03 de Abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal-

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA-
Superintendente Executivo do PREVIFOR –

HEITOR MARCOS SILVA PIMENTA-
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:077FDF94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5966 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA 5966 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na comunicação interna Memorando 069/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em face de S.B.O.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5872 de 20 de janeiro de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua

prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 21 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:48DF6AD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
Aos três dias do mês de abril de 2025, às 13:30h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **fevereiro/2025,** onde foi visto que faltavam algumas assinaturas**,** e as mesmas serão novamente conferidas na próxima reunião. As aplicações do PREVIFOR, em fevereiro/2025, somam um total de R$175.937.526,19 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) com variação positiva da rentabilidade, ao final do período, de R$659.027,76 (seiscentos e cinquenta e nove mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos). O retorno para o mês foi de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento) equivalente a 21% (vinte e um por cento) da meta atuarial para o mês de fevereiro que foi de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento). No ano de 2025 a meta atuarial acumulada, até fevereiro de 2025, é de 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento) e o retorno de 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento) que corresponde a 67,8% (sessenta e sete vírgula oito por cento) da meta acumulada. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2025 e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A receita total da competência fevereiro/2025 foi de R$4.662.645,01 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo), sendo: R$1.629.054,96 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) de remuneração dos fundos de investimento e R$3.033.590,05 (três milhões, trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e cinco centavos) de repasses de contribuições previdenciárias e demais receitas, sendo: R$2.724.126,03 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e três centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga; R$166.079,39 (cento e sessenta e seis mil, setenta e nove reais e trinta e nove centavos) do SAAE; R$62.990,33 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos) da Câmara Municipal de Formiga e R$12.658,53 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos do PREVIFOR soma R$15.604,91 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos). De pensionista, R$7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos). O valor de R$1.624,93 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) se refere a servidor cedido. O valor de R$40.662,85 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) é referente às compensações financeiras entre os regimes de previdência (COMPREV). Outras receitas: no mês de fevereiro/2025, os depósitos referentes a valores judiciais previdenciários foram no total de R$9.835,41 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). A despesa total da competência fevereiro/2025 foi de R$2.666.857,82 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.565.661,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo: R$2.361.730,52 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) referente a inativos, sendo que R$616.001,79 (seiscentos e dezesseis mil, um real e setenta e nove centavos) são referentes aos inativos de responsabilidade da Prefeitura Municipal (competência janeiro e fevereiro) cujos os repasses foram feitos nos dias 06/02/25, 20/02/25 e 27/02/25. E o valor de R$203.930,83 (duzentos e três mil, novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos) referente a pensionistas. A despesa administrativa, no mês de fevereiro/2025, foi de R$101.196,47 (cento e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Esse valor equivale a 4,9% (quatro vírgula nove por cento) de R$2.064.386,79 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2025, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. O percentual das despesas em relação às receitas representou 57,2% (cinquenta e sete vírgula dois por cento) nessa competência. A reunião foi realizada na data de hoje, tendo em vista o atraso nos relatórios contábeis emitidos pelo sistema. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***LUCAS CHAVES MASCARENHAS***
Presidente do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR	***MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUSA***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***DAIANE LEAL FARIA***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0F04F4C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA RETIFICADORA

Tendo em vista ERRO MATERIAL na portaria publicada em 02/04/2025, onde lê-se:

PORTARIA 5.986 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar perante a Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga.

A CORREGEDORA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Juliano Gonçalves Pereira, Priscilla Mara da Silva e Luiz Henrique Resende, para comporem a Comissão Processante em conformidade com o art. 211
da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2025.
Art. 3º Revoga-se a Portaria 5.872 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 01 de abril de 2025.

LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA
Corregedora Municipal

Passa-se a ler: PORTARIA 5.986 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar perante a Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga.

A CORREGEDORA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere o

artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Juliano Gonçalves Pereira, Priscilla Mara da Silva e
Luiz Henrique Resende, para comporem a Comissão Processante em conformidade com o art. 211 da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2025
.
Art. 3º Revoga-se a Portaria 5.872 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 01 de abril de 2025.

LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA
Corregedora Municipal

Formiga, 04 de abril de 2025.

LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA
Corregedora Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D61E1D75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de ração seca para o consumo diário de cães adultos, soltos nas vias urbanas e zona rural do Município de Formiga, recolhidos e assistidos, em caráter transitório, pelo Centro de Defesa à Vida Animal – CODEVIDA. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 28/04/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:80952815

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
PARA PATROCÍNIO NO EVENTO FESTA DO TRABALHADOR

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública a **prorrogação do prazo para o patrocínio** da Festa do Trabalhador 2025 em Formiga-MG.

No item 4.1. do edital, onde se lê:
4.1. Os patrocinadores interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 4.2 pelo link no google forms: ***https://forms.gle/9HHbQm2p8xjv224v6*** no **período de 09:00 do dia 26/03/2025 até no máximo 16:00 do dia 04/04/2025.**
Leia-se:
4.1. Os patrocinadores interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 4.2 pelo link no google forms: ***https://forms.gle/9HHbQm2p8xjv224v6*** no **período de 09:00 do dia 26/03/2025 até no máximo 16:00 do dia 11/04/2025.**

Formiga, 04 de abril de 2025.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1FD66BD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.990, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria de Cultura por meio do Memorando 2082/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thais de Paula Parreira para, sem ônus ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do Processo de Concursocom o objetivo de selecionar e contratarempresa especializada para realizar o desenvolvimento do*game*"Patrimônio Divertido Virtual", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7DC36B0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.991, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria nº 5.980 de 27 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 5.980, de 27 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

II) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
a) Titular: Jean Gustavo dos Santos;
b) Suplente: João Paulo de Sant'Ana;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1E5AF355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo M. Benz 416, Sprinter, 2020/2021, Placa: RTQ-1A85, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 26/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 3.397,28 (três mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos); CONTRATADA: Mardisa Veículos S.A. – CNPJ: 63.411.623/0021-10.

Formoso/MG, 26 de fevereiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:845BF728

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 035/2025, Concorrência nº 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II - Novo PAC, no bairro Vila Nova Município de Formoso-MG, conforme Programa: 3600020230050 - NOVO PAC - Unidades Básicas de Saúde, Proposta n°13582.8600001/24-002. Situação: ADJUDICADO em 01/04/2025. HOMOLOGADO em 03/04/2025. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: VERSIANE SOARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.308285/0001-30, vencedora do certame, totalizando R$ 2.795.000,00 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais).

Formoso/MG, 03 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FD6CE2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
REPUBLICAÇÃO DE PAL: 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Francisco Sá-MG, torna público que estará reabrindo PAL: 030/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.303 de janeiro de 2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA A REMOÇÃO DE ENTULHOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO POLI GUINDASTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

Edital completo; Envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: < www.licitacaofranciscosa.com.br. >

Data limite: Até às 08h59min do dia 23 de abril de 2025.

Abertura sessão/envio de lances: às 09h00min do dia 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:33C3FD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, CNPJ nº 22.681.423/0001-57.**

Contratada: **TRANSPORTE DIAS E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.968.126/0001-22.**

Objeto: **Rescisão em comum acordo do Contrato Nº 096/2023, firmado em: 11/07/2023, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Locação de Máquinas e Veículos/Patrulha Mecanizada, com Fornecimento de Operadores, Motoristas, Manutenção e Combustível, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Francisco Sá/MG.**

Fundamentação Legal: **Art. 79, II das Lei 8.666/93 e da Cláusula 16 do referido Edital.**

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:11603928

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PAL. 035/2025.

Onde se lê: dia 28/04/2025. Leia-se: dia 09/05/2025. As demais informações continua-se inalteradas.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:CDA22332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025. DISPENSA ELERTÔNICA Nº 001/2025. OBJETO: Aquisição emergencial de insumos e materiais de uso médico e ambulatorial para abastecer as Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, em atendimento

as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
020/2025	F V P COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80	R$ 11.468,60	180 dias, a partir da assinatura do contrato	03/04/2025
021/2025	ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14	R$ 3.351,00	180 dias, a partir da assinatura do contrato	03/04/2025
022/2025	DF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.644.476/0001-01	R$ 1.521,25	180 dias, a partir da assinatura do contrato	03/04/2025
023/2025	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04	R$ 3.947,00	180 dias, a partir da assinatura do contrato	04/04/2025
024/2025	GSAFI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.535/0001-64	R$ 4.124,00	180 dias, a partir da assinatura do contrato	03/04/2025
025/2025	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91	R$ 1.300,00	180 dias a partir da assinatura do contrato	03/04/2025
026/2025	RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.475/0001-30	R$ 1.011,75	180 dias a partir da assinatura do contrato	03/04/2025

Guaraciaba/MG, 04 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:ACA60EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025 Processos licitatório nº 25/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 11 de abril de 2025, licitação tipo menor lance por item OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE MUSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO**.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 04 de abril de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DC965DEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Processo 22/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 06/2025
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04122.0402.1007.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 55
02.02.01.04122.0402.2012.3.3.39.00.00.1.500.000.0000 ficha 70
Data da Adjudicação: 03 de abril de 2025.
Data da Homologação: 03 de abril de 2025.
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRONICOS DE PONTO CONVENCIONAL E SUPORTE TECNICO PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 43.142.905/0001-09
Valor Total do Certame: R$:38.900,00(trinta e oito mil e novecentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 03 de abril de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B6AE4F0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 22/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRONICOS DE PONTO CONVENCIONAL E SUPORTE TECNICO PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

Contratada: OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.142.905/0001-09

Valor Total do Certame: R$:38.900,00(trinta e oito mil e novecentos reais)

Dotações orçamentarias:

02.02.01.04122.0402.1007.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 55
02.02.01.04122.0402.2012.3.3.39.00.00.1.500.000.0000 ficha 70

VIGÊNCIA: 03/04/2025 até 03/04/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:683B59C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 027/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 092/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e materiais correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas e requisitos de qualidade estabelecidos, constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) pelo período de 12 (doze) meses pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **22 de abril de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **07 de abril de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:1E280B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 093/2025, **Dispensa de Licitação nº 016/2025** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de internação compulsória, em clínica especializada, para tratamento de dependência, em favor de D.D.C., pelo período de 6 (seis) meses, em atendimento ao processo judicial n.º 5000240-05.2025.8.13.0287, em desfavor do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 9.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 04 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:BEEB3106

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé/MG, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Fomento com a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, inscrita no CNPJ 08.202.241/0001-25. O Termo de Fomento tem por objeto a realização, organização e execução de oficinas livres de música, coral, banda de coreto e fanfarra. Valor total R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Dotação orçamentária 02.08.02.13.392.0473.2372.3.3.90.39.00 - Fonte 1.500 - ficha 834. Vigência 14/04/2025 a 14/04/2026.

Guaxupé, 04 de abril de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:62788502

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 053/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 016/2025, firmado com a **CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de internação compulsória, em clínica especializada, para tratamento de dependência, em favor de D.D.C., pelo período de 6 (seis) meses, em atendimento ao processo judicial n.º 5000240-05.2025.8.13.0287, em desfavor do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 9.000,00.

Guaxupé, MG, 04/04/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4094DE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 001/2025. Processo nº 001/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da 4ª (quarta) ANALISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a Aquisição, com entrega única, de luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do parque luminotécnico do Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ, no DIA 09 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão nº 001/2025 para continuidade dos trabalhos**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:7610320F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2024, originado do Credenciamento nº 002/2022, firmado com a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RIBEIRO E FARAH LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 36.833,70. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Guaxupé, MG, 04/04/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D0057AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 28/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 28/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	84°	ISABELA CRISTINA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I
Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:38C2AFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 024/2025, firmado com as empresas **A L C MORAES COMERCIAL LTDA; M A M VIDAL LTDA; SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários usados no atendimento veterinário de pequenos animais – Programa Saúde Animal, pelo Sistema de Registro de Preços, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 80.909,70.

Guaxupé, MG, 07/04/2025

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:94493D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2025 - NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2025
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.058/2019, 2.079/2019, 2.078/19 E 2.972/2025, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **coordenadoriarh@guaxupe.mg.gov.br,** ou **diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **08 de ABRIL de 2025 à 16 de ABRIL de 2025, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
3.2 Estar cursando **ensino superior**, para o estágio, correlacionados aos seguintes cursos:

Administração
Educação Física
Pedagogia
3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para

lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.
3.7 Não cursar os últimos 06 (seis) meses da graduação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **25 de ABRIL de 2025** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo
7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$ 943,91** (novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos);
8.2 O estagiário terá direito a **vale-transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará a sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará a eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 04 de ABRIL de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 03/2025** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO** **Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.
.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 02/2025**		**INSCRIÇÃO** **Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:		CURSO FREQUENTADO:
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D3026A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025.

O Município de Gurinhatã-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2025, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), por empreitada global de material e mão-de-obra, a serem executados na Rodovia Vicinal RM-250 (próximo a Comunidade do Junco), município de Gurinhatã, estado de Minas Gerais, em atendimento ao contrato de repasse 948150/2023 em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 23/04/2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:5027FC2F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025
Contrato nº 033/2025. Processo nº 027/2025. Pregão Eletrônico 004/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA,CNPJ:*50.893.146/0001-81*, OBJETO: Aquisição de 01 trator agrícola sobre rodas, Vigência: 02/04/2025 à 02/04/2026. Valor R$ 135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais).

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:258367B5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA,CNPJ:*50.893.146/0001-81*, pelo valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:A739F982

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 001/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPO DE GURINHATÃ., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 22/04/2025 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:87C15560

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 040/2025 - INEXIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 006/2025., cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO/CERIMONIALISTA PARA EVENTOS E CERIMONIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, conforme quantidades e demais critérios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 07/04/2025 até o dia 07/04/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:4005E073

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 039/2025 - INEXIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 005/2025., cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, conforme quantidades e demais critérios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 07/04/2025 até o dia 07/04/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:7457E949

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 035/2025 - INEXIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 003/2025., cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, conforme quantidades e demais critérios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 07/04/2025 até o dia 07/04/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:B24243F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 033/2025 - INEXIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 002/2025., cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL E SAÚDE**, conforme quantidades e demais critérios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 07/04/2025 até o dia 07/04/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:EC916F80

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 038/2025 - INEXIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 004/2025., cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, conforme quantidades e demais critérios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 07/04/2025 até o dia 07/04/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:0B565AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025
Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso II artigo 75 da lei 14.133/21, **RATIFICO** integralmente o processo de **"DISPENSA DE LICITAÇÃO**" que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de buffet completo para a**

realização da Festa do Trabalhador, a ser realizada para os servidores das diversas Secretarias do Município, no valor global de R$ 62.698,50 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), com fornecedor Rogério Henrique de Oliveira - CNPJ: 21.053.216/0001-95.
Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 04 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:BD5E79B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº67/2025– PROCESSO N° 115/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº67/2025– Processo N° 115/2024. Pregão/Eletrônico N° 037/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 86.573.904/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:53F89F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº68/2025– PROCESSO N° 115/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº68/2025– Processo N° 115/2024. Pregão/Eletrônico N° 037/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 26.290.536/0001-82.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3F9D0A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº69/2025– PROCESSO N° 115/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 037/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº69/2025– Processo N° 115/2024. Pregão/Eletrônico N° 037/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X PJ ILUMINACAO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 29.229.980/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3E890932

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº70/2025– PROCESSO N° 115/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 037/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº70/2025– Processo N° 115/2024. Pregão/Eletrônico N° 037/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 31.868.626/0001-48.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E68A6D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024. DISPENSA 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 074/2024. Dispensa 046/2024. Contrato administrativo N° 048/2024. Objeto: contratação de serviços de locação de veículo tipo micro-ônibus para transporte eletivo de pacientes por meio de consorcio com o icismep para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. mg.18.306.688/0001-06 X ICISMEP INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DO MEDIO PARAOPEBA. CNPJ:05.802.877/0001-10.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 04 de abril de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F5C84122

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 – PROCESSO N° 073/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 – Processo N° 073/2024. Pregão eletrônico N°020/2024.Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados laboratoriais de análise de exame cito patológico cérvico vaginal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg.. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MAIS LABORATORIOS LTDA. inscrita no CNPJ: 43.535.037/0001-27.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:95250C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 078/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023- CONTRATO Nº 136/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: GABRIELA BORGES DA SILVA DE LIMA. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de fonoaudiologia escolar, orientações, terapias fonoaudiológicas individuais e grupais para os alunos do AEE e das escolas municipais de Indianópolis-MG, com participação na equipe multidisciplinar, orientação e planejamento escolar, atuando na prevenção de alterações e/ou patologias relacionadas a distúrbios da comunicação, linguagem e escrita, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de julho/23 a julho/24. Data da assinatura: 20/03/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:37CF68A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022- CONTRATO Nº 103/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: ANA CLAUDIA CANDIDA 05977202660. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários visando a prevenção de enfermidades e tratamento da saúde dos cães e gatos do município de Indianópolis, bem como demais serviços correlatos. Carga horária de 40 horas semanais. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de julho/23 a julho/24. Data da assinatura: 20/03/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9330FAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022- CONTRATO Nº 177/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **AVILA FERREIRA FISIOTERAPIA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de janeiro/24 a janeiro/25. Data da assinatura: 25/03/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:158F7EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022- CONTRATO Nº 178/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **LMC FISIOTERAPIA LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de janeiro/24 a janeiro/25. Data da assinatura: 25/03/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:42155DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022- CONTRATO Nº 172/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **BORGES E FONSECA REABILITAR LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de janeiro/24 a janeiro/25. Data da assinatura: 25/03/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C222A7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022- CONTRATO Nº 172/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **LUANA M DE OLIVEIRA MOURA FISIOTERAPIA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de janeiro/24 a janeiro/25. Data da assinatura: 25/03/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C4B03B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: AGROIND RURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.525.737/0001-89. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu um aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 04/04/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
04	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGIGOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL	R$22,50	R$29,38

		(LATEX), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHOS PP, P, M, G, GG		

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5DF05B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Contratação de empresa especializada prestação de serviços de Arquitetura para o Município de Ipanema/MG. Abertura dia 22/04/2025 às 08h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 04 de abril de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:BDE6B7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 30/2022 -CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022-O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais RESOLVEHOMOLOGAR esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento de CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR DE GUIAS E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.

Credenciado	CPF Nº	Código Item
PAULO CEZAR DA SILVA	115.163.098-55	01 – Pedreiro
PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	372.855.798-66	01 – Pedreiro

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 04 de abril de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A2E72D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL 55/2025, PE 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato das Atas de Registro de Preços referentes ao Processo Licitatório nº 52/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025. Ata de Registro de Preços nº **106/2025**, Detentor: **LUCIANO FLORISBELO**, Valor: R$ 3.880,00; Ata de Registro de Preços nº **107/2025**, Detentor: **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Valor: R$ 20.120,00; Ata de Registro de Preços nº **108/2025**, Detentor: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, Valor: 70.035,40; Ata de Registro de Preços nº **109/2025**, Detentor: **ROGER ANDRE BRAUN**, Valor: R$ 8.490,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada, através de Registro de preços, de troféus e medalhas, para premiações nos projetos e eventos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e em eventos tradicionais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos e condições descritos e especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 052/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Vigência:** 04/04/2025 a 03/04/2026. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 04/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:6BBACC74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2024**. Contratada: LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do presente contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de 05/04/2025 e atualização dos valores pelo índice INCC. **Aditivo de Prazo e Valor. Valor do Contrato:** R$ 191.448,87**. Data de assinatura**: 04/04/2025**.**

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:6808B96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Dispensa de Licitação 04/2025 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de insumos para o equipamento hematologico YUMIZEN H 500 do laboratório municipal de análises clinicas. Adjudicação e Homologação: 03/04/2025. Empresa compromissária: Lab Shopping Diagnóstica Ltda - Filial, CNPJ nº 22.536.130/0002-67. Valor registrado: R$ 6.960,00. Ata de registro de preços n° 042/2025 datada de 04/04/2025 com vigência de 06 meses. Acesse a ata na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:17C3A72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE RATIFICAÇÃO – Processo Administrativo nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 (Chamada Pública de Credenciamento nº 002/2025). Objeto:Credenciamento de Pessoa Física, compreendendo a contratação de Educador Físico, para implantação do Projeto Mais Esporte e Lazer, criado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para promoção de eventos esportivos e culturais no Município de Itanhomi-MG. Ratificação: Considerando

que o processo atende aos dispositivos legais e à legislação vigente, com fundamento no artigo 74 (inciso IV) da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente. Profissional: Srª. JOCÉLYA MARIA FREITAS (CPF: 088.106.426-27). Valor: R$ 36.324,00.

Itanhomi, 28 de fevereiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E1DD9698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 (Chamada Pública de Credenciamento nº 002/2025). Objeto:Credenciamento de Pessoa Física, compreendendo a contratação de Educador Físico, para implantação do Projeto Mais Esporte e Lazer, criado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para promoção de eventos esportivos e culturais no Município de Itanhomi-MG. Fica o objeto ADJUDICADO à profissional: Srª. JOCÉLYA MARIA FREITAS (CPF: 088.106.426-27). Valor: R$ 36.324,00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 28 de fevereiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7C4D4115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 (Chamada Pública de Credenciamento nº 002/2025). Objeto:Credenciamento de Pessoa Física, compreendendo a contratação de Educador Físico, para implantação do Projeto Mais Esporte e Lazer, criado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para promoção de eventos esportivos e culturais no Município de Itanhomi-MG. Profissional: Srª. JOCÉLYA MARIA FREITAS (CPF: 088.106.426-27). Valor: R$ 36.324,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 06 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:18E5EA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 – Processo Administrativo nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 (CREDENCIAMENTO Nº 002/2025). Objeto:Credenciamento de Pessoa Física, compreendendo a contratação de Educador Físico, para implantação do Projeto Mais Esporte e Lazer, criado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para promoção de eventos esportivos e culturais no Município de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Jocélya Maria Freitas (CPF: 088.106.426-27. Valor: R$ 36.324,00. Dotação orçamentária: 02.10.01.27.812.0014.2057.339036-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.665.000.0000). Vigência: 06/03/2025 a 05/03/2026.

Itanhomi, 06 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8E9E8D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 779/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 779/2023. Processo administrativo nº 420/2023 - processo licitatório nº 420/2023 - modalidade pregão presencial nº 23/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu DL Treinamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.177.882/0001-80. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de curso de treinamento operacional para formação de operadores de equipamentos linha amarela e motoristas linha branca com fornecimento de material didático, equipamento de proteção individual (EPI'S), sala de treinamento para teórico disponibilizado pela a empresa contratada e o prático com a área e equipamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, para **ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D2F36F5A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 16401/2025.

Processo administrativo nº 532/2023 - processo licitatório nº 532/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 413/2023 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 16401/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Plantiun Distribuidora Ltda. – EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 09.590.203/0001-50. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mudas frutíferas, mudas nativas e mudas ornamentais e de adubos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com item para ampla concorrência (43) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 ,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato**

R$7.192,00 (sete mil e cento e noventa e dois reais). Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:54C7479C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 16301/2025.

Processo administrativo nº 532/2023 - processo licitatório nº 532/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 413/2023 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 16301/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Procópio & Dal Sasso Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 22.256.154/0001-81. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mudas frutíferas, mudas nativas e mudas ornamentais e de adubos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com item para ampla concorrência (43) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 ,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$26.474,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos**) Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A2D9CB26

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 16201/2025.

Processo administrativo nº 532/2023 - processo licitatório nº 532/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 413/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 16201/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Stride CD Garden Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 22.256.154/0001-81. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mudas frutíferas, mudas nativas e mudas ornamentais e de adubos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com item para ampla concorrência (43) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 ,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais**) Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:565D99F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 256/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº 32.593.430/0001-50. **Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$21.750 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 264/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46.**Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$5.215,20 (cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)**. Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 255/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.023/0001-42. **Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 259/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e B. D. R. Comércio de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09. **Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de

Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 262/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cirúrgica Izamed Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.967.916/0001-02. **Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 268/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Emgesa Empresa de Gerenciamento de Sobressaltantes e Automação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11.**Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 258/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Faz Vendas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.983.819/0001-17.**Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$3.596,40 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 260/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Automx Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12. **Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 267/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e D3JF Empreendimentos Comerciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.809/0001-00. **Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 263/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.741/0001-11. **Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$4.395,60 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do contrato nº 261/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Novainstruments Equipamentos para Laboratorio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.561.319/0001-75. **Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$49.780,17 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e dezessete centavos).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 270/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Lance 2R Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 56.173.505/0001-02. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 257/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Itapemed Importadora E Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88. **Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$14.709,72(quatorze mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 265/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Lifepar Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82.**Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$1.860 (hum mil e oitocentos e sessenta reais).** Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 266/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e M V R de Souza Comércio Atacadista Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.912.303/0001-49. **Objeto:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$3.585,98 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**. Vigência: 28/03/2025 até 27/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C94E080C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 209/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Realmed Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.792/0001-90. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de **Medicamentos V**, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens **04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).** Vigência: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 210/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de **Medicamentos V**, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens **04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$60.000,00 (sessenta mil reais).** Vigência: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 211/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de **Medicamentos V**, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens **04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$20.407,50 (vinte mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 212/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MTK Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.161.373/0001-61. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de **Medicamentos V**, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens **04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$40.725,60 (quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).** Vigência: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 213/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Conta Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.752.662/0001-20. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de **Medicamentos V**, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens **04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).** Vigência: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 214/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.319.803/0001-90. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de **Medicamentos V**, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens **04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 215/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e G2 Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.647.493/0001-10. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de **Medicamentos V**, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens **04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).** Vigência: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 216/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.179.963/0001-06. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de **Medicamentos V**, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens **04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$17.186,05 (dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos)**. Vigência: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 217/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medicinali Produtos Para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de **Medicamentos V**, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens **04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.022,40 (hum mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).** Vigência: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 218/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medmax Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de **Medicamentos V**, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens **04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$2.229,52 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).** Vigência: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 219/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de **Medicamentos V**, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens **04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$5.647,50 (cinco mil, seiscentos**

e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 220/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Safemed Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.399.006/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de **Medicamentos V**, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens **04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).** Vigência: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C64EB628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2025 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para **Contratação de pessoa física para prestação do serviço de engenharia para elaboração de projetos executivos da rodovia vicinal que liga Jacuí-MG à divisa com o município de Fortaleza de Minas-Mg.** Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) pagos mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a Edilberto Baquião da Silva, residente a Rua Treze de Maio, Nº 80, Centro, na cidade de Nova Resende , estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 04 de Abril de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BEA094D8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2021

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2021 – Pregão nº04/2021 Processo nº 17/2021 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município e veículos de convênio**. Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 02 de fevereiro de 2025.

JACUHY AUTO PEÇAS LTDA.
Contratada

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0F350C25

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00010/2025, Processo Administrativo nº 00020/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Contratação de empresa de professor/instrutor habilitado em música para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação: 04/04/2025.** Vencedor: **V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA** no valor de **R$ 247.030,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trinta reais).**

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0033E8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2025 - INEXIGIBILIDADE 12/2025 - CREDENCIAMENTO 03/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que, a partir do dia **09/05/2025 (quarta-feira),** às 09:00 horas, terá início a entrega da Documentação – para a o processo 40/2025 – Credenciamento 03/2025. O objeto é a**Contratação de Leiloeiro Público Oficial mediante credenciamento, visando atender às necessidades do município de Jequitibá para execução de leilão de bens móveis inservíveis.**A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está disponível no site oficial do município jequitibá.mg.gov.br. o extrato da publicação foi publicada no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233-0100 e (31) 3717-6222.

***WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA*–**
Agente De Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:47E2C788

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 188 DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 188 DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Claudia Dias Barbosa**, a partir de 07/04/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 04 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5D79813A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 189/2025

PORTARIA Nº 189/2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL POR INCAPACIDADE LABORATIVA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo para apurar a possibilidade de conceder reajustamento funcional à Servidora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, ocupante do cargo de serviços gerais.

Art. 2º - Ficam designadas para compor a comissão os(as) seguintes servidores(as):

I - Presidente: Júlia Glenda de Paula Tavares
II - Secretária: Vanessa Machado Saturnino Souza
III - Membro: Letícia Soares Fraga

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias , prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal e ao Controle Interno.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:90C1B390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2022 – **LUBTRANS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.331.946/0001-07.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2022, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.

É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, sob o percentual de 8,58%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

DESCRIÇÃO	Valor hora	Saldo quantitativo	Percentual de reequilíbrio	Novo valor hora	Valor total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA DE MADEIRA E CABINE SUPLEMENTAR	**R$ 49,91**	**2280 horas**	**8,58 % IGPM**	**R$ 54,19**	**R$ 123.553,20**

O valor do presente contrato passará de **R$ 49,91 (Quarenta e nove reais e noventa e um centavos)** a hora para **R$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)** a hora, estimando-se para o total referente a este termo aditivo, 2280 horas, **R$ 123.553,20 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).**

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 05/04/2025 até 05/04/2026.

João Monlevade, 04 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:C7F49DA0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 13/2025 – LL VILAS EVENTOS LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MIDIAN LIMA, PARA O ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE JOÃO MONLEVADE, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025 fundamentado na Inexigibilidade nº 009/2025, Processo Administrativo nº 013/2025- **Vigência:** 90 dias - **Valor:R$130.000,00** - **Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 16, Fonte 15000000000 – **Data:**28/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AA91977F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – ARTIGOS 30, INCISO VI E 32 DA LEI 13.019/2014.

João Monlevade, 04/04/2025.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC:APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ:19.155.282/0001-24.

Objeto:A presente parceria visa à execução do projeto "Equobraço – Conectando Vidas, Transformando Histórias", que tem como objetivo

promover benefícios terapêuticos a pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, por meio da equoterapia, proporcionando melhorias na saúde física, emocional e social dos participantes. Para tanto, a parceria viabilizará a realização de sessões semanais de equoterapia, conduzidas por profissionais qualificados, mediante a contratação de empresa especializada, garantindo a qualidade e a segurança dos atendimentos, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência:1º de maio de 2025 a 30 de maio de 2026 a partir da assinatura e publicação do extrato do termo de parceria no diário oficial do município.

Valor Global:R$ 355.161,60 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais, sessenta centavos) a ser repassado em 12 parcelas mensais de R$ 29.596,80 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais, oitenta centavos)

Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FONTE 15000001002 – FICHA 470 e as que vierem a substituir.

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

Considerando que o principal objetivo da APAE é atender as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na finalidade precípua de articular ações de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, perspectiva de sua inclusão social, prevenção, orientação, apoio à família, prestação de serviços direcionados na melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária. Atende atualmente 207 (duzentas e sete) pessoas com deficiência mental, física, múltipla, condutas típicas dentre outras síndromes.

A presente parceria viabilizará a execução do projeto "Equobraço – Conectando Vidas, Transformando Histórias", cujo objetivo é promover benefícios terapêuticos a pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, por meio da equoterapia. Essa abordagem terapêutica, reconhecida por sua eficácia, contribui significativamente para a melhoria da saúde física, emocional e social dos participantes, favorecendo o desenvolvimento motor, a coordenação, o equilíbrio, a socialização e a autoestima. Para assegurar a qualidade, a segurança e a eficácia das intervenções, a parceria viabilizará a realização de sessões semanais de equoterapia, conduzidas por profissionais qualificados e especializados. A execução será realizada mediante a contratação de empresa devidamente habilitada, garantindo o cumprimento de protocolos técnicos, sanitários e de segurança, além da observância das diretrizes preconizadas pelas entidades competentes no campo da equoterapia. Essa iniciativa representa um avanço no atendimento às pessoas com deficiência, reforçando o compromisso com a inclusão, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, em consonância com as políticas públicas voltadas para esse público.

Considerando que aentidade parceira indicada é uma OSC sem fins lucrativos, conforme estipulado em seu Estatuto Social, e não distribui lucros ou excedentes a seus diretores ou associados. Em caso de desconstituição, seu patrimônio será destinado a outra instituição de natureza similar ou ao Poder Público. A organização cumpre rigorosamente os princípios contábeis estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e está credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim, aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014 para formalização de parceria, sob a modalidade de Termo de Fomento, conforme artigo 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE, por Dispensa de Chamamento Público, conforme Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art.8º, §2º do Decreto Municipal 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da Prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:00C4D6CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 09

A Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 240/2025 (que revoga a Portaria nº 417/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, por meio deste, retifica informações constantes em documentos oficiais relacionados ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 – Lote 09, conforme segue:

Retificamos a informação anteriormente divulgada acerca da participante Jéssica Mayra Gonçalves, inscrita no dia 14 de fevereiro de 2025, na categoria 2.5 – Apresentação Musical de 6 pessoas ou mais, com a proposta "SHOW JHESSY MIZERA ELETRIZADO".

Após reanálise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata preencheu corretamente o formulário de proposta e está devidamente credenciada na categoria correspondente, não se justificando, portanto, a desclassificação.
Dessa forma, serão retificados os seguintes documentos:

Ata da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Lote 09, datada de 26 de fevereiro de 2025;
Resultado - Edital De Credenciamento Nº 02/2024 - Lote 09– Propostas Inscritas No Período De 06/02/2025 A 24/02/2025.

As alterações visam assegurar a correção do processo e o respeito aos critérios estabelecidos no edital.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:03066264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 090/2025 – Pregão Eletrônico 033/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 17/04/2025 08:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e mobiliário para atender as demandas da secretaria municipal de administração, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 04 de abril de 2025.

NELSON MELO DA COSTA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:94A6CF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LISTA DE CREDENCIAMENTO LABORATORIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA

LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
EMPRESA CREDENCIADA - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

Com base no termo de Credenciamento informamos que a empresa abaixo cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando apta a participar dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa **LABORATÓRIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA**, apresentou a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa participante deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de exames laboratoriais, na sede Município de João Pinheiro-MG.

O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
01	**LABORATÓRIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA**	Completa

João Pinheiro, 03 de março de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2483E149

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Prefeito do MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025, Processo Administrativo nº 056/2025 finalizado sexta-feira, 4 de abril de 2025 às 13:36, objeto: OBJETO: Aquisição de produtos saneantes domissanitários para processamento de roupas de serviços de saúde com a finalidade de atender às demandas do setor de lavanderia do Hospital Municipal. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI (28694741000139) com o lote 1 no valor de R$ 82.931,50 (oitenta e dois mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 4 de abril de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:0F9398C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 142/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.274,22 (mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Amarildo Raimundo da Costa	01.09.608.0021.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	1.274,22

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3BB7A47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 219/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **HELIDA ALVES DE LIMA,** titular das matrículas funcionais nº 14258 e nº 21724 e do cargo público de **Professor de Ensino Básico (Professor PN-III),** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 31/03/2025 à 28/09/2025, à vista de atestado médico datado de 31 de março de 2025, firmado pelo Dr. Paulo Afonso G. Cruzeiro, CRM-MG 22163, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:973C64E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 220/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **ANE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA,** titular da matrícula funcional n. 16979 e do cargo público de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 12/03/2020 a 12/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 04/04/2025 até 02/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5CEB53A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 221/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **ANE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA,** titular da matrícula funcional n. 16979 e do cargo público de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 12/03/2020 a 12/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 04/04/2025 até 02/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9F53872D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 222/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **BIANCA DE OLIVEIRA LIMA,** titular da matrícula funcional n. 13249 e do cargo público de Agente Administrativo, conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 09/02/2015 a 09/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 01/04/2025 até 30/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AE8B3F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 223/2025

CASSA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), CONCEDIDA À SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

Considerando a Portaria nº 148/2025, que concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares (LIP) no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2027, sem remuneração, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora **ELICA ALVES DE ASSIS**, matrícula nº 11730, com cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Cantineira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4492B25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 224/2025

EXONERAR O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DOS CARGO PÚBLICOS COMISSIONADOS QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **PAULO HENRIQUE LOUSADA** das funções do Cargo Público Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO** e **ADVOGADO GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DE2B5494

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 225/2025

EXONERAR O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **GUILHERME MOURA COUTO** das funções do Cargo Público Comissionado de **ASSESSOR DA ADVOCACIA GERAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A03A7BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 226/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **GUILHERME MOURA COUTO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:296E3814

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 227/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **PAULO HENRIQUE LOUSADA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **ASSESSOR DA ADVOCACIA GERAL.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:851835D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 228/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **FABRICIO DORNELAS SANTIAGO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C3F66B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 068/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Noroeste Toldos e Tendas Ltda - ME
Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras, visando atender as necessidades do município de João pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 071/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 071/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 129.672,70 (cento e vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 **Ficha:** 37
04.122.0402.2009.3.3.90.39.00 **Ficha:** 90
15.452.1501.2029.3.3.90.39.00 **Ficha:** 203
10.301.1002.2036.3.3.90.39.00 **Ficha:** 284
12.122.0402.2113.3.3.90.39.00 **Ficha:** 443
12.361.1202.2060.3.3.90.39.00 **Ficha:** 458
12.365.1201.1042.3.3.90.39.00 **Ficha:** 484
12.365.1201.2055.3.3.90.39.00 **Ficha:** 496
13.122.1301.2458.3.3.90.39.00 **Ficha:** 614
04.122.2001.2078.3.3.90.39.00 **Ficha:** 676
08.244.0801.2044.3.3.90.39.00 **Ficha:** 720
08.244.0801.2162.3.3.90.39.00 **Ficha:** 727
08.244.0801.2709.3.3.90.39.00 **Ficha:** 742
08.122.0801.2088.3.3.90.39.00 **Ficha:** 794.
Vigência: De 31 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:BC72DFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 067/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Gás União Eireli
Objeto: A aquisição de gás de cozinha e afins destinados ao Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 104.214,44 (cento e quatro mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. 035
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. 053
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. 088
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. 170
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. 264
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 315
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. 441
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. 456
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. 482
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. 494
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. 612
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. 674
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. 696
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30.00. 704
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. 792
Vigência: De 31 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:3DAB9F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024-A - PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024-A - PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024.
O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Auto Posto RDG Ltda.,** CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17, neste ato representada pelo **Sr. Mario Kilson Neto**, casado, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519574 SSP/MG, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo – SP**,** tendo como objeto o reestabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro do **item 02 da Ata de Registro de Preços nº 02/2024 - A**, derivado do pregão eletrônico nº 092/2024, Processo Licitatório nº 183/2024; alterando as cláusulas que mencionam e mantendo as demais.
1 – Em atenção à solicitação da empresa contratada, bem como ao parecer favorável da Advocacia-Geral do Município, ambos documentos anexos, com fundamento nos ditames da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Produto	Preço Anterior	Novo Preço
02	Óleo Diesel S10	R$ 6,54	R$ 6,20

2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
3 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 18 de março de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG - Contratada
MARIO KILSON NETO

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:D67C1759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, torna público que está aberto o procedimento auxiliar de Credenciamento 005/2025, Inexigibilidade nº 015/2025 Processo Administrativo nº 031/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços médicos, plantonistas e especialistas, e serviços de enfermagem; técnicos e enfermeiros de forma complementar (art. 199 da CF/88), ambos para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de José Gonçalves de Minas/MG. Prazo para credenciamento: 08/04/2025 até 31/12/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG, situada à RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, BAIRRO CENTRO, no LINK https://josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/, Telefone/WhatsApp (33) 99996 9213. E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:7692A2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2025 – CREDENCIAMENTO N° 001/2025.

ABERTURA DE EDITAL

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 0033/2025** – credenciamento n° **001/2025.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR EM OFICINAS DIVERSAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abertura no dia 04 de abril de 2025 às 08h00min. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1916.

Vinícius de Paulo Corrêa
Agente de Contratação

Lagamar, 04 de abril 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:72960CAD

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 037/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**
CNPJ: 18.192260/0001-71.

CONTRATADO: **59.990.393 LUIZ PAULO MATEUS**
CNPJ n°: 58.990.393/0001-08

OBJETO: Credenciamento de Contratação de empresas locais para prestação de serviços de gerais, para atender as demandas de manutenção das Secretarias Municipais de Lagamar – MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.30.00.04.122.0402.2007.2007.3.3.90 **FICHAS** 62
02.50.00.04.122.0402.2014.3.3.90.39 **FICHAS** 100
02.50.00.15.452.1501.2015.3.3.90.39 **FICHAS** 112
02.50.00.15.452.1501.2016.3.3.90.39 **FICHAS** 117
02.50.00.17.512.1701.2026.3.390.39 **FICHAS** 142
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39 **FICHAS** 210
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.39 **FICHAS** 231
02.63.01.08.122.0801.2007.3.3.90.39 **FICHAS** 310
02.64.00.08.243.0802.2094.3.3.90.39 **FICHAS** 367
02.70.00.12.364.0401.2063.3.3.90.39 **FICHAS** 394
02.70.00.13.392.1301.2026.3.3.90.39 **FICHAS** 409
02.70.01.12.122.0402.2053.3.3.90.39 **FICHAS** 420
02.70.01.12.361.1202.2054.3.3.90.39 **FICHAS** 430
02.70.01.12.365.1203.2057.3.3.90.39 **FICHAS** 439
02.71.00.27.812.2701.2067.3.3.90.39 **FICHAS** 477

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 12/03/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:A7F020BF

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 042/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**
CNPJ: 18.192260/0001-71.

CONTRATADO: **CENTAL TEC**
CNPJ: 22.613.960/0001-60

OBJETO: Credenciamento de Contratação de empresas locais para prestação de serviços de gerais, para atender as demandas de manutenção das Secretarias Municipais de Lagamar – MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.30.00.04.122.0402.2007.2007.3.3.90 **FICHAS** 62
02.50.00.04.122.0402.2014.3.3.90.39 **FICHAS** 100
02.50.00.15.452.1501.2015.3.3.90.39 **FICHAS** 112
02.50.00.15.452.1501.2016.3.3.90.39 **FICHAS** 117
02.50.00.17.512.1701.2026.3.390.39 **FICHAS** 142
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39 **FICHAS** 210
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.39 **FICHAS** 231
02.63.01.08.122.0801.2007.3.3.90.39 **FICHAS** 310
02.64.00.08.243.0802.2094.3.3.90.39 **FICHAS** 367
02.70.00.12.364.0401.2063.3.3.90.39 **FICHAS** 394
02.70.00.13.392.1301.2026.3.3.90.39 **FICHAS** 409
02.70.01.12.122.0402.2053.3.3.90.39 **FICHAS** 420
02.70.01.12.361.1202.2054.3.3.90.39 **FICHAS** 430
02.70.01.12.365.1203.2057.3.3.90.39 **FICHAS** 439
02.71.00.27.812.2701.2067.3.3.90.39 **FICHAS** 477

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 92.900,00 (Noventa e dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 20/03/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:7149A4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 009/2025

CONVÊNIO Nº 009/2025, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros para custear a aquisição de um aparelho de arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos cirúrgicos, visando complementar a prestação de serviços assistenciais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme Resolução nº 06/2025 do Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 9.871, de 28 de fevereiro de 2024.VIGÊNCIA: 31/03/2026 DATA: 03/04/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C2836F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N.º 155/2025

Processo n.º 051/2025
Inexigibilidade n.º 033/2025

Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 155/2025, resultante do Processo Administrativo n.º 051/2025, Inexigibilidade n.º 033/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, gestão e governança de dados para conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.° 13.709/2018), segurança da informação, serviço de prevenção a perda de dados e aquisição de solução informatizada de privacidade, gestão de riscos e segurança quanto a privacidade de proteção de dados pessoais, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 18.318.618/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, sr. Alysson Elias Macedo, brasileiro, agente político e a empresa NEOGOV SISTEMAS LTDA, CNPJ: 06.291.438/0001-52, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 778, bairro Santa Teresinha, na cidade Uberlândia.

Considerando a recomendação do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata; que deliberou acerca da imprescindibilidade de abertura de Pregão Eletrônico para o atendimento da demanda, que segue anexo a este Termo de Rescisão.

Considerando a cláusula 12.4 do contrato 155/2025, que dispõe sobre a extinção do contrato antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas, por algum(ns) dos motivos elencados no artigo 137 da Lei Federal n.° 14.133/21.

Considerando que constitui razão para extinção do contrato, as razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade (Art. 137, VIII, da Lei n.° 14.133/21).

Resolve:

Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, 04/04/2024, o contrato n.º 155/2025, firmado entre o Município de Lagoa da Prata-MG e a empresa Neogov Sistremas Ltda, CNPJ: 06.291.438/0001-52.

Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 104, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga as partes das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.

O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada à empresa.

Lagoa da Prata-MG, em 04 de abril de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:46883834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 16/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Aquisição de passagem rodoviária interestadual para viabilizar o retorno do Sr. F. I. N. P. para sua terra natal no estado do Ceará, atendendo solicitação do CREAS, através de formulário de encaminhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**, junto a empresa **LAGOA AGENCIA DE VIAGENS LTDA sob o CNPJ nº 55.590.139/0001-24,** no valor de R$ 727,18 (**setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos**) conforme Processo n°: 76/2025, Dispensa Eletrônica nº 16/2025.

Lagoa da Prata, 04 de Abril de 2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:BCAE1E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1° Termo Aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro ao CONTRATO 0111/2024- Proc. n° 040/2024 CONTRATO nº 0111/2024 - Aquisição de veículos zero km tipo ambulância para atender as necessidades do município de Lagoa dos Patos/MG. p/ **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83**. Assinatura: 05/04/2025.

Lagoa dos Patos, 04 de abril de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:428DD785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MED CENTER COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 00.874.929/0001-40

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026.

Valor: R$ 61.629,84

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9B8A1D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA –** CNPJ: 17.700.763/0005-71

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026.

Valor: R$ 89.107,20

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E5A92D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ 18.917.657/0001-83

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 33.218,06

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F8FBC9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** – CNPJ 07.752.236/0001-23

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Valor: R$ 188.227,58

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:32CC515C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** – CNPJ 14.842.681/001-40

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 4.879,86

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1EC62C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA –** CNPJ: 21.681.325/0001-57

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026.

Valor: R$ 71.771,20

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BA708909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA –** CNPJ: 08.157.293/0001-27

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 4.665,60

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B9150E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 41.365.113/0001-78

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Valor: R$ 443.027,52

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8CADEEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA** - CNPJ: 46.388.826/0001-70

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Valor: R$ 39.312,00

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:63B45637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ORGANIZAÇÃO ÊXITO KIFARMA LTDA – ME** – CNPJ: 16.755.344/0001-40

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 22.052,16

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D8391C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA -** CNPJ: 73.856.593/0001-66

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026.

Valor: R$ 496.763,64

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0EB3D869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 81.706.251/0001-98

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Valor: R$ 153.571,17

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:28004B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 20.202.872/0001-40

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 26.736-60

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3381BFE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 12.013.255/0001-78

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 34.480,80

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:47427A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 25.031.668/0001-27

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Valor: R$ 513.225,48

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AB1F8A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 12.927.876/0001-67

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 19.929,36

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6D88107F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 075/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 26.401.571/0001-21

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Valor: R$ 83.597,76

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6B803CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 076/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VALE COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 71.336.101/0001-86

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Valor: R$ 253.195,01

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2AF021A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VIVA FARMACÊUTICA S/A** – CNPJ: 10.447.355/0001-87

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 258.120,000

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E4A36C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 047/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **TERRASA ENGENHARIA LTDA -**CNPJ: 11.553.360/0001-37.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses, nos termos do art. 6º, inciso XVII e art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FD32FF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 074/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA-**CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2AF1F7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025 – DISPENSA N° 001/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60

Objeto: realização da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras I, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 1.081.422,41

Vigência: 24/03/2025 a 23/11/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
310	02.04.05.08.244.0038.1023.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E326FABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 049/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA** – CNPJ: 40.553.425/0001-42

Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo de consumo, permanente e de recreação.

Vigência: 03/03/2025 a 03/03/2026.

Valor: R$ 142.301,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
579	02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
589	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:99307A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 16/03/2025 a 22/03/2025, conforme previsão contida no referido Contrato

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9D85B87B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 053/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JT MEDICAMENTOS LTDA**– CNPJ 51.892.897/0001-46

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 68.583,89

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E1E159AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 058/2024

Homologação e adjudicação do pregão eletrônico RP 058/2024, processo administrativo 133/2024, as seguintes empresas: Amazônia Indústria e Comercio Ltda CNPJ: 66.476.052/0001-47, valor: R$ 149.775,00. Bom Sabor Cesta Básica de Alimentos Ltda CNPJ: 40.690.577/0001-97, valor R$ 52.680,00. Bsm Atacadista Ltda CNPJ: 15.081.696/0001-03, valor: R$986.392,50. Cordial Gêneros Alimentícios Ltda CNPJ:21.016.690/0001-47, valor:R$60.918,48. Distribuidora Soma Ltda CNPJ: 54.380.334/0001-67 valor: R$126.987,50. FHL Comercio de Alimentos Ltda CNPJ: 52.159.082/0001-15 valor: R$ 344.423,40. L&T. Padaria Ltda CNPJ: 22.430.763/0001-05 valor: R$344.381,60. Megadec Distribuidora Ltda CNPJ: 28.157.903/0001-08 valor: R$249.752,38. MF Paris Indústria de Alimentos Ltda CNPJ: 26.855.558/0001-42 valor: R$317.835,60 Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ: 09.583.388/0001-75, valor: R$455.522,40.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as redes municipais de ensino, instituições conveniadas, setores e projetos das Secretarias Municipais de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, em 04 de abril de 2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:DC1B4095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Revogação do Pregão Eletrônico nº 062/2024. Objeto**: C**ontratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e segurança do trabalho e medicina do trabalho em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Em, 04 de abril de 2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:165A6674

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
20ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO **CONFORME A TABELA ABAIXO**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
4	JENNIFER SENA CHAVES	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**04/04/2025**	**07/04/2025 – ÀS 14:00 Horas**
5	LEANDRO FELIX DA SILVA	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**04/04/2025**	**07/04/2025 – ÀS 14:00 Horas**
6	MATEUS MARÇAL FERREIRA	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**04/04/2025**	**07/04/2025 – ÀS 14:00 Horas**
7	ELIZABETE LUIZA DA SILVA CRISPIN	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**04/04/2025**	**07/04/2025 – ÀS 14:00 Horas**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C0E8B52A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
72ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **07/04/2025 ÀS 14H:00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
23	ANA LUIZA SOUZA SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	04/04/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:57C232FE

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 006, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designa servidoras lotadas na Secretaria de Fazenda para prestação de serviços específicos junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º, §2º do Decreto nº 5.528, de 26 de março de 2025;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa do executivo municipal de Lagoa Santa;

Considerando a necessidade específica de apoio técnico especializado para atender demandas peculiares e de alta complexidade que são inerentes às atribuições previstas para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.243/2012;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo para prestação de serviços específicos junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, em caráter temporário, mantendo o direito à percepção da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, que será apurada nos termos do Decreto nº 5.528, de 26 de março de 2025:

I – Cleuza Imar Vieira Souza - Matrícula: 269879, Fiscal de Obras e

II – Eliane Campezatto Raabe - Matrícula: 008427, Fiscal de Meio Ambiente;

Art. 2º A designação ora formalizada decorre da necessidade técnica especializada para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, especialmente aquelas relacionadas ao planejamento urbano, fiscalização de projetos urbanísticos e ambientais, gestão e desenvolvimento das áreas urbanas, que exigem conhecimento específico e atuação integrada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de abril de 2025.

RAFAEL LEMES GARCIA
Diretor Municipal

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:8ECDAD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 030/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de Gestão de Tecnologia Informatização, com o escopo de atender as demandas da Prefeitura

Municipal de Laranjal/MG**,** por um período de 12 meses**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 17/04/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 04 de abril de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:13F1684D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 109 DE 2024

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 044/2024 - Dispensa: 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para a prestação de serviços de telefonia móvel com o fornecimento de linhas, de acesso móvel pós-pago, com atualização tecnológica de Gestão de dispositivo e proteção de celular atendendo a Lei LGPD, telefonia fixa (PABX em nuvem e revenda de aparelho ip) conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes deste documento. Contratada: Telefônica Brasil S.A – CNPJ: 02.558.157/0001-62. Valor global estimado: 33.149,52 (trinta e três, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:05D68336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

Município de Leme do Prado-MG. Edital de Chamada Pública n.º 001/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2025. Tendo em vista que houve alteração na forma de aquisições dos gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), conforme Resolução CD/FNDE n. 3, de 04 de fevereiro de 2025. Fica retificado o edital de Chamada Pública n.º 001/2025, ficando acrescentada a Resolução CD/FNDE n. 3, de 04 de fevereiro de 2025. Fica alterado a data final para apresentação dos envelopes contendo os documentos e projetos para o dia 28/04/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:ECAD7A0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107 DE 2024

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 042/2024 - Dispensa: 004/2024. Objeto: Contratação de Consórcio para prestação de serviços de locação de equipamento (castra móvel) e profissionais especializados para realização de esterilização cirúrgica em cães e gatos com a finalidade de atender ao município de Leme do Prado que foi beneficiado através do programa de esterilização animal de cães e gatos. Contratada: Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, CIM-Jequitinhonha. Valor global estimado: R$ 1.000,00 (Mil Reais). Vigência: 30/08/2024 a 31/12/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:3F4931DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 02 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AB515FA9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 02 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BD70E12E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 44/2024, Processo Administrativo no 08650.080917/2024-1, da Polícia Rodoviária Federal. Id ata PNCP: 00394494010441-1-000603/2024-000001; Id contratação PNCP: 00394494010441-1- 000603/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor da Lei Federal 14.133/2021;
Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Governo, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial da Ata de Registro de Preços N° 44/2024, Processo Administrativo no 08650.080917/2024-1, da Polícia Rodoviária Federal.
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.

DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONDUÇÃO DE ENERGIA (DCE), TAMBÉM CONHECIDOS COMO ARMAS ELETROELETRÔNICAS DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR E SEUS COMPONENTES, PARA UTILIZAÇÃO PELA GUARDA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, conforme as especificações do Termo de Referência acostado à este processo, através da Adesão à Ata de Registro de Preços N° 44/2024, Processo Administrativo no 08650.080917/2024-1, da Polícia Rodoviária Federal, observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no termo de referência elaborado pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de abril de 2025.

170ª da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

YOSHIO LUIZ YAMAGUCHI
Chefe da Guarda Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E84941C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições, comunica que foram concedidas prorrogação de prazo de cumprimento de condicionante em processo de licenciamento ambiental, a saber:

1 – Requerente: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 53.072.789/0001-52
Processo: 01.01933/2024
Modalidade: LAC1/LAS/RAS
Classe: 02
Fator Locacional: 01
Atividade: postos revendedores, postos de abastecimento
Objeto: prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo para o atendimento da Condicionante nº 03, contante do Certificado de Licenciamento Ambiental nº 01/2024.
Fundamentação legal: Decreto Estadual nº 47.137/2017 – Deliberação CODEMA nº 03/2025.
Data: 9 de janeiro de 2025

2 – Requerente: Maiky Silva Machado
CNPJ: 28.509.072/0001-88
Processo: 05.01246/2024
Modalidade: LAC1/LAS/RAS
Classe: 02
Fator Locacional: 01
Atividade: extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.
Objeto: prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias do prazo para o atendimento da Condicionante nº 03, contante do Certificado de Licenciamento Ambiental nº 05/2024.
Fundamentação legal: Decreto Estadual nº 47.137/2027 – Deliberação CODEMA nº 15/2025.
Data: 21 de março de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:795F99B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS CONCEDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições, comunica que foram concedidas licenças ambientais para os empreendimentos a saber:

1 – Requerente: Auto Posto 3D de Leopoldina Ltda.
CNPJ: 29.664.213/0001-18
Endereço: Rodovia BR 116, KM 773, s/n, Leopoldina, MG
Atividade: postos revendedores, postos de abastecimento
Código: F-06-01-7
Processo: 11.06355/2024
Classe: 02
Tipo: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/CADASTRO
Certificado: 01/2025
Data da Emissão: 11/02/2025
Data de Validade: 11/02/2035

2 – Requerente: EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
CNPJ: 17.138.140/0014-48
Endereço: Rodovia Fazenda Experimental da Vargem Linda – Zona Rural - Leopoldina, MG
Atividade: aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague.
Código: G-02-12-7
Processo: 06.01578/2024
Classe: 02
Tipo: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS
Certificado: 02/2025
Data da Emissão: 18/02/2025
Data de Validade: 18/02/2035

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D256A5EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 3335

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FARAGE E FRIGO VIAGENS LTDA – CNPJ 54.147.537/0001-08
Objeto: Aquisição de passagens aéreas para atender as demandas do gabinete do prefeito, conforme termo de referência.
Valor Total: R$ 5.280,93 (cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 31/03/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 48/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
FARAGE E FRIGO VIAGENS LTDA – CNPJ 54.147.537/0001-08

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A82A098D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.808, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 3.808, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, O TRATAMENTO favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado, conforme disposto no §3º, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos processos de licitações públicas, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, nos termos do art. 170, da Constituição Federal, a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observado, dentre outros, o princípio do tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

Considerando o tratamento diferenciado destinado às microempresas e às empresas de pequeno porte previsto no § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar Nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº. 147/2014;
Considerando que as microempresas e as empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;
Considerando a necessidade de se proceder à regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado, conforme disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar Nº. 123/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos processos de licitações públicas realizados no âmbito da Câmara Municipal de Luz,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos processos de licitações públicas do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, para aquisição de bens, serviços e obras, poderá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
§ 1º - Para efeitos desta Portaria, entende-se como âmbito regional, os municípios localizados na região denominada Centro-Oeste de Minas Gerais, a saber: Aguanil; Araújos; Arcos; Bambuí; Bom Despacho; Bom Sucesso; Camacho; Campo Belo; Cana Verde; Candeias; Carmo da Mata; Carmo do Cajuru; Carmópolis de Minas; Cláudio; Conceição do Pará; Córrego Danta; Córrego Fundo; Cristais; Divinópolis; Dores do Indaiá; Doresópolis; Estrela do Indaiá; Formiga; Ibituruna; Igaratinga; Iguatama; Itapecerica; Itaúna; Japaraíba; Lagoa da Prata; Leandro Ferreira; Luz; Martinho Campos; Medeiros; Moema; Nova Serrana; Oliveira; Pains; Passa-Tempo; Pedra do Indaiá; Perdigão; Perdões; Pimenta; Piracema, Pium-í; Quartel Geral; Santana do Jacaré; Santo Antônio do Amparo; Santo Antônio do Monte; São Francisco de Paula; São Gonçalo do Pará; São Roque de Minas; São Sebastião do Oeste; Serra da Saudade; Tapiraí e Vargem Bonita.
§ 2º - A relação de municípios que integram a região Centro-Oeste de Minas Gerais que consta no parágrafo anterior baseia-se na tabela de regiões de planejamento do Estado de Minas Gerais, obtida na seguinte página da rede mundial de computadores: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_02_r egplan_listamunicipios.pdf
Art. 2º - Na forma do § 3º do art. 48, da Lei Complementar Nº. 123/2006, terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas localizadas regionalmente na área da região do Centro-Oeste de Minas Gerais e/ou localmente na área territorial do município de Luz, que ofertem valor final até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado por empresas localizadas fora do limite territorial fixado no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo único - Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município de Luz, que apresente a condição fixada no *caput* deste artigo, esta terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.
Art. 3º. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar Nº. 123/2006, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 04 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1E966A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 432, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RegulamentaÇÃO DA PERMANÊNCIA DOS SERVIDORES NO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO administrativo municipal durante o horário de almoço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de regulamentar a utilização do espaço físico do Centro Administrativo Municipal durante o intervalo da refeição e descanso dos servidores públicos municipais;
Considerando o disposto no Art. 5°, § 2°, do Decreto Federal Nº. 1.590/1995, que estabelece o intervalo mínimo de uma hora e máximo de três horas para refeição e descanso;
Considerando o interesse na organização e no bom funcionamento das atividades administrativas do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica regulamentada a permanência dos servidores públicos municipais no espaço físico do Centro Administrativo Municipal durante o intervalo para refeição e descanso, observado o disposto neste Decreto.
Art. 2º. O intervalo para refeição e descanso será de, no mínimo, 01 (uma) hora e, no máximo, 02 (duas) horas, conforme previamente estabelecido pela chefia imediata em comum acordo com os servidores, respeitando as necessidades do serviço público.
Art. 3º. Durante o horário de almoço:
I - É permitida a permanência dos servidores no espaço físico do Centro Administrativo Municipal, desde que observadas as normas de convivência e organização internas;
II - Os servidores que optarem por permanecer no local deverão utilizar as áreas destinadas ao descanso ou alimentação, conforme definido pela Administração;
III - É vedado o uso dos espaços administrativos para atividades que não sejam compatíveis com o intervalo para refeição e descanso.
Art. 4º. A chefia imediata deverá organizar os horários de início e término do intervalo para refeição dos servidores sob sua supervisão, respeitando:
I - Os limites mínimos e máximos estabelecidos neste Decreto;
II - A continuidade das atividades administrativas essenciais.
Art. 5º. O controle eletrônico ou manual de frequência deverá registrar os horários de saída e retorno dos servidores ao serviço após o intervalo para refeição e descanso.
Art. 6º. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá emitir orientações complementares.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CBFF06B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.807, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº. 3.807, DE 04 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O INCISO I, DO ART. 1°, DO DECRETO 3.756/2025 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal Nº. 13.019/2014, bem como o disposto no Artigo 5º, inciso XVI, do Decreto Municipal Nº. 2.332/2017;
O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I do artigo 1° do Decreto N°. 3.756/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. (...)
I – (...)
c) 2º Suplente: *José Alberto Alves dos Santos, inscrito no CPF: 542.XXX.XXX-34*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FE0C7BAC

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 2023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 323ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 10 de abril de 2025
HORÁRIO: 19:00h
LOCAL: Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel – Cinelux (Rua Coronel José Thomás, 105).

PAUTA
Lançamento do Programa Socioambiental de Proteção e Recuperação de Mananciais – Pró-Mananciais, que tem por objetivo proteger e recuperar as microbacias hidrográficas e as áreas de recarga dos aquíferos dos mananciais utilizados para a captação de água para abastecimento público das cidades operadas pela COPASA.
Assuntos Gerais.

Luz, 04 de abril de 2025.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A23A7292

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 13, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 13, DE 20 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO"

O Diretor Presidente do SAAE de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IX e XVI, anexo II do DECRETO Municipal 1.017/10 de 02/12/2010 e em conformidade com a Lei Complementar Nº. 014/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a Sra**. MARTA CONCEIÇÃO MENDES** aprovada no Concurso Público Nº.01/2024, homologado pela Portaria Nº 04/2025, de 23 de janeiro de 2025, para exercer, em estágio probatório, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE – TM I (GRUPO II/I-0) do quadro dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE LUZ, nos termos da Lei Complementar Nº 14, de 26 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG)

Art. 2º. A candidata nomeada por esta Portaria fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o §3º do art. 15 da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz /MG, 20 de março de 2025

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6343EC60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao dia primeiro do mês de abril de dois mil e vinte e cinco,**MARTA CONCEIÇÃO MENDES**será empossada no cargo de**Técnico Médio I TÉCNICO EM CONTABILIDADE TM II (Grupo II) Nível I referencia 0**, em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme nomeação que será publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 01/04/2025.
Na oportunidade, será assinada a declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público.
A servidora está ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam:**Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomada de contas. Assinar balanços e balancetes. Preparar relatórios. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Participar da preparação dos orçamentos anuais. Organizar e cuidar das prestações de contas. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.**

A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas semanais.

Eu, Luis Augusto Mendes Carvalho, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, dou-lhe posse.

Luz, 01 de abril de 2025.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima

_____
MARTA CONCEIÇÃO MENDES

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E42015B0

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 021/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 021/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AILTON DUARTE**, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DO RG 3.217.771 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 081.819.936-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À PRAÇA ROTARY, N.º 735, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. **JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, PORTADORA DO RG M-6.681.145 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 842.409.976-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO, N.º 20, BAIRRO NOVO ORIENTE, CEP 35595-000 E O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 05.638.319/0001-60, COM SEDE À RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 671, BAIRRO CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **JOSÉ OSVALDO RIBEIRO DE MELO,** BRASILEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO RG MG 1.498.470 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 205.802.906-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA ABAETÉ, N.º 163, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAD'S PARA CAPTURA DIGITAL DE ASSINATURAS, VERBA DE EMENDA IMPOSITIVA". **VIGÊNCIA:** 04/04/2025 A 31/07/2025. **VALOR:** R$ 9.336,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

LUZ, 04 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:089FEB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 064/2025
DISPENSA N° 021/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 064/2025 Dispensa n° 021/2025
Processo n° 064/2025 Dispensa n° 021/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA A PACIENTE MICAELLY DOS SANTOS AFONSINO ATENDENDO A ORDEM JUDICIAL N° 1.0000.25.066061-0/001, EM CARATER EMERGENCIAL. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: HOSPITAL ANA NERY DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.104.400/0002-28 Valor Total de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

MAR DE ESPANHA, 04 de Abril de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E5FCA217

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

AVISO
EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, 53 no centro da cidade de Mar de Espanha, através do Agente de contratação, designado pela Portaria nº 816/2025, torna público e comunica aos interessados nos termos dos específicos dispositivos inciso IV do Art.74 da Lei nº 14.133/21, , que está instaurando **PROCESSO N° 065/2025** na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÕES DE BENEFÍCIO A FIM DE POSSIBILITAR A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA REMUNERAÇÃO A SER REPASSADA PELO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MARCA, DESIGN GRÁFICO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE *SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA***, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, segundo as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida até o dia **23/04/2025**, **as 10h00min para o preenchimento da vaga disponível,** na sede da Prefeitura do Município de Mar de Espanha, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Barão de Ayuruoca, 53 no centro da cidade de Mar de Espanha
O edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As documentações deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 04 de abril de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:409BBABC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO PROCESSO 059/2025 PREGÃO PRESENCIAL 009/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
PROCESSO 059/2025
PREGÃO PRESENCIAL 009/2025
O Município de Mar de Espanha, através de sua agente de contratação, comunica a todos os interessados, **A ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** na modalidade Pregão, previamente agendada dia **17/04/2025 às 15:00 horas**, não acontecerá nesta data pois será ponto facultativo no município devido ao feriado religioso desta forma fica agendada nova data para o dia **22/04/2025 as 10:00 horas** em reunião que será,na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, Centro, Mar de Espanha no estado de Minas Gerais , CEP.: 36640-000.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5B226689

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO PROCESSO 057/2025 PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO 057/2025
PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

O Município de Mar de Espanha, através de sua agente de contratação, comunica a todos os interessados, **A ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIO PESADO E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** na modalidade Pregão, previamente agendada dia **17/04/2025 às 10:00 horas**, não acontecerá nesta data pois será ponto facultativo no município devido ao feriado religioso desta forma fica agendada nova data para o dia **22/04/2025 as 15:00 horas** em reunião que será,na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, Centro, Mar de Espanha no estado de Minas Gerais , CEP.: 36640-000.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B7EEFE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 038/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 038/2025 - Processo Administrativo 020/2025 – Credenciamento 02/2025. Objeto: **Prestação de serviços médicos de especialidades (cardiologia) para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **CARDIOPULSE LTDA**, inscrição no CNPJ 55.006.565/0001-78, com sede na Rua Rui Barbosa, nº595 Aptº601, Bairro Santa Terezinha na cidade de Patos de Minas/MG, nº2356 Edifício Loewen Sala 117 Centro São José dos Pinhais CEP 38.870-000. Valor: **R$15.375,00(quinze mil trezentos e setenta e cinco reais).** Prazo: 01.04.2025 a 01.04.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FB2929FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 0046/2025, INEXIGIBILIDADE nº 021/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES DE IMPOSTO DE RENDA/IR, INDEVIDAMENTE PAGOS À UNIÃO FEDERAL. Fundamentação legal: art.74, III, "e" da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ:22.964.948/0001-08 Data ratificação: 04 DE ABRIL DE 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

———

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0046/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.74, III, "e", DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES DE IMPOSTO DE RENDA/IR, INDEVIDAMENTE PAGOS À UNIÃO FEDERAL. VENCEDOR: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 22.964.948/0001-08 VALOR R$:A TÍTULO AD EXITUM 20% E O PROPONENTE ASSUME AS CUSTAS JUDICIAIS EM CASOS DE NÃO ISENÇÃO LEGAL.Assinado(s): 04 DE ABRIL DE 2025

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:C0824A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública nº 001/2025– TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0012/2025 - Objeto – Celebração de Termo de Colaboração que tem como objeto a realização do "IXº RODEIO DO COWBOY RIACHÃO-MG," no Município de Mirabela-MG, nos dias 02 e 03 de maio de 2025, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Credenciamento entre os dias 28/03/2025 à 29/03/2025, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Sessão Pública para análise final dos documentos 02/03/2025, às 09:00 horas Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1330 – (38) 3239-1288 . –

PABLO MENDES FIUZA MOREIRA –
Diretor de Convênios.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FE4F3852

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – HOMOLOGAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.**
EXTRATO DE ARP Nº 031/2025 - CONTRATADA: **MIRASOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **19.595.319/0001-35**, VALOR: **R$ 2.537.437,50**, VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP.

MIRABELA, 03 DE ABRIL DE 2025,

LAZARO FRANCISCO SOARES RÊGO-
Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:809F94B6

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – HOMOLOGAÇÃO de **PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-M**
EXTRATO DE ARP Nº 027/2025 - Detentora: **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**, inscrita no CNPJ: 34.497.870/0001-30, Valor: **R$ 32.330,92**, Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP Nº 028/2025 - Detentora: I**NFOLAB INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.799.407/0001-56, Valor: **R$ 81,60**, Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP Nº 029/2025 - Detentora: **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.432.982/0001-69, Valor: **R$ 14.869,50**, Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP Nº 030/2025 - Detentora: **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.785.473/0001-80, Valor: **R$4.992,00**, Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

MIRABELA, 03 DE ABRIL DE 2025,

YURI GUIMARÃES RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:002F20DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 011/2025 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia e Afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 07/04/2025 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FB001172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 064/2024, firmado entre o Município de Moema e Distribuidora de Gás Nossa Senhora de Fátima Ltda - ME, CNPJ sob o nº 10.571.078/0001-10. Objeto: prorrogação de prazo até 31/03/2026, renovação do valor total do contrato em R$19.332,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais). Data de assinatura 27/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 04/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B289CAE5

LICITAÇÕES
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Presencial nº 009/2025, PRC nº 103/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização da Festa do Cavalo 2025, no Município de Moema/MG, que ocorrerá nos dias 19 a 22 de junho de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, nos exatos termos deste Edital e seus anexos, em especial ao anexo I Termo de Referência. Data de abertura: 24/04/2025, 9:00 horas. Valor estimado de R$700.000,00 (setecentos mil reais). Data de assinatura: 04/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 04/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:962C4C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.430, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Delega competência para liquidação de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência de atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas, estabelecidas no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 não vincula ao Chefe do Executivo a Liquidação de todas as despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do rol de Liquidantes, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.

DECRETA

Art. 1º Fica designada como liquidante de despesas pela Secretaria Municipal de Agricultura, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo, a seguinte servidora:
- Walkyria Edna Fabiano Mansor – MASP: 007.466.002

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:51940C85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **07/04/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 09h30min e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **07/04/2025** as 09h30min, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do
histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino)
e eleitorais.

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

f) Original e cópia do CPF e da Identidade;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 04 de abril de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
522	MARIA AUGUSTA SILVA
523	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ
524	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA
525	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI
526	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA
527	ALCIONE GOMES DO PRADO
528	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA
529	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO
530	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES
531	JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:60662C3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Concede recesso remunerado a estagiária de pós-graduação em Direito.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o recesso remunerado a estagiária conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
LUCIANE BERTO SILVA (Pós-graduação em Direito)	07/04/2025 ATÉ 16/04/2025	10 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de abril de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C4B38A69

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 45, DE 04 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Maria Cristina de Navarro Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria sme nº 116 de 10 de outubro de 2024, a fim de possibilitar a regular a tramitação e a conclusão do Processo Administrativo e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 66 de 28 de fevereiro de 2023, em que se apura possíveis infrações cometidas pela servidora C.C.C.O.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do término do prazo estatuído da Portaria SME nº 116 de 10 de outubro de 2024 da então Secretária de Educação do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 04 de abril de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:97D8B8B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CMDDH)

O Secretário Executivo do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CMDDH,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros do Conselho a comparecerem à reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDDH, que se realizará no **dia 07 de abril de 2025, segunda-feira, às 13:30 horas, no auditório da Sala**

Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar, Centro – Muriaé - MG, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos;
- Apresentação de Proposta de Cronograma de Ações de Políticas de Igualdade;

Muriaé – MG, 04 de abril de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos Humanos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C790F724

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 60, DE 04 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
Alice Andrade da Silveira	14/07/2001	5	45

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CE0E00CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 43, DE 04 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Nomeia a Equipe Local responsável pela elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas – Ciclo 5 (PAR 5), no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé/MG."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Equipe Local responsável pela elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas – Ciclo 5 (PAR 5), no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Local, composta por representantes dos diversos segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de garantir a participação democrática no processo de elaboração do PAR 5.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes da Comissão serão indicados por seus respectivos segmentos, conforme quadro abaixo:

Nome	Segmento	Titular/suplente
Wagda Andrade Marge Mariana Polastri de Castro e Almeida Alves	CME	Titular Suplente
Tamara Idalice de Souza Braga Narayana Carvalho Cardoso	Quadro Técnico	Titular Suplente
Denys Augusto de Oliveira Façanha Suelane Silva da Rocha	Conselhos /Caixas escolares	Titular Suplente
Angélica Regina de Matos Leal Vicente Myrian Siqueira de Freitas Ciribelli	Supervisores/ pedagogos	Titular Suplente
Simone de Souza Nogueira Vanessa Aparecida da Veiga Vargas Almeida	Diretores escolares	Titular Suplente
Maria Aparecida Mussolini Sueli Aparecida Ribeiro Mattos	Professores Rurais	Titular Suplente
Fernanda da Silva Domingos Fagundes Anne Kelly de Moraes Rizon	Professores Urbanos	Titular Suplente

Art. 4º Compete à Equipe Local:
§ 1º Participar das reuniões organizadas pela Equipe Técnica, conforme cronograma previamente estabelecido, com o objetivo de compreender a lógica do PAR e apresentar propostas;

§ 2º Acompanhar, monitorar e oferecer suporte às ações da Equipe Técnica;

Art. 5º Comunicar aos representantes de seus respectivos segmentos o andamento das atividades relativas à elaboração e monitoramento do PAR.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 04 de abril de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1BF0EA7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 44, DE 04 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Nomeia a Comissão Especial – Equipe Técnica – para elaboração do Plano de Ações Articuladas – Ciclo 5 (PAR 5), no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação– SIMEC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a **Comissão Especial – Equipe Técnica**, responsável pela elaboração do Plano de Ações Articuladas – Ciclo 5 (PAR 5), no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Art. 2º Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, podendo, para tanto, contar com o apoio técnico de profissionais especializados em

exercício no município, sejam servidores públicos ou prestadores de serviço, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica.

A composição da Comissão será a seguinte:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Articulador(a) Pedagógico	Adriana de Souza Zem Fraga	451.002	Coordenadora Pedagógica
Coordenador(a) Municipal	Bruna de Cássia Soares Camargo	6.001.001	Gestora Municipal de Convênios e Contratos
Técnico(a) do PAR	Laura Maria Freitas de Souza	5.613.002	Arquiteta e Urbanista

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

§1º Estabelecer, em conjunto com a Equipe Local, um cronograma de reuniões com o objetivo de apresentar a estrutura do PAR, coletar dados, discutir propostas e submetê-las à aprovação;

§2º Apresentar relatórios periódicos ao Gestor Municipal de Educação, registrando o andamento dos trabalhos de elaboração do PAR;

§3º Acompanhar a análise e aprovação das iniciativas cadastradas pelo município, informando aos setores competentes sobre a geração de termos de compromisso e monitorando sua execução e prestação de contas;

§4º Monitorar o módulo de execução de obras, informando ao Gestor Municipal de Educação sobre o cumprimento dos prazos e a atuação do fiscal responsável;

§5º Verificar a regularidade no preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

§6º Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a Equipe Local e demais envolvidos no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Muriaé, 04 de abril de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E0DF0CFA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024
Processo Adm: Nº 168/2024

Objeto:O objeto será a aquisição de computadores, projetores, televisores, impressoras e notebooks para atendimento ao projeto 4.0, firmado através do convênio n° 1271000645/2024/SECULT/

Empresas vencedoras valor total: R$ 78.916,49(setenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos):

Valor ref. total: 156.699,4955
Desconto médio: 40,10%
Total economizado: 77.783,0055

JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA(27845560000101) com os lotes: 1 e 6 no valor total de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628(24708774000130) com o lote: 5 no valor total de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais).
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA(33615509000106) com o lote: 2 no valor total de R$ 39.192,00 (trinta e nove mil e cento e noventa e dois reais).
ELITH INFORMATICA LTDA(44450107000107) com o lote: 3 no valor total de R$ 6.235,50 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
ALLSET TECNOLOGIA LTDA(55149591000236) com o lote: 4 no valor total de R$ 6.873,99 (seis mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:DA6BF9ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E PRANCHA PARA FINS DE DESLOCAMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS. - CONTRATADA: ROSSELINE CARLOS PEREIRA - ME – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – ÍNDICE: 5,06 %.

MURIAÉ/MG, 04/04/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BEFD5B17

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUJAS LICENÇAS DE USO DAS VERSÕES EXECUTÁVEIS EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ SÃO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG. - CONTRATADA: **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA – VIGÊNCIA: 05/04/2025 A 04/07/2025 – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993.**

MURIAÉ/MG, 04/04/2025

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D6DC8E3E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 030/2025 – Objeto: O objeto deste certame é aquisição de equipamentos para o curso de elétrica e eletrônica veicular que será realizado no Centro de Treinamento Profissionalizante José Braz, localizado na Rua Itagiba de Oliveira nº 410, Barra, Muriaé-MG, visando capacitar os participantes na instalação, manutenção e diagnóstico de sistemas eletroeletrônicos de veículos, bem como com o intuito de capacitar os alunos e inseri-los no mercado de trabalho, aumentando a geração de emprego e renda no município. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 23/04/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:7904B89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, Registro De Preço nº 006/2025 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de café para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto supracitado às empresas: OLIVEIRA FOODS ATACAREJO LTDA – Valor total de R$ 24.172,50 (vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); CASA DE CARNES ARAÚJO & MOREIRA LTDA – Valor total de R$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais) e DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA – Valor total de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), conforme propostas apresentadas e julgadacomo mais vantajosas para a Administração Pública, em estrita observância aos critérios delegalidade, economicidade e eficiência.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 04 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:234A17A0

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de café para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, Registro De Preço nº 006/2025, DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas OLIVEIRA FOODS ATACAREJO LTDA , CNPJ: 08.504.258/0001-37 com valor total de R$ 24.172,50 (vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); CASA DE CARNES ARAÚJO & MOREIRA LTDA , CNPJ: 36.456.753/0001-53 com valor total de R$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais) e DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, CNPJ: 33.174.960/0001-27 com valor total de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.
Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 04 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D92057F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 017/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica para formulação, elaboração e execução de políticas públicas, compreendendo a realização de visitas, participação em reuniões e eventos, assim como orientação aos órgãos da administração nas ações governamentais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.750.239/0001-01 - Valor Global: R$ 60.000,00. Vigência: 12 meses – Data da assinatura: 4/4/2025.

Natalândia/MG, 4 de abril de 2025. (a)

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A2DCEAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0054/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO B.ALECRIM, 34.112.986/0001-03
OBJETO - Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, c/c a Resolução/CD/FNDE nº. 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 21/2022 de 16 de novembro de 2022 e alterações.
INEXIGIBILIDADE - 0008/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000015/25
VIGÊNCIA:13/03/2025 À 31/12/2025
VALOR: 29.862,68

NATERCIA - MG - DATA 13/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D149A789

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0058/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CITEMIG SERVICOS LTDA., 47.103.137/0001-35
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DISPENSA - 0011/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000024/25
VIGÊNCIA:14/03/2025 À 13/03/2026
VALOR: 38.399,76

NATERCIA - MG - DATA 14/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:A6962EFB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0060/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, 06.983.149/0001-14
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE CONFORME ANEXO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
DISPENSA - 0013/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000028/25
VIGÊNCIA:26/03/2025 À 25/03/2026
VALOR: 59.217,00

NATERCIA - MG - DATA 26/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:A2DD0FD1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0061/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, 06.983.149/0001-14
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO CONFORME ANEXO, DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
DISPENSA - 0014/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000029/25
VIGÊNCIA:26/03/2025 À 25/02/2026
VALOR: 30.800,00

NATERCIA - MG - DATA 26/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:595A04A7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0062/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - COMERCIAL CHAVES REPRESENTACOES LTDA ME, 18.579.173/0001-71
OBJETO - Contratação de empresa para aquisição de nitrogênio líquido em atendimento ao programa Mais Genética desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do município de Natércia/MG.
DISPENSA - 0012/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000027/25
VIGÊNCIA:27/03/2025 À 26/03/2026
VALOR: 5.200,00

NATERCIA - MG - DATA 27/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:1EA9FBD2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0057/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - DENIPOTT & DENIPOTT COME. E RECAUCHUTAG. PNEU EPP, 03.050.725/0001-82
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM EM PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0001/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000018/25
VIGÊNCIA:14/03/2025 À 13/03/2026
VALOR: 125.350,00

NATERCIA - MG - DATA 14/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:94262711

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0055/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, 58.619.644/0001-42
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM EM PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0001/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000018/25
VIGÊNCIA:14/03/2025 À 13/03/2026
VALOR: 182.880,00
NATERCIA - MG - DATA 14/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:94D505E8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0056/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME, 18.210.168/0001-97
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM EM PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0001/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000018/25
VIGÊNCIA:14/03/2025 À 13/03/2026
VALOR: 205.652,00
NATERCIA - MG - DATA 14/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6FC6BF82

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0063/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - JOSE APARECIDO DA SILVA JUNIOR 03044387663, 43.617.717/0001-90
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS IMAGENS DE SANTOS NO MUNUICIPIO DE NATÉRCIA(MG).
INEXIGIBILIDADE - 0013/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000034/25
VIGÊNCIA:01/04/2025 À 01/04/2026
VALOR: 55.000,00

NATERCIA - MG - DATA 01/04/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:456E8C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 004/2025. Processo Licitatório nº 004/2025. Dispensa de Licitação nº 003/2025. Objeto: prestação do serviço de revisão incluindo peças, dentro da garantia, da Retroescavadeira pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Global: R$ 16.059,86 (Dezesseis mil e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Triana Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda.

Nepomuceno, 03/03/2025.

ARIOSVALDO R. BARBOSA OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:13C275D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 007/2025. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Vigência: até 19/07/2025. Valor Global: R$ 75.333,59 (Setenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e COOPERATIVA DE CRÉDITO GERAÇÕES – SISACRED GERAÇÕES RS/MG.

Nepomuceno, 06/03/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FCE04E45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 17º Aditivo de Valor ao Contrato nº 088/2022. Pregão Presencial nº 043/2022. Processo Licitatório nº 111/2022. Fica incluído na apólice a que se refere à Cláusula Primeira do Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 02 (Dois) veículos, com a seguinte identificação: Um veículo CHEVROLET, Modelo CHEV SPIN 1.8 L AT LTZ/SM ADPT ACESS/CAVENAGHI – Placa TEA4E75 - CHASSI: 9BGJC752OSB198110 – ANO/MODELO: 2024/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 824,73 (Oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). Um veículo RENAULT, Modelo MASTER 2.3 DCI FURGI 1/20 16V DIESEL – Placa TEA4E81 - CHASSI: 93YF62S08TJ211687 – ANO/MODELO: 2024/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.511,13 (Dois mil quinhentos e onze reais e treze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gente Seguradora S/A.

Nepomuceno, 18/03/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:401C880C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 136, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA AOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na alinea "a" inciso I do art. 114 da Lei Orgânica do Municipio e art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio – Lei Complementar nº 190/2018;

CONSIDERANDO a decisão Judicial que homologou o Acordo para reintegrar a servidora conforme autos nº 5001808-23.2023.8.13.0450, da Única Vara Civel da Comarca de Nova Ponte/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR a servidora **ANA CLAUDIA RIBEIRO,** ao cago efetivo de DOCENTE, com lotação na Secetaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A reintegração da servidora referida no artigo anterior, abrange a contagem integral de todo periodo de afastamento para todos os efetos legais e funcionais, compreendendo:

I – retomada de todo o tempo de serviço, considerando-se como tempo de efetivo exercicio o periodo inicial de 24.02.1992, para fins dos beneficios decorrentes do vinculo funcional, conforme acordo judicial homologado judicialmente;
II – O cargo de Docente, passara a conter gratificação de 60% (sessenta por cento) relativo aos quinquenios;
III – O nivel e classe da servidora na função de Docente, no cargo de provimento efetivo do plano de carreira do Magistério, será A-III;

Art. 3º. A servidora deverá ser restituida ao registro funcional, com a devida atualiação de sua situação no sistema pessoal;

Art. 4º. Ficará o Municipio de Nova Ponte, responsavel pelo recolhimento das contribuições previdenciária sob o cargo de docente, pelo periodo compreendido de 23/03/2009 à 23/03/2025.

Art. 5º. Fica revogada a decisão administratiiva de acesso, que aproveitou todo tempo do cargo de docente da servidora em seu outro cargo efetivo de especalista em educação, que passara a conter:

I – O cargo de especialista em educação da servidora, será readequado, tendo como periodo inical a posse no cargo (23.03.2009), para fins dos beneficios decorrentes do vinculo funcional;
II – O cargo de supervisão, passara a conter gratificação de 30% (trinta por cento) relativo aos quinquenios;
III – O nivel e classe da servidora na função de Especialista em Educação, no cargo de provmento efetivo do plano de carreira do Magistério, será C-II;

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1907861A

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA AOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na alinea "a" inciso I do art. 114 da Lei Orgânica do Municipio e art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio – Lei Complementar nº 190/2018;

CONSIDERANDO a decisão Judicial que homologou o Acordo para reintegrar a servidora conforme autos nº 5001794-39.2023.8.13.0450, da Única Vara Civel da Comarca de Nova Ponte/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR a servidora **MARIA TEREZINHA ROSA DA CRUZ**, ao cargo efetivo de DOCENTE, com lotação na Secetaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A reintegração da servidora referida no artigo anterior, abrange a contagem integral de todo periodo de afastamento para todos os efetos legais e funcionais, compreendendo:

I – retomada de todo o tempo de serviço, considerando-se como tempo de efetivo exercicio o periodo inicial de 13/08/1998, para fins dos beneficios decorrentes do vinculo funcional, conforme acordo judicial homologado judicialmente;
II – O cargo de Docente, passara a conter gratificação de 50% (cinquenta por cento) relativo aos quinquenios;
III – O nivel e classe da servidora na função de Docente, no cargo de provimento efetivo do plano de carreira do Magistério, será B-II;

Art. 3º. A servidora deverá ser restituida ao registro funcional, com a devida atualiação de sua situação no sistema pessoal;

Art. 4º. Ficará o Municipio de Nova Ponte, responsavel pelo recolhimento das contribuições previdenciária sob o cargo de docente, pelo periodo compreendido de 02/05/2012 à 23/03/2025.

Art. 5º. Fica revogada a decisão administrativa de acesso, que aproveitou todo tempo do cargo de docente da servidora em seu outro cargo efetivo de especalista em educação, que passara a conter:
I – O cargo de especialista em educação da servidora, será readequado, tendo como periodo inical a posse no cargo (02.05.2012), para fins dos beneficios decorrentes do vinculo funcional;

II – O cargo de supervisão, passara a conter gratificação de 20% (vinte por cento) relativo aos quinquenios;
III – O nivel e classe da servidora na função de Especialista em Educação, no cargo de provmento efetivo do plano de carreira do Magistério, será B-II;

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:158E8BE8

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 047, DE 21 DE MARÇO 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, NA FORMA QUE MENCIONA

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 126, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte/MG,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso a **ALVORADA BATATA SEMENTE LTDA,** (CNPJ nº 40.592.112/0001-01), a título gratuito, precário e temporário, de um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, designado pelo **Lote 01A da Quadra 62, no Bairro Residencial Parque das Árvores**, com área total de **7.000,00 m2 (sete mil metros quadrados)**, conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem exclusivamente para o exercício de suas atividades empresariais, que consiste na Produção de mudas de "batata semente" básica e certificadas, atividades de pós-colheita, preparação primaria de produtos agrícolas, serviço de limpeza, classificação, beneficiamento e armazenamento de semente de batata.

§ 1º A implantação e benfeitorias do estabelecimento será feita exclusivamente com recursos do permissionário.

§ 2º Ao término da permissão, poderá o permissionário retirar livremente do imóvel objeto da permissão de uso, todas as edificações e benfeitorias instaladas para o desenvolvimento da atividade que consiste no art. 2º desse decreto.

§ 3º Caso o permissionário não tenha interesse em retirar as edificações instaladas na área, ficará acrescidas de pleno direito ao bem público e revertidas ao patrimônio público municipal, sem que caiba ao permissionário o direito de retenção ou à indenização de qualquer espécie.

Art. 3º A permissão de uso é feita a título precário e gratuito, podendo ser revogada, a qualquer tempo, havendo interesse público ou conveniência administrativa.

Art. 4º As demais cláusulas e condições da permissão de uso de que trata o presente decreto constarão de termo próprio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 21 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Ind. Com. e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:70621EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio da Secretariade Esportes e Lazer com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 11.583/2024, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projeto, pelo prazo mínimo de um ano, que vise subsidiar as equipes de futebol, futsal e vôlei da cidade de Ouro Branco, nas competições regionais promovidas por entidades esportivas, ligas e órgãos públicos.Valor total:R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:7CDD9AC0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio da Secretaria Municipalde Governocom esteio naLei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal11.583/2024, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objetoaexecução de proposta deRegularização Fundiária Urbana (Reurb),parafins de aplicação dasnormas gerais e procedimentos aplicáveis àsáreas com uso e características urbanas, de posse consolidada, ainda que situada em área qualificada ou inscrita como rural, localizadas no município de Ouro Branco, apontando a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial do município e a titulação, quando possível, de seus ocupantes. Valor total:R$350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:0D500E4E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio da Secretariade Esportes e Lazer com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 11.583/2024, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projeto que visepromovera execução de projeto para realização de Copa de Jiu – Jitsu no município de Ouro Branco.Valor total:R$ 16.860 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:B4A1D439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2025 PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 074/2025 - Pregão Eletrônico n.º 038/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada para licença de uso temporário de sistema integrado de gestão pública, em conformidade com o SIAFIC (Decreto 10.540/2020), abrangendo os módulos orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial e administrativo, assegurando transparência, controle e unificação das informações contábeis e fiscais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 10/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 23/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 23/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 23/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7E551002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5347/2025. **OBJETO:** Qualidade e eficiência do SUS, para atendimentos e assistência oncológica aos pacientes. **PROPONENTE:** FUNDAÇÃO PIO XII. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ n° 49.150.352/0001-12, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 04 de abril de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:36F84B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 3067/2025. **OBJETO:** Custear despesas para assistência dos pacientes em tratamento de câncer na cidade de Patos de Minas – MG. **PROPONENTE:** Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu, inscrita no CNPJ n° 16.894.950/0001-47, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu- MG, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F02FAA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5065/2025. **OBJETO:** Custear a aquisição de camas hospitalares, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, muletas, fraldas geriátricas e suplementos para os pacientes que utilizam da casa de apoio durante o tratamento oncológico em Barretos – SP. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DOS PORTADORES DE CÂNCER DE PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DOS PORTADORES DE CÂNCER DE PARACATU, inscrito no CNPJ nº 16.894.950/0001-47, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:857688CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 038/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA / REMANEJO DE RECURSO

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, o Senhor Thiago Dos Reis Gomes Venâncio nomeado (a) através da portaria nº 0188/2025 e a Associação Esther Siqueira Tillmann inscrita no CNPJ nº sob o nº 00.385.379/0001-03, com sede a Rua Antônio Porto, nº 32 – A – Centro Parcatu/MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, o Sra. Mércia Vasconcelos Souto. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 038/2024, até a data de 30 de junho de 2025., e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Alocação de recursos para pagamentos de mais 1 mês de bolsa para as beneficiárias e para serviços de pessoa jurídica e aquisição de gêneros alimentícios para o lanche a ser servido para as beneficiárias do projeto durante as oficinas. Data: 04/04/2025. Assinaturas: Mércia Vasconcelos Souto, representante OSC, e, Thiago dos Reis Gomes Venâncio, representante Município, Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:12A66A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura comunica aos Agentes Culturais de Paracatu a prorrogação do Prazo de Inscrição do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025 até às 23h59m do dia 11 de abril de 2025 (sexta-feira).

As demais atividades do Calendário da Etapa de Inscrição e Seleção permanecem inalteradas.

Atividade	Prazo
Inscrição de projeto	11 de março a 11 de abril de 2025
Resultado preliminar da etapa de seleção	30 de abril de 2025
Prazo de envio de recurso	5 a 7 de maio de 2025
Resultado final da etapa de seleção	08 de maio de 2025

Paracatu/Minas Gerais, 07 de abril de 2025.

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1382039

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:19A463D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura comunica aos Agentes Culturais de Paracatu a prorrogação do Prazo de Inscrição do Edital de Chamamento Público Nº 002/2025 até às 23h59m do dia 11 de abril de 2025 (sexta-feira).

As demais atividades do Calendário da Etapa de Inscrição e Seleção permanecem inalteradas.

Atividade	Prazo
Inscrição de projeto	11 de março a 11 de abril de 2025
Resultado preliminar da etapa de seleção	30 de abril de 2025
Prazo de envio de recurso	5 a 7 de maio de 2025
Resultado final da etapa de seleção	08 de maio de 2025

Paracatu/Minas Gerais, 07 de abril de 2025.

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1382039

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CDCE0793

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PARACATU CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura comunica aos Agentes Culturais de Paracatu a prorrogação do Prazo de Inscrição do Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 até às 23h59m do dia 11 de abril de 2025 (sexta-feira).

As demais atividades do Calendário da Etapa de Inscrição e Seleção permanecem inalteradas.

Paracatu/Minas Gerais, 07 de abril de 2025.

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1382039

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6E0815A1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 122/2003 (PROCESSO FINANCEIRO: 468/2003.)

Processo Financeiro: 468/2003

EXTRATO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 122/2003 (PROCESSO FINANCEIRO: 468/2003.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FRIGORÍFICO PARACATU.** Objeto: **OUTORGA DE CONCESSÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABATE DE ANIMAIS BOVINOS E SUINOS, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NAQUELE INSTRUMENTO E EM SEUS ANEXOS.** Prorrogação de vigência. **DATA: 02/04/2025 VENCIMENTO: 06/10/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela Contratante e **FRIGORÍFICO PARACATU** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5F4F7A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022 PRC: 014/2022 DISP: 005/2022. Partes: Município de Paula Cândido e **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ 05.621.288/0001-35. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Prazo de vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026. Valor R$ 37.014,84 (Trinta e sete mil quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:3655247F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 72/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ÁREA "CONTABILIDADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2025-SMA, protocolado pela Secretária Municipal de Administração no dia 31/03/2025, que informou a listagem de servidores a serem exonerados, constando como último dia de trabalho 31/03/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **DEBORA MACHADO DE SOUZA,** matrícula nº **3579,** ocupante do cargo comissionado de "**Supervisor de Área**", responsável pela Contabilidade, nomeado(a) através da Portaria nº 29, de 16 de janeiro de 2024, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 31/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 31 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:28E95C1E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 73/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ÁREA "ADMINISTRAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2025-SMA, protocolado pela Secretária Municipal de Administração no dia 31/03/2025, que informou a listagem de servidores a serem exonerados, constando como último dia de trabalho 31/03/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JOICE ADRIANA ALVES AMARAL,** matrícula nº **3557,** ocupante do cargo comissionado de "**Supervisor de Área**", responsável pela Administração, nomeado(a) através da Portaria nº 264, de 21 de dezembro de 2023, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 31/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 31 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:F1674CD2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº74/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ÁREA "ADMINISTRAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2025-SMA, protocolado pela Secretária Municipal de Administração no dia 31/03/2025, que informou a listagem de servidores a serem exonerados, constando como último dia de trabalho 31/03/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JULIA JORDANIA FERREIRA,** matrícula nº **3812,** ocupante do cargo comissionado de "**Supervisor de Área**", responsável pela Administração, nomeado(a) através da Portaria nº 181, de 20 de junho de 2024, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 31/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 31 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:0A7F34D6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 06/2025 para as funções de: Visitador do Programa Criança Feliz, Motorista CNH-D e Serviçal, em atendimento a diversas Secretarias do Município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 09 de abril de 2025 até as 17:00 horas do dia 11 de abril de 2025, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:575F9B71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000048/2024, Pregão Eletrônico nº: 000020/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedoras as empresas*:* DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA – CNPJ: 04.903.294/0001-12, no valor global de R$ 15.103,80 (quinze mil cento e três reais e oitenta centavos), EQUIPSUL COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELLI – CNP: 36.999.842/0001-46, no valor global de R$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco), ESPAÇO A MOVEIS LTDA – CNPJ: 34.329.066/0001-41, no valor global de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.313.045/0001-26, no valor global de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ: 47.646.580/0001-52, no valor global de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), M CARREGA COMÉRCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50, no valor de R$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 34.444.108/0001-95, no valor global de R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), R.E. DA SILVA E SILVA LTDA – CNPJ: 29.765.537/0001-24, no valor global de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 08.380.296/0001-25, no valor global de R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais).

Perdigão/MG, 04 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:9DFCBFC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação II do Edital do Processo Licitatório nº: 000013/2025, Pregão Presencial nº: 000002/2025. Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada, para atender as demandas do município de Perdigão/MG. Entrega dos Envelopes: 23/04/2025 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de abril de 2024.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A536A78D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PL: 048/2024 - PE: 0020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000048/2024, Pregão Eletrônico nº: 000020/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedoras as empresas*:* ATA N°: 026/2025, DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA – CNPJ: 04.903.294/0001-12, no valor global de R$ 15.103,80 (quinze mil cento e três reais e oitenta centavos), ATA N°: 027/2025, EQUIPSUL COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELLI – CNP: 36.999.842/0001-46, no valor global de R$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco), ATA N°: 029/2025, ESPAÇO A MOVEIS LTDA – CNPJ: 34.329.066/0001-41, no valor global de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), ATA N°: 029/2025, FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.313.045/0001-26, no valor global de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), ATA N°: 030/2025, FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ: 47.646.580/0001-52, no valor global de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), ATA N°: 031/2025, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50, no valor de R$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), ATA N°: 032/2025, PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 34.444.108/0001-95, no valor global de R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), ATA N°: 033/2025, R.E. DA SILVA E SILVA LTDA – CNPJ: 29.765.537/0001-24, no valor global de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), ATA N°: 034/2025, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 08.380.296/0001-25, no valor global de R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais).

Perdigão/MG, 04 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E0F58437

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo do Contrato n° 015/2023 do Processo Licitatório nº: 000029/2022, Pregão Presencial nº: 000019/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS DE 40M3, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COLETADOS, TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DE CLASSE II DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 04 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:7F07C3FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000019/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000011/2024, Pregão Eletrônico nº: 00005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 04 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:4A386FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.303 DE 24 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.303 DE 24 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto – brasileira, Servidora Pública Municipal;
II – Keyth Carvalho Alves Cardoso – brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.
III – Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.

Art. 2º: O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% de uma gleba de terras denominada Ribeirão da Estrela,com 10-94-00 ha, situada no município de Perdões MG, matrícula 12.524 CRI Perdões/MG.

Art. 3º- A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 04 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:272A6929

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.304 DE 24 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.304 DE 24 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto – brasileira, Servidora Pública Municipal;
II – Keyth Carvalho Alves Cardoso – brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.
III – Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 30.780.

Art. 2º: O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% de um imóvel - lote 43 da quadra D - Rua Projetada 02 - loteamento Águas Claras, área do terreno 210,00m² - contendo uma área em construção, imóvel Inscrição Municipal 01.02.004.0274.000, Matrícula – 18.230, CRI Perdões/MG.

Art. 3º- A comissão de avaliação e vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 04 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:28F2D990

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO PARA PSF

RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO PARA PSF

O MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 099.***.***-50, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor, o Secretário Municipal de Saúde, Fábio Câmara do Amaral, de acordo com as normas estabelecidas no Edital deste processo Seletivo, torna pública a lista de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação de Médico de PSF, conforme critérios estabelecidos no Edital. A lista apresenta a posição, o nome completo e a pontuação total dos candidatos, dividida entre classificados e desclassificados.

RELAÇÃO DOS RECURSOS

Transcorrido o prazo de interposição de recursos em relação a publicação do resultado preliminar, restou verificado que apenas um candidato apresentou questionamento sobre a lista de classificação.

A secretaria municipal de saúde recepcionou e-mail 31/03/2025 do candidato William Soares Clemente Silva, questionando o motivo pelo qual seu nome não estava na lista preliminar divulgada sendo que realizou tempestivamente sua inscrição ao processo seletivo.

A comissão em análise do questionamento, verificou que houve o envio em 17/03/2025 às 14:21 de e-mail solicitando inscrição contendo um único anexo tratando de certificado de curso realizado.

Contudo, a ficha de inscrição conforme anexo do edital que determinada que o candidato assinasse de punho com as declarações ali constantes, não foi apresentada, sendo que as informações foram encaminhadas no corpo do e-mail de forma parcial, indo contra as disposições do Edital.

Por esse motivo, foi analisada a ficha de inscrição do solicitante e a comissão apresenta a listagem de classificação definitiva, após prazo de interposição de recurso, verificando que a inscrição não atende os dispositivos do edital, entendendo pela desclassificação do candidato.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	KAREN STEPHANE PUGA MALDONADO	CLASSIFICADO	100
2	LUCAS JOSÉ DE MATTOS ANDRÉ	CLASSIFICADO	83
3	MARCELO CRISTIANO CORREA CARDOSO	CLASSIFICADO	67
4	TULIO CASTRO DE SOUZA	CLASSIFICADO	35
5	RAFAEL MAGNO LEONHARDT	CLASSIFICADO	24
6	DANIELA MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	10
7	DANIELA LEMOS TEIXEIRA LARA	CLASSIFICADO	10
8	ANA LUIZA PERES MORAIS BUENO	CLASSIFICADO	10
9	MARINA ALVES SILVA	CLASSIFICADO	10
10	LUIS EDUARDO COUTINHO FALEIRO	CLASSIFICADO	10
11	MARIA EDUARDA DE CASTRO FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	10
12	RHUANA MAGALHÃES DE LIMA	CLASSIFICADO	10
13	PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	10
14	MATHEUS RIBEIRO CASARINO	CLASSIFICADO	10
15	MATEUS VIEIRA BOY	CLASSIFICADO	0
16	GABRIEL GOMES GONÇALVES	CLASSIFICADO	0
17	LIVIA MARIA ALVES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	0
18	SHAYANE RIBEIRO TORRES	CLASSIFICADO	0
19	ISRAEL ITALO DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO	0
20	JULIA VITORINO CARVALHO BLUMER	CLASSIFICADO	0
21	NATHÁLIA SILVA TEODORO ROSA	CLASSIFICADO	0
22	RENAN SILVEIRA LIMA	CLASSIFICADO	0
23	DAVI LUNES DE ARAUJO TEHFI	CLASSIFICADO	0
24	MARCELO FAGUNDES AMORIM	CLASSIFICADO	0

A posição dos candidatos acima classificados, foi resultado da análise das informações constantes no formulário de inscrição apresentado e análise preliminar das documentações encaminhadas no ato de inscrição.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
25	MARIANA BERNARDINO CAMILIANO	DESCLASSIFICADO	0
26	ANDREI BRAGA CORREIA	DESCLASSIFICADO	0
27	NATHIELY LORENA SIQUEIRA CORRÊA	DESCLASSIFICADO	0
28	GABRIELLE SILVEIRA VILAÇA	DESCLASSIFICADO	0
29	LETÍCIA FRANCO BATISTA	DESCLASSIFICADO	0
30	MARIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO	DESCLASSIFICADO	0
31	FELIPE AUGUSTO APARECIDO DO AMARAL	DESCLASSIFICADO	0
32	MARCOS RODRIGO FREITAS NEVES	DESCLASSIFICADO	0
33	CARLOS EDUARDO MERCADO ESTRADA	DESCLASSIFICADO	0
34	DAYANE PATRICIA FERREIRA MENEZES	DESCLASSIFICADO	0
35	PAULA VIANA EGYPTO	DESCLASSIFICADO	0
36	JOÃO AMORIM DE SOUZA JUNIOR	DESCLASSIFICADO	0
37	RAQUEL CARLA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	0
38	ANNA LUIZA DOS ANJOS GONÇALVES	DESCLASSIFICADO	0
39	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SENA	DESCLASSIFICADO	0
40	VICTOR HUGO FONSECA MIRANDA	DESCLASSIFICADO	0
41	WILLIAM SOARES CLEMENTE SILVA	DESCLASSIFICADO	0

Os candidatos que foram desclassificados, deixaram de apresentar no ato da inscrição o formulário nos padrões contidos no Anexo 3, preenchido, assinado e informando previamente a pontuação obtida, conforme disposições contidas nos itens 5.1 e 5.5 do edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

• Ficam convocados os candidatos aprovados KAREN STEPHANE PUGA MALDONADO e LUCAS JOSÉ DE MATTOS ANDRÉ a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Perdões – MG, na Praça 1º de Julho, nº 103, Centro, Perdões – MG, munidos de toda documentação original apresentada neste processo seletivo e demais documentos pertinentes para a contratação a título de realização da 3ª Etapa do Certame, qual seja, de efetivação do contrato até o dia 8 de abril de 2025, 17:00.

• Transcorrido o referido prazo sem que os candidatos compareçam para a terceira fase, será publicada nova convocação tendo por base a ordem de classificação presente nesta lista.

• Esta lista é parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e reflete a análise documental realizada pela Comissão Organizadora.

Perdões - MG, 3 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

FÁBIO CÂMARA DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EE7C979B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.187/2024
PROCESSO Nº 62/2024 CREDENCIAMENTO Nº 24/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.187/2024
PROCESSO Nº 62/2024
CREDENCIAMENTO Nº 24/2024
O MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PEDRO CAPITALUCCI LTDA CNPJ/MF nº19.284.363/0001-24, com sede na cidade de Perdões/MG, na Rua Governador Valadares, 211, Centro, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Marco Túlio Mendonça Ribeiro CPF nº012.783.146-01, adjudicatária do CREDENCIAMENTO nº 24/2024 Processo 62/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 10.187/2024, que tem como finalidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DIVERSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 10.187/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de término do contrato original, sendo 01/04/2026, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
Este Termo Aditivo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Perdões/MG, 01 de abril de 2025

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DCC8914C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº52/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo de Contratação Direta nº38 - Dispensa Eletrônica nº 05/2025 **-objeto: - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO ORGÂNICO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG"** com abertura para lances às 14h do dia 10.04.2025. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas:www.bll.org.br

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A627CA75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 51/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que AUTORIZOU, para fins do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 51/2025 -Inexigibilidade 24/2025, que teve como**CONTRATADO O Sr. ADAIR AUGUSTO REZENDE**, CPF: 171.950.636-15. Objeto: Locação de Imóvel de Galpão para destinação de materiais de reciclagem situado em Perdões- Mg, na Rua dos Vereadores, Nº 441, Bairro vista alegre.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8CAFB4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 049/2024, Inexigibilidade nº. 023/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MINAS GERAIS (DOME-E). Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09/04/2026. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o valor total do contrato em R$39.865,50 (trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Piranga/MG, 04/04/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C030CC94

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada EDILSA MARIA SAÚDE E CIA LTDA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 191/2024, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 069/2024, Credenciamento nº, 008/2024, Inexigibilidade nº. 034/2024 para o serviços médicos de consultas de CARDIOLOGIA e exames. Valor remanescente cancelado: R$64.350 ,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Piranga/MG, 04/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:527968FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 068/2025, Inexigibilidade nº. 022/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "OS BARÕES DA PISADINHA" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE 2025", PARA O DIA 19 DE JULHO DE 2025". Contratada: OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA - CNPJ: 34.624.741/0001-65 no valor total de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Período de 06 (seis) meses.
Piranga/MG, 04/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:7539B56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2024 DISPENSA 057/2024
DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, de natureza não continuada no fornecimento de mão de obra exclusiva para a instalação de aparelhos de ar

condicionado da Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando atender a demanda apresentada.
CONTRATADA: FRANCINEI CHAGAS DA SILVA 11858071607, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.640.713/0001-34, sediado(a) na RUA ANTONIO ISABEL PEREIRA, 72, SAO JOAO, PIRAPETINGA-MG CEP 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCINEI CHAGAS DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-18.603.940, expedida pela (o) PCEMG, e CPF nº 118.580.716-07
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 6 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 10.301.008.2.0093 3.3.90.39 Fonte de recursos 2.621.000.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:4037E448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA **–** Processo Administrativo n° 94/2024 – Inexigibilidade n° 047/2024 – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de locação n° 114/2024 - **Locatário**: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Locadora: Zaíra Diniz Daruich – Representada por Felipe Daruich - ***Objeto: Alteração da locadora do contrato, passando a ser titular da relação contratual MARIA DAS GRAÇAS DINIZ DARUICH.***

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:74F0C20E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 089/2021, Pregão Presencial n° 008/2020 – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** **CONTASS – SISTEMAS PUBLICOS LTDA - CNPJ: 10.481.030/0001-10** – ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por 30 (trinta) dias a contar da data de 05/05/2025.* ***Data de assinatura:*** *04/04/2025*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

CONTASS – SISTEMAS PUBLICOS LTDA –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:2F9D6E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

PROCESSO N° 0116/2025 – DISPENSA N° 091/2025
OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos na área de assistência à saúde pública, com exames e consultas medicas, em nível ambulatorial, hospitalar e exames de média e alta complexidade com o consorcio **ICISMEP** (Consorcio Intermunicipal do Médio Paraopeba), com intuito de atender alta demanda da Secretaria de Saúde Pitangui e complementar os serviços prestados pelo Município, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
CONTRATO: **014/2025**
DATA DO CONTRATO: 10/03/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**
VALOR TOTAL: R$ **1.500.000,00**
VIGENCIA: 10/03/2025 A 10/03/2026

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:2C3F64C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000063/25
b) Licitação Nr: 40/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 04/04/2025
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÀS CRIANÇAS ASSISTIDAS PELO CRAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: CHRISTIAN FELIPE MOREIRA LACERDA
Qtde. Itens
Total dos Itens: R$ 29.785,00

Poço Fundo, 04 de abril de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:53C037D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.036, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Cria adicional de qualificação para ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem na ativa e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° O servidor da ativa, ocupante de cargo de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem e de auxiliar de enfermagem de Pronto Atendimento, terá direito à percepção de adicional de qualificação equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário base, desde que possua:
I – titulação de técnico em enfermagem, por instituição autorizada pelo MEC;
II – habilitação perante o Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
§ 1º. O adicional de que trata o caput não refletirá nos benefícios previdenciários concedidos antes da data da publicação desta Lei.
§ 2º. O adicional de que trata esta Lei tem natureza remuneratória e incorporará ao vencimento básico do servidor.
Art. 2º O vencimento do auxiliar de enfermagem somado ao adicional previsto nesta Lei não poderá superar o vencimento do técnico em enfermagem, respeitadas a progressão de carreira e a equivalência de carga horária.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1CDC7405

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.037, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo disponibilizar no Portal Eletrônico Oficial do Munícipio relatório trimestral sobre a execução da coleta, tratamento e destinação final do lixo.

Autoria: Vereadores Leandro Morais, Delegado Renato Gavião e Israel Russo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo deverá disponibilizar no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, trimestralmente, contado a partir de 1º de janeiro de cada ano, relatório que informe sobre a execução da coleta, tratamento e destinação final do lixo e resíduos produzidos no município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput do art. 1º deverá conter as seguintes especificações:

a) a quantidade do lixo coletado, discriminado por região do município;
b) discriminação do lixo do acordo com sua origem;
c) os locais de destinação de cada lixo, de acordo com a sua classificação;
d) custo da Prefeitura de Pouso Alegre pela coleta, tratamento e/ou destinação final do lixo;
e) o processo de tratamento e/ou destinação final;
f) locais de destinação final (inclusive dos resíduos dos incineradores);
g) dados sobre a reciclagem, incluindo quantidade de material reciclado e destino desses materiais;
h) informações sobre eventuais parcerias com cooperativas ou empresas privadas para a gestão dos resíduos.
Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação municipal pertinente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8B04FD3C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.718, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Atualiza lista de servidores denominados "Conferentes", responsáveis pela conferência dos processos físicos e digitais de pagamentos, conforme Instrução Normativa CGM nº 02/2023.

A **CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6°, inciso VIII da Lei Ordinária nº 5.881/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a lista de servidores designados como "Conferentes", responsáveis pela conferência dos processos físicos e digitais de pagamento em suas respectivas Unidades, conforme instituído pela Instrução Normativa CGM nº 02/2023.
Parágrafo único. A atualização, conforme disposto no *caput*, será para inclusão dos servidores Eliane Cristina Ramos Gonçalves, matrícula 7757, e exclusão de Evellyn Kauane de Oliveira Borges, matricula 23790, ambas da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º A lista de conferentes de processos de pagamento passa a ter a seguinte composição:

Secretaria/Superintendência	Nome	Matrícula
Chefia de Gabinete	1) Cristiane Alves de Almeida 2) Leda Maria Pereira Miguel	1) 23282 2) 23385
Procuradoria-Geral do Município	Jéssica Suellen Narciso	23416
Secretaria Municipal de Saúde	1) Josymara Alves Vilela 2) Maria Fernanda Pereira Simões 3) Luciana Cardoso 4) Olívia Maria Franco Silva 5) Beatriz Ribeiro Leite	1) 16193 2) 23459 3) 6133 4) 19240 5) 22808
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1) Ana Beatriz Vilela 2) Joyce Jardim Farias Silva 3)Mariana Gessi Camargo	1) 22711 2) 23198 3) 22603
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1) Camila Carvalho Mendonça 2) Taciana Teixeira Vitale 3) Natália Megale Anderi	1) 23073 2) 22753 3) 12336
Secretaria Municipal de Finanças	1) Eliane Cristina Ramos Gonçalves 2) Edmara Domingues Beraldo	1) 7757 2) 23789
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo	1) Milaine Ferreira de Souza 2) Bruna Shayane Iwata Pereira 3) Stephanie de Paula Laurindo Barroso 4) Paulo Henrique Peixoto Joanni	1) 23522 2) 23367 3) 22811 4) 23786
Secretaria Municipal de Educação	1) Andressa Openheimer Ribeiro 2) Alexandre Jose Lopes 3) João Batista Machado 4) Lucilene Garcia Fernandes	1) 22344 2)13068 3) 12449 4) 17558
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	1) Maria Rita Junho Giovanini 2) Cyntia Conceição Matoso	1) 22209 2) 22605
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	1) Rosangela Aparecida Berti da Silva 2) Isadora Caroline da Mata 3) Patrícia Andrea Dias 4) Raiana Lídia Silva Sena	1) 13780 2) 22928 3) 23058 4) 23431
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	1) David Eriberto de Souza 2) Thiago Alan da Fonseca	1) 15995 2) 23621
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	Rosemere Aparecida Fortes Bessa da Silva	16661
Superintendência Municipal de Cultura	Zuleima Kallás Andare Basic	19600
Superintendência Municipal de Esportes	1) Michael Ricieri da Silva Soares 2) Sissi Kallas Ribeiro	1) 24134 2) 24081
Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais	Júlio Cassio de Oliveira	17431
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	1) Cláudia Mendes da Silva 2) Érika dos Santos Pereira Ferreira 3) Laerte Henrique Piza 4) Priscila Alves Rosa Ramos	1) 6336 2) 17871 3) 17779 4)12935
Secretaria Municipal de Administração	1) Roberta Fernanda Leite dos Santos 2) Cristiane Aparecida da Silva	1) 23166 2) 23638

Art. 3º É responsabilidade do (a) conferente nomeado (a) verificar a conformidade dos processos de pagamento, na via física e digital, no que concerne à:
I) documentação e sua ordem na via física, conforme Anexo I da IN CGM 02/2023;
II) assinaturas, conforme requeridas nos documentos;
III) atestes em notas fiscais, planilhas de medição ou demais documentos, conforme requerido;
IV) datas e prazos de validade, em especial de CND's, que devem estar vigentes até a data de pagamento.
Parágrafo único. No caso de inconformidades nos processos analisados, o conferente dará ciência ao servidor responsável pelo trâmite para os ajustes devidos, inclusive no processo digital, se for o caso.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 14 de março de 2025.

Pouso Alegre, 02 de abril de 2025.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Controladora-Geral do Município Interina

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B0A5B966

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.719, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4.627/2024, reconduzida pela Portaria nº 4.684/2025.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Deise Cristina Lissoni de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 6.108 de 31 de março de 2025 e Portaria nº 4.714 de 31 de março de 2025, artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.627 de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de outubro de 2024, edição 3879;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo já foi reconduzido por meio da Portaria 4.684 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Município Mineiros em 05 de fevereiro de 2025, Edição 3953;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Processante, realizado em 02 de abril de 2025 por meio do Ofício nº 05 - PAD - Portaria nº 4.627/2024, solicitando a prorrogação do prazo da recondução do referido Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.627/2024.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de abril de 2025.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Controladora-Geral do Município Interina

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:864439DA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.720, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros para comissão de análise da prova de conceito de Licença de Software Web para provimento de Sistema de Gestão Fiscal Tributária Municipal referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2025.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º. Nomear os seguintes membros para a comissão de análise da prova de conceito de Licença de Software Web para provimento de Sistema de Gestão Fiscal Tributária Municipal, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2025:

Ana Clara Leão Dionísio - Matrícula - 23804
Bruna Mara Silva Mendes - Matrícula - 16772
Fernanda de Jesus de Almeida Faria - Matrícula 6275
Gustavo Adolfo Santos Cintra - Matricula 24227
Igor Andrade da Silva - Matrícula 23810
Leandro de Oliveira - Matrícula - 19144
Leandro de Lima Braga - Matrícula - 10416
Renata Fabiana Barbosa - Matrícula – 8620

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4E02B4A3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.102, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Transfere cargos da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei n° 5.881, de 10 de novembro de 2017, modificada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023, pela Lei 6.771, de 27 de janeiro de 2023 e pela Lei 6.911 de 09 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções, decreta:

Art. 1º Fica transferido 01 (um) cargo em comissão de Assistente - CC3, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no inciso VI, art. 39, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, como Assistente - CC3, conforme inciso VI, do art. 22, da Lei 5.881/2017.

Art. 3º Fica transferido 01 (um) cargo em comissão de Assistente - CC3, do quadro de pessoal da Superintendência de Recursos Materiais, previsto no inciso IV, art. 40, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 4º O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente,

como Assistente - CC3, conforme inciso VI, do art. 19, da Lei 5.881/2017.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F6C21541

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
SEGUNDA ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2025/SMPS

SEGUNDA ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2025/SMPS

O Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, no uso de suas atribuições, publica a 2ª ERRATA junto EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2025/SMPS, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional "Delfim Moreira", inscrita no CNPJ sob nº 62.382.935/0011-63.

LEIA-SE:
PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional "Delfim Moreira", inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63.

Todos os demais termos, atos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração em epígrafe, permanecem inalterados.

Pouso Alegre/MG, 04 de abril de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:5E359BB3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2025/SMPS decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06.
OBJETO: Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com foco no desenvolvimento social e emocional de crianças e adolescentes com deficiência, por meio da realização de atividades de convivência, integração social e fortalecimento de vínculos, em conformidade com o Termo de Referência da Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPSde Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 – Secretaria Municipal de Politicas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 269.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Régina Silva de Souza, Coordenadora local da Organização da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:C66888F7

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 50/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 50/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E JEFFERSON TADEU VILELA DIAS 07268160607, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL ELEMENTO X - 25 ANOS, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 135/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Agente Cultural
JEFFERSON TADEU VILELA DIAS
07268160607

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:C1EDF99E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 171/2016 - DISPENSA Nº 16/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 171/2016 - DISPENSA Nº 16/2016.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, Nº 861, PARA SEDIAR O CRAS SUDESTE." Vigência: Fica prorrogado por mais 06(seis) meses, com inicio em 04/04/2025 e término previsto para 04/10/2025. Assinatura em 04/04/2025. **Valor mensal R$ 2.488,40 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).** Locador: RICARDO INÁCIO MARTINS. Dotação orçamentaria nº 02.016.000.0008.0244.0025.2030.3.3.90.36.00 – FICHA 999.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7369CD16

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO 58/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022 – CONTRATO Nº 58/2023 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONECÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS AUTOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS (METROLÓGICOS E NÃO METROLÓGICOS) PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, BUSCANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.". Contratada : GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A. Índice de reajuste 5,06% . Dotação orçamentária : nº 02.015.0026.0782.0041.2197.3.3.90.40.00- ficha 1306. Data de assinatura:01/04/2025.

MÁRCIO ELI BARBOSA JÚNIOR –
Secretário Municipal de Transito e Transportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E7E5BDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.238 DE 04 DE ABRIL DE 2025

FIXA VALORES PARA COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N. ° 001/2025

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando da necessidade de fixar valores para pagamento de taxa de inscrição para participação no Concurso Público de n. ° 001/2025, no sentido de recompor aos cofres públicos os valores gastos com a realização do concurso;
DECRETA:
Art. 1º - Com o objetivo de recompor os valores gastos pelos cofres públicos na realização do concurso público de n. ° 001/2025 fica fixado os seguintes valores para taxa de inscrição:
- cargos que exija curso superior completo o valor da inscrição será de R$-160,00 (cento e sessenta reais);
- cargos que exija 2° grau completo o valor da inscrição será de R$-100,00 (cem reais);
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prata-MG, 04 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A6C275E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 011/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 90003/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, frutas e produtos para confecção de lanches, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG.
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às 10:30 do dia 09/04/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica 90003/2025 – Tipo menor preço por grupo –O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2025/7
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

LARA VILELA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:3BFA6076

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata informa que a Reunião Ordinária, prevista para ser realizada no dia 21 de abril de 2025, em razão do Feriado de Tiradentes, foi reagendada para o dia 22 de abril de 2025 (terça-feira), às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal. Em situações excepcionais, poderá ocorrer a convocação dos interessados em data e horário diferentes, situação na qual será garantida a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata, 04 de abril de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:4036CC0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/04/2025.

Processo Licitatório nº 006/2025 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS Esperança, porte 01, a ser localizada na rua Rio Grande do Norte nº 157, bairro Esperança, na cidade do Prata/MG, conforme proposta nº 14179.1230001/24-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **R1 ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.157.005/0001-53,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 1.507.329,16 (um milhão quinhentos e sete mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:A9D1D6CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 055/2025.

Processo Licitatório **nº 006/2025** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS Esperança, porte 01, a ser localizada na rua Rio Grande do Norte nº 157, bairro Esperança, na cidade do Prata/MG, conforme proposta nº 14179.1230001/24-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **R1 ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.157.005/0001-53,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 1.507.329,16 (um milhão quinhentos e sete mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade.
Data da assinatura: 03/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:FC1F4F97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão de Contratação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Credenciamento nº 002/2025, objetivando a **Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e equipamentos da frota municipal do Município do Prata/MG.** O processo será conduzido pela Comissão de Contratação, e em conformidade com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições do Edital. A Comissão receberá a documentação para análise até o dia 24/04/2025 às 08 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 04 de abril de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:AB78B878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025. AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 0014/2025. Aviso de alteração do edital de Licitação, Processo licitatório nº 037/2025, torna público alteração de processo licitatório na forma de pregão eletrônico para registro de preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas em serviços de locação de tendas, iluminação, sonorização, palcos e banheiros químicos, para atender as necessidades dos diversos departamentos da prefeitura municipal de Pratinha MG. Conforme pedido de impugnação aos termos do edital o mesmo passou por alteração. Edital de alteração encontra-se disponível no site da prefeitura e Licitante para conhecimento de todos interessados, fica designada nova data da sessão para o dia 23/04/2025 as 09:00 pelo site w.w.w.licitanet.com.br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5263FFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO Nº 0024/2025 PROCESSO Nº 08/2025

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Nº 0024/2025
Processo Nº 08/2025

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o processo supracitado não obteve sucesso na realização do certame, que o Agente de Contratação desta Prefeitura após abrir a sessão e proceder com os tramites conforme rege a lei, verificou que os valores ofertados pelo licitante estavam todos acima do valor orçado restado então a tentava de negociação. Após a tentativa de negociação , sem sucesso , declarou a licitação como FRACASSADA. Contudo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n°14.133/24 Art 71 § III, considero o processo como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**
O Prefeito municipal de Pratinha/MG, **WELLINGTON JOSE CARNEIRO**, declara o processo N° 024/2025, **PREGÃO ELETRONICO N° 008/2025** como **FRACASSADO.**

Pratinha /MG, 04 de abril de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7BC42FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2025 DISPENSA Nº 018/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2025

DISPENSA Nº 018/2025

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/04/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).

• LOCAL DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S):
pratinhalicitacao@terra.com.br

• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 10/04/2025 às 17h00min (dezessete horas).

• DATA DA ANALISE DA (S) PROPOSTA (S):
Dia 11/04/2025 às 08h00min (oito horas).

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – pratinha-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros

esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 04 de abril de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:23CE5FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 **Processo Administrativo nº 43/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**Contratação de Rádio FM com abrangência urbana e rural destinada a divulgação de ações, programações, informes culturais, informes de utilidades públicas, entrevistas, visando a transparência e informações de atos e ações desenvolvidas no âmbito do Município de Pratinha-MG.** O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o Sistema electronico: www.licitanet.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**07/04//2025**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**10/04/2025**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**11/04/2025**
Hora	**09:00**
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:168AFD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL ATA Nº 014/2024

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Ata Nº 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIOS UNIÃO.

Para: Ilustríssimo Senhor Airton da Silva Machado, inscrito no CPF sob nº 664.220.946-04, na condição de representante da empresa **VIA MONDO AUTOMOVÉIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.836.942/0009-61 com sede na Av. Castelo Branco, nº 3389 – Bairro Universitário, na cidade de Sete Lagoas/MG.

A prefeitura Municipal de Pratinha vem por meio desta notificar a empresa **VIA MONDO AUTOMOVÉIS LTDA,** pelas seguintes razões:

Considerando a Ata de Registro Preços **N° 014/2024** visando aquisição do veículo Ducato Cargo o Ambulância a Fiat, o qual esta empresa configura como vendedora:

Considerando os artigos 155, 156,157,158,159,160,161,162 da Lei 14,133/2021, os quais trata dos contratos administrativos e clausula 9.1 a 9.4 da ata de registro de preço instrumento contratual;

Considerando o pedido apresentado pelo Departamento Saúde do Município de Pratinha/MG, informando que após diversas tentativas de contato telefônico, não foi efetivada a entrega do bem com empenho já liquidado até a data de 22/08/2024, sendo que apenas pelos números (31) 9827-3972 foi possível estabelecer contato telefônico, onde foi dito de estar ciente da Ordem de Compra e se comprometeu a realizar a entrega do veículo.

O contato telefônico foi realizado por diversas datas inclusive via Whats App, sem que a empresa não cumprisse com o pactuado.

Considerando que o descumprimento na entrega do bem licitado poderá acarretar punição à empresa, com as consequências previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **VIA MONDO AUTOMOVÉIS LTDA**, pessoa jurídica, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo indicado, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Notifica-se a Empresa para entrega do bem acima identificado no prazo de **72h (Setenta e duas horas)** após o recebimento desta.

Após o decurso do citado prazo, será realizado abertura de procedimento administrativo para aplicar as sanções legais.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pratinha/MG, Diário Oficial dos Município Mineiros (AMM), e no endereço eletrônico.

Pratinha/MG, 04 de abril 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha

Página **2** de **2**

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:B9E1678A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**COMÉRCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA-ME ,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SOLDAS DE OXIGÊNIO, ELÉTRICAS, TORNEAMENTO, SERVIÇOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, LANTERNAGEM E PINTURA, SERVIÇOS MECÂNICOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026.** Valor do Contrato:**R$ 213.650,00 (Duzentos e Treze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)** global. Publicado em 28/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5A737ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**ROBERTO DA COSTA RESENDE - ME ,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SOLDAS DE OXIGÊNIO, ELÉTRICAS, TORNEAMENTO, SERVIÇOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, LANTERNAGEM E PINTURA, SERVIÇOS MECÂNICOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026.** Valor do Contrato:**R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)** global. Publicado em 28/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:256D201E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP ,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SOLDAS DE OXIGÊNIO, ELÉTRICAS, TORNEAMENTO, SERVIÇOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, LANTERNAGEM E PINTURA, SERVIÇOS MECÂNICOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026.** Valor do Contrato:**R$ 154.490,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)** global. Publicado em 28/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:172556F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA ,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SOLDAS DE OXIGÊNIO, ELÉTRICAS, TORNEAMENTO, SERVIÇOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, LANTERNAGEM E PINTURA, SERVIÇOS MECÂNICOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026.** Valor do Contrato:**R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)** global. Publicado em 28/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:172ACFD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 – DISPENSA N°045/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratada: **RCD RAMOS E CULTURA DESENVOLVIMENTO LTDA** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC 2023 E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS ÁS EXIGÊNCIAS DA LEI ESTADUAL 18030-2009 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 13/03/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 14.199,96 (Quatorze Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) global. Publicado em 13/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:880841E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025

"Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Resolve:
Art. 1º – Exonerar o servidor **Flávio Henrique Pereira Campos,** inscrito na matrícula nº 11981-9, do **Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal Saúde** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 011/2025 de 03/01/2025.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de Março de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Resolve:
Art. 1º – Exonerar o servidor **Flávio Henrique Pereira Campos,** inscrito na matrícula nº 11981-9, do **Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal Saúde** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 011/2025 de 03/01/2025.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de Março de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:85D904C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025

"Nomeia para Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022 e Lei Complementar nº 028/2024;
Resolve:
Art. 1º – Nomear, para o Cargo em Comissão de Gerente do Serviço de Fisioterapia Municipal**, Flávio Henrique Pereira Campos,** CPF: xxx.969·926-xx.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 01 de Abril de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6AC06909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**EUGÊNIO TRANSPORTES LTDA ,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 02/04/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato:**R$ 239.400,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)** valor global. Publicado em 02/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2BFE8DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – DISPENSA N°041/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratada: **BS DEDETIZADORA LTDA** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 03/04/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 7.314,00 (sete mil trezentos e catorze reais) valor global. Publicado em 03/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CBF82DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 070/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE TELAS PARA CAIXA D'AGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE QUARTEL GERAL MG - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 10/04/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **04 de abril de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6B299A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 42, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa Civil – CONMPDEC de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE RECREIO - CONMPDEC**, competindo-lhe as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2014:

I - Representante do Executivo Municipal, seu presidente nato: Fernando Amarante Barcellos Filho;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Silvio Coutinho Cassani, titular;
Daniele Marchito de Lima, suplente;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Iano Ruback Silva, titular;
Tatiana Avelino Braga, suplente; da Costa Malta Faria, suplente;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Isabela Fioresi Reiff, titular
Roberto Santos Sabbadini, suplente;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Ezequiel Vargas Bragança, titular;
Oziane da Rocha Fineza Lopes, suplente;

VI - Representantes da Câmara Municipal de Recreio:

Danielle Arruda de Souza Lima Rosa, titular;
Beatriz Martins de Almeida, suplente;
VII - Representantes do Sindicato Rural de Recreio:

Simone Borges Rios Siqueira, titular;
Edna Aparecida da Costa Santos, suplente;

VIII - Representantes da Polícia Militar sediada em Recreio:

Sgt. PM Johnn Wesley da Costa, titular;
SD PM Lucas Alexandre de Lima Barbosa, suplente;

IX - Representantes da Polícia Civil:

Adriano Simões Gouvea, titular;
Mariana Oliveira de Moraes, suplente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 04 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9A763E7B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 89, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Nomeia gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Recreio – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **FERNANDA FERREIRA MEDEIROS MASIERO** inscrita no CPF nº 037.660.336-46 como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Recreio – MG relativo ao CNPJ nº 18.200.322/0001-40.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6FF7D5C4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 90, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Nomeia gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 101 da Lei nº 1.702, de 04 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **FERNANDA FERREIRA MEDEIROS MASIERO** inscrita no CPF nº 037.660.336-46 como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao CNPJ nº 44.193.052/0001-05.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:327093C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 001/2025, que se realizará no dia 22/04/2025 às 8:00h objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Riacho dos Machados/MG, conforme estabelecido no Edital e seus anexos. O edital e seus anexos podem ser obtidos pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.org.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E1D42107

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 002/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP E EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo sitehttps://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ . Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 8h:30min do dia 17/04/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores informações no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo acesso à página https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:089EBDFC

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERALE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS

E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. ORGÃO GERENCIADOR: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL.
Empresa: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97
Valor estimado global : R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:09CE6949

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERALE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. ORGÃO GERENCIADOR: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL.
Empresa: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97
Valor estimado global : R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:997679D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2025

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Resolução CMS nº 04, de 26 de fevereiro de 2025 e solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando Gab/SEMSA n° 138/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG, a ser realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves/MG terá como tema central: "AVANÇOS E DESAFIOS DO SUS LOCAL COM FINANCIAMENTO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: RUMO À INTEGRALIDADE".

Art. 4º O processo da Conferência Municipal de Saúde contará com as seguintes etapas:

I - Cinco Conferências Regionais de Saúde, sendo:

a) Região Sanitária V: 12/04/2025;
b) Região Sanitária III:12/04/2025;
c) Região Sanitária IV: 26/04/2025;
d) Região Sanitária II:10/05/2025;
e) Região Sanitária I:10/05/2025.

II - Pré-Conferência Municipal de Saúde: 24/05/2025;

III - Reunião dos Prestadores de Serviços de Saúde: 30/05/2025;

IV - Plenária dos Trabalhadores: 06/06/2025;

V - Conferência Municipal de Saúde: 27/06/2025 e 28/06/2025;

a) Dia 27/06/2025: credenciamento, abertura da X Conferência Municipal de Saúde.

b) Dia 28/06/2025: palestras, discussões de grupos temáticos, plenária final e posse de novos conselheiros(as) municipais de saúde.

§ 1º Os locais da realização das Conferências Regionais, Pré-Conferência, Reunião de Prestadores de Serviço, Plenária dos Trabalhadores e Conferência Municipal de Saúde serão publicados em editais de chamamento específicos, definidos previamente pela Comissão Organizadora.

§2º As Conferências Livres, realizadas por movimentos sociais, deverão ser realizadas até o dia 31 de maio de 2025, sem ônus para o Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura de Ribeirão das Neves.

Art. 5º A X Conferência Municipal de Saúde será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da X Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Regulamento e Regimentos Internos próprios, que disporão sobre a organização, funcionamento e o procedimento a ser adotado para a realização da Conferência, deliberados e publicados pelo Conselho Municipal de Saúde
Art. 7º As despesas para realização da X Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, em todas as suas etapas, correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, podendo também receber doações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BDF11EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2025

Altera o prazo previsto no inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 004, de 03 de janeiro de 2025 que "Altera o prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por profissionais autônomos para o exercício de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 75, da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda através da Comunicação Interna SEMFA nº 163, de 07 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 004, de 03 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ……

I - Primeira parcela: 15 (quinze) de abril de 2025;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3494FF5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.542/2025

Determina a iluminação pública obrigatória dos abrigos nos pontos de ônibus e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os abrigos nos pontos de ônibus a serem implantados no Município de Ribeirão das Neves, devem ser obrigatoriamente servidos por um ponto de iluminação pública, de modo a estarem convenientemente iluminados, conforme os parâmetros tecnicamente recomendados.

Art. 2º Os abrigos nos pontos de ônibus, já implantados, que não atendam ao disposto no art. 1º devem ser adequados, de modo a observá-lo, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 3º Os abrigos nos pontos de ônibus já implantados, e que não puderem observar o disposto no art. 2º por razões técnicas, deverão ter um ou mais postes de iluminação, nas proximidades, de modo a estarem sob o feixe de luz formado pelo ângulo de abertura de fonte luminosa.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCFE76BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Chamamento Eletrônico 022/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Eletrônico 022/2025, objeto Chamamento eletrônico para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar os eventos: "Arraiá Neves-2025", "86ª Tradicional Festa de agosto 2025", "III Ribeirão das Luzes-2025" e "VI corrida da Avenida Eduardo Brandão-2025". A data para realização da sessão será dia 05/05/2025 as 09:00.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1CD96CA0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 125/2024

Dispensa Eletrônica 125/2024 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 125/2024, cujo objeto consistem na cont. emergencial de emp. Esp. Na prest. De serviços de Engenharia Clínica, execução de serviços de manutenção em equipamentos médicos hospitalares com fornecimento de peças/partes/acessórios, gerenciamento do parque tecnológico e assessoria na criação de documentos, medidas e estrutura para a continuidade sustentável da gestão de tecnologia em saúde em todas as unidades assistenciais do Município de Ribeirão das Neves. Demais informações encontram-se disponíveis no site citado. A nova data para realização da sessão será dia 11/04/2025 às 09:00 hrs.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7F4400BE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0368° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0368° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 17/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1057	3002	266	17/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1042	3003	268	17/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:C6160894

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0370° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0370° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 19/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1071	4051	291	19/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1072	4051	292	19/03/25	DEFERIMENTO DORECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:9811AAD2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0372° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0372° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 21/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1127	3003	295	21/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1111	3002	296	21/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:F4290DBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0374° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0374° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1165	3002	299	25/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1064	4051	284	25/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:D6F8C79E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0376° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0376° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 27/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1067	4051	287	27/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1068	4051	288	27/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:1260A197

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0378° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0378° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 31/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1109	3002	323	31/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1166	3003	324	31/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Abril de 2025

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:EA7AA444

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0366° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0366° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 13/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1053	3002	262	13/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1054	3002	263	13/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:5FF8D198

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0364° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0364° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 11/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1046	4051	272	11/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1047	3002	273	11/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:A5553FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
52ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
458º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Sabrina Batista Ferreira	**07/04/2025**	**08:30**
459º		Brenda Natielle de Matos		
460º		Samara Sabrina Lopes de Oliveira		
461º		Aluizio José Torres		
462º		Warlison Silva Costa		
463º		Luciene Pereira dos Santos		
464º		Kayque santos de sousa		**10:30**
465º		ELAINE DAS GRACAS SUETA		
466º		Clézia Maria Dias de Santana Azevedo		
467º		Cristiane Araujo souza		
468º		Gislene Cristina da Silva Oliveira		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F597E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 14/2025

Dispõe sobre a 4ª Conferência Municipal Políticas para as Mulheres, deliberada em sua Plenária Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2025.

O conselho Municipal Políticas para as Mulheres de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 4.340 de 11 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 4ª Conferência Municipal Políticas para as Mulheres, que tem como tema: "**Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia."**

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal Políticas para as Mulheres será realizada no dia 30 de abril de 2025, de 13 às 18 horas, no Centro de Convenções da Cidade dos Meninos, situado à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1500, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves – MG.
Art. 3º. Seguindo as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Conferência estará estruturada em Três eixos:
Eixo 1 Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres;
Eixo 2 – Mudanças Climáticas: Impactos e soluções com enfoque nas mulheres;
Eixo 3 – Saúde integral das mulheres e garantia dos direitos.
Art. 4º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal Políticas para as Mulheres , composta pelas seguintes Conselheiras:

• Andreia Araújo dos Santos Nascimento;

• Alê Gonçalves;

• Estefane Rodrigues de Souza;

• Francisca Maria da Silva;

• Natália Lino da Silva.

§1º. Fica a Secretária Executiva Deide Souza da Silva integrante desta Comissão.
§2º. A Comissão Organizadora contará ainda com a colaboração de outras Conselheiras e também com servidores da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social e Cidadania, durante todo o processo que envolver a realização da Conferência Municipal.
Art. 5º. O regimento interno da 4ª Conferência Municipal Políticas para as Mulheres será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovado em Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
§ 1º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal Políticas para as Mulheres disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 02 de abril de 2025.

ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidenta
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BA95B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 011/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA ALIMENTOS SORETTO LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA- 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. O SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 02 de abril de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B728272

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 012/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA- 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. O SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 02 de abril de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0DE8C933

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 268/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 268/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR
José Antônio Pereira Bitarães
Data: 28 / 03 /25

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):
NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 274xxx596- 91
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

3.0109.019.0026.001xxxxxxxxxxxx
3.0109.019.0026.002xxxxxxxxxxxx3.0109.019.0026.003xxxxxxxxx
xxxx3.0109.019.0026.004xxxxxxxxxxxx3.0109.019.0026.005xxxxx
xxxxxxx
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Rua Vital Brasil nº 301 ,Bairro: Liberdade ,Belo Horizonte /MG CEP:31270-190
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:

Manter casas abandonadas – sob sua propriedade terreno sujo e repleto de mato .

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO
ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
Proceder com a limpeza dos tereno , reforma e pintura das unidades .

PRAZO PARA CUMPRIMENTO:
7 Dias, conforme o Decreto 28/2019
PRAZO PARA RECURSO:
(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias
( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Doze ,Bairro; San Genaro .
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM. Para cada unidade .

3- OBSERVAÇÕES:

LOTE 26 da Quadra 19 Bairro : San Genaro .(condomínio de casas populares)

4- ASSINATURAS

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 18669

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:443BC4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 270/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR
Nº SFUP 270/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR
José Antônio Pereira Bitarães
Data: 28 / 03 /25

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):
NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 274xxx596- 91
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
3.0109.019.0027.001xxxxxxxxxxxx
3.0109.019.0027.002xxxxxxxxxxxx3.0109.019.0027.003xxxxxxxxx
xxxx3.0109.019.0027.004xxxxxxxxxxxx3.0109.019.0027.005xxxxx
xxxxxxx3.0109.019.0027.006xxxxxxxxxxxx3.0109.019.027.007xx
xxxxxxxxxxxx3.0109.019.027.008xxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Rua Vital Brasil nº 301 ,Bairro: Liberdade ,Belo Horizonte /MG CEP:31270-190
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:

Manter casas abandonadas – sob sua propriedade terreno sujo e repleto de mato .

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO
ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
Proceder com a limpeza dos tereno e manutenção das casas.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO:
7 Dias, conforme o Decreto 28/2019
PRAZO PARA RECURSO:
(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias
( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Doze ,Bairro; San Genaro .
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM. Por unidade .

3- OBSERVAÇÕES:

LOTE 27 da Quadra 19 Bairro : San Genaro .(condomínio de casas populares)

4- ASSINATURAS

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 18669

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D73B7E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 271/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 271/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR MARIA DA C S GUIMARÃES	**Data: 29 / 03 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):	**NOME FANTASIA:** ----------	
CNPJ/CPF: 624xxx446-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3..0080.074.0020.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Rua Francisco Bicalho nº 1720 ,Bairro : Caiçara ,Belo Horizonte /MG CEP:30720340		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do lote e pavimentação de passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Hilda Roque da Silva (antiga 25) ao lado do nº587		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50		

(CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.
3- OBSERVAÇÕES: LOTE 20 da Quadra 74 Bairro : Florença
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DD816AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 272/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 272/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR JARDIM EUROPA LTDA	**Data: 29 / 03 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):	**NOME FANTASIA:** ----------	
CNPJ/CPF: 17xxx975/0001-76	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3..0080.059.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Rua Desembargador Ribeiro da Luz nº 285 ,Bairro : Barreiro ,Belo Horizonte /MG CEP:30640- 040		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do lote e pavimentação de passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Cecilia sapori (antiga 20) próximo ao nº551,florença		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES: LOTE 05 da Quadra 59 Bairro : Florença		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6B185CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 273/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 273/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 31 / 03 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WELLINGTON LUIZ FERNANDES SOARES	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 058xxx.176-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0075.008.0034.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Alameda dos Jacarandas nº1121 Vale das Acácias. CEP:33830080		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço reciclagem (ferro velho) sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará , usando ainda toda extensão de passeio .		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 95 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006 **ARTIGO 47- LEI COMPLEMENTAR 40/2006**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a regularidade do estabelecimento através da apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, desbloqueio e limpeza de passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alameda dos Jacarandas 1354,Bairro ,Vale das Acácias.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4341EFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 274/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 274/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 31/03/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) MARLON TADEU MENDES DE CARVALHO	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 005.***.***.-10	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.012.0008.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA HILDEBRANDO DE OLIVEIRA, N° 195, PARQUE COPACABANA, BELO HORIZONTE, CEP 31.550.500		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 6°, 11 E ARTIGO 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019) Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JUDITH DA COSTA GOMES (ANTIGA RUA 10)) N° 262, Residencial Porto Seguro CEP: 33.863.025 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO N°028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES: O lote em questão está cercado, porém está sem passeio, com muito mato, que foi capinado, porém deixaram o mato todo no local.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.656		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9329B549

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 276/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 276/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 31 / 03 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Wanderson Pereira dos Reis	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 028xxx.226-60	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0157.030.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Vinte e Seis . Bairro :Alterosa CEP: 33821-213		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de		

serviço reciclagem (ferro velho) sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará , usando ainda toda extensão de passeio .
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 95 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006 **ARTIGO 47- LEI COMPLEMENTAR 40/2006**
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a regularidade do estabelecimento através da apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, desbloqueio e limpeza de passeio.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019 — **PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Vinte Seis nº 25 Bairro: Alterosa
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD3A88BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 277/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 277/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 31/03/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Rosaria de Fátima Silva Cruz	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 676.XXX.XXX-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0082.006.0022.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Santana, 795- Jardim dos Bandeirantes- Contagem- cep 32371-080		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Cornélio dos Santos, ao lado do nº 162- Santinho- Ribeirão das Neves Quadra: 06 Lote: 22		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:672B9CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 278/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 278/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 31/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) **Zenilton Alves Rocha**		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 750.XXX.XXX-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0082.006.0024.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Cornélio dos Santos, 150- Santinho- Ribeirão das Neves, cep 33855-400		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução do passeio com materiais de construções.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir ao que preceitua o Código de Posturas do Município, no que diz respeito aos dispositivos legais transgredidos.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediato ao recebimento desta.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Cornélio dos Santos, 150- Santinho- Ribeirão das Neves, cep 33855-400 Quadra: 06 Lote: 24		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis conforme Decreto 028/2019.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 18592		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B16564DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 279/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 279/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 31/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) **Wander Duarte**		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 040.XXX.XXX-28	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0082.006.0025.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Cornélio dos Santos, 140- Santinho- Ribeirão das Neves, cep 33855-400		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução do passeio com materiais de construções.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir ao que preceitua o Código de Posturas do Município, no que diz respeito aos dispositivos legais transgredidos.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediato ao recebimento desta.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Cornélio dos Santos, 140- Santinho- Ribeirão das Neves, cep 33855-400 Quadra: 06 Lote: 25		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis conforme Decreto 028/2019.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 18592		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49F14BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 280/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 280/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 31/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) **José Pereira de Sousa**		**NOME FANTASIA:** TOPA NEM TUDO JP
CNPJ/CPF: 18.xxx.xxx/0001-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 720226648**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.020.0030.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Maria das Neves Figueiredo Carlos, 200 - Sevilha- Ribeirão das Neves, cep 33855-060		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução do passeio com mercadorias		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigos 47 da Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir ao que preceitua o Código de Posturas do Município, no que diz respeito aos dispositivos legais transgredidos.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediato ao recebimento desta.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Quadra: 20 Lote: 30		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis conforme Decreto 028/2019.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 18592		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:684F69C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 07/2025

INFRAÇÃO VIA AR - Nº 07/2025

Ribeirão das Neves, 12 de Fevereiro de 2025.

Pela presente, fica autuado o(a) Sr(a) Heloisa Andreia Cardoso , CPF - *0*.4*5.6-72, proprietário(a) do imóvel de inscrição imobiliária nº 1.0140.005.0003.000, localizado à rua Campos, S/nº , Bairro Everest Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º, 11º e 66 º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Multado (a) pelo descumprimento da infração nº 137/2024, publicada em 27/06/2024 sobre as infrações dos artigos 11° e 66° da Lei complementar 040/2006:

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. (20 UFM)*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Art. 66° *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." (30 UFM)*

Art. 176º *- Parágrafo 1° da lei complementar 212/2021, Código de Obras: § 1º Em cada reincidência, o valor da multa corresponderá ao valor da multa anterior acrescido de seu valor base, conforme regulamentação específica.*

O infrator deverá providenciar a limpeza total do imóvel, do passeio e a pavimentação do mesmo além de efetuar o pagamento da importância de 100 UFMs (Sendo artigo 11º=20 UFM, 66º=30 UFM), conforme determina o Decreto N° 028/2019 Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

Endereço Contribuinte: Rua Joviano Camargo Nº114 bairro Fonte Grande Contagem- MG CEP 32015-393

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

GUSTAVO HENRIQUE G ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula Nº 501021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E3F9157

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 08/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 08/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 12/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **GERALDO ALVES PEREIRA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 203.390.896-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0084.002.0009.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **VEREADOR SILAS NOGUEIRA(ANTIGA RUA 13), nº 676 CEP: 33860-020, BAIRRO: BOM SOSSEGO RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **MANTER VEICULO/GARAGEM - OBSTRUINDO O PASSEIO/CALÇADA.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Artigo. 47 - É proibido embaraçar ou impedir****, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.* ***Artigo. 48*** *- Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o* ***estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: VEREADOR SILAS NOGUEIRA(ANTIGA RUA 13), nº 676 BAIRRO: BOM SOSSEGO, QUADRA: 00002, LOTE: 0009,		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 971/2024 MULTA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM MULTA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5EB2CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 09/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 09/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 12/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **GERALDO ALVES PEREIRA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**

203.390.896-XX	**MUNICIPAL:**	**2.0084.002.0009.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **VEREADOR SILAS NOGUEIRA(ANTIGA RUA 13), nº 676 CEP: 33860-020, BAIRRO: BOM SOSSEGO RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA "FERRO VELHO"**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: VEREADOR SILAS NOGUEIRA(ANTIGA RUA 13), nº 676 BAIRRO: BOM SOSSEGO, QUADRA: 00002, LOTE: 0009,		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 973/2024 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E54FE3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 93/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP** **93/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 31/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERVAZIO FRANCISCO DE ALCANTARA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 219.***.***- 04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0148.008.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA INFANTIL, N° 64, BAIRRO DOM BOSCO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.850-340, M.G**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1051/2024		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações...*** ***§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município."***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS E EDIFICAÇÕES, BEM COMO OS PASSEIOS		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA ROSANEVES, S/N, QUADRA 08, LOTE 13, BAIRRO SAN REMO, CEP 33.836-312, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM- LEI 040/2006 – ART. 11		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto de Infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:988920B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 EDITAL Nº 010/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
EDITAL Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/04/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A510CA01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0212025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025–Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de **PEDRA SEIXO DE RIO GRANDE (TONELADA)**, para a decoração de jardins e praças do município de Santa Bárbara, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **06/05/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 04/04/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:60AA41D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2022

Processo nº 18/2022
Concorrência n° 01/2022
Contrato nº: 90/2022

4° Aditivo ao contratonº 90/2022

Contratada: MULTI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.023.255/0001-44.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de R$ 1.262.351,53 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente à 24,45% do valor inicial do contrato.

Valor: Em razão do acréscimo de R$ 1.262.351,53 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil,trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), o valor global do Contrato n°90/2022 que era de 5.162.991,97 (cinco milhões cento e sessenta e dois mil novecentos enoventa e um reais e noventa e sete centavos), com a soma do 1° aditivo no valor de deR$1.199.032,65 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, trinta e dois reais e sessenta e cincocentavos), o valor global do contrato passa a ser de R$ 7.624.376,15 (Sete milhões, seiscentose vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Santa Bárbara, 04 de abril de 2025

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7E6A7CDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 57/2025

Processo n.º 24/2025
Pregão n° 09/2025
Contrato n.º 57/2025

Contratada: PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ n° 23.655.349/0001-67.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, com Recurso proveniente da Emenda Parlamentar n° 202227640015, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara-MG, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$42.700,00(quarenta e dois mil e setecentos reais),para todos os fins legais.

Vigência: 03/04/2025 a 02/08/2025

Santa Bárbara, 04 de abril de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4A24B92E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025

Processo nº 182/2024
Pregão n° 70/2024
Ata de registro de preços nº: 004/2025

Contratada: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/MF n° 54.913.711/0001-86.

Objeto: Registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivo das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$525,20 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Onde se lê: vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026, leia-se: vigência: 30/01/2025 a 30/1/2026

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 04 de abril de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:90825E9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2025

Processo nº 202/2024
Pregão n° 82/2024
Contrato nº: 51/2025

Contratada: P & G ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n° 32.532.318/0001-00.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e conforme demanda para o preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrada no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2025, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$167.244,20 (cento e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para todos os fins legais.

Onde se lê: vigência:01/04/2025 a 01/04/2026, leia-se: vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026.

Data da assinatura: 31 de março de 2025.

Santa Bárbara, 04 de abril de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:AF92B671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

Processo: 040/2025.

PregãoEletrônico: 014/2025.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo processo para seleção de candidatos com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, para o provimento de vagas em caráter temporário dos cargos disponibilizados no quadro de vagas.

Fornecedor:FRONTE CONCURSOS E PROJETOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.520.316/0001-11				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo processo para seleção de candidatos, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, para o provimento de vagas em caráter temporário dos cargos disponibilizados no quadro de vagas, tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, para preenchimento de vagas de caráter temporário da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG, de acordo com as necessidades apresentadas.	200,00	SERVICOS	270,00	54.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)

Santa Bárbara, 04 de abril de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B1E284EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025–Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de professor para aulas de jiu-jitsu, taekwondo e muay thai, visando à realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública por meio da Diretoria de Esportes, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **24/04/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 04/04/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:E3F9FA53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6249/2025

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara para o biênio 2025-2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1250/2002 e o Memorando nº 148/2025, enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara, para o biênio 2025-2027, conforme composição abaixo:

REPRESENTATIVIDADE		**NOME**
ÓRGÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Titular	Jeremias de Jesus Francisco
	Suplente	Wanderlaine Campos de Almeida
ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	Titular	Fernanda Moreira Bicalho
	Suplente	Cássia Regina das Dores Vieira
PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO	Titular	Padre Darci Fernandes Leão
	Suplente	Madson José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPÉCUARIA	Titular	Rayssa Rodrigues Fonseca Viana de Souza (SMIU)
	Suplente	Luciana Angélica Couto Gomes (SMMAA)
PODER LEGISLATIVO	Titular	Juliano de Moraes Caldeira Xavier
	Suplente	Fernando Leal Fonseca
REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE CULTURA, ARTES COMUNICAÇÃO E TURISMO.		
TEAR-DA-SERRA	Titular	Maria do Rosário Silva
GRUPO ÂNCORA CIA DE TEATRO	Suplente	Marcela Reis de Moraes
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO	Titular	Ailton Geraldo da Silva
GRUPO DE CONGO	Suplente	Neli Gonçalo dos Santos
AART	Titular	Márcio Antônio Bessa Martins
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRUMAL	Suplente	Claudia Hany Dias Pereira

Art. 2º - Aos membros do conselho se aplica o disposto na Lei Municipal de nº 1250/2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:FE55163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMUNICADO N.º 01/2025

Concurso Público n.° 01/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 01/2024, o candidato inscrito sob o nº 15569313, foi considerado INAPTO no exame médico admissional.
Conforme previsto no edital, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, nos termos estabelecidos no item 14.1 do referido edital.
O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Gestão de Pessoal, situado na Praça Cleves de Faria, s/n, Centro, das 7h às 16h.

Santa Bárbara, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:5029EF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/2021.
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: SINTAGMA ZENITE COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n°17.926.188/0001-04

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregaros escorredores de macarrão industrial 18 litros e 30 litros, descritos nasNotasde Autorização de Fornecimento de n.º 213/0001,decorrente do processo licitatório nº 228/2024, Pregão nº 090/2024, cujo o objeto é aquisição de utensílios de cozinha para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e Escola Municipal Adélia Hosken Ayres.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 17/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO**da empresa**SINTAGMA ZENITE COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n°17.926.188/0001-04,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Educação.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 27 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:482926E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/2021.
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: RV EMPREENDIMENTOS DE BARBACENA LTDA CNPJ: 47.946.851.0001-95
Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregaros lustra móveis, descritos nasNotasde Autorização de Fornecimento de n.º 399/0001, 400/0001 e 401/0001,decorrente do processo licitatório nº 138/2024, Pregão nº 052/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 18/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **RV EMPREENDIMENTOS DE BARBACENA LTDA,CNPJ: 47.946.851.0001-95,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Educação.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 27 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:65C91B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 013/2025

Dispõe sobre a substituição de fiscal a ser vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa CELASA ANÁLISES LTDA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a ata de N° 056/2024. firmada com a empresa CELASA ANÁLISES LTDA para: futura e eventual prestação de serviço de análise química e granulométrica de solo, em atendimento ao Programa de Gestão e Manejo Sustentável do Solo Agrícola, regulamentado pela Lei Municipal n°1925/2019, do Município de Santa Bárbara/MG,

Considerando que o Sr. Teófilo Hosken Viegas, designado como fiscal desta ata não faz mais parte do atual quadro de servidores municipais.
RESOLVE:
Art. 1º. Em substituição, designar os seguintes servidores para exercerem o encargo de fiscal da ata 056/2024.
Lucas Silva Magalhães (Matrícula 12141)
Silas Modesto de Melo (Matrícula 12457)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de abril de 2025.

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:D5A26361

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 014/2025

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculado ao CONTRATO N. º070/2020 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o contrato de N° 070/2020 firmada com a empresa **PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA** para: vigilância eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação e manutenção de circuitos e todo equipamento pertinente e necessário, além de monitoramento e patrulhamento, conforme especificações contida no Termo de Referencia conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização dos serviços.

RESOLVE:
Art. 1º. Incluir a servidora Juliana Ayane Ribeiro Procópio, matrícula 12506, para exercer o encargo de fiscal do contrato nº070/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de abril de 2025.

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:C2244645

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 015/2025

Dispõe sobre a exclusão de fiscal vinculado ao CONTRATO Nº 63/2023 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no CONTRATO Nº 63/2023 consta a Sra. Maria de Fátima Lopes Carneiro, matrícula 12375 como fiscal;

Considerando a necessidade de readequação dos serviços prestados no âmbito do contrato em questão, buscando assegurar maior eficiência e conformidade com as demandas contratuais.

Considerando a necessidade de ajustes na equipe responsável pela fiscalização e visando otimizar os processos de acompanhamento, garantindo uma gestão mais alinhada às novas diretrizes operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retirada a Sra. **Maria de Fátima Lopes Carneiro**, designada como fiscal do Contrato 063/2023 referente a empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário, localizado no Município de Rio Piracicaba/MG, do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, com a sede em João Monlevade/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, juntamente com a proposta da CONTRATADA, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de abril de 2025.

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:4266B77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DO SORTEIO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO PROCESSO 159/2024 INEXIGIBILIDADE 70/2024

Às 9horas e 25 minutos do dia 02 de abril de 2025, na sala de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda nº 371, Bairro São Luiz, reuniram-se o Agente de Contratação Davidson Nunes Vilela, nomeado pela Portaria nº 78/2025 de 27 de Março de 2025, o Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Gabriel de Paula Oliveira, o Subsecretário de Administração Antônio José Silvério e a Assessora de Imprensa Yara Aparecida Caleffi para dar início a ao sorteio para escolha do Leiloeiro Oficial do Município. O nome de todos os credenciados habilitados foram registrados e colocados em um pote de vidro para o sorteio, os nomes constantes foram: Saulo Julio Ribeiro, Tatiana Paula Zani De Sousa, Magnum Luiz Serpa, Pamela De Souza Alves, Caroline De Sousa Ribas, Fernando Caetano Moreira Filho, Lucas Rafael Antunes Moreira, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Wellington De Matos Silva, Patrícia Graciele De Andrade Sousa, Eduardo Schmitz, Rodrigo Schmitz, Gustavo Moretto Guimaraes De Oliveira, Carla Karine Santos Agostinho, Carolina Camargos Marques Florentino, Paschoal Costa Neto, Sandra De Fatima Santos, Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Erico Lages Soares, Ronald De Freitas Moreira, Jorge Marco Aurelio Biavati, Daniel Elias Garcia, Catiele Borges Leffa, Sandro Rodrigues Pinto e Adriana Pires Amancio. O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Gabriel de Paula Oliveira deu início ao sorteio e aleatoriamente retirou o nome vencedor Jorge Marco Aurelio Biavati. Para fins de transparência, todo o processo foi transmitido ao vivo através de live que pôde ser acompanhada através da página oficial do Município na plataforma Facebook, tendo sido a informação divulgada entre os interessados através dos endereços eletrônicos utilizados para o credenciamento. A gravação do sorteio continua a disposição para consultas. Após encerrada a transmissão foi lavrada esta ata que após lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Santana da Vargem, 02 de Abril de 2025.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2F6E9A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 136/2024 CONCORRÊNCIA: Nº 02/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a construção de cobertura em estrutura metálica da quadra João Araújo e da

arquibancada do Estádio Municipal Prefeito Hernani Pereira Scatolino.

Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula 473 STF;
Considerando que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas;
Considerando que só há contraditório antecedendo a suspensão quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a adjudicação e homologação do certame;
Considerando que foi encontrada uma divergência entre o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária;
Considerando que o recurso destinado para a conclusão deste objeto é proveniente de Repasse da União representada pela Caixa Econômica Federal e que quaisquer alterações devem primeiro ser aprovadas da instituição.
DECIDE
Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **SUSPENDER** a Concorrência nº 02/2024, Processo Licitatório nº 136/2024.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Santana da Vargem, 04 de abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3F38B0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA-ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 19/2025
PREGÃO ELETRONICO: 10/2025
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA (TABELA AUDATEX E TABELAS OFICIAIS DE MÁQUINAS E TRATORES)
CONTRATO Nº: 26/2025
VALOR TOTAL: 1.3. VALORES PEÇAS R$ 35% (TRINTA E CINCO) POR CENTO DE DESCONTO, PARA OS LOTES 01,02,03,05 E 06, SERVIÇOS R$ 677.627,60 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
HOMOLOGAÇÃO : 04/04/2025 A 04/04/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA E CIA LTDA,
PROCESSO LICITATÓRIO: 19/2025
PREGÃO ELETRONICO: 10/2025
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA (TABELA AUDATEX E TABELAS OFICIAIS DE MÁQUINAS E TRATORES)
CONTRATO Nº: 27/2025
VALOR TOTAL: PEÇAS R$ 37% (TRINTA E SETE) POR CENTO DE DESCONTO, PARA O LOTE 04 E SERVIÇOS R$ 200.406,78 (DUZENTOS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
HOMOLOGAÇÃO : 04/04/2025 A 04/04/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:46D694E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 014/2025 - Edital Nº 006/2025 - Inexigibilidade Nº 005/2025 – Chamamento Público Nº 001/2025 – Credenciamento Nº 001/2025**. Torna público a REVOGAÇÃO do edital e anexos. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓTICOS DE IMAGEM e outros, conforme tabela demonstrativa. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Data: 04.03.2025.

MARIA INEZ DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:54EE90F6

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 2º TA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 023/2024 - Edital Nº 006/2024 – Chamamento Público Nº 003/2024 – Credenciamento Nº 001/2024**. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo celebrado com a empresa **MARIA CONCEIÇÃO PEÇANHA89358074604**. Objeto: CONSTITUI OBJETO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, REPOSIÇÃO, CONSERTO OU TROCA E CHAVES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE FLORES E FLORAIS, BEM COMO ARRANJOS EM TECIDOS, METAIS, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS DE MESA, ESTRUTURA DE FUNDO DE PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS E CONFECÇÃO DE COROAS FLORAIS COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA VIDAS EM PISCINA PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER AOS FINAIS DE SEMANA DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA PISCINA. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 18.03.2024 –

LUANA DE CÁSSIA MACHADO ARAÚJO-
Secretária Geral do Município –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B75AB012

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 018/2025 - Dispensa Simples nº 024/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS05037274604. Objeto**:** Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de publicação e veiculação de matérias institucionais da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, em jornal impresso, de circulação regional, de natureza comum, conforme estabelecido na Requisição de Compras Simples(RCS). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e DO Art. 1º, Inciso d.3 do Decreto Municipal nº 1.089/2025, de 24.02.2025 e alterações. Informações: licitasrc@gmail.com. Data: 04.04.2025.

ANA CAROLINA RAMOS COUTO
Chefe do Departamento de Comunicação.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:97F8CEBA

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 018/2025 – Dispensa nº 024/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS05037274604. Objeto: Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de publicação e veiculação de matérias institucionais da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, em jornal impresso, de circulação regional, de natureza comum, conforme estabelecido na Requisição de Compras Simples(RCS). Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 04.04.2025.

ANA CAROLINA RAMOS COUTO
Chefe do Departamento de Comunicação.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E45A2F21

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – PROCESSO Nº 019/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. TORNA PÚBLICO O ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA. OBJETO: CONSTITUI -PRC Nº 0189025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 019/2025 Inexigibilidade nº 006/2025. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA**. Objeto: constitui objeto, a contratação de Clínica Terapêutica que se trata de uma comunidade terapêutica no tratamento de pessoas com transtornos mentais, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório para pessoa vulnerável, para adultos de ambos os sexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 04.04.2025 –

AMANDA BORGES SOBRAL -
Chefe do Departamento Municipal de Ação Social.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9947747F

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 019/2025 - Inexigibilidade nº 006/2025 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA.** Objeto: constitui objeto, a contratação de Clínica Terapêutica que se trata de uma comunidade terapêutica no tratamento de pessoas com transtornos mentais, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório para pessoa vulnerável, para adultos de ambos os sexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 24.03.2025 –

AMANDA BORGES SOBRAL -
Chefe do Departamento Municipal de Ação Social.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:2FA428A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a participação da equipe Ames/Master no campeonato regional que será realizado em Quirinópolis-GO e a promoção do Torneio 1º de Maio de Futebol.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória,torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITORIA-MG, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reais).
Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação do extrato do termo de fomente até 30 de julho de 2024.

Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0001.2025.3.3.50.41.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de abril de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4AC3937A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 055, 056/2024

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 055, 056/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 008/2024, PL nº 026/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas Artes Gráfica Ideal Ltda, CNPJ nº 00.494.380/0001-68; Sandra R. de Araujo Editora ME, CNPJ nº 19.309.323/0001-90. Objeto: renovação contratual. Vigência: 25/03/2025 a 25/03/2026. Valor renovado: R$71.284,90; R$67.791,40. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:90FF75D1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004, 005, 006/2025

Extrato Ata de Registro de Preços nº 004, 005, 006/2025 – Processo Licitatório nº 005/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2025. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Conecta Medic Ltda, CNPJ nº 41.990.236/0001-08; Farma Onofre Distribuidora Ltda, CNPJ nº 35.773.243/0001-47; Vitória Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 14.775.446/0001-00. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória - MG. Valor: R$ 384.000,00; R$ 533.138,00; R$ 391.960,00. Validade: 07/04/2025 a 07/04/2026.

Município de Santa Vitória/MG, em 04 de abril de 2025 – Publicação em acatamento à lei.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Orgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:8CE53E29

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 013, 014, 015/2025

Extrato Contrato nº 013, 014, 015/2025 – Processo Licitatório nº 005/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2025. Contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Conecta Medic Ltda, CNPJ nº 41.990.236/0001-08; Farma Onofre Distribuidora Ltda, CNPJ nº 35.773.243/0001-47; Vitória Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 14.775.446/0001-00. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória - MG. Valor: R$384.000,00; R$533.138,00; R$391.960,00. Validade: 07/04/2025 a 07/04/2026. Dotações Orçamentárias: Fichas 469, 504, 505 FR 1500 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DAF8BBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº 092/2024. Pregão Presencial Nº 031/2024. Termo Aditivo 012TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato 012/2025). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 01/04/2025 a 15/01/2026. Valor reajustado: gasolina comum de R$ 6,84 para R$ 7,02, Óleo diesel S10 de R$ 6,99 para R$ 7,19 e álcool de R$ 4,79 para R$ 4,99. Justificativa: art. 124, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, item 7.1 da cláusula sétima do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

01/04/2025.
WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8E5E269B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório Nº 0060/2024 — Pregão Eletrônico Nº 0019/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 31.640,00 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/09/2024 — **Vigência:**26/09/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5E82320A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório Nº 0060/2024 — Pregão Eletrônico Nº 0019/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191.**Ata no valor Total de:**R$ 134.987,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO

ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/09/2024 — **Vigência:**26/09/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2E432A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

Processo Licitatório nº 0025/2025
Pregão Eletrônico nº 0006/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0025/2025, Pregão Eletrônico nº 0006/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Início do Recebimento das Propostas:** Sexta-feira, 04 de abril de 2025, às 16:00:00 horas. **Fim do Recebimento das Propostas:** Quinta-feira, 24 de abril de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 24 de abril de 2025, às 08:10:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações **Bolsa Nacional de Compras–BNC** — **www.bnc.org.br**.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 04 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:953A56E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 20/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 20/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos, frustrados e/ou desertos em processo anterior, para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas PIUMA PAPEIS LTDA CNPJ 33.022.838/0001-35, no valor total estimado de R$6.000,00, SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA CNPJ 49.719.430/0001-57 no valor total estimado de R$6.020,00 WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 21.856.981/0001-43 no valor total estimado de R$11.808,83 e OXI QUIMICA LTDA CNPJ 65.271.868/0001-71 no valor total estimado de R$3.926,60.

Santo Antônio do Monte, 31 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4519BF60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 20/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 20/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos, frustrados e/ou desertos em processo anterior, para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 31 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:24D649EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 24/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor de passageiros, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Rio Doce Comércio de Veiculos Ltda CNPJ 13.426.763/0001-40, no valor total de R$102.000,00.

Santo Antônio do Monte, 03 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:90121389

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 24/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor de passageiros, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 03 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:272C598C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ARMINDO VIEIRA DA FONSECA.

Processo Licitatório nº 052/2022
Dispensa nº 026/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e **ARMINDO VIEIRA DA FONSECA**, brasileiro, portador do CPF nº 951.095.796-87, RG nº 7.355.187 residente e domiciliada na Rua Antônia Coutinho, nº 688, Casa A, Bairro Bandeirantes, São Francisco-MG denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art. 40 Inciso XI e ar. 55 III, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula quarta do contrato original aditivado quanto ao valor inicial, o mesmo será reajustado em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos percentuais), conforme índice INPC do acumulado dos últimos 12 meses, passando a ter o valor mensal de **R$ 659,98 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, justifica se o presente termo aditivo tendo em vista que os contratos de locação, a cada 12 meses poderão ter seus valores reajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de abril de 2025.

RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

ARMINDO VIEIRA DA FONSECA
CPF nº 951.095.796-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F6C7088D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 013/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 056/2025/Inexigibilidade nº. 013/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARLENE CAMILO PEDROSA,** brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF nº 454.336.586-00, domiciliada e residente à Rua Coronel Brandão, nº 73, Bairro Centro, Cidade de São Francisco do Glória-MG. OBJETO: Contratação de aluguel de uma casa residencial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças para fins de implantação da Policia Civil. No Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02.0003.06.181.0005.0.009 – 339039 – 083 – Manutenção do Convenio com a Policia Militar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;

São Francisco do Glória, 04 de abril de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:3BC9B90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 014/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 057/2025/Inexigibilidade nº 014/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.798.726/0001-29, com sede na Avenida Omar Daibert, nº 0, Sala 1, Bairro Parque Terra Nova II, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. OBJETO: contratação de empresa especializada para apresentação musical de **FRANK AGUIAR** na 35° Exposição Agropecuária, 33° Festa do Franciscano Ausente, no dia 19 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. DO VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO: 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – 948 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;

São Francisco do Glória, 04 de abril de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:3E58C6C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **17 de abril às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 04 de abril de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:CF40B602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através da Divisão de Licitações e Contratos, objetivando obter propostas adicionais, observados as datas e horários discriminados, torna público para conhecimento dos interessados a realização de contratação direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Ato Convocatório e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de demolição de ponte em concreto armado (elementos restantes), na Comunidade Santo Antônio, no Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência e Projeto Básico.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.823,01 (trinta mil oitocentos e vinte e três reais e um centavo). As propostas e documentos de habilitação serão recebidos pelo endereço eletrônico licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo físico na Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Rua as Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA: 15/04/2025, às 16:00 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília, DF.

RETIRADA DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:43780FD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADOS:

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 18.905.288/0001-09, sediado (a) na Avenida Silviano Brandão, n.º 2.110, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31015-015, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 046/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 97.293,00 (noventa e sete mil duzentos e noventa e três reais).

CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 17.781.888/0001-40, sediado (a) na Rua Justino Câmara, n.º 48, Loja 02, Bairro Centro, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39400-010, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **NIKOLAS THEODORO LAMBRAKOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 047/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 89.805,40 (oitenta e nove mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos).

DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.319.229/0001-14, sediado (a) na Rua Prefeito Irineu Gonzaga, n.º 18, Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP 35790-364, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **ALEXANDRE DINIZ ASSIS e ALINE DE CASTRO DINIZ SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 048/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 81.426,00 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais).

KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.719.131/0001-17, sediado (a) na Rua Goiás, n.º 503, Letra B, Bairro Campo, Turmalina, Minas Gerais, CEP 39660-000, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **EVANI DA SILVA MACEDO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 049/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 77.258,50 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 33390300000 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 04 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DC71D223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
AVISO

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 82/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2025. OBJETO"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DECORAÇÃO COM FLORES NATURAIS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TECNICO, PARA A ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DO "X SEMINARIO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA". FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA 11/04/2025, AS 14:00 HORAS. SENDO O HORÁRIO DA FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ https://www.saogotardo.mg.gov.br/ - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:775505A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA 040/2025

PORTARIA Nº 040, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO DO CESG – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO"

O prefeito de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo ar. 69, inciso VI, da lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1686, de 16 de março de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO DO CESG – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO.**

Nomes:

Nome: Vanessa Ferreira Araujo (Titular) - **Segmento:** Poder Legislativo;
Nome: Ricardo Antônio de Sousa (Suplente) - **Segmento:**Poder Legislativo;
Nome: Luciane Elias Cândido (Titular) - **Segmento:**Secretaria Municipal de Educação;
Nome: Kelly Maria Rocha (Suplente) - **Segmento:** Secretaria Municipal de Educação;
Nome: Denise Cristina Caetano (Apoio) - **Segmento:** Secretaria Municipal de Educação;
Nome: Christiane A. da Conceição Carvalho (Apoio) - **Segmento:** Secretaria Municipal de Educação;

Nome: Izaneth da Silva (Titular) - **Segmento:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Nome: Natália Siqueira Caixeta (Suplente) - **Segmento:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Nome: Edna Sueli Gonçalves Vicente (Titular) - **Segmento:**Servidores do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG;
Nome: Denise Aparecida Ladeira (Suplente) - **Segmento:**Servidores do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG;
Nome: Grazielli Cristina da Silva (Titular) - **Segmento:** Estudantes do Centro de Ensino superior de São Gotardo - CESG;
Nome: Ana Cláudia Silva (Suplente) - **Segmento:** Estudantes do Centro de Ensino superior de São Gotardo - CESG.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto n° 55 de 20 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:B8B3F604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SEGUNDA ERRATA AO EDITAL Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

SEGUNDA ERRATA AO EDITAL Nº 02/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, Estado de Minas Gerais, por meio da Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2025 (PORTARIA Nº 039 DE 28 DE MARÇO DE 2025), torna público a SEGUNDA ERRATA AO EDITAL Nº 02/2025 que dispõe sobre: "abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público." Considerando o erro material na carga horária do cargo de DENTISTA disposto no Anexo II deste Edital; Considerando o interesse Público quanto ao item 3.4, alínea "f"; Resolve retificar o EDITAL Nº 02/2025 por meio a presente errata, ao passo que PASSA A VIGORAR COM A NOVA REDAÇÃO ANEXA

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 04 de abril de 2025.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Presidente da Comissão Organizadora e Analisadora do Processo Seletivo Simplificado Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:1C37AD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 050/2025, Concorrência Pública Presencial N°. 004/2025. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de finanças e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Pública Presencial para Permissão de exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - TÁXI, no Município de São João da Ponte – MG. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoes>. DATA DE ENTREGA E ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/PROPOSTA: das 08h00m do dia 08/04/2025, até às 08h29min do dia 28/04/2025, envelopes serão protocolados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de São João da ponte. Data da sessão: às 08:30 do dia 28 de abril de 2025. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br, 04 de abril de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:43445993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0074/2025

Fornecimento de periféricos e dispositivos de armazenamento, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/05/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/05/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/05/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D61DE1CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0139/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0075/2025

Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para reparo e manutenção elétrica do prédio da Prefeitura, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/05/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/05/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/05/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D6D4B49D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 028/2025

Contrato SAAE/SLO nº 028/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda.
CNPJ: 23.408.019/0001-77
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº018/2025
Objeto: Aquisição de material para construção de telhado
Valor total: R$ 5.115,70 (cinco mil, cento e quinze Reais e setenta centavos)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 03/04/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D849D525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO CONTRATO 035/2023 - CP 003/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Concorrência Pública nº 003/2022. Termo de Alteração Contratual - Aditivo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a execução de serviços de pavimentação asfáltica na estrada da Guardinha via morro alto – Trecho 04. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 165.243,31 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), que representa aproximadamente 7,94% do valor do Contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: CONSTRUTORA CTC SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:EBB1435D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 4142/2025, modalidade Pregão nº 020/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: constitui objeto da presente contratação a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de diversos produtos para saúde, equipamentos e acessórios fracassados no pregão 039/2024 e no pregão 064/2024, destinados ao setor da EMAP (equipe múltipla da atenção primária), para atender ao programa Miguelim (RESOLUÇÃO SES/MG Nº9064, de 18 de outubro de 2023), com entrega imediata e integral, exclusivo para ME, EPP e MEI.. As propostas serão recebidas até o dia 25/04/2025 e o horário para início da sessão será às 10:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de abril de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:F530284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2019, – OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ OSIAS DE SILOS, 889- JD. MORADA DO SOL . VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL DE 2025 a 13 DE ABRIL DE 2026, O VALOR DO ALUGUEL FOI REAJUSTADO, CONFORME O IGPM, NO PERCENTUAL DE 8,07%. LOCADOR: TONIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO – MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:C849102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 98/2024

"DESTITUI MEMBROS DA PORTARIA 84 DE 15 DE MAIO DE 2024, E ALTERA A PORTARIA 88 DE 03 DE JULHO DE 2024 QUE SUBSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Em substituição ao servidor **LUÍS FELIPE MOREIRA NOGUEIRA,** Mat. 16530, Médico Plantonista da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, nomeado através do art. 1º da Portaria SMS n.º 88/2024, fica nomeado o servidor **LUIZ GUSTAVO SILVA ASSUNÇÃO,** Mat. 16454, Médico Plantonista da UPA.

Art. 2°. Devido ao fato de não mais integrarem o quadro de servidores do Município, destitui as servidoras **NAYRA DE CÁSSIA DA SILVA DELFANTE**, Mat. 21769, Farmacêutica do CAPS AD III – VITÓRIA e **ANA CAROLINA DE SOUZA**, Mat. 19048, do cargo de membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de abril de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do Sus/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:55EA4D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 36/2021 - DISPENSA 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2021, – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A RUA DOS ANTUNES, 300, BAIRRO VILA MARIANA**. VIGÊNCIA: 19 de abril de 2025 a 18 de julho de 2025. Valor mensal: R$ 4.819,70. LOCADOR: PAULO ROBERTO MIRANDA, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:322969F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre autorização para que o Executivo Municipal proceda a redução de carga horária, sem redução de remuneração, de servidor público que possua filho ou cônjuge ou seja responsável legal de pessoa dependente portadora de deficiência em cumprimento ao decidido pelo STF no Tema n° 1.097.

O Prefeito do Município de SEM PEIXE

Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da jornada de trabalho de servidor público municipal, incluída a administração indireta do regime próprio de previdência social, a conceder redução da jornada de trabalho para pai, mãe ou responsável legal, que cuida diretamente de filho ou do dependente portador de deficiência.

Parágrafo Único. Se ambos os pais se enquadrarem no benefício sobre o qual dispõe esta Lei, caberá somente a um deles a redução da jornada de trabalho.

Art. 2º - A concessão do benefício previsto no art. 1° está condicionado à comprovação por relatório médico expedido por junta oficial que comprove o diagnóstico da deficiência do filho ou do dependente.

Parágrafo Único. O Município poderá solicitar, de forma periódica ou a qualquer tempo, a realização de nova perícia por junta médica visando comprovar a necessidade da continuidade da redução da jornada de trabalho, por meio de relatório médico atualizado.

Art. 3º - A redução da jornada de trabalho será compreendido no intervalo de no mínimo 30% (trinta por cento) e de no máximo 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho total estabelecida para o cargo ou função exercida, a serem distribuídas ao longo da semana, de acordo com a conveniência da administração municipal.

Parágrafo Único. O percentual de redução observará o grau de necessidade do filho ou de dependente conforme critérios técnicos a serem estabelecidos pelo relatório médico, observado o regulamento a ser expedido pelo Município.

Art. 4º - A redução da jornada de trabalho não importará em redução da remuneração, que deverá ser paga de forma integral, assegurando-se a totalidade dos direitos do servidor previstos no estatuto dos servidores do Município, plano de carreira e pelo regime de previdência a que estiver vinculado.

Art. 5° - O Município deverá regulamentar a aplicação das disposições desta Lei Complementar.

Art. 6° - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 02 de abril de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9B55273E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 006/2025

EMENTA: Projeto de Lei Complementar **n° 005/2025,** que Dispõe sobre autorização para que o Executivo Municipal proceda a redução de carga horária, sem redução de remuneração de servidor público, que possua filho ou cônjuge ou seja responsável legal de pessoa dependente portadora de deficiência em cumprimento ao decidido pelo STF no Tema nº 1.097.

O Projeto de Lei Complementar **nº 005/2025** visa autorizar o Executivo Municipal a reduzir a carga horária de trabalho de servidores públicos municipais que tenham filhos, cônjuges, ou sejam responsáveis legais de pessoas com deficiência, sem que haja redução na remuneração desses servidores. Essa medida está em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no Tema nº 1.097, que reconheceu o direito de servidores públicos a ajustes nas suas condições de trabalho, a fim de proporcionar um melhor atendimento às necessidades de pessoas com deficiência sob sua responsabilidade.

Em resumo, o projeto busca assegurar que servidores que desempenham o papel de cuidadores de pessoas com deficiência possam ter uma carga horária reduzida, mas sem que isso afete seu salário, atendendo ao entendimento do STF de garantir condições dignas de trabalho e cuidados para esses servidores e suas famílias.
Visando cumprir com o que determina a Lei, fica o referido Projeto de Lei, despachado para análise das comissões abaixo:
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Após a análise das comissões, com os devidos pareceres, o projeto será encaminhado para deliberação em plenário.

Sem Peixe, 04 de abril de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:89813F01

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 16 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Sem Peixe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da referida Comissão de Apoio, com membros nomeados pela Portaria n° 014 de 20 de março de 2025, para fins de acompanhamento de Sindicância instaurada pela Portaria supracitada.

CONSIDERANDO a impugnação apresentada pela sindicada, quanto à composição da Comissão de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o princípio da impessoalidade e garantir a lisura do procedimento, afastando qualquer dúvida quanto à imparcialidade nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, ao membro da Comissão de Apoio constante no inciso II, do art. 2º da Portaria n° 014 de 20 de março de 2025, o seguinte servidor estável:
I- Lara Repolez Salgado, matrícula nº 821, em substituição a Rita de Cássia Jardim de Almeida Oliveira;
Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:6642D011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

R E P U B L I C A Ç Ã O

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está **REPUBLICANDO** a Dispensa Presencial nº 007/2025, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA PÚBLICA, ABRANGENDO O LEVANTAMENTO FÍSICO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, COM IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, INSERÇÃO DE DADOS EM SISTEMAS CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS, AFIXAÇÃO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA A AVALIAÇÃO, CONTROLE E INVENTÁRIO GERAL DOS BENS. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 11/04/2025 às 08:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 08:01 hs do dia 11/04/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 04/04/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:449C7177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Termo de credenciamento. Processo Administrativo n.º 02/2025 – Dep. Faz. Credenciamento n.º 02/2025. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Credenciados. Termo de credenciamento n.º 01/2025 - Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Termo de credenciamento n.º 02/2025 - Banco Do Brasil S.A CNPJ n.º 00.000.000/7813-12. Termo de credenciamento n.º 03/2025 - Cooperativa De Crédito Agrocredi Ltda. – Sicoob Agrocredi CNPJ n.º 42.873.828/0001-02. Termo de credenciamento n.º 03/2025 - Cooperativa De Crédito Agrocredi Ltda. – Sicoob Agrocredi CNPJ n.º 42.873.828/0001-02. Termo de credenciamento n.º 04/2025 - Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento União De Estados Rio Grande Do Sul, Santa Catarina E Minas Gerais Sicredi Uniestados CNPJ n.º 87.780.268/0001-71. Vigência: 5 anos a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Serrania, 04 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:74ABABEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2025 CUJO O OBJETO E O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de abril de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **credenciamento**, O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação que ocorrerá a partir de 07/04/2025, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 cujo objeto é o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para contratações frequentes de ***serviços de '"OFICINEIROS" para atuar no desenvolvimento de atividade na rede municipal de ensino***, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 04 de abril de 2025 de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:58015D90

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA COM CARGA HORARIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 032/2021	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	028/2021
Número	6º (Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	DUQUE HALLACK CONTABILIDADE LTDA - CNPJ 18.670.122/0001-50
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA COM CARGA HORARIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93, Cláusula 3ª do Contrato n.º 032/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Vigência	De 04/04/2025 a 04/04/2026
Data de assinatura	04 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Raphael Neves Hallack, Representante legal

Simão Pereira, 04 de abril de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:453C94F0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 036/2025 CUJO O OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LUAN PEREIRA PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIV

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.274.931/0001-16, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500 Sala 2402 Andar 24 Condomínio Torre Di Pietra , Bairro Gleba Fazenda Palhano, Cidade de Londrina – PR, CEP: 86.050-460, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LUAN PEREIRA PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO** com valor global de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sendo R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais) para cache do artista , R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) cache dos músicos/banda, R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais) com transporte aéreo/ terrestre dos artistas e equipe de carga, R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) Alimentação , R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) infraestrutura, R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) logística do evento, R$: 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) e R$: 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) despesa com marketing

Valor total da prestação dos serviços: R$ 330,000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Em 04 de abril de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0AD82793

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 033/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LUAN PEREIRA PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	033/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LUAN PEREIRA PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 0201/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	De 04 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025
Valor	R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Data de assinatura	04 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Fernando Scabora, Representante Legal
Simão Pereira, 04 de abril de 2025.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:15DF51C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 - Nº PROC. ADM. 24/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 7 LUGARES PARA O CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO: 09032024-069624 - 2024.

PUBLICAÇÃO: 03/04/2025 16:58
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/04/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/04/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 23/04/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 139.954,4300.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:F0778BF0

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025 – PROCESSO N° 16/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, CAMINHÕES E CAÇAMBA ESTACIONARIA. Contratado: GWH ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ n° 30.544.303/0001-36, com endereço na Rua Abílio Custódio Floresta, nº 460, Dona Amélia, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 02/04/2026 contados do dia 02/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025 – PROCESSO N° 16/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, CAMINHÕES E CAÇAMBA ESTACIONARIA. Contratado: JD TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ n° 26.881.211/0001-74, com endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida, número 585, bairro Represa, na cidade de Teixeiras/MG, CEP 36.580-000. Vigência: até 02/04/2026 contados do dia 02/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025 – PROCESSO N° 16/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, CAMINHÕES E CAÇAMBA ESTACIONARIA. Contratado: JUNIOR RIBAS DE ASSIS TERRAPLENAGEM, inscrito no CNPJ n° 21.490.973/0001-26, com endereço no Sítio Jambo, 99999, Área Rural, na cidade de Teixeiras-

MG, CEP: 36580-000. Vigência: até 02/04/2026 contados do dia 02/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025 – PROCESSO N° 16/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, CAMINHÕES E CAÇAMBA ESTACIONARIA. Contratado: LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 07.193.926/0001-90, com endereço na Avenida Governador Valadares, nº 170, fundos, Centro, na cidade de Cajuri/MG, CEP: 36.560-000. Vigência: até 02/04/2026 contados do dia 02/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025 – PROCESSO N° 16/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, CAMINHÕES E CAÇAMBA ESTACIONARIA. Contratado: SANTOS SILVA TRANSPORTES LTDA., inscrito no CNPJ n° 42.836.118/0001-02, com endereço na Rua Jacyr da Silva Frederico, nº 254, Sítio dos Periquitos, na cidade de Coimbra/MG, CEP: 36550-000. Vigência: até 02/04/2026 contados do dia 02/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025 – PROCESSO N° 16/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, CAMINHÕES E CAÇAMBA ESTACIONARIA. Contratado: T. R EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ n° 01.053.432/0001-23, com endereço na Rua Pedro Paulo Fonseca, nº 27, José Carolina, na cidade de Teixeiras-MG, CEP: 36580-000. Vigência: até 02/04/2026 contados do dia 02/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:1E315DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.868, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 7.868, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento do movimento das fanfarras de Teófilo Otoni-MG como Patrimônio Cultural Imaterial Municipal.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reconhecidas as fanfarras do município de Teófilo Otoni como Patrimônio Cultural Imaterial Municipal, em razão de sua importância histórica, artística, educativa e social para a comunidade.

Art. 2° - O reconhecimento de que trata esta lei abrange as fanfarras escolares, comunitárias e independentes que tenham atuação na cidade, contribuindo para a preservação e valorização dessa manifestação cultural.

Art. 3° - Para a efetivação deste reconhecimento, as fanfarras serão incluídas no Cadastro Municipal de Patrimônio Cultural, garantindo-lhes o acesso a incentivos para sua manutenção e fortalecimento.

Art. 4° - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá:
I. Incentivar a realização de eventos, festivais e encontros de fanfarras;
II. Apoiar ações de capacitação e formação de músicos regentes;
III. Estabelecer parcerias com instituições de ensino para promover a continuidade e o ensino da prática de fanfarras;
IV. Criar editais e mecanismos de fomento para manutenção das fanfarras e aquisição de instrumentos.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:CBBBFD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.869, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 7.869, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública no âmbito do município de Teófilo Otoni-MG a instituição que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de utilidade pública no âmbito do município de Teófilo Otoni - MG para todos os fins de direito, a Associação de Motociclistas de Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ: 51480948/0001-22, com sede na Rua Abelardo Antônio Medina, 98, Bairro Joaquim Pedrosa, no município de Teófilo Otoni – MG.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

FABIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:9FC5C98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.870, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 7.870, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua das Camélias, atual rua sem nome no Bairro Solidariedade. A referida rua tem início na residência de nº 91 e término na residência de nº 752 esquina com Rua Flor de Maio, no mesmo bairro, Município de Teófilo Otoni-MG.

Art. 2° - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a afixação de placas indicativas com denominação da referida rua.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:42DFD488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024

INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO
Credenciamento Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL."** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pelo representante, a Sra. Vitória Rodrigues Soares da EMPRESA **Vitória Rodrigues Soares-Serviços Odontológicos-CNPJ n 49.775.178/0001-01**, procede-se à inclusão do seguinte profissional em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRO
Beatriz Oliveira Brum	***.***.2**-29	065064

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 006/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 08/2024** permanecem inalteradas. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subsequente.

Teófilo Otoni/MG, 04 de março de 2025.

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:831D478C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024

INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO
Credenciamento Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **" CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL."** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pelo representante, a Sra. Rachel Machado Monteiro da EMPRESA Instituto Odontológico Thaycer Monteiro Ltda-CNPJ nº 49.607.651/0001-33, procede-se à inclusão do seguinte profissional em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRO
Cezar Thaycer Campos Carvalho	***.***.6**-60	54990 MG

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 006/2024** e da **Ata de Credenciamento NºO18/2024** permanecem inalteradas. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subseqüente.

Teófilo Otoni/MG, 04 de março de 2025.

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5BFA0C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Processo Licitatório 052/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa JVSG Serviços Médicos Ltda-CNPJ nº 58.753.595/0001-36 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG,04 de abril de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2586245B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

RETIFICAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Na publicação 25/03/2025 edição 3986 AMMMG.

ONDE SE LÊ:

"[...] Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2025."

Mantendo-se inalteradas as demais parte conforme abaixo.

LEIA-SE:

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa MARCHI LTDA –CNPJ Nº 58.375.132/0001-88 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE**

SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.

Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:34B62614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: VAN DER MAAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 43.963.960/0001-60 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 04 de abril de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DFB395B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: ALVES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ Nº 59.008.881/0001-30 para prestação de serviços ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL".***

Teófilo Otoni/MG, 04 de abril de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BB2D392A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.881/0001-20- **Referência**: Tomada de Preços n.º 017/2022 **-Data de Assinatura:** 31/01/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento qualitativo do Contrato nº 120/2022 – **Do Prazo:** O Contrato n.º 120/2022 tem seu fim em 20 de outubro de 2025 – **Das especificações:** O contrato nº120/2022 sofrerá um aditamento qualitativo para alterar a remuneração da compromissária pela percepção de honorários, no que se refere ao percentual de desconto sobre custos internos, com base na tabela SINAPRO-MG Interior-Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, de 30% para 70%.

Teófilo Otoni/MG, 04 de Abril de 2025.

***FABIO MARINHO DOS SANTOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EF02FEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA - Referência**: Pregão Eletrônico n° 130/2021 **- Data de Assinatura:** 28/03/2025 **– Do Objeto:** A prorrogação do prazo. **Da Execução:** O contrato nº 030/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de abril de 2025, findando em 01 de abril de 2026.

Teófilo Otoni/MG, 04 de abril de 2025.

***FRANCISCO ASSIS CARVALHO* –**
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B7F66B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 083/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em seguro automotivo, para atender as secretarias muncipais. Contrato: nº 024/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x gente seguradora sa valor: r$ 11.469,39 (onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Contrato: nº 025/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x porto seguro companhia de seguros gerais. Valor: r$ 1.253,90 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). O prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/03/2025.

Três corações, 19 de março de 2025.

JORGE VITOR DA COSTA.
Secretaria Municipal de Governo.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

ANDRE LUIS RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Secretaria Municipal de Seguraça Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8EB8631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0011/2025.objeto: contratação de empresa especializada na execução de testes de aceitação e de controle de qualidade para serviços de radiografia médica convencional (rdc 611/2022 e instrução normativa 90/2021 e anexos), serviços de radiologia odontológica intraoral (rdc 611/2022 e instrução normativa 95/2021 e anexos), serviços de ultrassonografia (rdc 611/2022 e instrução normativa 96/2021 e anexos), conforme as normas da anvisa para serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e para cumprimento das recomendações estabelecidas pela vigilância sanitária. Contrato: nº 00026/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x da vinci serviços de proteção radiológica ltda. Valor: r$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/03/2025.

Três corações, 24 de março de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:035190A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 03/2025. Objeto: aquisição de produtos médicos para serem utilizados por josé cândido para cumprimento de determinação judicial nº 5002480-54.2018.8.13.0693. Contrato: nº 030/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x coloplast do brasil ltda valor: r$ 47.536,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/03/2025.

Três corações, 27 de março de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:12556660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 49/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2025 termo aditivo. Contrato nº 49/2021 – pregão presencial nº 28/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em seguro total dos veículos da secretaria municipal de governo por um período de 12 (doze) meses. Ontratado: porto seguro companhia de seguros gerais. Cnpj: 61.198.164/0001-60. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 28/2021. Início vigência: 30/03/2025 até 29/03/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/03/2025.

Três corações, 30 de março de 2025.

JORGE VITOR DA COSTA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:003D0958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 028//2025. PROCESSO N.° 016/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 028//2025. Processo n.° 016/2025. Objeto: aquisição de material de limpeza para atender às necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/04/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de abril de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CF2A4128

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 REALIZADO PELA CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2024 realizado pela CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - A Prefeitura Municipal de Três Marias, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº **02/2024**, Modalidade Pregão Eletrônico nº **06/2024**, **Objeto** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos prédios públicos municipais (próprios ou conveniados) para atender diversas áreas de interesse dos municípios consorciados do CISPAR,

Três Marias, 03 de Abril de 2025 –

DANILO BARBOSA REZENDE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2A80FA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 13.645/2025, tendo em vistaoRegistro de Preços para Contratação de empresa especializada no serviço de Capina Elétrica, com equipamento de comutação eletrônica com eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,conforme exigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICONº 013/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 033/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

AEROCON SOLUTION LTDApessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.409.018/0001-00, com sede RUA SIQUEIRA CAMPOS, nº 699, Centro - Presidente Prudente– São Paulo, CEP: 19.010-061correspondente a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no serviço de Capina Elétrica, com equipamento de comutação eletrônica com eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Três Pontas, no valor global estimado R$ 5.663.520,00(cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 04de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2ABCE74D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025 – PREGÃO N.º013/2025 – PROCESSO N.º 033/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Capina Elétrica.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Aerocon Solution Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.409.018/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.663.520,00(cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte reais).**Vigência:** 04/04/2025 á 03/04/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B44C10EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 274/2022 – CONTRATO N.º 168/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, Srs. Rodrigo Otávio Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 523.983.746-53 e Jordan Beggiato Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 061.634.966-12. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **10 de outubro de 2025.** Em decorrência da prorrogação, o valor mensal do aluguel passa a corresponder a R$ 4.337,78 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), decorrente da aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, correspondente a 8.44%, perfazendo um total de R$ 26.026,68 (vinte e seis mil vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), durante os 06 (seis) meses da vigência do presente termo. Data: 04/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04AA0DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Abrigo Espírita Hilda Vilela por meio de transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (RESOLUÇÃO n°001/2024 LEI de n°628 de 11 de abril de 2024) pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Formalização: Termo de Fomento nº 002/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 002/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: O objeto do referente Plano de Trabalho trata-se de repasse financeiro para suprir despesas com salário de funcionários e despesas com materiais de limpeza, materiais de higiene e alimentos para a entidade, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

Justificativa: É uma entidade de fins filantrópicos, sócias e assistenciais às pessoas idosas e carentes com idade igual ou superior a 60 anos na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), mantendo-as em estabelecimento adequado onde vivem em regime de residência, garantindo proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sócias públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Valor Total Do Repasse: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Data de início da vigência:. 21/03/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D9890058

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de Recursos financeiros referente ao Repasse do Ministério do Desenvolvimento Social- MDS.

Formalização: Termo de Fomento nº 007/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 007/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: Contrato de enfermeira para acompanhamento junto à equipe nas intervenções e orientações domiciliares.

Justificativa: O projeto "Cuidado Integral" justifica-se pela necessidade de promover atendimento integral e abrangente às pessoas com deficiência múltipla e paralisia cerebral. Essas pessoas apresentam alta grau de dependência e necessitam de cuidados especializados para garantir sua qualidade de vida.
.

Valor Total Do Repasse: R$ 15.982,92 (quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Data de início da vigência: 02/04/2025.

Data do termino da vigência: 30/12/2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:BC774FD6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara-MG por meio da transferência de recursos financeiros provenientes do Município, aprovado legalmente (RESOLUÇÃO n°001/2024 LEI de n°628 de 11 de abril de 2024) pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Formalização: Termo de Fomento nº 001/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 001/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: Repasse financeiro para manutenção dos serviços, através de pagamento de recursos humanos a fim de oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo, aos idosos em situação de abandono ou risco social.

Justificativa: O Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara, alicerça-se no serviço de proteção social de alta complexidade, para idosos em regime de abrigo de longa permanência, com total qualidade e proteção ampla. Assim este recurso será de suma importância para o pagamento de pessoal, para que assim possam continuar o trabalho de excelência na proteção aos idosos em situação de abandono ou risco social em regime de abrigo.

Valor Total Do Repasse: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Data de início da vigência: 21/03/2025.

Data do termino da vigência: 30/10/2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:2F5A0745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2024, CONCORRENCIA 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2º termo ao Contrato nº 023/2024, Concorrência 001/2024, Processo licitatório 019/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, VIGAS METÁLICAS, NO CÓRREGO GAMELEIRA NA COMUNIDADE DE MALHADA ALTA, NO MUNICÍPIO DE UBAÍ MG, CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO 09032023 3 042582 EMENDA PARLAMENTAR 202340870005.** Contratada: IG Volp Comercio e Serviços Ltda, Vigência 01/04/2025 a 30/08/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:E5718EDA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2024, CONCORRENCIA 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3º termo ao Contrato nº 054/2024, Concorrência 007/2024, Processo licitatório 052/2024, Objeto:**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA DO CORETO NA CIDADE DE UBAÍ-MG** Contratada: Construtora e Transportadora Ideal LTDA, Vigência 05/04/2025 a 05/07/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4AE8CFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EDITAL PREGÃO ELETRONICO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°.006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°.022/2025. O Município de Umburatiba/MG, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços continuado de Transporte Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação destinados aos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal de Umburatiba/MG, Abertura: 22/04/2025, às 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 08/04/2025, às 08:00 horas. Informações:www.bll.org.br,www.Umburatiba.mg.gov.br, licitacoespmumburatiba@gmail.com, ou pelo fone:(33) 3628-1240.

Umburatiba/MG, 04/04/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:3D52013E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 04 de abril de 2025, no Diário

Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 07/2025– MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Licitatório 27/2025. **ONDE LÊ-SE**: FICHA: (144) – 02.05.00.10.122.0007.1202.4.4.90.52 – FONTE 621 2.621.000, **LEIA- SE:** FICHA: (161) – 02.05.01.10.301.0007.1202.4.4.90.52 – FONTE 1.621.000/2.621.000.

União de Minas/MG, 04 de abril de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DF4700C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 08/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 08/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA E ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 07/04/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 24/04/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 24/04/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 04 de ABRIL de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:76BC4AF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – CONTRATO Nº 032/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – ADESÃO A CARONA Nº 01/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – CONTRATO Nº 032/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – ADESÃO A CARONA Nº 01/2025. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE MÉDIO COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUARIA DE UNIÃO DE MINAS/MG. VALOR GLOBAL DE R$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS).

UNIÃO DE MINAS, 04 DE ABRIL DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal de União de Minas/ MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:82A097B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025 – NÚMERO DO CONTRATO: 059/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 076/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025 – Número do Contrato: 059/2024. Processo Licitatório: 076/2024 - **CREDENCIAMENTO Nº 07/2024**. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratado: CARLOS PEREIRA NUNES – CNPJ 55.644.592/0001-76. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor: global de horas estimadas a ser paga pela Contratante à Contratada, diante a tempestividade de serviços é de 250 horas com o valor unitário de R$ 20,50 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 01/04/2025 a 31/04/2025. Data de Assinatura: 01/04/2025.

União de Minas/MG 04/04/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8B76B9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n° 08, de 04 de abril de 2025.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de supostas irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo, de acordo com o Art. 20 da Lei Complementar nº 167/2024 e suas alterações, a qual regulamenta a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para os servidores públicos municipais no âmbito do Município de UNIÃO DE MINAS/MG;

CONSIDERANDO o memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, **protocolado sob o nº 000354/2025**, informando que houve denúncia na Inspetoria Regional de Ensino, sendo reportado ao Municipio através da Inspetora de Ensino do Estado de Minas Gerais a Sra. Dulcinéia Regina Câmara;

CONSIDERANDO que tramitou perante este Órgão Público **o Processo de Sindicância nº 001/2025** instaurado em virtude de suposto fato revelado, mediante denúncia anônima, à Inspetora de Ensino do Estado de Minas Gerais, de que haveria possível falsificação de diplomas de graduação e pós-graduação das seguintes profissões: Agente de Apoio Escolar, Professor de Ensino Infantil e Professor do Ensino Fundamental, que tomaram posse no concurso nº 01/2024;

CONSIDERANDO os fatos delineando no referido processo de sindicância, o qual concluiu inconsistências encontradas na verificação das autenticidades dos Diplomas de Licenciatura em Pedagogia, Pós Graduações e Especializações;

CONSIDERANDO que o relatório final concluiu pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 167/2024 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o referido relatório final foi acolhido e ratificado pela autoridade superior;

CONSIDERANDO que os atos praticados pelas servidoras públicas Daniela Rodrigues de Souza – Agente de Apoio Escolar, Sheila Martins Gomes - Professor de Ensino Infantil, Andreia Rosa de Meneses - Professor do Ensino Fundamental, Glauce Candida Leal - Professor do Ensino Fundamental e Luziete Marinalva da Conceição - Agente deApoioEscolar, apurados no Processo de Sindicância nº 001/2025, são passíveis de penalização nos termos do Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 167/2024 e suas alterações, no art.132, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.112/1990 e o disposto no Art. 482, alíneas "a" e "m" da Consolidação das Leis Trabalhistas (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de UNIÃO DE MINAS/CLT);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras públicas municipais:

I - Daniela Rodrigues de Souza – Agente de Apoio Escolar
II - Sheila Martins Gomes - Professor de Ensino Infantil
III - Andreia Rosa de Meneses - Professor do Ensino Fundamental
IV - Glauce Candida Leal - Professor do Ensino Fundamental
V - Luziete Marinalva da Conceição - Agente deApoioEscolar

Art. 2º. A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores públicos municipais indicados na Portaria nº 05/2025, sob presidência do primeiro:

I – Aderciona Fátima de Urzedo;
II – Aguinaldo Batista de Urzedo;
III – Helem Silvia Freitas.

§1º. A Presidente escolherá entre os membros o(a) secretário(a).

§2º. Fica conferido à comissão o prazo de 90 (noventa) dias para concluírem os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, admitindo-se prorrogação, por igual período, quando as circunstancias o exigirem, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 167/2024.

Art. 3º. Como medida cautelar **FICA DETERMINADO OS AFASTAMENTOS DAS SERVIDORAS, MENCIONADAS NO ARTIGO 1º, DO EXERCÍCIO DE SEUS CARGOS.**

Parágrafo único. O afastamento cautelar se faz necessário, uma vez que a denúncia se refere à atos impeditivos do exercício regular de suas funções, ou seja a denúncia se refere à habilitação técnica de suas respectivas funções.

Art. 4º. Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão Processante, dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º. A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a discrição pormenorizada do ocorrido, com fundamentação na legislação pertinente, e proposta objetiva ante o que se apurou.

Art. 6º. Registra-se que segue anexa cópia integral do Processo de Sindicância nº 001/2025 **(DOC. 01)**, tendo em vista que o mesmo contém informações indispensáveis para o desenvolvimento regular do processo administrativo disciplinar, bem como irá ofertar/oportunizar/garantir às servidoras todos os meios de defesa cabíveis.

Art. 7º. Registra-se que as interessadas podem requerer, formalmente, cópia do Processo de Sindicância nº 001/2025, tendo em vista que o mesmo contém informações indispensáveis para o seu desenvolvimento regular, bem como irá ofertar/oportunizar/garantir às servidoras todos os meios de defesa cabíveis.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

União de Minas/MG, 04 de abril de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:82460629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2025–INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 027/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONª 045/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADA - MARTINS & PAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.726.401/0001-30, Objeto: **Contratação de Assessoria Jurídica Especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no que se refere ao direito constitucional, administrativo, municipal, eleitoral e civil, para fins de atuação na 2ª Instâncias judiciais, com atuação na Justiça Estadual âmbito TJMG, Justiça Federal âmbito do Tribunal Regional Federal, Justiça do Trabalho no âmbito do TRT 3ª, bem como nas esferas do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, bem como nas instâncias superiores (STJ/STF/TST) além de assessoramento à área tributária municipal, e acompanhamento às demandas oriundas das Secretarias Estaduais e Advocacia geral do Estado.**A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 20/03/2025 e finda 19/03/2026.O Valor Global é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 045/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 027/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 20 de março de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:4A9275D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2025–INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 034/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONª 056/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADA - R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**,

inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.532.225/0001-63, Objeto: **Aquisição de Livros paradidáticos das Coleções "Descobertas no Brincaprender, Livros de Literatura" destinados a Educação Infantil de 3 a 5 anos Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede de Ensino do Município de Urucuia – MG.**A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 28/03/2025 e finda 27/03/2026.O Valor Global é R$ 779.313,00 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e treze reais).**Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 056/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 034/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 28 de março de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1A835FA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025

DISPENSA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2025–DISPENSA Nº 009/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONª 061/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADA - CLINICA DE RECUPERAÇÃO AMAR A VIDA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.995.249/0002-91, Objeto: **Contratação emergencial de clínica médica especializada no serviço de reabilitação/recuperação e reinserção social de pacientes com transtornos psíquicos, mentais, dependência química ou álcool, destinada ao tratamento involuntário de paciente do sexo masculino, residente no município, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento ao Ofício Conjunto nº 059/2025 expedido ao Tribunal de Justiça da Comarca de Arinos/MG, bem como Recomendação Judicial nº 12/2021.**A vigência do contrato é de 06 (seis) meses e inicia-se a partir da assinatura dia 03/04/2025. O Valor Global é R$ 30.466,67 (trinta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 061/2025, na modalidade,**DISPENSA Nº 009/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 03 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:F841C625

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº. 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº. 055/2025. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao aviso Licitação da Inexigibilidade nº 033/2025 publicado no DOU em03/04/2025, ANO XVII, Nº3993, Página236,***onde se lê*** Processo Administrativo nº59/2025, Inexigibilidade nº 037/2025 2023",***leia-se***"Processo Administrativo nº55/2025, Inexigibilidade nº 033/2025 ". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 04 de abril de 2025.

(A) OSWALDO GOMES DA SILVA NETO.
Membro da Comissão Permanente.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6EDEBCCF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG (IPMUR), no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, situada na Rua Barão Rio Branco, nº 480 - Sala 701, bairo: Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-030, CNPJ: 02.457.379/0001-99, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em curso de capacitação na área de Recursos Humanos: Rotinas de Folha de Pagamento, e-Social, DCTTFWeb e FGTS Digital, no valor global de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2025, Dotação Orçamentária41.01.09.272.0001.2115 3339039000000 Ficha: 658 Fonte: 18020000. , conforme Processo Administrativo nº 004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 04 de abril de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:ECD3EEE4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 480, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-030, CNPJ: 02.457.379/0001-99, cujo objeto é a Prestação de serviços de curso de capacitação técnica presencial voltada à área de Controladoria Interna, com foco em Estruturação e Atuação do Controle Interno Municipal, incluindo as regras da Lei nº 14.133/2021, no valor global de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), com prazo de Vigência de de até 30 (dias) ou de forma imediata, Dotação Orçamentária: 16104.122.0001.2044 3339000000 Ficha: 267 Fonte:15000000, conforme Processo Administrativo nº 063/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 04 de abril de 2025.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7FBE5C76

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 480, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-030, CNPJ: 02.457.379/0001-99, cujo objeto é a Prestação de serviços de curso de capacitação técnica presencial voltada à área de Recursos Humanos, com foco em Folha de Pagamento, eSocial, DCTFWeb e FGTS Digital, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), com prazo de Vigência de de até 30 (dias) ou de forma imediata, Dotação Orçamentária: 16104.122.0001.2044 3339000000 Ficha: 267 Fonte:15000000, conforme Processo Administrativo nº 062/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 04 de abril de 2025.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:51B5F0F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº087/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 037/2025, Procedimento Administrativonª 059/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADO – FORMATO ENTRETENIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.499.397.0001-49, Objeto:**Contratação de Banda renomada, consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical no "Aniversário de Urucuia - 33 Anos" no dia 25 de abril de 2025**.Vigência:A vigência do contrato é de 30 dias a inicia-se a partir da assinatura dia 03/04/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 059/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 28 de março de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E1E5A81B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 002/2025, Procedimento Administrativonª 002/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADO – DVALONI CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.540.416/0001-06, Objeto:**Contratação de Empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria previdenciária, nos esclarecimentos, orientação e acompanhamento à Diretoria Executiva, em relação aos procedimentos adotados na tomada de decisão referente à gestão do IPMUR, perante aos órgãos fiscalizadores**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 27/03/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 002/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 de março de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:13CE913D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2025–PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, Procedimento Administrativonª 039/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **JOSELITAMAR APARECIDA CAIXETA (CAMINHAR-ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.251.551/0001-05, Objeto:**contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em planejamento, otimização de recursos e procedimentos administrativos municipais, para fortalecimento da gestão pública, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 31/03/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 039/2025, na modalidade,**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 31 de março de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:705BD1E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 035/2025, Procedimento Administrativonª 057/2025.**Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR - FLAVIO SANTOS LISBOA DOS ANJOS,** inscrito(a) no CPF sob o nº inscrito(a) no CPF sob o nº 849.092.691-34, Objeto:**Locação de imóvel para instalação do acervo de arquivo** da Secretaria Municipal de Administração e planejamento.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 31/03/2025 e finda 30/03/2026.O Valor mensal é de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** sendo o valor global de **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 057/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 035/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O

processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 31 de março de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:2B4FFCDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ° 058/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 036/2025, Procedimento Administrativonª 058/2025.**Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR – FLAVIO PEREIRA DOS ANJOS FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.624.056-60, Objeto:**Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Canil**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 31/03/2025 e finda 30/03/2026.O Valor mensal é de **R$ 2.000,00 (dois mil e novecentos reais),** sendo o valor global de **R$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 058/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 31 de março de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:551E5D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: **ELENICE ISIDORO MOREIRA** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL, COM SALAS DE AULAS EXTRAS, OFICINAS PEDAGÓGICAS ADEQUANDO A NECESSIDADE DA SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R$ 40.986,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.361.088.2027.3.1.91.13.00 VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:C7CF8430

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 042/2025 - DISPENSA Nº 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: LEOMAR JOSE SOARES ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GÁS, SEM GÁS E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.01.01.04.122.0020.2004.33903000/ 02.01.01.04.122.0020.2005.33903000 VALOR DO CONTRATO R$ 60.430,00 (sessenta mil e quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:CD661CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 043/2025 - DISPENSA Nº 027/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: ALBERTO SERGIO CUNHA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES SELF SERVICE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.01.01.04.122.0020.2004.33903000/ 02.01.01.04.122.0020.2005.33903000 VALOR DO CONTRATO R$ 47.000,00 (sessenta mil e quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:C815E7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 500005/2025 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE N° 500005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Varjão de Minas CONTRATADOKrenke Brinquedos Pedagógicos Ltda OBJETOADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2025 DA CISREC, PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, EM ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS. RECURSO ORÇAMENTÁRIO 02.05.01.12.361.0188.3012.44905200/ 02.05.01.12.365.0184.3015.44905200/02.05.01.12.365.0185.3016.44905200/ 02.08.01.15.452.0575.3031.44905200. VALOR DO CONTRATO R$ 481.700,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 02/04/2025 à 01/04/2026.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:C204FF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 92-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 92/2024. Origem: Processo Nº 29/2024 – Pregão Eletrônico 19/2024. Objeto: Fica reajustado o presente contrato que passa a ter o valor unitário de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) para R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos de real), conforme índice de correção monetária INPC - 4,76%. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 17 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B3E8EFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTR. Nº 093/2024 – P.L. 193/2023 – P.E. 058/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 7,38% do contrato, referente a continuidade dos serviços de transporte eventual, em atendimento a Comunicação Interna nº 121/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 50.649,29. **FDO:** 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F67FE2BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTR. Nº 038/2024 – P.L. 277/2023 – P.E. 085/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços de seguro total para os veículos das Diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste no percentual de 4,56% (IPCA-IBGE - 01/2025), em atendimento a Comunicação Interna nº 163/2025 do Setor de Transporte e Oficina/SMA. **REAJUSTE:** R$ 5.777,89. **VLR DO CONTR. (ATUALIZADO):** R$ 132.488,04. **FDO:** 481.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8DFC2B60

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
27/03/2025	PNATE	1.208,77

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 04 de Abril de 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:9533892D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 157/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o servidor **Hugo Leandro de Almeida Borges,** servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Transito e Transporte, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação do servidor.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9B1E682F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 155/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **ATILA VALADARES CHAMON** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** a partir do dia 01/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:62003324

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0166/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas

atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Serviços Gerais, Rosa Maria Gonçalves Rios Perony Hitycaylayth Silva,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de Abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 01 de abril de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CBF8C6EE

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0167/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Motorista, Willian Silva Vasconcelos,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de Abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 01 de abril de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:10F23999

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0168/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Auxiliar Administrativo, Luana Correa da Silva,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de Abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes a 01/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9DD0F237

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 169 /SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a)

servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 16/05/2025 e 14/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Nilson Antônio dos Santos**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01036-4, referente ao período aquisitivo 25/07/2023 e 24/07/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:356D1C28

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 170/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/05/2025 e 02/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Celina da Trindade Nicoli**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Atendimento, Matrícula funcional nº 02205-4, referente ao período aquisitivo 02/10/2023 e 01/10/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A8924805

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 172 /SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/05/2025 e 03/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Fabiana Aparecida Vieira**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02913-3, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 e 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7BB73E0C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 173/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a

fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/05/2025 e 03/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Geralda Aparecida Pereira**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula funcional nº 01104-9, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:008F67BA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 174/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/05/2025 e 03/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Arthur Marcos Carvalho da Silva**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02908-4, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 e 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DD0894A4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 175/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/05/2025 e 03/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Nizaete Adriana de Araújo Guimarães de Sousa**, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 00228-8, referente ao período aquisitivo 17/05/2023 e 16/05/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:851E2EE7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 176/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/05/2025 e 03/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Leticia Aparecida Barbosa Mendes**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02996-9, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 e 30/06/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2D17C925

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 177/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/05/2025 e 03/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Patrícia Pereira da Silva**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02996-9, referente ao período aquisitivo 29/05/2023 e 28/05/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2BFCF028

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 178/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.
Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/05/2025 e 03/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Lorena Dayrell Campos de Almeida**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 02933-1, referente ao período aquisitivo 15/03/2024 e 14/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:21EF9321

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 180/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/05/2025 a 30/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Ana Paula Pereira**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 02968-8, referente ao período aquisitivo 02/08/2023 e 01/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:66142876

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 171 /SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 12/05/2025 e 31/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Adelio Ferreira Barbosa**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 00389-8, referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 e 17/01/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3086BAA5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 179 /SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/05/2025 a 24/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Harlen Eustáquio de Oliveira Gontijo**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 01415-0, referente ao período aquisitivo 18/02/2020 a 17/02/2021.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4FCE8483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO 22/2025

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 82/2025, Pregão 22/2025.

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RETIFICA-SE O EDITAL NO SEGUINTE TERMO:

DATA DO CERTAME:

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2025, AS 13HR00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:3A83263E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/25
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/25
CONTRATADO: IRMÃOS LIMA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRAS DE CHOCOLATE PARA CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, ATIVIDADE QUE SERÁ REALIZADA COM OS PARTICIPANTES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NO SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS).
VALOR DA DESPESA: R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 04/04/25 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/25
CONTRATADO: ELEVADORES DINIZ LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA NECESSÁRIA PARA O CONSERTO DO ELEVADOR QUE FUNCIONA NO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 310, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 04/04/25 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/25
CONTRATADO: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE PROCESSO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE TONERS, ROTEADORES E KITS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEGMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

DATA: 04/04/25 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/25
CONTRATADO: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE PROCESSO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE TONERS, ROTEADORES E KITS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEGMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

DATA: 04/04/25 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/25
CONTRATADO: ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE PROCESSO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE TONERS, ROTEADORES E KITS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEGMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais)

DATA: 04/04/25 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/25
CONTRATADO: CARLOS SERGIO MACHADO SILAGEM E MAQUINAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SENDO PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO LOCAÇÃO DE UM TOTAL DE 1.000 HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA RETIRADA DE CASCALHO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)

DATA: 04/04/25 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/25
HOMOLOGAÇÃO: 03/04/25
CONTRATADO: ERNANDO ALVES CABRAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RESPECTIVAMENTE, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA, GALÃO DE 20 LITROS E BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 155.300,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e trezentos reais)

DATA: 04/04/25 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:2EF3408D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS/ADITIVOS

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 56/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: REGIANE CRISTINA TERRA - ME
Vigência.....: Início: 01/04/2025 Término: 31/12/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2023
Recursos.....: Dotação: 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (137)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM EVENTOS SOB A DEMANDA, POR MEIO DE PLANEJAMENTO PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Alterosa, 4 de Abril de 2025

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 146/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CONSTRUTORA CFC LTDA
Vigência.....: Início: 01/04/2025 Término: 31/12/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2024
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO NOVO CRUZEIRO, PARA O USO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA- MG, COM UMA ÁREA TOTAL DE 2700,00 MD.

Alterosa, 4 de Abril de 2025

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 55/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JACKELINE MARTINS AUGUSTO 06108545690
Vigência.....: Início: 01/04/2025 Término: 31/12/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2023
Objeto.....: SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO INFANTIL, VISANDO À REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES FREQÜENTES ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Alterosa, 4 de Abril de 2025

Aditivo Nº.....: 03 - Contrato Nº: 221/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EDILSON BRAZ PEREIRA GOMES 99432552691
Vigência.....: Início: 01/04/2025 Término: 30/06/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2024
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLO, BLOCOS OU PEDRA, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

Alterosa, 4 de Abril de 2025

Contrato Nº..: 87/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RJ ASSISTENCIA MÉDICA E AUXILIO DIAGNOSTICO LTDA
Valor.....: 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 31/03/2025 Término: 31/05/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2023
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (348)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM BASE NA TABELA DO CISLAGOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 4 de Abril de 2025

Contrato Nº..: 88/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS
Valor.....: 44.996,15 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e
seis reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 01/04/2025 Término: 30/04/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 4 de Abril de 2025

Contrato Nº..: 432025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES LTDA
Valor.....: 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 02/04/2025 Término: 02/04/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2025
Objeto.....: CONSTITUI OBJETO DESTE PROCESSO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE TONERS, ROTEADORES E KITS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEGMENTOS.

Alterosa, 4 de Abril de 2025

Contrato Nº..: 442025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI
Valor.....: 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 02/04/2025 Término: 02/04/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2025
Objeto.....: CONSTITUI OBJETO DESTE PROCESSO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE TONERS, ROTEADORES E KITS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEGMENTOS.

Alterosa, 4 de Abril de 2025

Contrato Nº..: 452025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGE

Valor.....: 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 02/04/2025 Término: 02/04/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2025
Objeto.....: CONSTITUI OBJETO DESTE PROCESSO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE TONERS, ROTEADORES E KITS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEGMENTOS.

Alterosa, 4 de Abril de 2025

Contrato Nº..: 462025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLOS SERGIO MACHADO SILAGEM E MAQUINAS LTDA
Valor.....: 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 02/04/2025 Término: 02/04/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2025
Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SENDO PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO LOCAÇÃO DE UM TOTAL DE 1.000 HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA RETIRADA DE CASCALHO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 4 de Abril de 2025

Contrato Nº..: 89/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor.....: 24.998,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 03/04/2025 Término: 30/04/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2025
Recursos.....: Dotação: 2.057.4.4.90.52.00.00.00.00 (349)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, QUE SERÃO INSTALADAS NO PSF SORAYA E PSF JUARINA, PARA ATENDER A PACIENTES, ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE USUÁRIOS DO SUS.

Alterosa, 4 de Abril de 2025

Contrato Nº..: 472025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ERNANDO ALVES CABRAL
Valor.....: 155.300,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 04/04/2025 Término: 04/04/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2025
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RESPECTIVAMENTE, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA, GALÃO DE 20 LITROS E BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 4 de Abril de 2025

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E974E6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 148/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 51/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Camilo Lellis de Resende 38308762620.
Objeto: Rescindir o Contrato nº 148/2022 para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, a partir desta data.
Assinatura: 03/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
Camilo Lellis de Resende - Camilo Lellis de Resende 38308762620

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5B9DB9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 149/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 51/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Comercial Paes Ltda.
Objeto: Rescindir o Contrato nº 149/2022 para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, a partir desta data.
Assinatura: 03/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
Maria Aparecida Rosa da Silva Santos - Comercial Paes Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E5E5F764

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 150/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 51/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda.
Objeto: Rescindir o Contrato nº 150/2022 para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, a partir desta data.
Assinatura: 03/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
p/p Márcio José Batalha - Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:90FDEF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 151/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 51/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cordial Gêneros Alimentícios Ltda.

Objeto: Rescindir o Contrato nº 151/2022 para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, a partir desta data.
Assinatura: 03/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
Cristino Dias Cobra - Cordial Gêneros Alimentícios Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6B5950A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 152/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 51/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.
Objeto: Rescindir o Contrato nº 152/2022 para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, a partir desta data.
Assinatura: 03/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
Raymundo Sabino Carneiro - Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3A1D7724

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 154/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 51/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fast Clean Distribuidora Ltda.
Objeto: Rescindir o Contrato nº 154/2022 para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, a partir desta data.
Assinatura: 03/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
Fábio Luiz da Silva Viana – Fast Clean Distribuidora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C7A0F985

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 155/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 51/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gabryelle de Almeida Andrade Melo 07581493601
Objeto: Rescindir o Contrato nº 155/2022 para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, a partir desta data.
Assinatura: 03/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
Gabryelle de Almeida Andrade Melo – Gabryelle de Almeida Andrade Melo 07581493601

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B615B402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 156/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 51/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Iraci Ferreira Rafael ME
Objeto: Rescindir o Contrato nº 156/2022 para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, a partir desta data.
Assinatura: 03/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
Iraci Ferreira Rafael - Iraci Ferreira Rafael ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3E5E8CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 157/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 51/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RF Comércio Armarinho Ltda.
Objeto: Rescindir o Contrato nº 157/2022 para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, a partir desta data.
Assinatura: 03/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
p/p Danilo Vieira de Souza – RF Comércio Armarinho Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DFA28B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 158/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 51/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TF Company Ltda.
Objeto: Rescindir o Contrato nº 158/2022 para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, a partir desta data.
Assinatura: 03/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
Janderson Almeida Albino de Oliveira - TF Company Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:602A8F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 08/2025

Processo n° 037/2025

Inexigibilidade n° 008/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VENÂNCIO GOMES, Nº67, BAIRRO PRIMAVERA, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME PARECER SOCIAL. ALUGUEL SOCIAL I.

Ratificação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VENÂNCIO GOMES, Nº67, BAIRRO PRIMAVERA, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME PARECER SOCIAL. ALUGUEL SOCIAL I.

VANESSA SILVA FRAGA - CPF: 131.552.937-80
Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 10 de Fevereiro de 2025.

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária de As. Social Des. H.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F04DA043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 09/2025

Processo n° 038/2025

Inexigibilidade n° 009/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO LIBERATO DA CUNHA, Nº 190/A, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME PARECER SOCIAL. ALUGUEL SOCIAL II.

Ratificação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO LIBERATO DA CUNHA, Nº 190/A, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME PARECER SOCIAL. ALUGUEL SOCIAL II.

CARLOS ALBERTO LINHARES - CPF: 284.144.896-72
Valor Total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 10 de Fevereiro de 2025.

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária de As. Social Des. H.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BC83E78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 10/2025

Processo n° 039/2025

Inexigibilidade n° 010/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ROSA MONTEIRO CRISTOVAM, Nº821, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME PARECER SOCIAL. ALUGUEL SOCIAL III.

Ratificação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ROSA MONTEIRO CRISTOVAM, Nº821, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME PARECER SOCIAL. ALUGUEL SOCIAL III.

CAROLINA GOUVEIA DA SILVA - CPF: 075.620.936-60
Valor Total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 10 de Fevereiro de 2025.

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária de As. Social Des. H.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C9B077A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 11/2025

Processo n° 040/2025

Inexigibilidade n° 011/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. OLYNTHO ALMADA, Nº 64, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME PARECER SOCIAL. ALUGUEL SOCIAL IV.

Ratificação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. OLYNTHO ALMADA, Nº 64, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME PARECER SOCIAL. ALUGUEL SOCIAL IV.

JOSE GOMES - CPF: 077.625.186-49
Valor Total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 10 de Fevereiro de 2025.

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária de As. Social Des. H.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7490AB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de Consultoria e Assessoria técnica para realização de pleito junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - sede para consolidação do arranjo produtivo local - APL do Pólo Produtor de mudas de Dona Euzébia e Região,cujo Municipio de Astolfo Dutra é parte integrante, capatação de recursos para obras e programas de incentivo ao produtor rural e empreendedores do município e acompanhamento da elaboração do projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Astolfo Dutra, inscrito e aprovado no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SES/CEIVAP. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/04/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F8B809F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Termo de revogação Processo Licitatório nº 016/2025 – Pregão Presencial nº 006/2025, por seu gestor, Senhor José dos Santos, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais esportivos, com fundamento do Art. 71, inc. II, da Lei 14.133/21 e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.
Considerando a necessidade de adequações no Termo de Referência do Edital e alicerçado pelo parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, decido pela revogação da presente licitação.

Bandeira do Sul, 03 de abril de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:7CB517E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2023. Processo Licitatório nº 52/2023 – Inexigibilidade nº 21/2023. Empresa **CONAFILL – CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA-ME**. CNPJ nº 07.757.679/0001-07. Objeto: prorrogação do Contrato 60/2023. Período 12 (doze) meses: **04/04/2025** a **03/04/2026**. Valor: R$ 180.000,00.

Bela Vista de Minas, 04 de abril de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 14/2024. Processo Licitatório nº 031/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024. Empresa **XENON COMERCIO DE GAS LTDA,** CNPJ nº 30.610.369/0001-87. Objeto: prorrogação da ARP período 12 (doze) meses: **27/03/2025 a 26/03/2026**. Valor: R$ 43.588,00.

Bela Vista de Minas, 04 de abril de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:7CE9CD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025, PROCESSO N° 35/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrutor de esportes, incluindo o fornecimento do local adequado nas limitações do município de Bela Vista de Minas para a realização das atividades esportivas, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data: até as 09:29h do dia 24/04/2025. Início da sessão e disputa de preços: 24/04/2025 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:016C4EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000007 / 2025 Processo Licitatório nº 00047 / 2025, Dispensa 000041 / 2025 que objetiva a aquisição imediata de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades do consultório odontológico da Escola Municipal João Mendes de Souza . Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa
jurídica de direito privado estabelecida à Rua Tavares de Lyra, n° 3.440 , VILA INA, São José dos Pinhais de PR , inscrita no CNPJ sob o n° 02.477.571/0001-47. Valor global de R$ 6.450,7900 (Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Nove Centavos). Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.122.0005.2042.33903000. Vigência: 04 de Abril de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:9DD496FF

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".

Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 31 de março de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:597FBF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CONTRATO nº 46; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA EM TERRA BRANCA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 19/2025. Valor Global:R$ 35.000,00. Vigência: 03/04/2025 Até:30/06/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:63F4CA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as homologações dos resultados finais do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 04 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I – Ampla Concorrência**
66° Dimas Olímpio Pereira
67° Luana Maria Bragion

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:DD3C00B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 – DISPENSA Nº 019/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 – DISPENSA Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5000341-72.2025.8.13.0083. **CONTRATADA: ESTANCIA NOVA TAMOIO – CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA**, CNPJ nº 38.282.847/0001-89. **VALOR:** R$ 23.700,00 (Vinte três mil e setecentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 04 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:95980D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 – DISPENSA Nº 019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 – DISPENSA Nº 019/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial Judicial 5000341-72.2025.8.13.0083. **CONTRATADA: ESTANCIA NOVA TAMOIO – CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA**, CNPJ nº 38.282.847/0001-89. **VALOR:** R$ 23.700,00 (Vinte três mil e setecentos reais). **ASSINATURA:** 04/04/2025. **VIGÊNCIA:** 04/04/2025 a 01/10/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 260 – 020301.10.301.0011.2063.339039

Borda da Mata – MG, 04 de abril de 2025.

SÍLVIO MONTEIRO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:8F2A3066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 124,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro CAN-CAN**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 04/04/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3BEC0F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Processo nº 025/2025
Dispensa Eletrônica nº 004/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Sivan Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 07.920.529/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte dos Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento, Walter José Pereira e a Diretora Geral Maria Tereza Salles Manolio, ao Aeroporto Internacional de Guarulhos-SP. Ida: 21/04/2025 e Volta: 25/04/2025.

VALOR TOTAL: R$ 2.780,00

Cambuí-MG, 03 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:D43599C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo nº 026/2025
Dispensa Eletrônica nº 005/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Ninja Som Comércio de Eletrônicos e Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 07.282.516/0014-30.

OBJETO: Aquisição de equipamento de som, amplificador de potência digital 4 canais, 2000W, XPA-4500, 110V, para a manutenção do som do Plenário, desta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 2.285,00.

Cambuí-MG, 03 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:570D20DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 010/2025

E D I T A L 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 07/04/2025 (segunda-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado **"Fausto da Silva de Oliveira"** para:
Leitura e deliberação da ata da 9ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 07 de março de 2025.

Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

Nº	Data	Ementa	Autor
046	**03/04/25**	Projeto de Lei: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.985/2008 - Estatuto do Magistério do Município de Cambuí e dá Outras Providências"	Executivo Municipal.
047	**03/04/25**	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.274 de 07 de novembro de 1994 e dá outras providências".	Executivo Municipal.

Segunda Parte - Ordem do Dia

• Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único.

Nº	Data	Ementa	Autor
001	**24/03/25**	Veto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 05/2025.	Executivo Municipal.
002	**24/03/25**	Veto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 06/2025.	Executivo Municipal.
003	**24/03/25**	Veto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 07/2025.	Executivo Municipal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 04 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:BFA48E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATO nº 012/2025. Processo nº 028/2025 - Inexigibilidade nº 006/2025. EMPRESA: Leandro Roberto de Paula Reis Sociedade Individual e Advocacia. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, para o atendimento das demandas desta Câmara Municipal. VALOR: R$ 72.000,00. VIGÊNCIA: 04/04/2025 a 03/04/2026. DATA ASSINATURA: 04/04/2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:9DDC437E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Processo nº 028/2025
Inexigibilidade nº 006/2025
Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Leandro Roberto de Paula Reis Sociedade Individual e Advocacia, CNPJ nº 27.543.977/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, para o atendimento das demandas desta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00

Cambuí-MG, 04 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:7517BE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 189/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – Objeto: Prestação de serviço de clínica especializada em execução de exames e emissão de laudos ECG (eletrocardiograma computadorizado) através da internet – tabela SUS com fornecimento dos equipamentos, treinamento de pessoal e manutenção dos mesmos, em atendimento às demandas da rede municipal de saúde no município de Cambuí - MG. Contrato Nº 044/2022. Vigência: 29/03/2026. CONTRATADO: MED DIGITAL LTDA ME.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:9DE2006E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ERRATA - ARP N° 001/2025 e 002/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e didático, material de limpeza e higiene, higiene pessoal, descartáveis, epi's e equipamentos de limpeza e enxoval, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência, que serão utilizados pelo consórcio e pelas secretarias diversas dos municípios consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I Termo de Referência. Nas Atas Registros de Preços nº 01/2025 e 02/2025, onde se lê: Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão Presencial nº 42/2024. Leia-se: Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 42/2024.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:CFB7ED13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 131/2023 – PREGÃO Nº 017/2023 – Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde do município de Cambuí - MG. Contrato Nº 037/2022. Vigência: 20/03/2026. CONTRATADO: PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:0AC847AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 237/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 26, Inciso XIII da Lei n.º 1438/1998 e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a senhora *Larissa de Oliveira Gomes Rezende*, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 032.715.531-06, ocupante do cargo de PROCURADORA DO MUNICÍPIO junto a Prefeitura Municipal de Cambuí, o AFASTAMENTO PARA CUMPRIR A LICENÇA MATERNIDADE, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:48F2E7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EMPRESA CREDENCIADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 031/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de consultas e exames em diversas áreas a fim de atender os usuários de saúde pública no município. **Novas credenciadas**: **MARIA CRISTINA TORRES GOMES LTDA – ME**, na área de cardiologia. Valor do Contrato: R$ 25.200,00(vinte cinco mil e duzentos reais**); Prazo de vigência**: 04/04/2025 a 04/04/2026.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO.
Secretário Responsável

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:09CD4BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL N°044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2021
IV Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato n° 015/2021 referente às próteses dentárias. Empresa: Messias Neto Próteses Eireli. Valor: R$ 100.150,00 (Cem mil cento e cinquenta reais).

ARNALDO AFONSO MONTEIRO.
Secretária Responsável

Cambuquira, 04 de abril de 2025

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:4AF311E6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispensa Eletrônica 034/2025 PAL 076/2025 - Aquisição de ovos de páscoa destinados à famílias e indivíduos assistidos pelos programas sociais. Recebimento das propostas: até o dia 11/04/2025 às 10:59h.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:14F88832

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 PAL 075/2025

PAL 075/2025 – Pregão Eletrônico 031/2025 – Aquisição de pneus a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Agricultura. **Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 24/04/2025 às 09h59min.**

RHAYANY DE ANDRADE REZENDE SILVA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

VIVIANE JUNHO -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:2E6B5135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo nº 022/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, objeto: Contratação da cantora Naiara Azevedo para apresentação de show artístico musical, durante a realização do evento Canaã In Fest 2025, no município de Canaã/MG, Fornecedor: Naiara Azevedo Produções Artistas LTDA, CNPJ nº 22.138.129/0001-01, Valor total R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Data da Adjudicação e Homologação: 27/03/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D7213BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2025, Processo Administrativo nº 022/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, objeto: Contratação da cantora Naiara Azevedo para apresentação de show artístico musical, durante a realização do evento Canaã In Fest 2025, no município de Canaã/MG, Contratada: Naiara Azevedo Produções Artistas LTDA, CNPJ nº 22.138.129/0001-01, Valor total R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Data: 27/03/2025, Data de Assinatura: 27/03/2025, vigência inicial: 27/03/2025, vigência final: 27/09/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:0CB5D72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 75, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta, no âmbito do Município de Caparaó, dispositivos da Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica), e da Lei Estadual nº. 23.959, de 27 de setembro de 2021, que institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica; e dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos objetivando a atração de investimentos, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento econômico e social do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA POLÍTICA DE LIBERDADE ECONÔMICA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta, no âmbito do Município de Caparaó, dispositivos da Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica), e da Lei Estadual nº. 23.959, de 27 de setembro de 2021, que institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica.

Parágrafo único. O Município de Caparaó se compromete a cumprir as diretrizes da política estadual de desburocratização, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 47.776, de 4 de dezembro de 2019, ou outra norma que porventura o substitua, e a integrar ao projeto *RedeSim+Livre*, adequando-se naquilo que for necessário para sua efetiva integração.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, esta Lei Complementar estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios norteadores da atividade administrativa, relativamente às atividades econômicas em operação no Município:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019, quando:

I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III - constatada hipersuficiência.

Art. 5º A política de liberdade econômica tem como finalidade:

I - assegurar a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II - assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019, no que couber;
III - reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único. Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 6º Para fins do disposto nesta Lei Complementar, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 7º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I - nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, II, da Lei Federal nº. 13.874, de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II - nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, *caput*, da Lei Federal nº. 11.598, de 03 de dezembro de 2007, e
III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§ 2º As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

§ 5º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o Município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

§ 6º O Município poderá adotar a sua própria classificação de riscos de atividades econômicas, desde que o seu quantitativo seja superior àquela determinada pelo Comitê Gestor da REDESIM no Estado de Minas Gerais, retornando à adesão da REDESIM, caso este volte novamente a apresentar um quantitativo superior ao do Município.

Art. 8º Para fins do disposto do inciso I do art. 7º, a classificação dos empreendimentos classificados como nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente é a constante da Resolução nº. 3, de 1º de abril de 2024, do Comitê Gestor Estadual da Redesim-MG, ou outra que porventura a substitua.

Art. 9º Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:

I - ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;
II - contrato de seguro;
III - prestação de garantia legal;
IV - laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único. Ato normativo do dirigente máximo do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o *caput*.

Art. 10. Para fins do disposto nesta Lei Complementar, considera-se:

I - requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019;
II - concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 11. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:

I - a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II - a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 12. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma desta Lei Complementar, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da referida Lei que:

I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II - não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III - constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 13. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos na Lei Complementar Municipal nº. 30, de 9 de abril de 2018 (Plano Diretor do Município de Caparaó), bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 14. Respeitada a competência regulatória ou fiscalizatória, o Município poderá elaborar e alterar as normas e procedimentos que visem a simplificação e a racionalização no exercício de atividade econômica, conforme disposto no art. 179 da Constituição da República e no art. 6º da Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, para os empreendimentos classificados nos graus de risco I e II.

Art. 15. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 16. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, ainda que exista necessidade de relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

I - não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II - não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:

I - a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II - quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV - aos processos administrativos de licenciamento ambiental, na hipótese de exercício de competência supletiva, nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 140, de 8 de dezembro de 2011;
V - aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput*.

§ 4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput*.

§ 5º O ato normativo de que trata o *caput* conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§ 3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 18. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo órgão concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 19. O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão concedente.

§ 1º O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do marco inicial de término do prazo referido no *caput*.

§ 2º O órgão ou entidade concedente buscará automatizar seus procedimentos, valendo-se de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§ 3º É vedada a inserção de elementos que indiquem a natureza de aprovação tácita em qualquer documento comprobatório de deferimento do ato público apresentado.

Art. 20. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I - proferir a decisão de imediato;
II - remeter o processo administrativo ao órgão correcional, para apuração da responsabilização.

CAPÍTULO V
DOS ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizadas e disponibilizadas para acesso ao público na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da da Lei Federal nº. 13.874, de 2019.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 22. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o *caput* deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão ou entidade, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VII
DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Art. 23. O ato de fiscalização realizado pelo Município observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando figurada má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de iminente risco à saúde pública ou ao meio ambiente, constatação de danos à propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º São efeitos da dupla visita:

I - a ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa;
II - a ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado;

§ 2º Considera-se reincidência a prática do mesmo ato ilícito no período de até 12 (doze) meses, contado da última notificação.

Art. 24. Na viabilidade de realização de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competentes em um único ato normativo.

Parágrafo único. As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação de atividade econômicas serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições legais, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

TÍTULO II
DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADES DE VALORIZAÇÃO DO EMPREENDEDORISMO – PROMOVE

Seção I
Da Operacionalização do Programa

Art. 25. Fica instituído no Município de Caparaó o Programa Mais Oportunidades de Valorização do Empreendedorismo – PROMOVE, com o objetivo de fomentar, apoiar e fortalecer o empreendedorismo local, promovendo o desenvolvimento econômico e social do Município por meio de ações que estimulem a capacitação, inovação, sustentabilidade e ampliação do ambiente de negócios.

Art. 26. O PROMOVE tem como diretrizes:

I - estimular a criação e formalização de pequenos negócios e empreendimentos individuais;
II - facilitar o acesso ao crédito e financiamento para micro e pequenos empreendedores, por meio de parcerias com instituições financeiras;
III - promover capacitações, cursos e mentorias para empreendedores locais;
IV - incentivar a adoção de novas tecnologias e práticas sustentáveis no setor produtivo;
V - fomentar a economia solidária e o cooperativismo;
VI - simplificar e desburocratizar os processos e procedimentos administrativos para abertura e regularização de empresas, e para manutenção da atividade empresarial;
VII - articular parcerias entre o poder público, entidades privadas e o terceiro setor para o desenvolvimento do empreendedorismo;
VIII - estimular os empreendedorismos feminino, jovem e social;
IX - apoiar a inovação e a digitalização dos pequenos negócios;
X – estimular, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 182, de 1º de junho de 2021, o empreendedorismo inovador e a criação e contratação de *startups*;
XI - fomentar a inserção de jovens empreendedores no mercado de trabalho;
XII - criar e divulgar políticas de apoio aos microempreendedores individuais (MEIs), microempresas e empresas de pequeno porte;
XIII - estimular uma economia criativa e sustentável, valorizando as potencialidades locais;
XIV - promover eventos e feiras para divulgação de produtos e serviços dos empreendedores locais.

Art. 27. Para a implementação do PROMOVE, poderão adotadas as seguintes estratégias:

I - criação de centros de empreendedorismo e inovação, com estrutura para capacitação e orientação empresarial;
II - oferta de linhas de microcrédito a juros reduzidos, mediante parcerias com instituições financeiras;
III - oferta de cursos de capacitação em gestão empresarial, marketing digital, inovação e sustentabilidade;
IV - concessão de incentivos fiscais e tributários para micro e pequenos empreendedores;
V - realização de feiras, exposições e eventos voltados à divulgação e comercialização de produtos e serviços locais;
VI - implantação de plataformas digitais para suporte e orientação ao empreendedor;
VII - criação de editais de fomento à inovação e ao desenvolvimento de *startups* locais;
VIII - apoio à formalização de negócios informais, garantindo acesso a benefícios e programas de apoio;
IX - estímulo ao associativismo e ao fortalecimento de redes colaborativas de empreendedores;
X - inclusão de módulos de educação financeira nas escolas municipais, incentivando a cultura empreendedora desde a juventude;
XI - parcerias com universidades, associações comerciais e entidades de classe;
XII - criação de espaços públicos de *coworking* e incubadoras de empresas;
XIII - concessão de incentivos fiscais a novos empreendimentos estratégicos para o desenvolvimento local;
XIV - disponibilização de assistência técnica e consultoria empresarial gratuita.

Art. 28. A execução do PROMOVE ficará a cargo da Secretaria Municipal de Governo, com a participação de outros órgãos municipais e entidades parceiras.

Art. 29. O PROMOVE contará com um Comitê Gestor, contendo a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Governo, que o presidirá;
II - 2 (dois) representantes do Gabinete do Prefeito;
III - 1 (um) representante da Controladoria-Geral do Município;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
V - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;
VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 30. Compete ao Comitê Gestor do PROMOVE:

I - promover estudos visando à adequação da legislação local às diretrizes de liberdade econômica definidas na Lei Federal nº. 13.874, de 2019, e na da Lei Estadual nº. 23.959, de 2021;
II - identificar processos e procedimentos incompatíveis com os princípios e diretrizes de liberdade econômica, objetivando sua regularização;
III - viabilizar a implementação e continuidade, no Município, do projeto *RedeSim+Livre*, que tem o objetivo de simplificar e agilizar a abertura de empresas nos municípios mineiros;
IV - apresentar, ao Prefeito, minutas de atos normativos destinados à atualização da legislação local em matéria de direito econômico e empresarial;
V - acompanhar e avaliar a implementação do Programa;
VI - propor ajustes e melhorias nas ações desenvolvidas;
VII - promover articulação entre os diversos setores envolvidos;
VIII - assegurar a transparência na gestão dos recursos destinados ao Programa;
IX - elaborar relatórios periódicos sobre o impacto do programa na economia local.

Seção II
Da Concessão de Incentivos Fiscais e Econômicos

Art. 31. No âmbito do PROMOVE, o Município poderá conceder a pessoas jurídicas de qualquer setor da economia incentivos fiscais e econômicos, com o objetivo de atrair investimentos, gerar emprego e renda, melhorar as cadeias de comércio e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local.

Art. 32. Poderão se beneficiar dos incentivos de que trata esta Lei Complementar a pessoa jurídica que:

I - instalar-se neste Município;
II - aumentar a sua capacidade de prestação de serviços, produção ou comercialização; e
III - apresentar projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação.

Art. 33. Os incentivos fiscais de que trata esta Lei Complementar são os seguintes:

I - isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel onde ocorrerá a instalação ou ampliação do empreendimento;
II - isenção de Imposto sobre Transmissão “Inter vivos”, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como a Cessão de Direitos à sua Aquisição – ITBI, incidente sobre a transmissão do imóvel onde ocorrerá a instalação ou ampliação do empreendimento;
III - redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos limites da lei;
IV - isenção de taxa devida pela aprovação de projeto de construção civil relativo à instalação ou ampliação;
V - isenção de taxa de fiscalização e de alvará sanitário; e
VI - isenção de emolumento e tarifa ou preço público relativo a procedimento administrativo necessário para a regularização de projeto de construção, reforma, demolição ou ampliação, exigida por órgãos técnicos municipais da administração direta, relativamente à instalação ou ampliação do empreendimento.

§ 1º As isenções de IPTU, ISSQN e ITBI poderão ser totais ou parciais e pelo tempo especificado no protocolo de intenções, de acordo com a relevância social ou econômica do projeto.

§ 2º Se a pessoa jurídica não cumprir os compromissos assumidos nos prazos previstos, tornar-se-ão exigíveis os tributos que deixaram de ser recolhidos a título de incentivo, os quais deverão ser pagos pela pessoa jurídica beneficiária com juros e correção monetária.

Art. 34. Os incentivos econômicos de que trata esta Lei Complementar poderão ser os seguintes, dentre outros previstos em regulamento:

I - doação ou cessão de imóvel público, mediante contrapartida definida em regulamento, contendo cláusula de reversão ao patrimônio público caso o empreendimento não seja iniciado ou finalizado no prazo determinado em protocolo de intenções;
II - execução de serviços, obras ou serviços de engenharia, como terraplenagem;
III - instalação de rede elétrica (iluminação pública), rede de água e esgoto;
IV - isenção de aluguéis de imóvel público;
V - desapropriação de imóvel do interesse do empreendimento;
VI - permuta de imóvel com serviço ou outro imóvel, conforme regulamento.

Art. 35. Serão exigidos da pessoa jurídica beneficiária de incentivo previsto nesta Lei Complementar os seguintes compromissos:

I - valor de investimento;
III - valor de faturamento;
III - número de empregos diretos;
IV - geração, anual, de Valor Adicionado Fiscal e de ISSQN;
V - utilização de matéria prima local ou regional, se houver necessidade;
VI - descarte de resíduos de maneira ambientalmente adequada, se houver;
VII - preferência de contratação técnica de mão de obra local, se houver;
VIII - licenciar os veículos de propriedade da empresa no Município, se houver.
IX -instalação em distrito industrial ou em área ou região predefinida pelo Município.

§ 1º Deverá ser previsto em protocolo de intenções firmado entre a empresa e o Município os termos, números e condições dos compromissos, bem como o prazo para o seu cumprimento.

§ 2º Para fins de apuração de cumprimento do Protocolo de Intenções firmado entre a empresa e o Município, serão considerados apenas os compromissos quantificáveis previstos nos incisos de I a IV do *caput* deste artigo.

Art. 36. A fim de resguardar o erário municipal, aplicar-se-á indicador de correção monetária, com periodicidade anual, adequado à atividade econômica da pessoa jurídica, nos casos em que sejam pactuados investimentos financeiros a serem adimplidos ao longo do tempo pela pessoa jurídica, sendo facultada a menção de um indicador substituto, caso o primeiro deixe de existir ou se torne obsoleto.

Art. 37. A pessoa jurídica que pretenda se instalar no Município só fará jus a incentivo de que trata esta Lei Complementar se evidenciar a pretensão de instalação, que pode ser feita através da apresentação do contrato de compra e venda do imóvel assinado, ou do seu termo de doação firmado, onde funcionará o empreendimento, ou por outras formas comprobatórias.

Art. 38. Na avaliação da concessão de benefício de que trata esta Lei Complementar, o Município levará em conta:

I - valor de investimento;
II - o valor de faturamento;
III - o incremento na arrecadação municipal;
IV - a capacidade de geração de outras atividades econômicas no Município;
V - a capacidade de desenvolvimento de novas tecnologias ou de inovação;
VI - o nível de impacto social, ambiental e sanitário;
VII - o nível de impacto na especialização da mão de obra local;
VIII – o nível de impacto no Orçamento do Município, decorrente da concessão;
IX - o plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Seção III
Da Adesão ao Programa e da Solicitação de Incentivos Fiscais e Econômicos

Art. 39. A adesão ao PROMOVE se dará mediante de requerimento formal à Secretaria Municipal de Governo, independentemente de solicitação de incentivo fiscal e econômico.

Art. 40. Para solicitação de incentivo fiscal e econômico previsto nesta Lei Complementar, a pessoa jurídica interessada deverá instruir o seu pedido com os seguintes documentos, conforme o porte da empresa:

I - requerimento assinado pelo representante legal da empresa;
II - comprovante de inscrição estadual;
III - comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
IV - certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
V - certidões negativas de protesto da empresa e dos sócios diretos em seus domicílios nos últimos 5 (cinco) anos, dos municípios a que ambos tenham relação;
VI - certidões negativas de protesto da empresa e dos sócios diretos no Município de Caparaó, nos últimos cinco anos; e
VII - ficha técnica contendo:
a) caracterização dos sócios;
b) caracterização do empreendimento pretendido;
c) investimentos a serem realizados;
d) previsão de receitas e despesas;
e) geração de empregos;
f) relação das construções a serem realizadas e suas características;
g) relação de equipamentos integrantes do projeto; e
h) cronograma de implantação e funcionamento.

§ 1º Outros documentos considerados necessários pela Administração poderão ser exigidos, desde que seja fundamentado em ato administrativo expedido pelo Secretário de Fazenda ou pelo Prefeito, e desde que tais exigências sejam compatíveis com a realidade econômica e técnica da empresa.

§ 2º É dispensada a apresentação documento previsto no *caput* deste artigo, desde que a exclusão seja fundamentada em ato administrativo expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda ou pelo Prefeito, e que essa exclusão seja compatível com a realidade econômica e técnica da empresa.

Art. 41. Obedecidas as condições gerais estabelecidas nesta Lei Complementar, cabe ao Poder Executivo definir os valores a serem transferidos às empresas beneficiárias, a partir das características particulares apresentadas em cada um dos projetos de investimentos e, consequentemente, de seus potenciais impactos socioeconômico e orçamentário no Município, bem como a avaliação dos investimentos realizados pelas empresas beneficiárias.

Art. 42. O Município regulamentará disposições pertinentes para devida aplicabilidade dos incentivos concedidos no âmbito do PROMOVE, modelando o Protocolo de Intenções conforme a sua realidade e respeitando os direitos e obrigações apresentadas para a empresa e para o Município, nos termos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DO PORTAL DO EMPREENDEDOR

Art. 43. Fica criado o Portal do Empreendedor no Município de Caparaó, com o objetivo de centralizar informações, serviços e orientações destinadas aos microempreendedores individuais (MEIs),

microempresas e empresas de pequeno porte, facilitando a formalização, regularização e o desenvolvimento dos negócios locais.

Parágrafo único. O Portal do Empreendedor ficará disponível no endereço eletrônico www.caparao.mg.gov.br/empreendedor.

Art. 44. O Portal do Empreendedor terá como princípios norteadores:

I - a acessibilidade digital, garantindo facilidade de navegação e inclusão de pessoas com deficiência;
II - a transparência e a publicidade das informações e serviços ofertados;
III - a eficiência na prestação de serviços aos empreendedores;
IV - a integração com sistemas estaduais e federais de apoio ao empreendedorismo;
V - o incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico local.

Art. 45. O Portal do Empreendedor deverá disponibilizar, entre outras funcionalidades:

I - informações sobre formalização de empreendimentos, incluindo registro e regularização de MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte;
II - acesso à legislação municipal, estadual e federal aplicável aos empreendedores; III - emissão de guias de tributos municipais e informações sobre incentivos fiscais; IV - agenda de cursos, capacitações, palestras e eventos voltados ao desenvolvimento empresarial;
V - canal de atendimento para suporte e orientação aos empreendedores;
VI - outras informações gerais de interesse dos empreendedores.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 46. A Lei Complementar Municipal nº. 58, de 30 de setembro de 2022 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 132.**.....

Parágrafo único. O disposto no inciso I do *caput* não se aplica às atividades de Microempreendedor Individual – MEI ou às atividades econômicas classificadas como de baixo risco."

"**Art. 263.**.....

I - Taxa de Fiscalização de Localização – TFL; (NR)
....."

"**CAPÍTULO II**
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO" (NR)

"**Art. 265.** A Taxa de Fiscalização de Localização – TFL, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento das atividades urbanas e à proteção do meio ambiente, tem como fato gerador a fiscalização por ele exercida sobre a localização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, ou quaisquer outros existentes no Município, em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano e às posturas municipais relativas à segurança, à ordem, à tranquilidade pública e ao meio ambiente. (NR)
....."

"**Art. 266.** Estão sujeitas à fiscalização de localização e à expedição do alvará de licença e, conforme o caso, ao recolhimento da respectiva taxa:

I - a localização dos estabelecimentos;
....."

"**Art. 267.** Ressalvadas as atividades de Microempreendedor Individual – MEI e as atividades econômicas de baixo risco, classificadas nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 75, de 7 de abril de 2025, nenhuma pessoa natural ou jurídica que opere no ramo de produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços, poderá, sem a prévia licença da Prefeitura, iniciar suas atividades no Município sejam elas permanentes, intermitentes ou por período determinado. (NR)
....."

"**Art. 268.** A Taxa de Fiscalização de Localização – TFL será devida e o respectivo Alvará de Licença emitido por ocasião da fiscalização inicial, sendo o seu lançamento anual e coincidente com o Exercício corrente, conforme Calendário Fiscal. (NR)

Parágrafo único. O Alvará de Licença, quando devido, conterá os seguintes elementos identificadores e característicos: (NR)
....."

"**Art. 269.**.....

Parágrafo único. Quando os bares, restaurantes, boates e similares não tiverem sanitários abertos para os usuários, terão suspensos os seus Alvarás de Localização. (NR)"

"**Art. 272.**.....

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o valor da Taxa de Fiscalização de Localização, de que trata este Capítulo, nos 4 (quatro) primeiros anos de sua cobrança, observada a seguinte progressão: (NR)
....."

"**Art. 273.** A Taxa de Fiscalização de Localização será devida por estabelecimento e será exigida por dia, mês ou ano, conforme o caso, podendo ter seu fracionamento em função da data da abertura do estabelecimento, da transferência de local ou de qualquer outra alteração contratual ou estatuária. (NR)
.....

"**§ 2º** Para a fiscalização da localização dos prestadores de serviços de transporte por táxi, deverá ser comprovado o exercício regular da atividade pelo órgão municipal responsável por sua fiscalização e acompanhamento. (NR)

§ 3º A Taxa de Licença para Fiscalização da Localização também é devida pelos depósitos fechados destinados à guarda de mercadorias. (NR)

"**Art. 274.**.....

.....
VIII - as atividades de Microempreendedor Individual – MEI e as atividades econômicas classificadas como de baixo risco.

Parágrafo único. Nos casos compreendidos nos incisos V, VII e VIII, tornar-se-á necessária a apresentação de documentação legal atestando sua condição de entidade sem fins lucrativos, de utilidade pública, de Microempreendedor Individual – MEI ou de atividade econômica de baixo risco. (NR)"

"**Art. 285.**.....
.....

§ 3º Aplica-se à Taxa de Fiscalização Sanitária o disposto no art. 274."

"**ANEXO IX**
Valores da Taxa de Fiscalização de Localização– TFL" (NR)

Art. 47. Ficam revogados da Lei Complementar Municipal nº. 58, de 2022 (Código Tributário Municipal), os seguintes dispositivos:

I - o inciso II do art. 266;
II - o inciso VI do parágrafo único do art. 268;
III - o art. 271.

Art. 48. A Lei Complementar Municipal nº. 21, de 18 de dezembro de 2015 (Código de Posturas), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 6º** Ressalvados os casos previstos nesta Lei Complementar, incluindo as atividades de Microempreendedor Individual – MEI e as atividades econômicas de baixo risco, classificadas nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 75, de 7 de abril de 2025, o exercício de atividade ou uso de bem público ou particular em espaço público depende de requerimento prévio do interessado e ocorrerá por meio da expedição de: (NR)
....."

II - alvará de localização; (NR)
....."

"**Art. 7º** Os atos de liberação de atividade econômica, inclusive para fins de emissão de alvarás, seguirão os procedimentos previstos na Lei Complementar Municipal nº. 75, de 2025. (NR)

Parágrafo único. O Município encaminhará a decisão administrativa final ao requerente, observado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período. (NR)"

"**Seção III**
Do Alvará de Localização (NR)"

"**Art. 10.** Todo estabelecimento com atividade comercial, industrial e prestadora de serviços, localizado em áreas particulares ou públicas, somente poderá funcionar após a emissão do respectivo alvará de localização emitido pela Administração Pública municipal. (NR)

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às atividades de Microempreendedor Individual – MEI e as atividades econômicas de baixo risco. (NR)"

"**Art. 11.** Devem ser observadas para emissão do alvará de localização as seguintes exigências: (NR)

.....
II - as normas pertinentes à legislação ambiental, sanitária, de trânsito, de segurança das pessoas e seus bens contra incêndio e pânico; (NR)
....."

"**Art. 12.** Ressalvados os casos previstos nesta Lei Complementar, é obrigatória a emissão de novo alvará de localização quando: (NR)

.....
III - forem alteradas as condições da edificação, da atividade ou do uso após a emissão do alvará de localização; (NR)
....."

"**Art. 13.** Só será obrigatória a apresentação da certidão de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais quando a lei assim o exigir." (NR)

"**Art. 14.** Em se tratando de alvará de localização para boates, restaurantes, igrejas, teatros, circos, parques de diversão, casas de espetáculos, centro de convenções, casas de festas e outras atividades que tenham grande fluxo de pessoas, deverá obrigatoriamente ser identificada a lotação máxima do estabelecimento. (NR)"

"**Art. 45.** A instalação de bancas de jornais e revistas ou flores, quando instaladas em logradouros públicos, somente ocorrerá com permissão da Administração Pública municipal, mediante emissão de alvará de localização. (NR)
....."

"**Art. 74.** É assegurado a todas as pessoas naturais e jurídicas o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, resalvados os casos previstos nesta Lei Complementar e na Lei Complementar Municipal nº. 75, de 2025. (NR)"

"**Art. 91.** Os estabelecimentos de interesse da saúde que não se enquadrem nas exceções previstas no art. 6º somente receberão o alvará necessário para o exercício de sua atividade mediante autorização do órgão sanitário competente. (NR)
....."

"**Art. 119.** O respectivo alvará, quando devido, deverá ser mantido em local visível, no local em que for desenvolvida a atividade. (NR)
....."

Art. 49. Ficam revogados da Lei Complementar Municipal nº. 21, de 2015 (Código de Posturas), os incisos I e II do art. 45.

Art. 50. A Lei Complementar Municipal nº. 30, de 9 de abril de 2018 (Plano Diretor), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 9º** A política de desenvolvimento econômico objetiva a promoção do desenvolvimento sustentável do Município, devendo orientar-se pelos princípios previstos no art. 2º da Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, e pelos seguintes: (NR)
....."

"**Subseção III**
Da Política de Desenvolvimento Social (NR)

"**Art. 41.** A política de desenvolvimento social objetiva proporcionar aos indivíduos e às famílias em situação de vulnerabilidade condições para a conquista de sua autonomia, mediante: (NR)
....."

"**Art. 42.** São diretrizes da política de desenvolvimento social: (NR)

I - erradicar a pobreza, apoiar a família e promover a infância, a adolescência, o envelhecimento saudável, a inclusão de pessoas com deficiência, os toxicômanos e as classes sociais em situação de vulnerabilidade; (NR)
II - adotar medidas de amparo e promoção das famílias em situação de vulnerabilidade; (NR)
III - incluir as famílias em situação de vulnerabilidade em programas governamentais e não-governamentais que visem à melhoria das condições de vida da população; (NR)
IV - promover programas que visem ao bem-estar das crianças, dos adolescentes e das pessoas idosas, com deficiência, com doenças raras e dos toxicômanos; (NR)
.....
VII - promover estudos sistemáticos para orientar ações de política de desenvolvimento social; (NR)
VIII - incentivar a participação de empresas e outras instituições privadas nas ações sociais; (NR)
.....
XI - promover programas de capacitação profissional dirigidos aos segmentos sociais em situação de vulnerabilidade, objetivando o seu acesso ao pleno trabalho e emprego; (NR)
.....
XIV - promover a implantação de centros de convivência para pessoas idosas, de triagem e encaminhamento social, de pesquisa e formação de educadores sociais e de apoio comunitário a pessoas com doenças raras, doenças graves e com infecções sexualmente transmissíveis, alcoólatras e toxicômanos; (NR)
XV - promover o acesso das pessoas com deficiência aos serviços regulares prestados pelo Município, mediante a remoção das barreiras arquitetônicas, de locomoção e de comunicação; e, (NR)
....."

"**Art. 50.**.....

.....
II - nas áreas de estímulo à implantação de atividades econômicas, devem ser previstos mecanismos de incentivo ao investimento privado, mediante a redução das alíquotas dos tributos ou outros meios previstos na Lei Complementar Municipal nº. 75, de 7 de abril de 2025; (NR)
....."

"**Art. 89.**.....

VIII - na Lei Complementar Municipal nº. 75, de 2025 (Regulamento da Lei de Liberdade Econômica)."

Art. 51. A Lei Municipal nº. 1.298, de 3 de junho de 2014 (Código Sanitário), passa a ter classificação (status) de lei complementar.

Art. 52. A Lei Complementar Municipal nº. 1.298, de 2014 (Código Sanitário), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 10.** Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária poderão funcionar nos termos e condições exigidos nesta Lei Complementar e na Lei Complementar Municipal nº. 75, de 7 de abril de 2025, sem prejuízo da fiscalização sanitária regular e contínua exercida pelo Município. (NR)
....."

"**Art. 14.**.....

.....
III - atividades de atividades de Microempreendedor Individual – MEI e atividades econômicas de "Baixo Risco A", classificadas nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 75, de 7 de abril de 2025.
....."

Art. 53. Fica revogado o § 4º do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº. 1.298, de 2014 (Código Sanitário).

Art. 54. A Lei Municipal nº. 1.356, de 28 de junho de 2018 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º**.....

.....
XIX - liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 75, de 7 de abril de 2025."

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS

Art. 55. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 56. A aplicação do disposto nesta Lei Complementar independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros; c) atuação de ente público ou privado.

Art. 57. O disposto nesta Lei Complementar não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 58. Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.189, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 59. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 7 de abril de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 7/4/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:8FF26BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 381/2025

PORTARIA Nº. 381, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Exonera o Procurador-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o requerimento de exoneração protocolizado sob o número 328/2025-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Advogado **José Inácio Francisco Muniz**, inscrito na OAB/MG sob o nº. 53.053, exonerado, a pedido, do cargo de Procurador-Geral do Município, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 307, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Caparaó, 7 de abril de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:676CD671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 382/2025

PORTARIA Nº. 382, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Supervisor de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o senhor **Elbem de Oliveira Schwartz** nomeado para exercer o cargo de Supervisor de Serviços, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de abril de 2025.

Caparaó, 7 de abril de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 7/4/2025.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco (3/4/2025), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **ELBEM DE OLIVEIRA SCHWARTZ**, com o objetivo de tomar Posse na função de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, conforme ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, assim como o compromisso de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 3 de abril de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

ELBEM DE OLIVEIRA SCHWARTZ
Empossado

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A6442C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.708/2025

DECRETO Nº. 1.708, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Convoca audiência pública para discussão de proposições legislativas que objetivam promover a Reforma da Previdência do Município de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº. 1.417, de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este Decreto, convocada e regulamentada a realização de audiência pública com o objetivo de obter subsídios e prestar esclarecimentos para a discussão das proposições legislativas que objetivam promover a Reforma da Previdência do Município de Caparaó.

Art. 2º A audiência pública será realizada, de forma presencial, no Auditório Paulo Lima, situado na Rua Oscar Pinheiro nº. 112, Centro, nesta cidade, com início às 19h do dia 10 de abril de 2025 (quinta-feira).

Parágrafo único. A duração da audiência pública não será superior a 2 (duas) horas.

Art. 3º A audiência pública contará com 2 (dois) eixos temáticos, assim distribuídos:

I - Eixo 1 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 2/2025;
II - Eixo 2 - Projeto de Lei Complementar nº. 4/2025.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, responsável pela audiência, se encarregará de dar ampla divulgação de sua realização e prestar todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

Art. 5º Qualquer pessoa poderá participar da audiência pública e manifestar-se, oralmente ou por escrito, desde que realize inscrição prévia.

Art. 6º A forma de participação, cadastramento de expositores e participantes na audiência pública obedecerá ao seguinte:

I - as inscrições dos participantes e dos expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas no sítio eletrônico caparao.mg.gov.br/participacaosocial, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de sua realização;
II - cada exposição estará limitada a 5 (cinco) minutos, obedecendo a ordem de inscrição, tendo o interpelado 5 (cinco) minutos para responder, não podendo ser aparteado.

§ 1º Findas as manifestações dos expositores e participantes inscritos, o Presidente da Audiência Pública poderá permitir, durante período por ele definido:

I - o retorno de expositores para complementar sua manifestação; ou
II - a manifestação de outros participantes da audiência, inclusive pertencentes a entidades cujos representantes manifestaram-se anteriormente na audiência.

§ 2º A identificação dos expositores e participantes inscritos e dos interessados apenas em participar do evento será feita por ocasião de sua presença.

Art. 7º Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento da elaboração da Reforma da Previdência, todas as contribuições serão registradas em ata.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração elaborará um resumo dos resultados obtidos, que será divulgado no Portal da Transparência do Município de Caparaó.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 4 de abril de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:84419DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2023
Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Tipo de Termo Aditivo: Reajuste
Processo Administrativo: nº 201/2023
Dispensa de Licitação: nº 027/2023
Contrato: nº 397/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CNPJ: 19.738.706/0001-83

Objeto: Tem por objeto a delegação do município ao Consórcio mediante a transferência total dos serviços públicos de FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA – SIM.

Valor Vigente: R$ 4.540,00
Acréscimo Concedido: R$ 219, 3408

Valor Unitário Concedido: R$ 4.759,3408

Data da assinatura: 28 de março de 2025.

Coimbra, 04 de Abril de 2025.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:56B06C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
Termo Aditivo: 4º (Quarto)
Tipo de Termo Aditivo: Reajuste
Processo Licitatório: nº 013/2023
Dispensa: nº 003/2023
Contrato de Locação: nº 004/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: IMOBILIÁRIA EMPREENDIMENTOS PEREIERA LTDA
CNPJ: 11.419.939/0001-01

Objeto: Locação de imóvel na Avenida Ernesto Lopes, nº 390, Centro – Coimbra/mg - CEP: 36.550-000, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Viçosa sob o nº 087.

Valor Vigente: **R$ 950,00**
Acréscimo Concedido: **R$ 74,86**
Valor Unitário Concedido: **R$ 1.024,86**

Data da assinatura: 31 de março de 2025.

Coimbra, 04 de Abril de 2025.

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:0D2B5CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG-Processo Licitatório nº35/2025 na modalidade de Pregão Presencial nº13/2025–Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 25/04/2025,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 25/04/2025.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou pore-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no sitewww.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:9D4D101C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025. Torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 10 de abril de 2025 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para organização e execução de evento de motocross, que ocorrerá em Ervália/MG, na data de 26 e 27 de abril de 2025. Será de inteira responsabilidade da licitante todos os serviços relativos a organização e execução do evento, tudo de acordo com este edital de licitação de nº 051/2025, conforme especificações constantes neste instrumento, Termo de Referência e modelo de proposta em anexo, bem como informações constantes na Plataforma BLL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis (vide edital) exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 10/04/2025 às 09h00min. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:8422843D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025, na data de 23/04/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº 070/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Dedetização, Descupinização, Desratização, Desbacterização e Higienização de Caixas D'água, entre outros serviços correlatos, de acordo com as quantidades, prazos e condições descritas e especificadas no instrumento convocatório e seus respectivos anexos. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:983DFAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2025, na data de 22/04/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº 071/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos "SIMILARES" pelo tipo maior desconto por ITEM sob a Tabela CMED para entrega direta ao paciente, conforme descritos e especificados no anexo I do edital, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:C2FF5049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2025 CONCERNENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, 4X4, 4 PORTAS, A DIESEL, NOVO, 0 KM, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.776.132/0001-42 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 326.000,00 – PRAZO DO CONTRATO: 04/04/2025 ATÉ 04/04/2026 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:6528C018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
DISPENSA Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 020/2025, DISPENSA Nº 007/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: WELHINGTON BORGES DA SILVA 04281307630, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.341.375/0001-30 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 11.700,00 – PRAZO DO CONTRATO: 04/04/2025 ATÉ 04/04/2026 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:0FF68AB2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 024/2025 – Pregão Presencial nº 012/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização e produção de rodeio nos dias 02 a 04 de maio de 2025 na I EXPO RODEIO de EUGENÓPOLIS/MG, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$240.632,00 – Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência – Critério de julgamento: Menor Preço Global - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 24/04/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:7E49ABBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 047/2024, PE 008/2024, COMPRASNET 90008/2024

Torna público aos interessados A RETIFICAÇAO DO EDITAL do processo licitatório, para modificar o item 4.3 do Termo de Referência e alteração da data de abertura das propostas. Objeto: Contratação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares biológicos, químicos, comuns e perfuro cortantes. Nova data de abertura: 28/04/2025 ás 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital retificado site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:4151BBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 019/2025

Extrato de contrato n° 046/2025. Contratado: Carlos Eduardo Neris Rodrigues Ltda, CNPJ nº 37.933.555/000104. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis para o evento "Florestal 62 anos", a ser realizado em praça pública no Município de Florestal, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 90 dias. R$ 5.924,70.

01/04/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:94FDBAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pela Ilma. Sra. Alcione Carvalho Ribeiro Gomes, requerendo a contratação da pessoa jurídica **DREAMS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, estabelecida na cidade de Ipatinga/MG, à Rua Cândido Portinari, n.º 539, Bairro Cidade Nobre, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.012.405.0001-12**,** representada neste ato por Igor Victor Araújo Alves, brasileiro, solteiro, CPF 137.496.266-00, residente na à Rua Cândido Portinari, n.º 539, Bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-357, para fins de na realização das festividade Tradicional Festa de Agosto do município de Franciscópolis/MG, que acontecerá em praça pública do município, no dia 08 de agosto de 2025. A apresentação da

referida banda se dará na data de 08/08/2025, pelo valor total de R$100.000,00 (noventa mil reais).
Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa:
02 - Prefeitura Municipal
02.005 - SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER
02.005.005 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0472.2055 Despesas C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 388

No preço proposto, estão inclusas todas as despesas de transporte de músicos, equipe técnica e equipamentos, hospedagem e alimentação de todos os integrantes do Artista, compreendendo a Equipe Técnica, hotel, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Desta forma, para fins de garantir e reservar a contratação da cantora **— "ALEXIA REIS**, requer, nos termos do § 1º do art. 145 da Lei Federal 14.133/2021, que o pagamento seja realizado da seguinte forma: O valor do presente contrato é de R$100.000,00(cem mil reais), que será pago da seguinte forma: 50% no ato da assinatura do contrato e 50% até o dia 08 de agosto de 2025, objeto deste contrato e citado processo de Inexigibilidade nº 005/2025**,** tudo conforme contrato a ser firmado entre as partes.

Ressalto que a futura contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia determinadas pelo § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **DREAMS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, estabelecida na cidade de Ipatinga/MG, à Rua Cândido Portinari, n.º 539, Bairro Cidade Nobre, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.012.405.0001-12, para fins de apresentação de show da cantora **"ALEXIA REIS**, na data de 08/08/2025, durante a realização da Tradicional Festa de Agosto da cidade de 2025, o que o faço conforme inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.franciscópolis.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 03 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:42F72F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pela Ilma. Sra. Alcione Carvalho Ribeiro Gomes, requerendo a contratação da pessoa jurídica **MDB SHOWS LTDA**, estabelecida na cidade de Maceió/Alagoas, à Rua Sampaio Marques n.º 25, Bairro Pajucara, CEP 57.030-107, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.019.646/0001-62**,** representada neste ato por Felipe de Barros Cavalcante, brasileiro, empresário, CPF 040.308.884/45, residente na Rua José Pontes Magalhães, 276, Bairro Jatiuca, Maceió/AL, CEP 57.036-250, para fins de na realização das festividade Tradicional Festa de Agosto do município de Franciscópolis/MG, que acontecerá em praça pública do município, no dia 08 de agosto de 2025. A apresentação do referido cantor se dará na data de 09/08/2025, pelo valor total de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa:
02 - Prefeitura Municipal
02.005 - SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER
02.005.005 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0472.2055 Despesas C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 388

No preço proposto, estão inclusas todas as despesas de transporte de músicos, equipe técnica e equipamentos, hospedagem e alimentação de todos os integrantes do Artista, compreendendo a Equipe Técnica, hotel, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Desta forma, para fins de garantir e reservar a contratação do cantor **"Marcynho Sensação"**, requer, nos termos do § 1º do art. 145 da Lei Federal 14.133/2021, que o pagamento seja realizado da seguinte forma: O valor do presente contrato é de R$330.000,00(trezentos e trinta mil reais), que será pago da seguinte forma: 50% no ato da assinatura do contrato e 50% até o dia 09 de agosto de 2025, objeto deste contrato e citado processo de Inexigibilidade nº 005/2025**,** tudo conforme contrato a ser firmado entre as partes.

Ressalto que a futura contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia determinadas pelo § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **MDB SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.019.646/0001-62, para fins de apresentação de show do cantor **"Marcynho Sensação"**, na data de 09/08/2025, durante a realização da Tradicional Festa de Agosto da cidade de 2025, o que o faço conforme inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.franciscópolis.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 04 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4DE6D551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
02.281.690 RITA FERNANDES DOS SANTOS - CNPJ nº 02.281.690/0001-20
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 018/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 102.070,00 (cento e dois mil e setenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8257DC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 - CNPJ nº 30.481.879/0001-00
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 021/2025: 02/04/2025 a 02/04/2026.
Valor da ARP: R$ 650.868,50 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6A909BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ: 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 022/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:493E6873

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MINIMALTEES LTDA -ME – CNPJ: 50.585.979/0001-85
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 023/2025: 02/04/2025 a 02/04/2026.
Valor da ARP: R$ 53.610,50 (cinquenta e três mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0673695D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFCÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 14.264.187/0001-45
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 024/2025: 02/04/2025 a 02/04/2026.
Valor da ARP: R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BC3744BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA – CNPJ: 10.670.994/0001-07
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 025/2025: 02/04/2025 a 02/04/2026.
Valor da ARP: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4234DD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 25.536.137/0001-96
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 026/2025: 02/04/2025 a 02/04/2026.
Valor da ARP: R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7410A16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.019.423/0001-56
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para

atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 027/2025: 02/04/2025 a 02/04/2026.
Valor da ARP: R$ 39.190,00 (trinta e nove mil e cento e noventa reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B85F2305

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 48.186.184/0001-52
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 028/2025: 02/04/2025 a 02/04/2026.
Valor da ARP: R$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:10D2261C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA – CNPJ: 43.449.716/0001-83
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 029/2025: 02/04/2025 a 02/04/2026.
Valor da ARP: R$ 23.710,00 (vinte e três mil setecentos e dez reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E1A5C119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 55.690.054/0001-18
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 030/2025: 02/04/2025 a 02/04/2026.
Valor da ARP: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:EC7439BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 031/2025: 02/04/2025 a 02/04/2026.
Valor da ARP: R$ 304.930,80 (trezentos e quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:25D5B1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA – CNPJ: 11.698.905/0001-01
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 032/2025: 02/04/2025 a 02/04/2026.
Valor da ARP: R$ 41.495,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4694990F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
TEXOMED COM IND TÊXTIL HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ: 27.751.938/0001-08
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 033/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E40C3788

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 022/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 007/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, lácteos, carnes e alimentos não-perecíveis), visando atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 07 de abril de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 22 de abril de 2025 até as 08h29min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 22 de abril de 2025 às 08h30min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 04 de abril de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8AF823F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 003/2025
Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 014/2024, por intermédio do Município de Virgolândia/MG, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 006/2024, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, de "A" a "Z", e materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no maior percentual de desconto (%), constantes nas tabelas CMED/ANVISA e REVISTA SIMPRO. Fornecedor: Confarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.537.890/0001-09. Valor de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, 04 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:11AB3081

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 004/2025
Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 019/2024, por intermédio do **Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral**, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 015/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para o Gerenciamento de frota de veículos visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistemas informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados., no valor de R$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil). Fornecedor: Trivale Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ n° 00.604.122/000197. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, 04 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:5EC4F305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 040/2025-PREGÃO 014/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 040/2025, em referência destinada ao registro de preços para futura e presente contratação de empresa especializada(s) para locação de aparelhos e acessórios de suporte respiratório em comodato, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação do município de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 – Ata de registro de preços nº014/2025. EMPRESA**: ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 24.030.552/0001-00, com sede na Avenida dos Metalúrgicos, nº 158, Bairro: Centro Empresarial de Lavras, em Lavras/MG, CEP: 37.205-830, representada neste ato pelo Sra. Caroline Nunes Tadeu de Rezende, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 043.029.226-05 e portadora da cédula de identidade nº MG8.026.981SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 1.020.840,00 (hum milhão vinte mil e oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 21/03/2025 a 20/03/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 21/03/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D4D1B23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 047/2025-DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA 015/2025 – PROCESSO 047/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cortinas para uso na Escola Municipal Francisco Diniz, na cidade de Luminárias/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 19.006,00 (dezenove mil e seis reais);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 07/04/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 10/04/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Sessão de abertura: 10/04/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CIRTÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0BF27E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 038/2025-PREGÃO 013/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 038/2025, em referência destinada ao registro de preços para contratação de empresa especializada em recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido com fornecimento de cilindros em comodato, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 – Ata de registro de preços nº015/2025. EMPRESA**: ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 24.030.552/0001-00, com sede na Avenida dos Metalúrgicos, nº 158, Bairro: Centro Empresarial de Lavras, em Lavras/MG, CEP: 37.205-830, representada neste ato pelo Sra. Caroline Nunes Tadeu de Rezende, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 043.029.226-05 e portadora da cédula de identidade nº MG8.026.981SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 1.241.800,00 (hum milhão duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).
Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 26/03/2025

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6129BBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EM
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JAQUETAS DE MOLETOM EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

ARP Nº210/2025
JEFERSON BERALDO CRUZ – CNPJ: 22.322.191/0001-40
Valor Total de R$ 34.865,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2027.

ARP Nº211/2025
ZAGA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 05.524.854/0001-90
Valor Total de R$ 887.040,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quarenta reais)

Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2027.

Processo Licitatório n° 028/2025- Pregão Eletrônico nº004/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2BF83DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 53/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 244/2022, ADESÃO ATA 33/2021.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ATUAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº Nº09.446.072/0001-31

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO. PARA ATENDER A DEMADA DE SUAS NECESSIDADES DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DA SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SEC.DE MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATEUS LEME.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 53/2022, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 126/2025, juntadaaos autos. **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 29/05/2025 com vencimento em 28/05/2026.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/91

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9EED5183

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, alteração de data da licitação na modalidade Concorrência 01/2025, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS: RUA SÃO LUIZ, B. VILA SUZANA, RUA MÁRIO ALVES DA ROCHA, B. JOÃO PAULO II, RIO CASCA, B. IMPERATRIZ, RUA 4, (B. DUQUE DE CAXIAS) E VIA PISCHIOTTA (VIA BUCCINO E VIA VALENTINO VENEROSO), B. VILA DOS POMARES, EM MATEUS LEME/MG. A abertura está prevista para o dia 22/05/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 21/05/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:F607C61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
TERMO RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATO 093/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
Pelo presente instrumento, de um lado, a **o Município de Moeda, do Estado de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.952/0001-35, com sede em Avenida do Prateado, nº 20 – Centro – Moeda/MG – CEP: 35.470-000, neste ato representado por seu pelo Prefeito Municipal, **SR. DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.118/0001-40, com sede em na Rua Capitão Sancho, n° 209, bairro Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, neste ato representada por seu representante legal, **SR. CRISTIANO DE MENDONÇA DE NOVAES**, brasileiro, Administrador, casado pelo regime de separação de bens, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, o presente **Termo de Rescisão Amigável**, com base no art. 137, inciso II, da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, pelas razões e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão **amigável** do Contrato Administrativo nº 093/2024, firmado em 13/06/2024, cujo objeto é **Adesão, pelo Município de Moeda/MG, a Ata de Registro de Preço nº 0013/2023 do ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF" para melhorias, reparações, manutenções, adequações, adaptações, conservação,** conforme descrito no anexo I deste contrato, com vigência até 13/06/2025, firmado com base no processo licitatório nº 024/2024, modalidade Adesão 001/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente rescisão dá-se **de comum acordo entre as partes**, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a rescisão amigável, por conveniência administrativa, desde que haja consenso entre as partes e não acarrete prejuízo ao interesse público.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RAZÕES DA RESCISÃO
A rescisão amigável justifica-se em razão de, considerando que, diante da possibilidade de execução direta desses serviços por parte da Administração Pública, por meio da estrutura técnica e operacional da Secretaria de Infraestrutura, a manutenção do contrato em vigor torna-se desnecessária e incompatível com os novos parâmetros de execução;
Justifica-se, portanto, a rescisão amigável do contrato em questão, com base no interesse público e na reestruturação das ações administrativas voltadas à melhoria da malha viária municipal.
Ressalta-se que não houve inadimplemento contratual por nenhuma das partes, sendo esta decisão pautada em critérios de economicidade, eficiência e readequação estratégica da gestão pública, não havendo qualquer inadimplemento contratual por parte das partes envolvidas.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES
As partes declaram que:

• Não há pendências financeiras ou obrigações recíprocas não cumpridas até a presente data;
• As obrigações contratuais foram parcialmente cumpridas, até o limite da execução, conforme medição/relatório final;
• Eventuais valores devidos serão pagos ou compensados conforme apuração final e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO EFEITO DA RESCISÃO
A rescisão ora formalizada produzirá seus efeitos a partir da assinatura deste termo, com a devida ciência das partes e publicação oficial, nos termos da legislação aplicável.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme exigência do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para garantir a transparência e a publicidade do ato.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em [duas] vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

MOEDA, 04 DE ABRIL DE 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Contratante
Construtora Sinarco LTDA
03.367.118/0001-40
CRISTIANO DE MENDONÇA DE NOVAES
Contratado

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:125EA84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

Portarias:
Exoneração cargo efetivo: FISCAL MUNICIPAL: IGOR FELIPE FACHINI COELHO, CPF: 129.859.756-03; PSICÓLOGO: LEONARDO BEVILACQUA DE ALMEIDA, CPF: 115.108.866-80; INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO: BRUNO HENRIQUE OTÍLIO, CPF: 137.557.786-70; ENGENHEIRO CIVIL: ATHUS HENRIQUE DE PAULA, CPF: 103.886.676-64; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: ORLANDO GUELERE FILHO, CPF: 777.740.786-49; TÉCNICO DE ENFERMAGEM: LARISSA FÉLIX LEITE, CPF: 119.349.386-29.
Readaptação temporária servidor cargo efetivo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDENTE DE RECEPÇÃO: VIVIANE OLIMPIA DE SOUZA MAIA, CPF 119.932.016-10.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B6803CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº: 34/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 34 EDITAL Nº: 34/2025

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo nº: 34/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 34
Edital nº: 34/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PROTECAO PARA REPOSICAO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E USO EM TODOS OS SETORES DO DAEPA.

Eu, Wanderley Marra, Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, **ANULO** o procedimento de Pregão Eletrônico nº 34/2025, cujo objeto é, **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PROTECAO PARA REPOSICAO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E USO EM TODOS OS SETORES DO DAEPA.**

A anulação do processo licitatório encontra respaldo no artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a anulação do processo licitatório mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 04 de Abril de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5CA149B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 350/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 62/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 350/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 62/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CANDIDO AGUIAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVENIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA NAPOLI LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Joaquim Carlos dos Santos, 656, Bairro Constantino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.052.996/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **08 de abril de 2025 até 26 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 31 de março de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18FE9C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº: 229/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL: 11/2023

PARECER JURÍDICO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital: 11/2023
Tipo: Menor preço global
Objeto*: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantão médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e atendimento médico eletivo ambulatorial para usuários da rede de assistência do SUS - Sistema Único de Saúde.*

Direito Administrativo. Licitação. Credenciamento. Saúde. Plantão. Dentistas. Médicos. Prorrogação. Legalidade do ato. Continuidade. Serviço Público.

1. RELATÓRIO
Trata-se de parecer acerca prorrogação do procedimento licitatório em epígrafe, credenciamento, com vistas a convocar interessados *na prestação de serviços de plantão médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e atendimento médico eletivo ambulatorial para usuários da rede de assistência do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Patrocínio/MG.*
Veio o processo à Procuradoria do Município, para a análise dos aspectos jurídicos da manutenção do Credenciamento.
É em síntese o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer jurídico é previsto na Lei de Licitações e se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações[1].
O Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados[2]. É essa a orientação do Tribunal de Contas da União[3], perfeitamente aplicável ao presente caso:

A hipótese de seleção a critério de terceiros é aquela em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação. É o caso, por exemplo, de serviços médicos e de exames laboratoriais e serviços bancários, cabendo ao beneficiário a escolha do prestador que melhor lhe convier. Recentemente, órgãos e entidades têm realizado credenciamentos para serviços de gerenciamento de vale alimentação e vale refeição.

Os contratos dos serviços contratados poderão ser prorrogados sucessivamente (no limite de 5 anos, na antiga **Lei 8.666/93** e no limite de 10 anos, na nova **Lei 14.133/21**).
A análise de cada contrato é diferente do próprio Credenciamento. É possível prorrogar cada contrato, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.
Já o Credenciamento, decorre da própria impossibilidade de concorrência, devendo ser o mais amplo possível para que apareça diversos candidatos e pode ficar aberto por um período determinado. Nesse sentido[4]:
Diante da impossibilidade de escolher um só, bem como ausência de possibilidade de selecionar a melhor proposta, permite-se o credenciamento de todos, procedimento em que, despeito de não se enquadrar como licitação nem buscar a melhor proposta, realiza os princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório etc.

A Lei de Licitações conceitua fornecimento de serviços contínuos como sendo aqueles contratos realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. Inegável, portanto, que o atendimento médico e odontológico se enquadra nessa classificação, o que em nenhuma hipótese pode justificar o seu encerramento.
Os serviços públicos não devem sofrer interrupção, independente de trocas de governos ou outras questões menores: a Administração Pública é uma só e sua prestação deve ser contínua para evitar que a paralisação provoque, como às vezes ocorre, colapso nas múltiplas atividades[5].
Esses serviços são aqueles que possuem natureza indispensável à manutenção de atividades públicas ou ao atendimento de necessidades permanentes da administração, caracterizando-se por sua essencialidade e pela impossibilidade de interrupção sem prejuízo à prestação regular do serviço público ou ao interesse público.
No caso em apreço, a prestação de serviços de plantão médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e atendimento médico eletivo ambulatorial para usuários da rede de assistência do SUS pode – e deve – ser considerado uma prestação de serviço de forma contínua, desde que esteja diretamente relacionada ao atendimento de necessidades permanentes e essenciais da Administração Pública, como a manutenção da saúde e do bem-estar de usuários que dependem desses serviços. Mais ainda, trata-se de inadiável dever constitucional a promoção da saúde.
Mesmo se tratando de clínicas e profissionais do setor privado, a Constituição Federal, ressalvou[6]: "A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade." Tudo isso mostra a preocupação de não ocasionar solução de continuidade nos serviços públicos[7].
Não é demais acentuar que a continuidade dos serviços públicos está intimamente ligada ao princípio da eficiência, expressamente mencionado no **Art. 37, *caput,* da Constituição Federal**. Logicamente, um dos aspectos da qualidade dos serviços é que não sofram solução de continuidade, prejudicando os usuários, conforme próprio entendimento do Tribunal de Contas da União[8]:
(...) dependendo da natureza dos serviços pactuados, que em algumas situações não podem sofrer solução de continuidade, não seria vantajoso para a administração rescindir contratos cuja execução estivesse adequada para celebrar contratos emergenciais, no geral mais onerosos e com nível de prestação de serviços diverso, qualitativamente, daquele que seria obtido no regular procedimento licitatório.

A Advocacia-Geral da União – AGU, em ato vinculante para seus membros, editou **Orientação Normativa AGU nº 03/2009**, com a determinação de que os órgãos jurídicos analisem se não há a solução de continuidade da vigência contratual, para fins de verificação deste requisito para possibilidade de prorrogação contratual:
Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação.

Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos[9]. Infortunadamente, o prazo de vigência do presente procedimento foi determinado *"até 31/12/2024 ou até a realização de um novo processo de credenciamento",* conforme consta nos autos.
Não pode o cidadão patrocinense, dependente dos atendimentos de saúde, ter o seu direito constitucional tolhido pela não previsão de continuidade do referido Credenciamento, assim como os inúmeros profissionais de saúde que continuam a prestar os seus relevantes serviços.
A inércia administrativa deverá ser suprida com a realização de um novo procedimento de Credenciamento, mais completo e detalhado, já em trâmite no setor responsável. Destaca-se que o procedimento atual encontra-se defasado por ainda contar na previsão da **Lei 8.666/93**, já revogada, sendo necessária a realização de um novo chamamento público, agora com base na **Lei 14.133/21**.
Entende-se, portanto, que o presente Credenciamento, por expressa previsão nos autos, poderá vigorar até a realização de um novo processo de Credenciamento, mantendo os que já estão e aceitando os novos profissionais de saúde que se enquadrarem em seus requisitos.

3. CONCLUSÃO
Assim, diante das razões supra, em vista do dever constitucional de assistência a saúde, do princípio da continuidade dos serviços públicos, e demais fundamentos apresentados, é o bastante parecer a opinar pela **PRORROGAÇÃO DO PRESENTE CREDENCIMENTO,** até que se realize novo procedimento licitatório para prestação de serviços médicos e odontológicos.
Sugere-se, por analogia emergencial, o **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, até que o novo Credenciamento seja publicado, revogando o atual.
Por último, opina pela **divulgação da eventual decisão para que os profissionais de saúde que não conseguiram se credenciar no prazo inicial possam participar do procedimento**, desde que cumpridas todas as normas legais e editalícias.
É o parecer opinativo, sujeito a decisão superior.
Patrocínio, 05 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES
Advogado Público do Município

MARIA APARECIDA RIBEIRO
Subprocuradora do Município

[1] Advocacia-Geral da União, Manual de Boas Práticas Consultivas nº 7, Portaria Conjunta nº 01, de 02 de dezembro de 2016.

[2] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília. 2024.

[3] Acórdão 352/2016-TCU-Plenário.

[4] Parecer Nº 07/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, Portaria/PGF n.º 98, de 26 de fevereiro de 2013.

[5] FILHO, José dos Santos C. Manual de Direito Administrativo - 38ª Edição 2024. Grupo GEN, 2024.

[6] Art. 9º, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

[7] Nesse sentido, parecer de Manoel Gonçalves Ferreira Filho, RDA nº 175, p. 152-157.

[8] TCU – Acórdão no 1340/2011 – Plenário – Relatório e Voto do Ministro Revisor Weder de Oliveira.

[9] Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN - SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2DF31E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 62/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 32/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 62/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 32/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de abril de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 04 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:398DB2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 63/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 33/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 63/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 33/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE EM PÓ, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 29 de abril de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 4 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7A089BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 64/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 34/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 64/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 34/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SERVIDA EM MARMITEX, REFEIÇÃO TIPO EXECUTIVA E REFEIÇÃO SERVIDA NO QUILO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 5 de maio de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 4 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:16EEA275

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 65/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 35/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 65/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 35/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SUAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 6 de maio de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 04 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9538F1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 66/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 36/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 66/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 36/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, ESCORAS E ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de maio de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 4 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96426552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14045

DECRETO No 14.045/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Ronaldy Amorim de Oliveira, do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.695/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:32CB44A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMENDA IMPOSITIVA 2025 VIVER COM ARTE

Extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **Associação Cultural e Artistica Viver Com Arte**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividade artistica, promovendo o acesso a cultura, valorização de artistas locais, fortalecimento do sistemas de garantias dos direitos á cultura, foratalecimento de laços comunitários e desenvolvimento social e cultural da cidade. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:26C24179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

Extrato de 1ª Alteração do Contrato nº 123/2024. Processo Licitatório Nº 133/2024 – Inexigibilidade nº 029/2024. Objeto: Aditamento de 25% ao valor global do contrato 123/2024, cujo objeto é a contratação de estabelecimentos de saúde para realização de exames de Colonoscopia e Retirada de Pólipos. O valor total do termo de aditamento é de R$ 40.532,13 (quarenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos). Contratada: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 23.798.846/0001-14.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1570B2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14046

DECRETO No 14.046/2025

Nomeia o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES – CONDEL.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 4°, I, da Lei Municipal n° 699, de 30/12/1966 e nas Leis Municipais n° 1.846, de 28/04/1993, 1.867, de 2/7/1993 e 2.007, de 23/5/05,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES,

os seguintes membros titulares (T) e respectivos suplentes (S) das entidades abaixo:

I - Representantes do Município de Ponte Nova:
Marcelo Henrique de Mello – (T) Presidente;
André Luís Nunes Santos (S);
Sandra Regina Brandão Guimarães (T);
Fernanda de Magalhães Ribeiro (S).

II - Representantes da Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) João Reinaldo Brandão (T);
b) José Rubens Tavares(S).

III - Representantes de Sindicatos de Trabalhadores de Ponte Nova:
Denise Aparecida Moura (T);
Giovana Edneia dos Santos Pereira (S).

IV - Representantes do Sindicato dos Engenheiros/Seção de Ponte Nova:
Alessandro Borges (T);
João Bosco Sena Fernandes (S).

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova:
Rodrigo de Sousa Saraiva (T);
Daniel de Araújo Castro(S).

VI - Representantes do Conselho Regional de Medicina/Seção de Ponte Nova:
a indicar (T);
a indicar (S).

VII - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade/Seção de Ponte Nova:
Breno Loli de Sousa (T);
Anibal Lopes Júnior (S).

VIII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB - 7 a Subseção de Ponte Nova:
Francisco Rodrigues da Cunha Neto (T);
José Murilo Porto (S).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal 13.979/2025

Ponte Nova,04 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F3C1DE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14048

DECRETO Nº 14.048/2025

Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem os artigos 4o e 5o da Lei Municipal nº 3.078/2007 e 3.545/2011,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, com mandato de 2 (dois) anos:

MEMBROS:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal (5):

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
1.Ana Paula Neves (Titular);
2. Rizza Maria de Sousa (Suplente);

3.Roberta Reis Vasconcellos (Titular);
4.Flavia Camargos Zinato de Souza (Suplente);

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo:
1.Letícia Cunha Braga (Titular);
2. Alessandra Aparecida da Silva Bering (Suplente);

c) Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Cristiane Aparecida de Souza Brites (Titular);
2. Suely de Fátima Tacchi (Suplente);

d) Secretaria Municipal de Governo:
1.Talita Carvalho Lopes (Titular);
2. João Victor Silva dos Santos (Suplente);

II – Representante das Organizações Comunitárias da Área Urbana (1):

a) União dos Moradores do Bairro Palmeirense:
1.Maria da Conceição Gomes (Titular);
2.Juliana de Cássia Geraldo Braz (Suplente);

b) Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio II e Adjacências:
1. Silvia Lana Medeiros Filha (Titular);
2. José Venâncio da Silva(Suplente);

III – Representante das Organizações Comunitárias da Área Rural (1):

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
1. Gladson Teixeira Vieira (Titular);
2. Jorlaine Valentim Vieira (Suplente);

IV – Representante dos Prestadores de Serviços (1):
Conselho Particular de Palmeiras – Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP
1.Maria Imaculada Lopes de Freitas (Titular);
2. José Balbino Vitoriano (Suplente);

V – Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (1):
1. Leandro Gonçalves Carneiro Pontes (Titular);
2. Caio Cesarino dos Santos (Suplente).

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9988835A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14047

DECRETO No 14.047/2025

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb do Município de Ponte Nova, estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das suas atribuições legais e:
Considerando o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento da cidade para garantia do bem-estar de seus habitantes (art. 182 da Constituição da República de 1988 – CR/88);

Considerando a relevância do direito social a moradia (art. 6º da CR/88) como meio para efetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

Considerando a Lei Ordinária Nacional nº. 13.465/2017, que "Dispões sobre a regularização rural e urbana";

Considerando o Decreto Nacional nº. 9.310/2018, que "Institui as normas e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União";

Considerando a Lei Municipal nº 4.283/2019, que institui normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana no Município de Ponte Nova;
Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº. 097/2023 entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a empresa Versaurb Geoinformação, Engenharia e Arquitetura LTDA, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de todo o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social e Especifico - previsto na Lei Ordinária Nacional nº. 13.465/2017 no Município de Ponte Nova/MG e os procedimentos Regularização Fundiária realizada pelos Município;
Considerando a importância e relevância do objeto e a necessidade de seu acompanhamento e fiscalização por parte do município.

DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:
a) Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo;
I-Marcelo Henrique de Mello
II- Mayra Couto Lopes
III- Denilce Maria Giardini Pena
IV- Alessandra Aparecida da Silva Bering
b) Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
IV Flávia Camargos Zinato De Souza
V- Rizza Maria de Sousa Vitoriano

c) Da Secretaria Municipal de Fazenda
VI-Francieli Natali Miranda Martins
VII -Gisele Maria Lana Pereira
d) Da Secretaria Municipal de Governo
VIII- Cícero Augusto Cruz Gomides
IX Sandra Regina Brandão Guimarães
e) Da Secretaria de Meio Ambiente
X – Marcos Tadeu Rocha Leandro
f)Da Assessoria Jurídica
X-Raphael Andrade Moreira – Analista Jurídico;
g) Da Secretaria Municipal de Obras
XII – Matheus Barbosa Broilo Campos
§ 1º. A Comissão instituída no caput deste artigo será presidida pelo senhor Marcelo Henrique de Mello, sendo secretariado pela senhora Denilce Maria Pena Giardini.
§ 2º. As deliberações da Comissão far-se-ão por sua maioria.
Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar toda a execução dos projetos de regularização fundiária;
II – Deliberar sobre atos a serem praticados pelo Poder Executivo Municipal, salvo em casos de competência exclusiva do Prefeito Municipal, quando apenas poderá ser consultada;
III – Monitorar as ações do processo de Reurb, promovendo a articulação entre o Poder Executivo Municipal, prestadores de serviços, Cartório de Registro de Imóveis, empreendedores, moradores das áreas a serem regularizadas e outros;
IV – Fornecer, quando solicitado, as informações e manifestações formais a respeito da Reurb;
V – Auxiliar a empresa para o melhor cumprimento do objeto contratado, mas, sem, contudo, praticar quaisquer obrigações desta;
VI – Orientar e esclarecer a população sobre as ações de Reurb;
VII – Elaborar parecer nas fases e/ou no final do processo de Reurb, neste último caso antes da emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CEF, mediante solicitação ao Prefeito Municipal;
VIII – Exercer outras atribuições correlatas e complementares na área de atuação do Poder Executivo Municipal;
IX - Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
X - Processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
XI - Emitir as Certidões de Regularização Fundiária.
Parágrafo único – No desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá contar com suportes técnicos e/ou consultoria e assessoria de servidores públicos municipais ou de pessoas terceirizadas do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto Nº14.011/2025

Ponte Nova,04 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito de Ponte Nova

LAZINIER GONÇALVES SERRANO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FA89DFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo nº 021/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas. CONTRATADAS: BRASFERMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00 503 644/0001-00. Valor total estimado: R$ 7.750,00. IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 28 823 781/0001-33. Valor total estimado: R$ 28.792,00. ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20 905 298/0001-96. Valor total estimado R$ 22.602,00. RGS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17 242 896/0001-18. Valor total estimado: R$ 8.370,00. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11 912 710/0001-04. Valor total estimado: R$ 32.999,40. AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46 368 367/0001-63. Valor total estimado: 9.840,00. DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52 182 111/0001-60. Valor total estimado: R$ 34.271,26. FRAN OLIVER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27 081 027/0001-02. Valor total estimado: R$ 48.128,00. CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21 463 174/0002-41. Valor total estimado: R$ 2.800,00. DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21 641 059/0001-39. Valor total estimado: R$ 31.299,00

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F08588D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS

Ata da X Conferência Municipal de Saúde de Prados, realizada aos quinze dias de março de dois mil e vinte cinco, na Escola Maestro Adhemar Campos Filho na Rua Coronel José Manoel no 86, Bairro Centro no Município de Prados, Estado de Minas Gerais, com o início as treze horas e trinta minutos, que teve como tema central "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA". Estavam presentes as autoridades locais, palestrantes, convidados, vereadores, servidores municipais de vários setores, representantes das entidades locais, representantes dos prestadores de serviço: Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados e Associação de Pais e Amigos de Prados - APAE de Prados, usuários dos Serviços Públicos de Saúde do Município, membros do Conselho Municipal de Saúde e os delegados devidamente indicados nas Pré-Conferências. Foi feita a abertura da Conferência pelo senhor José Aparecido da Conceição, Mestre de Cerimônia. O mesmo prosseguiu com a Solenidade de Abertura. Em seguida, convidou para a composição da Mesa de Honra as autoridades conforme se segue: Excelentíssimo Senhor Rildo Costa - Prefeito Municipal; Excelentíssimo Senhor Jesse Duarte Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Excelentíssimo Senhor Delfim Geraldo Ferreira - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; Ilustríssimo Senhor Ricardo Costa - Secretário Municipal de Saúde; Excelentíssima Senhora Edwalda Maria de Carvalho Assumpção - Diretora da Gerência Regional de Saúde de São João Del Rei; Ilustríssima Senhora Juliana Medeiros Campos Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes (CISVER); Ilustríssimo Senhor Clayton de Sousa Lima - Procurador Geral do Município de Prados; Ilustríssima Senhora Perla Cristina Chaves Guersoni Representante da Comissão Organizadora. Prosseguiu-se com a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, o Senhor Prefeito Municipal de Prados fez um pronunciamento, o qual cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Dando Prosseguimento, foi passado a palavra a Juliana Medeiros Campos - Secretaria executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes que começou a sua palavra com os cumprimentos e deu seguimento com a leitura do Regimento Interno da 10a Conferência Municipal de Saúde de Prados-MG e apresentando os temas da Conferência, Durante a leitura, foi solicitado o ajuste de alguns artigos: artigo 12, parágrafo único do artigo 24, correção do artigo 26. E por último, para correção dos números, foi solicitado a renumeração sequencial dos artigos, após o artigo 29. Ao final, foi questionado se todos estavam de acordo com as alterações e todos concordaram com os ajustes e aprovaram o Regimento. Em seguida, a palavra foi passada para o Sra. Senhora Edwalda Maria de Carvalho Assumpção - Diretora da Gerência Regional de Saúde de São João Del Rei que agradeceu e cumprimentou a todos presentes. Após o mestre de cerimônias convidou todos os componentes da mesa para que retomassem aos seus lugares com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos do dia. E deu-se início as palestras, a Sra. Senhora Edwalda Maria de Carvalho Assumpção - Diretora da Gerência Regional de Saúde de São João Del retomou a palavra e começou a introdução da palestra sobre o tema central da conferência "Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a democracia." Foi explanando sobre a importância do SUS e seus objetivos, enfatizando principalmente a importância da democracia, das Conferências de Saúde e do Regimento interno. A palestra continuou com a leitura do artigo 1o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ao qual foi elucidado mais profundamente durante sua apresentação, associando a esse assunto, os objetivos do SUS. Após a palestra, foi dado um intervalo de quinze minutos para o coffee break. Terminado o intervalo, foi feito a divisão dos presentes em grupos de trabalho para debate e levantamento de novas propostas. Dra. Juliana se direcionou a cada grupo explicando a forma como deverá ser desenvolvido os trabalhos. Terminada a reunião dos grupos, a Dra. Juliana prosseguiu primeiramente com a apresentação das propostas levantadas nas pré-conferências e logo após as propostas levantadas nos grupos de trabalho. Nesse sentido, foi dado início às votações primeiramente das propostas definidas em pré-conferência, as mesmas foram separadas em eixos: EIXO 1-A Atenção Primária e seus desafios: 1. Pediatra com maior carga horária, APROVAÇÃO UNANIME; 2. Aluguel de local para os atendimentos à comunidade, APROVAÇÃO UNANIME; 3. Iluminação pública, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 4. Manutenção da Academia de Saúde ao ar livre, Votos a favor: 27, Abstenção: 1, APROVADA; 5. Atividade física pela Educadora Física, APROVAÇÃO UNÂNIME; 6. Atendimento Ginecológico: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Aumentar o número de atendimentos ginecológicos, APROVAÇÃO UNANIME; 7. Atendimento Nutricionista: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Aumentar o número de atendimentos com nutricionista, APROVAÇÃO UNÂNIME; 8. Está havendo visitas da Enfermeira Denilce com aferição de pressão e verificação de glicemia de jejum INICIATIVA APROVADA; 9. Atendimento médico mais de 01 (um) dia na semana, APROVAÇÃO UNÂNIME; 10. Tanque na UBS para lavar material de limpeza, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 11. Academia de Saúde para a comunidade: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Academia de saúde nas comunidades rurais, APROVAÇÃO UNÂNIME; 12 Mau atendimento no Posto de Saúde da comunidade: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Melhoria do atendimento dos funcionários dos Postos de Saúde, APROVAÇÃO UNÂNIME; 13. Pedido de assinatura dos pacientes na rua sem a devida visita, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 14. Lanche para o HIPERDIA, os funcionários que estão pagando o lanche, APROVAÇÃO UNANIME; 15. Balança digital para as crianças: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Colocar balança digital para crianças em todos os postos de saúde, APROVAÇÃO UNANIME; 16. Dentista (Unidade Móvel), APROVAÇÃO UNANIME; 17. EPI's para os profissionais, agentes comunitários: Votos a favor: 26 / Abstenção: 2, APROVADO; 17. Ginecologista na comunidade, APROVAÇÃO UNANIME; 18. Não precisa de Técnico de Enfermagem todos os dias; duas ou três vezes é suficiente na Estação de Prados, APROVAÇÃO UNANIME; 19. Agendamento antecipado das consultas UBS's, APROVAÇÃO UNÂNIME; 20. Falta de atividades preventivas: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Implementação de mais atividades preventivas, APROVAÇÃO UNÂNIME; 21. Falta de material nas UBS's: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Aquisição de materiais para UBS, APROVAÇÃO UNANIME; 22. Revisão de área (microáreas) da ESF: Votos a favor: 27, Votos contra: 1 - APROVADO; 23. Falta de Fonoaudiólogo: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Contratação de fonoaudiólogo, APROVAÇÃO UNANIME; 24. Carro para buscar vacina, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 25. Falta de compromisso e cumprimento do agendamento dos carros feitos pelas Equipes de Saúde da Família, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 26. Falta de enfermeira atuante nas equipes Vivendo Melhor e Vida em Ação, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 27. Olhar diferenciado e insalubridade para os Agentes de Saúde, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 28. Falta de companheirismo entre os profissionais da SMS e ACS's, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 29. Maior atenção as gestantes, APROVAÇÃO UNANIME; 30. Volta das reuniões de equipes, APROVAÇÃO UNÂNIME; 31. Computador para a UBS's do Bichinho, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 32. Fortalecimento dos grupos de atividade física, APROVAÇÃO UNANIME; 33. Investimento maior nas campanhas de vacina, APROVAÇÃO UNANIME; 34. Motivação para as equipes ACS's, APROVAÇÃO UNANIME; 35. Melhoria do consultório médico, teto, maca quebrada, porta e falta de privacidade no mesmo, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; EIXO 2: Como aprimorar o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade em Prados: 1. Visitas dos agentes de combate a endemias com mais frequências, APROVAÇÃO UNÂNIME; 2. HIPERDIA: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Retomar o HIPERDIA às comunidades, APROVAÇÃO UNANIME. 3. Verificar filas de espera dos exames: foi proposto pela plenária a alteração da redação para:

Estabelecer transparência nas filas de espera dos exames, APROVAÇÃO UNANIME. 4. Fisioterapeuta para a comunidade: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Aumentar o número de atendimentos com fisioterapeuta, APROVAÇÃO UNÂNIME; 5. Carro para mudança de acompanhante no hospital: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Garantir o lugar dos acompanhantes nos carros da saúde caso haja vaga, APROVAÇÃO UNANIME; 6. Perda de resultados de exames: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Maior responsabilidade dos funcionários com os resultados de exames, APROVAÇÃO UNANIME; 7. Transporte disponível para a população, ambulância na comunidade de Vitoriano Veloso APROVAÇÃO UNÂNIME; 8. Agendamento com antecedência dos exames de laboratório nas Comunidades de Vitoriano Veloso e Pitangueiras APROVAÇÃO UNANIME; 9. Possibilidade de unidade do SAMU em Prados: Dra. Juliana, antes da votação desta proposta, explanou sobre a necessidade de critérios técnicos para se ter uma unidade de SAMU no município, explicando que por enquanto o município de Prados ainda não possui esses critérios. Após o esclarecimento, foi aberta novamente a votação e decidiram ANULAR esta proposta; 10. Atendimento ruim da Santa Casa de Prados, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 11. Educar a população quanto aos exames do SUS: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: conscientização da população quanto aos exames do SUS, APROVAÇÃO UNÂNIME; 12. Pacientes escolhendo motorista para exames TFD, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 13. Cardiologista, Dr. Patrício, volte a atender em Prados, ENCAMINHAMENTO ao CISVER; 14. Fila para cirurgia Otorrinolaringologia: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Agilizar a fila para cirurgias de otorrino, APROVAÇÃO UNANIME; 15. Paciente já perdeu 02 (duas) consultas, motorista não buscou, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; EIXO 3 - Por uma Assistência Farmacêutica eficiente: 1 Medicamentos de urgência para UBS, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 2. Medicamentos caros, que não tem na Farmácia Básica, prefeitura efetuar pagamento dos mesmos: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: Aquisição pela prefeitura de medicamentos de alto custo não encontrados na Farmácia Básica, APROVAÇÃO UNANIME; 3. Renovação de receitas de medicamentos controlados, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; EIXO 4 Como aprimorar as Vigilâncias em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental): 1. Carro para buscar os pacientes para consultas de TFD, APROVAÇÃO UNÂNIME; 2. Falta de cuidado dos coletores de lixo ao jogar no caminhão material de vidro, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 3. Rede de esgoto ao ar livre, escorrendo no fundo da horta da moradoraSolange Lopes da Silva, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 5. Água empossada perto do orelhão, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 6. Colocar um latão de lixo na comunidade, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável EIXO 5 - Gestão do SUS - Potencialidades e Desafios: 1. Rede de esgoto para as residências que não possuem, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 2. Calçamento em geral, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 3. Limpeza do carro dos estudantes, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 4. Excesso de pessoas no ônibus escolar de Barroso, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 5. Reunião de Saúde e Assistência Social na comunidade 01(uma) vez por mês, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 6. CMS fazer visitas nas comunidades, APROVAÇÃO UNÂNIME; 7. Ouvidoria no CMS, APROVAÇÃO UNÂNIME; 8. Antena de Internet (Dificuldade de comunicação de urgência), ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 9. Ausência de educação continuada para os profissionais: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: mais educação continuada para os profissionais - APROVAÇÃO UNANIME; 10. Manutenção dos equipamentos, APROVAÇÃO UNÂNIME; 11. Incentivo para a população e profissionais: foi proposto pela plenária a alteração da redação para: empatia entre os profissionais e a população, Votos a favor: 14, Votos contra: 14, EMPATE TÉCNICO; 12. Colocar quebra-molas e limpeza das canaletas na comunidade, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 15. Reforma geral do CRAS, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 16. Dedetização do prédio do CRAS, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 17. Problema do CRAS a serem resolvidos com Assistência Social, ENCAMINHAMENTO ao setor responsável; 18. Atendimento psicológico no bairro, APROVAÇÃO UNÂNIME. Após a votação das propostas escolhidas em pré-conferência, foi dado início a votação das propostas criadas pelos grupos de trabalho na data de hoje, as propostas aprovadas são as seguintes: 1 - Fluxo entre santa Casa e UBS: melhorar o atendimento e encaminhamento; conscientizar e regulamentar quais os tipos de atendimentos a fim de um melhor direcionamento do paciente. 2. Evitar o rodízio de médicos nos EFS' s. 3. Ampliar a rede de assistência multidisciplinar aos pacientes portadores de deficiência e necessidades especiais 4. Implantação de prontuário eletrônico na Santa Casa da Misericórdia da Paróquia de Prados. 5.Educação ambiental para conscientização e mobilização quanto à coleta seletiva e o manejo na coleta dos resíduos. E ainda, distribuir na cidade, lixeiras de coletas seletivas; 6. Construção dos postos de saúde nas comunidades que não possuem. 7. Ações e capacitações e ferramentas para os funcionários da vigilância epidemiologia. 8. Recepcionista no posto de saúde de Pinheiro Chagas. 9. Mais faxineiros nas unidades de saúde. 10. Assistência farmacêutica: melhoria da distribuição de medicamentos; 11. Um carro para epidemiologia; 12. Uma política mais voltada para os deficientes; 13. Consultas com neurologista. 14. Consultas com angiologista; 15. Acompanhamento psicológico e apoio aos ACS; 16. Equipamentos de primeiros socorros e capacitação para Vitoriano Veloso. 17. Material básico para UBS: gaze, atadura, termômetro, aparelho de pressão, remédios para dar e oxigênio nas UBS. 18. Captação de mais médicos, tanto para as UBS's quanto para Santa Casa. As propostas aprovadas, seguirão para compor o Plano Municipal de Saúde de Prados. Dando sequência no cronograma da Conferência, passamos para o último ponto que é a Eleição do Conselho Municipal de Saúde. Foi feita a leitura da Portaria do Prefeito Municipal, indicando os membros do Segmento Governo (12,5%): Ricardo Costa - Secretário Municipal de Saúde (titular) e Thais Regina de Oliveira Dias (suplente). Foi lido também os ofícios da Santa Casa da Misericórdia de Prados e APAE, indicando os membros do Segmento Prestadores de Serviços (12,5%): Santa Casa: Nilce Aparecida Ribeiro Silva (titular), Hernanda Maria da Silva (suplente); APAE: Marlisio Martho (titular), Kelcy Maria Franco (suplente). No segmento prestador de serviço, embora cada instituição tenha indicado dois membros, pela porcentagem legal de representação, comporá o Conselho, um membro de cada instituição. No Segmento Trabalhadores do SUS (25%), os referidos servidores, reuniram-se em Assembleia e indicaram os seguintes membros: Titulares: Aline Lais De Souza Silva e Acácia De Fátima Alcântara De Castro, Suplentes: Angelina de Angelhis da Silva e Rubens Silva Lisboa. Como não houve nenhuma inscrição de chapa do Segmento Usuários do SUS, foi verificado entre os presentes, aqueles que se dispunham a concorrer às vagas para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, representando o Segmento Usuários do SUS (50%). Os candidatos que se dispuseram a concorrer às vagas foram: José Geraldo Figueiredo, Jessé Duarte Ferreira, Claudio Márcio Ferreira, Daniel Diego de Lima, Janete Aparecida Marques, Nilton Claudio da Costa, Hélio José da Silva, Sirlei Sacramento Rodrigues. Colocado em votação na Plenária, a mesma aprovou por unanimidade. Ficando, portanto, devidamente formado o Conselho Municipal de Saúde de Prados para o período de dois anos. Ficou ajustado, também, que na primeira reunião do Conselho serão definidos o Presidente e a Diretoria, bem como os membros titulares e suplentes, não definidos por seus segmentos. Na oportunidade, também foram escolhidos através de votação os Delegados para participarem da Conferência Temática Macrorregional de Saúde e da V Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, sendo estes: José Geraldo Figueiredo, Jessé Duarte Ferreira, Claudio Márcio Ferreira e Acácia de Fátima Alcantara de Castro. O Prefeito Municipal e o Secretário de Saúde, declararam encerrados os trabalhos. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a X Conferência Municipal de Saúde, as dezoito horas e trinta minutos, deste mesmo dia, quinze de março de dois mil e vinte e cinco, sendo agradecida a presença de todos e também dos que contribuíram para a realização e sucesso da conferência.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B7437133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE N.º 003/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA NO DIA 28/03/2025

Aos 28 (vinte e oito dias) do mês de março de 2025, às 14hs, à Rua Professora Marta Costa, n 110**,** Bairro Centro, Prados - MG, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, em vista discutir **o** seguinte: **Item 01:** Abertura **e** verificação do quórum, o Sr. Jessé Duarte Ferreira, assumiu a mesa dos trabalhos, agradeceu a presença de todos. Convidando a mim Cláudio Márcio Ferreira, a proceder as anotações. Contando com a presença de 14 (quatorze) pessoas, número suficiente para a realização da reunião, deu-se início a mesma, colocando em pauta os assuntos a serem analisados e votados. **Item 02:** foi colocado pelo Sr. Cláudio que na X Conferência Municipal de Saúde de Prados- MG, realizada dia 15/03/2025**,** foram eleitos novos conselheiros, a saber: **Segmento Governo** (12,5%): Sr. Ricardo Costa - Secretário Municipal de Saúde (titular) e Sra. Thais Regina de Oliveira Dias (suplente). **Segmento Prestadores de Serviços** (12,5%): Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados: Sra. Hernanda Maria da Silva Silva e APAE: Sr. Marlisio Martho, ficando para ser escolhido Titular e Suplente nessa reunião. **Segmento Trabalhadores do SUS** (25%): Titulares: Dra. Aline Lais de Souza Silva e Sra. Acácia de Fátima Alcântara de Castro, e Suplentes: Sra. Angelina de Angelhis da Silva e Sr. Rubens Silva Lisboa. **Segmento Usuários do SUS (50%)**: Srs. José Geraldo Figueiredo, Jessé Duarte Ferreira, Cláudio Márcio Ferreira, Daniel Diego de Lima, Janete Aparecida Marques, Nilton Cláudio da Costa, Hélio José da Silva, Sirlei Sacramento Rodrigues, ficando os titulares e suplentes a serem escolhidos nesta reunião. E que ficou definido na X Conferência Municipal de Saúde de Prados - MG os Delegados para participarem da Conferência Temática Macrorregional de Saúde e da V Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, sendo eles: Sr. José Geraldo Figueiredo, Sr. Jessé Duarte Ferreira, Sr. Claudio Márcio Ferreira e Sra Acácia de Fátima Alcântara de Castro. **Item 03**: Eleição nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG para os próximos **02** (dois anos). **Item 04**: Após ampla discussão e analise dos Conselheiros presentes,ficou assim definido e APROVADO: **Segmento Governo: Titular: Sr.** Ricardo Costa e Suplente: Sra. Thais Regina Oliveira Dias; **Segmento Prestadores de Serviço:** Titular: Sr. Marlisio Martho e Suplente: Sra. Hernanda Maria da Silva**; Segmento Trabalhadores do SUS:** Titulares: Sra. Acácia de Fátima Alcântara de Castro e Dra. Aline Lais Souza Silva, Suplentes: Sr. Rubens Silva Lisboa e Sra. Angelina de Angelhis da Silva. **Segmento Usuários:** Titulares: Sr. Claudio Marcio Ferreira, Sr. Jose Geraldo Figueiredo, Sr. Jessé Duarte Ferreira e Sr. Nilton Claudio da Costa; Suplentes: Sr. Sirlei Sacramento Rodrigues, Sra. Janete Aparecida Marques, Sr. Daniel Diego de Lima e Dr. Hélio José da Silva. Foi eleita nessa oportunidade a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Prados para os próximos 02 (dois) anos**,** ficando assim constituída: Presidente. Jessé Duarte da Costa; Vice- Presidente: Sra. Acácia de Fátima Alcântara de Castro, Primeiro Secretario: Sr. Claudio Marcio Ferreira; Segundo Secretario: Sr. Nilton Claudio Da Costa. Ficou definido ainda, na X Conferência Municipal de Saúde de Prados-MG, que **os** Delegados Eleitos para representar o Conselho Municipal de Saúde de Prados na Conferência Temática Macrorregional de Saúde e da V Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora os Srs. José Geraldo Figueiredo, Jessé Duarte Ferreira, Cláudio Márcio Ferreira e a Sra. Acácia de Fátima Alcântara de Castro. **Item 05**: Em razão desta aprovação foi editada a resolução de n3 003/2025. **Item 06:** Não havendo mais nada a tratar, **o** Sr. Jessé Duarte Ferreira, colocou a palavra à disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação, Sr. Jessé agradeceu, mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião. **Para** constar eu, Cláudio Márcio Ferreira, lavrei a presente ATA, que após lida foi "APROVADA" e assinada por quem de direito e encaminhada aos segmentos competentes.

Prados, 28 de março de 2025

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:6B5DFB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.782/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.782/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.782/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de abril de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:85093707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.783/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.783/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.783/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de abril de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:72F6AFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.784/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.784/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.784/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de abril de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6E23CC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 263/2022, Credenciamento n° 26/2022, torna público que celebrou contrato termo aditivo de contrato para CREDENCIAMENTO de famílias acolhedoras para o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em família acolhedora**,** com **Gabriela Pega do Prado.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BFFCA7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 35/2025, Pregão Eletrônico n° 19/2025, torna público que celebrou assinatura de ata de registro de preço para Aquisição de ovos de páscoa, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Promoção Social, com a empresa **PAULO FOLHARINI MOREIRA (CNPJ: 43.493.083/0001-00).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FDD9D787

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 52/2025 – Credenciamento 09/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 07 de abril de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de manutenção de radiadores para veículos leves e pesados para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2BD55280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	072/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**50.103.519 ALEXANDRE OLIVEIRA QUINTAO**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025
Prazo	**03/04/2025 - 02/04/2026**
Valor	**R$ 108.840,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Alexandre Oliveira Quintão – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 03 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:205014F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 30

CONVOCAÇÃO 30.
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº007/2023, homologado em 27/10/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: VIGIA.
23º ADÃO JUNIOR JACINTO RITA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº007/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:658DDE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 07/04/2025 às 08h00min ao dia 22/04/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 22/04/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:B4A93C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA DE REGISTRO DE PREÇO - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 Processo Nº 048/2025 Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 004/2025, Contratada: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55. Prazo de vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026.

Valor R$ 85.828,29 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA DE REGISTRO DE PREÇO - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 Processo Nº 048/2025 Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 005/2025, Contratada: **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.316/0001-34. Prazo de vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. Valor R$ 40,737,65 (quarenta mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA DE REGISTRO DE PREÇO - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 Processo Nº 048/2025 Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 006/2025, Contratada: **COMERCIAL TERRA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.659.585/0001-68. Prazo de vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. Valor R$ 135.811,38(cento e trinta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA DE REGISTRO DE PREÇO - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 Processo Nº 048/2025 Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 008/2025, Contratada: **AGNES COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.450.477/0001-67. Prazo de vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. Valor R$ 28.706,03 (vinte e oito mil setecentos e seis reais e três centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA DE REGISTRO DE PREÇO - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 Processo Nº 048/2025 Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 009/2025, Contratada: **IVANETE APARECIDA MIRANDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.722.206/0001-59. Prazo de vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. Valor R$ 2.678,00(dois mil seiscentos e setenta e oito reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA DE REGISTRO DE PREÇO - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 Processo Nº 048/2025 Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 010/2025, Contratada: **LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.300.396/0001. Prazo de vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. Valor R$ 7.463,04(sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA DE REGISTRO DE PREÇO - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 Processo Nº 048/2025 Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 011/2025, Contratada: **FJC ALVES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.080.860/0001-08. Prazo de vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. Valor R$ 17.462,85 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2067E8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2025

AVISO DE DISPENSA nº 037/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 011/2025, Processo 037/2025 para "Contratação de empresa especializada para aquisição de madeiras, para registro de preço da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 10 de abril de 2025.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 10 de abril de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 04 de abril de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5E590D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 002/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará a **SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE BARRACAS DURANTE A FESTA DO SANTANTONENSE AUSENTE, A SER REALIZADA NO BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE, S/N, CENTRO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG - NO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 08/04/2025
HORA: 10h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE BARRACAS DURANTE A FESTA DO SANTANTONENSE AUSENTE, A SER REALIZADA NO BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE, S/N, CENTRO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG - NO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Maior proposta

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2.Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail:: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de abril de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:9BF0EA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 34/2024 INEXIGIBILIDADE N. º 11/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x Ortoped Ltda .

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 06/03/2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.430,00 (vinte seis mil quatrocentos trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de abril de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:B9356D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 34/2024 INEXIGIBILIDADE N. º 11/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x Sather e Ramos Serviços Médicos Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 27/02/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.430,00(vinte seis mil quatrocentos trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de abril de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:540477D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 34/2024 INEXIGIBILIDADE N. º 11/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x S & S SAÚDE - CONSULTORIA, REMOÇÕES E INTERIORIZAÇÃO MÉDICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 03/03/2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.400,00(trinta seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de abril de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:A2A6DB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 30/2024 INEXIGIBILIDADE N. º 01/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x MR AXER E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMO CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, VESPERTINOS, NOTURNOS, DE FERIADOS E FINAL DE SEMANA, A SEREM PRESTADOS NO POSTO DE ATENDIMENTO WALDEMIRO FALETT BITTENCOURT.

DATA DO CONTRATO: 07/03/2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 173.193,21(cento setenta três mil centos noventa três reais e vinte um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de abril de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:882CAC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO 009/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
CREDENCIAMENTO 001/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Credenciamento 001/2022 -Torna público o Termo de Credenciamento 002/2025 ref. ao Credenciamento 001/2022 (Inexigibilidade 001/2022). Obj: transporte de passageiros em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por servidores e vereadores da CMSD. Credenciado, respectivamente: Fael Turismo e Fretamento LTDA, CNPJ 42.454.964/0001-50; Ass.:02/04/2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,
Presidente da CMSD.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:CD4D4212

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pregão Presencial nº 068/2022 - 4º T.A ao Contrato nº 088/2022
Processo nº 116/2022
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Silvas Turismo e Fretamento e Locadora Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 007/2023 - 3º T.A ao Contrato nº 031/2023
Processo nº 017/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Viação Dores do Paraibuna Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 029/2023 - 3º T.A ao Contrato nº 050/2023
Processo nº 061/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Homero Henrique da Silva
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 029/2023 - 3º T.A ao Contrato nº 079/2023
Processo nº 061/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Adenilton Reis Victorino
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 029/2023 - 3º T.A ao Contrato nº 080/2023
Processo nº 061/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Evair Alcides Campos - ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 042/2023 - 3º T.A ao Contrato nº 095/2023
Processo nº 082/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Evair Alcides Campos - ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 003/2024 - 1º T.A ao Contrato nº 047/2024
Processo nº 027/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Evair Alcides Campos - ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº. 14.133/2021
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 003/2024 - 1º T.A ao Contrato nº 048/2024
Processo nº 027/2024
Contratante: Município de Santos Dumont

Contratada: Viação Dores do Paraibuna Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº. 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:13BFC971

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Tomada de Preços Nº 06/2023 – Processo 182/2023 – Reconstrução da Ponte sobre o Córrego Samambaia, com 19 m x 4,20m, localizado no lugar denominado Samambaia – Dores do Paraibuna Distrito desta cidade.
2º TA **do Contrato 017/2024**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do dia 01/04/2025 ao dia 07/08/2025, para dar continuidade ao serviço. - Fundamento legal no art. art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93. Pacífico Estites Rodrigues Junior – Prefeito Municipal
Tomada de Preços Nº 06/2023 – Processo 182/2023 – Reconstrução da Ponte sobre o Rio Ribeirão das Posses com 15m x 4,20m, localizado no Bairro Agua Espraiada, no local denominado como Margem da Central
2º TA **do Contrato 018/2024**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do dia 01/04/2025 ao dia 07/08/2025, para dar continuidade ao serviço. - Fundamento legal no art. art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº 06/2023 – Processo 182/2023 – Reconstrução da Ponte sobre o Rio Ribeirão das Valentinas com 10m x 4,20m, Localizada no lugar denominado Cidreira, Vila de Campo Alegre.
2º TA **do Contrato 019/2024**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do dia 01/04/2025 ao dia 07/08/2025, para dar continuidade ao serviço. - Fundamento legal no art. art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº 06/2023 – Processo 182/2023 – Reconstrução do Muro de Contenção com dimensões da estrutura com 17,5 m x 5m, localizado na Rua Geraldino Carlos Dias, Bairro São Sebastião.
2º TA **do Contrato 020/2024**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do dia 01/04/2025 ao dia 07/08/2025, para dar continuidade ao serviço. - Fundamento legal no art. art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:67E24824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Licitação Deserta

O Município de São Miguel do Anta/MG torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2025 - REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TIPO P13 E P45, COM FORNECIMENTO DE RECARGA E VASILHAME. A Licitação foi declarada deserta devido ao fato de não haver propostas cadastradas e licitantes interessados no certame. Mais informações: (31) 3897-1310.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:C5BAEC43

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 052/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

Solicitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Empresas Contratadas:

EMPRESA: SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.803.572/0001-98
Valor Do Contrato R$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência dos contratos: 02/04/2025 à 02/04/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:DE049391

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 042/2025 - Pregão Eletrônico nº 017/2025, Registro de Preços nº 014/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TIPO P13 E P45, COM FORNECIMENTO DE RECARGA E VASILHAME.

Data de Julgamento: 25/04/2025 às 08h00min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:33625769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº. 42/2024 – DISPENSA N°. 18/2024 – CONTRATO N.º 22/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, VIZANDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS-PGR; PCMSO, LTCAT E O PPP E SST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAIS, PASSOU PARA R$2.416,32 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.

CONTRATADA: J F PERES CRIVELLARI.

VIGÊNCIA: A partir de 05/04/2025 a 05/04/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:93FD6AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA N. °: 2950/2025 NOMEIA CHEFE DE SETOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA N. º: 2950/2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Substanciado no art. 7º, da Lei n.º: 687/99, de 28/12/1999, (Estatuto do Servidor Público Municipal); Art. 63 e Art. 65, Anexo II, ÍTEM II da Lei N.º: 1.314/2025, Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art.1.º: - Nomear, conforme ofício n.º: 56/2025, HIGOR GARCIA PINATTI, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Arrecadação Tributária, a partir deste ato.
Art. 2.º: - No exercício do cargo comissionado receberá seu vencimento constante do Anexo II, Ítem II, referência salarial: C do Anexo III da Estrutura Administrativa, Lei n.º: 1.314/2025.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 01 de Abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:10AD5DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA N.º: 2951/2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 2951/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Saúde, no dia 25/03/2025, FÉRIAS PRÊMIO, a **ELI DA SILVA**, matrícula: 000706, lotado (a) no Cargo de Motorista, a partir de 07/04/2025 a 06/05/2025, referente ao período aquisitivo de 29/09/2015 A 03/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 01 de Abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:CF6B0CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

PRC 26/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL (BAIRROS FAGUNDES E SÃO JOÃO) PARA A ZONA URBANA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: 57.656.366 ROGERIO RESENDE SALES- CNPJ nº 57.656.366/0001-30.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 02/04/2026.

São Pedro da União-MG, 04 de abril de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:EFD649B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRONICO N° 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL– PREGÃO ELETRONICO N° 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025 - OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos, em atendimento as secretarias do município conforme demanda. As informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Tipo menor Preço por item. Data da abertura 22/04/2025 às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de abril de 2025.

SAMUEL VERISSIMO RUFINO -
Pregoeiro Municipal,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:A54E0286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DOS CONTRATO Nº 035/2025 do Processo licitatório nº 025/2025. Objeto resumido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros. Empresa contratada: MEZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.385.591/0001-77. Período de vigência até 20 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025. Pelo valor global de noventa mil reais. Contrato não integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de março de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:A3F6B842

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 do Processo licitatório nº 022/2025. empresa INTERMEDIUNS SOLUÇÕES ECONSULTORIAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 58.540.585/0001-12. Objeto resumido: Contratação de empresa especializada no suporte nas demandas Cirúrgicas do Município de São Pedro dos Ferros – MG. Período de vigência até 31 de dezembro de 2025. Valor global R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais). Contrato não integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de março de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:E9E442C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 do Processo licitatório nº 033/2025. DISPENSA 011/2025JULIO CESAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CNPJ 26.845.539/0001-35 Objeto resumido: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em controle interno e acompanhamento ao in loco para apoio das ações do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros. Período de vigência até 31 de dezembro de 2025. Valor global R$ $ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contrato não integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de março de 2025.

S***AMUEL VERÍSSIMO RUFINO –***
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:821C67ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 029 e 030 /2025 do Processo licitatório nº 028/2025. Objeto resumido: Contratação de show artístico com Alemão do Forró e com a Dupla Guilherme e Benuto, nas festividades do Ferrense Ausente. Período de vigência até 31 de julho de 2025. Valor do show artístico com Alemão do Forró R$ 210,000,00 (duzentos e dez mil reais). Valor do show artístico com a Dupla Guilherme e Benuto R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Contrato não integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de março de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:95676C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AQUISIÇÃO DE SEMENTES HORTALIÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 067/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 019/2025. Aviso de dispensa de licitação, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMENSTES DE HORTALIÇAS.** Abertura 2ª CHAMADA: 10/04/2025, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:8E181A23

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. **DECLARO QUE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025** REFERENTE AO PROCESSO Nª 067/2025 REALIZADA NO DIA 02/04/2025 CUJO OBJETO FOI **CONTRTATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMENSTES DE HORTALIÇAS. FOI DESERTA, SENDO ASSIM ABRIREMOS SEGUNDA CHAMADA PARA O DIA 10/04/2025 PELA Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

WIDYNA SAMANTA LOURDES FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:A260A089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.149/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 019/2023. **Contrato Administrativo** 149.019-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA MÉDICA FONTES – EIRELI, CNPJ 11.893.355/0001-64**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 26/05/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. Restabelecendo o saldo inicial acrescendo um total de R$ 23.740,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta reais) ao processo original. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 27/03/2025. **Representantes dos Contratados**: Leandro Miorini Alves Fontes**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.001/2023 - **Modalidade:** inexigibilidade n. 001/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: Célia Maria Oliveira de Morais – EPP, CNPJ 17.951.450/0001-62. Objeto:** "**Aquisições de combustíveis para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 05/03/2025. **Item 003: GASOLINA COMUM** o valor de **R$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos) por litro**. Totalizando um acréscimo de R$ 15.497,81 (Quinze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.075/2021 - **Modalidade:** Dispensa n. 011/2021. **Contrato Administrativo 075.022-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CNPJ 11.266.138/0001-53. **Objeto:** "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste do contrato firmado entre as partes até 04/04/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Totalizando acréscimo de R$ 15.849,96 (Quinze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020202 22 661 0001 2.112 339036; Data de Assinatura:** 04/04/2025. **Representantes dos Contratados**: Sel Empreendimentos Imobiliários. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:38958427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras aquisições de oxigênio medicinal e oxigênio para serem utilizados no hospital e pátio da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**. A abertura será dia 22 de abril de 2025, às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 049/2025, modalidade: Dispensa de compra direta nº 027/2025 conforme inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para realização de Fornecimento e Execução de cobertura metálica na entrada do CEMEI ANA TONIN DE CARVALHO no município de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 26.800,00. Solicita propostas/documentos até 10/04/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 04/04/ 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:1A31955D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA

- A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino faz saber que Intenção de adesão de **ata de Registro de Preços nº 001/2025,** oriunda do **Processo 045/2024** por pregão– tendo como Objeto: **"Aquisições de veículos automotores, simples, de passeios, motocicletas, ônibus, van, furgão, ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados destinado aos municípios consorciados da AMEG.."**. Licitante vencedor: **AUTOMAX COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 20.994.976/0004-87**, o item 1 ao valor unitário de R$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais) veículo de 5 lugares FIAT MOBI LIKE, foi estimado a contratação com o valor total R$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)**.** Em 04/04/2025.
- A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino faz saber que Intenção de adesão de **ata de Registro de Preços nº 002/2024,** oriunda do **Processo 016/2024** por pregão– tendo como Objeto: **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio CINSC e ao próprio CINSC."**. Licitante vencedor: Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêutico LTDA, CNPJ sob o n.º 35.909.317/0001-20, foi estimado a contratação com o valor total R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais). Em 04/04/2025.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:965DCFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 87/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Aplicação de Multa e Cancelamento do Registro de Preço

REFERÊNCIA: CONTRATO ADMINISTRATIVO / DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO / CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO / APLICAÇÃO DE MULTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para oferta de benefício eventual às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 541645230001-00, sediada na Rua Três, 757, San Marino – Ribeirão das Neves-MG, neste ato representado por sua sócia- gerente Camila Soares da Silva, brasileira, inscrita no CPF: 134.983.346-03, Residente e Domiciliada na Rua Vulcânica, 146 – Bairro Serrano, Belo Horizonte-MG CEP.

O Município de Senhora dos Remédios, através do Pregão Eletrônico nº 044/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 087/2024, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 179/2024 com empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para a Aquisição de cestas básicas, para oferta de benefício eventual às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 179/2024 foi firmada no dia 27/09/2024.
Conforme notificação datada em 27/03/2025, foi dado o prazo de 24 horas para a entrega dos produtos, conforme disciplina o inciso I do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações, enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Segundo a Cláusula terceira do Anexo III- Minuta de Termo de Contrato do Edital do Pregão nº 44/2024, que integra a Ata de Registro de Preço nº 179/2024 firmada entre o Município de Senhora dos Remédios e a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, independente de transcrição, a empresa tem que entregar os produtos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento, no **prazo máximo de até 05 dias**.
A referida compra que gerou a notificação era destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social. Ela foi encaminhada na data de 05 de fevereiro de 2025, pelo Setor de Compras para a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, por email, SE: 00373/2025, da Ata de Registro de Preço nº 179/2024, firmada pelas partes.
No entanto, até a data (04/04/2025), a empresa sequer respondeu.
Conforme se depreende do enredo, a aludida empresa encontrava-se em mora com o Município a mais de 60 dias.
Conforme disciplina o inciso I do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações, enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Por sua vez, o Município notificou a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, na data 27/03/2025, para que entregasse os produtos em 24 horas da notificação, até o momento, a empresa não entregou.
Pois bem, é o relatório.
Decido.
A Ata de Registro de Preço firmada com a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, prevê no Item 13.4.1 do edital, como penalidade para a empresa que der causa à inexecução parcial do contrato, **multa de 2% sobre o valor do contrato licitado.**
In casu, verifico que a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, está causando prejuízo a Administração Municipal, no que tange a entrega dos produtos solicitados em Ordem de Fornecimento.
Destarte, a aplicação da penalidade prevista no Item 13.4.1 do edital, em desfavor da empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, é medida que se impõe, pois há refutável prejuízo para a Administração Pública, na medida em que a falta do produto está atrapalhando a produção de políticas públicas
Nesta toada, ressalto a reprovabilidade da conduta da empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, em não entregar os produtos no prazo ajustado no Termo de Referência que subsidiou a contratação.
Não pode a administração pública aguardar a boa vontade da empresa supra no fornecimento objeto do certame, de modo que entendo que deva ser aplicada em seu desfavor a penalidade de multa de 2% sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente. Além disso, que seja efetuado o cancelamento da Ata de Registro de Preço.
Portanto, em considerando os fatos increpados no bojo do procedimento administrativo licitatório, determino:
(a) A aplicação da penalidade de multa no importe de R$ 2.065,60 (dois mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**,** *equivalente a* 2% sobre o valor total da Ata de Registro de Preço firmada entre as partes, nos moldes dado Item 13.4.1;
(b) Cancelamento do Registro de Preço com fundamento no inciso I do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/; e
Promova-se a comunicação à empresa interessada da presente decisão administrativa para efeitos jurídicos e legais e o que entender pertinentes ao feito, respeitando o princípio do contraditório, bem como para que efetive o recolhimento aos cofres públicos da multa ora entabulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, registrando que em caso do não atendimento ao recolhimento supra, a mesma será inscrita na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios – MG, 04 de abril de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:773EDF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 019/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 051/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 019/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 051/2025, que tem como objeto a "Aquisição de material construção em geral**"**, cuja sessão pública se realizará no dia **22/04/2025**, às **10h00min**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1E322544

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 020/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 052/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 020/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 052/2025, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de materiais e locação de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades oficiais organizadas pelo Município de Senhora dos Remédios.**"**, cuja sessão pública se realizará no dia **24/04/2025**, às **10h00min**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

***GILBERTO DO NASCIMENTO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:C14F7ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 021/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 053/2025 – MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 021/2025 referente a dispensa nº 020/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 053/2025, que tem como objeto a "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**"**, cuja sessão pública se realizará no dia **14/05/2025**, às **10h00min**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

***GILBERTO DO NASCIMENTO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B9283F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 022/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 054/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. REGISTRO DE PREÇO 010/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 020/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, Registro de Preços 010/2025 autorizado pelo Processo de Contratação nº 052/2025, que tem como objeto a "Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para todos os Setores da Administração Municipal, em decorrência do fracasso em outros certames**"**, cuja sessão pública se realizará no dia **23/04/2025**, às **10h00min**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

***GILBERTO DO NASCIMENTO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:8BD8A2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo Licitatório nº 055/2025
Modalidade – Dispensa nº 021/2025
OBJETO: Aquisição de conjunto de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 04 a 10 anos de idade, que possuem condições especial.
CONTRATADA: SR DA SILVA LIVROS ME.
VALOR: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 04 de abril de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:9E40FC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025 – PRC 055/2025 – DISPENSA 021/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG
OBJETO: Aquisição de conjunto de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 04 a 10 anos de idade, que possuem condições especial.
CONTRATADA: SR DA SILVA LIVROS ME.
VALOR: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
PRAZO: até 31/12/2025

Senhora dos Remédios, 04 de abril de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:362E326F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 89, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 89, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidora comissionada ocupante do cargo de Supervisora do Centro Médico Especializado da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
CONSIDERANDO o Memorando n.º 006/2025 expedido pelo Sr. Wantuil Queiroz de Oliveira – Secretaria de Saúde solicitando a exoneração da Sra. **Thayná Costa Almeida** ocupante do cargo de **Supervisora do Centro Médico Especializado** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, e;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **Thayná Costa Almeida** ocupante do cargo de **Supervisora do Centro Médico Especializado** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/04/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:D9BCC7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público a Homologação do PAL n.º 009/2025 - Pregão Eletrônico n.º 006/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática, de acordo com a Resolução 7.150/2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos-MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ n.º 58.149.730/0001-39, valor total: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 04.552.128/0001-19, valor total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); HM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 34.240.500/0001-12, valor total: R$ 3.919,40 (três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos); LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ n.º 53.867.026/0001-06, valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA., CNPJ n.º 13.094.173/0001-68, valor total: R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais); PEG INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 01.105.481/0001-62, valor total: R$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 42.689.838/0001-84, valor total: R$ 38.380,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Tombos/MG, 03 de abril de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:2453D306

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços do PAL n.º 009/2025 - Pregão Eletrônico n.º 006/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática, de acordo com a Resolução 7.150/2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos-MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ n.º 58.149.730/0001-39, valor total: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 04.552.128/0001-19, valor total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); HM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 34.240.500/0001-12, valor total: R$ 3.919,40 (três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos); LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ n.º 53.867.026/0001-06, valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA., CNPJ n.º 13.094.173/0001-68, valor total: R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais); PEG INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 01.105.481/0001-62, valor total: R$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 42.689.838/0001-84, valor total: R$ 38.380,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Tombos/MG, 04 de abril de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:21D6CA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 09/2025. Objeto:**Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e gás de cozinha para atender as demandas dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante.**Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 22/04/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 22/04/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 04/04/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 161/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:BD1CBB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS PORTARIA Nº 66/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 66/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

> "Regulariza a nomeação de Suplente para compor o Conselho Tutelar do MUNICÍPIO DE VIEIRAS em caráter transitório, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção a Lei Municipal nº 1.077/2021;

CONSIDERANDO que por recomendação da Resolução Nº 170 do CONANDA com alterações pela Resolução 231/2022, o Conselho Tutelar não poderá funcionar com número inferior a 05 (cinco) membros;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento a título de licença médica da Conselheira Tutelar Sra. Claudia Araujo de Carvalho Bueno, portadora do CPF/MF 046.609.886-35;

CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei municipal nº 1.077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar transitoriamente o Suplente:

THIAGO CORREA EUZÉBIO, 1º Suplente, portador do CPF/MF n° 122.539.736-70;

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior se justifica única e exclusivamente para substituir a Conselheira Tutelar Sra Claudia Araujo de Carvalho Bueno, portadora do CPF/MF 046.609.886-35, que se encontra afastada a título de licença médica, no período de 13/02/2025 a 12/04/2025, conforme Comunicação de Desição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS emitida em 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 01 de abril de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B769B9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura dos Contratos administrativos referente ao Processo Licitatório nº 22/2025, Dispensa nº 07/2025 na data de 25/03/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e correlatos para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: 26.861.684 DAIANA DE SOUZA MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.684/0001-00 no valor global estimado de R$ 59.535,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:64342C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 25/2025, Inexigibilidade nº 09/2025 na data de 24/03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria contábil, administrativa, financeira junto aos setores da Prefeitura Municipal de Vieiras. Empresa Contratada: GUSTAVO GOMES CARDOZO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.623/0001-10 no valor global estimado de R$ 155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:18430829

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 24/2025, Inexigibilidade nº 08/2025 na data de 24/03/2025. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para assessoria e consultoria jurídica em matéria de alta complexidade e patrocínio de causa em segunda instância na área do Direito Público para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: GUILHERME GOSLING LAGE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.171.135/0001-34 no valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E5DD63D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para assessoria e consultoria jurídica em matéria de alta complexidade e patrocínio de causa em segunda instância na área do Direito Público para o Município de Vieiras/MG.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023 e artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Com base na singularidade do serviço, a assessoria exige profundo conhecimento jurídico e experiência na área de Administração Pública, a sociedade de advogados aqui indicada é apta para realização dos serviços solicitados, especialmente no patrocínio de causas de maior complexidade, inclusive aquelas que tramitam em tribunais superiores. A complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de advogado ou sociedade de advogados especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

EMPRESA CONTRATADA: GUILHERME GOSLING LAGE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.171.135/0001-34 no valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Nos termos do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 24 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:881A36DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria contábil, administrativa, financeira junto aos setores da Prefeitura Municipal de Vieiras.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023 e artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal de Santarém Novo, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos. Como a Prefeitura tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em Contabilidade Pública, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

EMPRESA CONTRATADA: GUSTAVO GOMES CARDOZO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.623/0001-10 no valor global estimado de R$ 155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Nos termos do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 24 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:395D3D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
DISPENSA Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contínuos de engenharia civil, junto a Prefeitura Municipal de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 08h00min do dia 08/04/2025 até o dia 11/04/2025 às 14h00min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 11/04/2025 ÀS 14H:10MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram–se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DECBEE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°21/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°21/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a retificação do edital do Processo Licitatório **nº 21/2025,** na modalidade **Pregão nº 08/2025**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Aquisição de motocicleta, zero KM, para o Município de Vieiras/MG, conforme termo de referência. Credenciamento e abertura da fase de lances e julgamento das propostas: 24/04/2025 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br e **www.bll.org.br** –

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C3D218A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
DISPENSA Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em aulas de orientação nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos com aulas de taekwondopara crianças, jovens e adultos em Vieiras/MG e no distrito de Santo Antônio do Gloria.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 08h00min do dia 08/04/2025 até o dia 11/04/2025 às 08h00min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 11/04/2025 ÀS 08H:10MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram–se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4E5C4CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2025
PREGÃO Nº 10/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 28/2025,** na modalidade **Pregão nº 10/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e papelaria para diversas secretarias do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:25/04/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4B8DB090

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2025
PREGÃO Nº 10/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 28/2025,**na modalidade **Pregão nº10/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:**Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e papelaria para diversas secretarias do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:25/04/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6895A120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 003/2025. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 008/2025, tipo menor preço, para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de carnes, embutidos e derivados para as secretarias municipais. A sessão pública ocorrerá em 16/04/2025, às 09h00min, na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações: (33) 3295-1384 ou licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Pregoeira

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:DCB740D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 019/2025

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

MINAS LICITA REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 43.762.968/0001-68
Valor Total de R$ 23.808,00 (vinte e três mil e oitocentos e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

ZENITE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.687.735/0001-01
Valor Total de R$ 16.290,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa reais).

Vigência: 04/04/2025 à 03/04/2026.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:52DFA3E2

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A 18ª FESTA DO BOI BUMBA EM ANASTÁCIO - DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: FABIO JOSE DO NASCIMENTO 15449647654 (BANDA/ARTISTA FABIO JOSÉ DO NASCIMENTO)

CNPJ: 46.358.979/0001-75

Valor Do R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Vigência do contrato: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:1D256E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 064/2025 - PE 016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – PROC. LICITATÓRIO 064/2025 – PREGÃO ELET. 016/2025. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julg.: Menor preço p/ item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/22, Dec. Municipal 3.725/25, Dec. Municipal 4.006/25 e Lei nº 14.133/21. Obj.: Reg. de Preços p/ futura, eventual e parcelada aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos correlatos p/ atender as necessidades da Rede Mun. de Saúde do Município de São Tiago/MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 24/04/2025 às 8h30 no site https://ammlicita.org.br/). Início da disputa: logo após análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 07/04/2025.

São Tiago, 03/04/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:6A4B2590

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 063/2025 - INEXIGIBILIDADE 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 063/2025 – INEXIGIBILIDADE 018/2025. Obj.: contratação da empresa **SIRLEY GOUVEIA DOS SANTOS, CNPJ 42.514.955/0001-07,** p/ prestação de serviços de apresentação artística da dupla "Sirley e Tiãozinho" na VIII Festa do Produtor Rural no Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$6.500,00. Decl. de Inexigibilidade: em 03/04/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 03/04/2025, por

ALEXANDRE N. A. VIVAS,
Pref. Municipal.

São Tiago, 04/04/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:6CF72B91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025. O Município de São Tiago torna púbico a realização do Processo Seletivo Simplif. p/ contratação de 01 (um) fonoaudiólogo e 01 (um) atendente de consultório dentário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Período de inscrição: 15/04/2025 e 16/04/2025, nos horários de 14h às 17h. O edital estará disponível no sítio:www.saotiago.mg.gov.br a partir do dia 04/04/2025.

São Tiago, 04/04/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:BA3016BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 065/2025 - ADESÃO À ATA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – PROCESSO 065/2025 - ADESÃO: 003/2025. O Município de São Tiago torna público a AUTORIZAÇÃO do processo p/ Adesão Ata de Reg. de Preços 005/2024, decorrente do Proc. Lic. 011/2024 – P. Eletr. 005/2024 (SRP) do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA – CIS-EVMJ**. Obj.: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS DA TABELA CMED/ANVISA VIGENTE. PARA ATENDIMENTO A REMUME MUNICIPAL, MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS, DEMANDAS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE MENTAL**. Det. da Ata: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09. Valor total da adesão: R$ **215.000,00**.

São Tiago, 04/04/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Marlo de Oliveira Lombardi
Código Identificador:71E36DD0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 066/2025 - DISPENSA 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 066/2025 – DISPENSA 024/2025. Obj.: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Contratados: Inácio Vicente da Fonseca; Luiz G. Viegas; Thiago José C. Caputo; Rilvânio de Paula; Gabriela da C. Carvalho; Alziro A. de Morais; Lucas C. de Carvalho; Nilvânio M. de Paula e Analise Ap. dos Santos. Fund. Legal: Art. 14, §1º da Lei Federal 11.947/09, Art. 20 §§1º e 2 da Resol./CD/FNDE 26 de 17/06/13, Lei 11.326/06, regul. p/ Resol. FNDE/CD/FNDE 06/20 e Lei Federal 14.133/21. Vr. Total: R$330.896,70. Decl. de Dispensa: em 04/04/2025, por Laura V. Vivas, Procur. Jurídica. Autorização de Disp.: em 04/04/2025, por Alexandre N. A. Vivas - Pref. Mun. São Tiago, 04/04/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:C40485C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0172025 DISPENSA 0102025

ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
DISPENSA N° 010/2025

Aos quatro do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), reuniram-se o Agente de Contratação e equipe de apoio nomeados através portaria N° 01/2024 para analisarem e julgarem as propostas apresentadas na Dispensa Nº 010/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA RECEBIMENTO VIA PIX COM QUITAÇÃO INSTANTÂNEA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU PAGAMENTOS, BEM COMO, ALTERAÇÕES CORRETIVAS E AS MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG**, por meio de dispensa de licitação. Estiveram presentes os responsáveis Thalita Tabata de Assis, Irineu Lopes de Camargos e Isabelle Kristhine Aparecida Peixoto Silva pela condução da sessão e demais integrantes designados para avaliação das propostas. Para levantamento da estimativa de preços foram consultados os seguintes fornecedores, que apresentaram propostas com preços detalhados: **3 COMP. INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.265.033/0001-38, que apresentou os valores de **R$1,30 (um real e trinta centavos)** para serviço de recebimento via pix com quitação instantânea, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração com instituições financeiras e/ou pagamentos, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado; **CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.420.899/0001-40, com valores de **R$ 1,10 (um real e dez centavos)** para serviço de recebimento via pix com quitação instantânea, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração com instituições financeiras e/ou pagamentos, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado e **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225153/0001-98, que apresentou os valores de **R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos**) para serviço de recebimento via pix com quitação instantânea, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração com instituições financeiras e/ou pagamentos, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado.

Após a publicação do edital, a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.225153/0001-98 enviou uma nova proposta por e-mail, reduzindo o valor para R$ 0,70 (setenta centavos) por transação. Sendo a proposta mais vantajosa, foi à escolhida para contratação.

Ressalta-se que, embora o edital tenha sido destinado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no ramo de instituições financeiras não existem empresas classificadas como EPP. Dessa forma, a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, que é de grande porte (LTDA), foi a única a apresentar proposta válida e, consequentemente, sua oferta foi considerada a mais vantajosa para a Administração.

Diante disso, foi deliberada a contratação da **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.225153/0001-98, considerando os preços mais vantajosos e o cumprimento dos requisitos estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E90A9EDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0172025 - DISPENSA 0102025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: DISPENSA Nº010/2025
PROCESSO: Nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA RECEBIMENTO VIA PIX COM QUITAÇÃO INSTANTÂNEA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU PAGAMENTOS, BEM COMO, ALTERAÇÕES CORRETIVAS E AS MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.225153/0001-98.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 04.225153/0001-98** com valor unitário de R$ 0,70 (setenta centavos) e valor global de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 07/04/2026

Iguatama-MG, 04 de abril 2025.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama- MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:012DC5E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0012025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório modalidade Compra Direta N° 012/2025**, que por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHONETE FIAT STRADA PLACA QUB-5163 DA FROTA DO SAAE. Ratifico a contratação da empresa MARIA APARECIDA FIRME DEOLINO**, inscrita no **CNPJ Nº 52.818.022/0001-67** com o valor global de **R$ 1.106,00 (um mil cento e seis reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 VII da Lei 14.133/202.

Iguatama/MG, 04 de abril de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:40E10502

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0132025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório modalidade Compra Direta N° 013/2025**, que por objeto **SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO VEICULO CAMINHONETE FIAT STRADA PLACA QUB-5163 DA FROTA DO SAAE. Ratifico a contratação da empresa MARIA APARECIDA FIRME DEOLINO**, inscrita no **CNPJ Nº 52.818.022/0001-67** com o valor global de **R$ 1.897,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 VII da Lei 14.133/202.

Iguatama/MG, 04 de abril de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:2241BE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 034, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Aplica a pena de demissão à servidora D.M.S., com base na decisão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2024**.**

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG,

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos pela servidora D.M.S.;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, elaborado pela Comissão Processante instituída pela Portaria n.º 104/2024;

CONSIDERANDO a decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante e concluiu pela aplicação das penalidades;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166, inciso X, 170, §1º, e 173, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 021, de 12 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora D.M.S, inscrita no CPF ***.381.606-**, a penalidade de **DEMISSÃO**, em razão da prática de infração disciplinar grave tipificada no artigo 166, inciso X, da Lei Complementar n.º 021/2006 (lesão aos cofres públicos);

Art. 2º Declarar, nos termos do artigo 170, §1º, da Lei Complementar n.º 021/2006, a incompatibilidade da servidora para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da publicação desta Portaria;

Art. 3º Determinar que**:**

I. A penalidade aplicada seja registrada em sua ficha funcional;

II. Seja realizada comunicação formal à servidora, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

III. Sejam adotadas as providências necessárias para o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente aos cofres desta Autarquia, conforme decisão.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:1EE09458

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 035, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a substituição provisória da servidora Thaisa Aparecida Duarte Silva ocupante da função de Coordenação de Tarifa Social, em seu período de férias, pelo servidor Rogério Gonçalves da Silva.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que durante o período de **02 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025,** referente ao gozo de 15 dias de férias do exercício de 2024, a servidora **Thaisa Aparecida Duarte Silva**, matrícula 1454, **será substituída temporariamente** da função de Coordenação de Tarifa Social **pelo servidor Rogério Gonçalves da Silva,** matrícula 1464.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:541EB4C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 127/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CONSTRUTORA AQUINO LTDA. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, manutenção de paisagismo e prestação de serviços gerais em diversas unidades da Autarquia, incluindo fornecimento de mão de obra (sem dedicação exclusiva), materiais de consumo, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Do Objeto do Apostilamento:** O presente termo tem como objetivo a correção do valor unitário do item 06 da planilha constante na Cláusula Sexta, subitem 6.1. do Contrato 127/2024, para adequação

deste ao que consta na Proposta Readequada e na Autorização de Empenho e também ao montante total do item. **Do Valor:** O valor unitário correto é de R$17,84 (dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Processo Administrativo Licitatório nº 139/2024. Pregão Eletrônico nº 040/2024.

Passos/MG, 31 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:078C7830

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 036, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a substituição provisória da servidora Stephanie Lobato Xavier ocupante da função de Coordenação de Secretaria, em seu período de férias, pela servidora Bianca Aparecida da Silva.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG,

RESOLVE:
Art. 1º Informar que durante o período de **07 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025,** referente ao gozo de 10 dias de férias do exercício de 2024, a servidora **Stephanie Lobato Xavier**, matrícula 1460, **será substituída temporariamente** da função de Coordenação de Secretaria **pela servidora Bianca Aparecida da Silva,** matrícula 1380.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 07/04/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:E10CC89B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 026/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e VITTA QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Aquisição em regime de fornecimento contínuo do produto químico Cloreto de Polialumínio (PAC) para tratamento de água, a fim de atender demanda do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$1.362.060,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52, "Material de Consumo", Atividade/Projeto: Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Licitatório n° 022/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Passos/MG, 04 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:127F508A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Objeto: Aquisição de Refeição tipo Marmitex, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 17 de abril de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1E4E7C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de caminhão caçamba toco basculante 6 m³. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 24/04/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 04/04/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:2E8F9688

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATO Nº 09/2025

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP33.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, neste ato representada por seu Presidente**, Edson Gonçalves Gomes** doravante denominada CONTRATANTE;
De outro lado, a empresa **AUTO POSTO ENSEADA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.461.058/0001-02, com endereço na Av. Denise Cristina da Rocha, 807, Bairro São Januário, município de Ribeirão das Neves, CEP: 33900-001, representada por Anderson Luiz Jota, portador da Cédula de Identidade nº M-2.983.868, inscrito no CPF sob o nº 881.844.986-91, denominada CONTRATADA nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, em casos omissos a legislação civil em vigor, tem, entre si, certo e ajustado o seguinte:

RESOLVEM: celebrar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para fornecimento de combustível sendo: gasolina, etanol, óleo, filtros de óleo e de ar para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, para contratação/aquisição dos serviços abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:
Gasolina comum	5000 litros	R$ 5,99
Etanol comum	2500 litros	R$ 4,39
Óleo 5w 30	25 litros	R$ 54,90
Filtro de óleo	06 unidades	R$ 21,90
Filtro de ar	06 unidades	R$ 32,90
Filtro de combustível	06 unidades	R$ 36,90

OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível sendo: gasolina, etanol, óleo, filtros de óleo e de ar para os veículos, visando atender as necessidades da frota da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento.

PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços é imediato.

VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato é de R$ 42.847,70 (quarenta e dois oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços será realizado em parcelas de acordo com a demanda mensal, até o 5º dia corrido, após emissão da respectiva Nota Fiscal e emissão de relatório.

4.2. - O pagamento será efetuado pela contratante através de transferência bancária, ou boleto, após apresentação de nota fiscal.

REAJUSTE
O PREÇO cotado para cumprimento do objeto não poderá sofrer ônus adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Obrigações da CONTRATADA

Execução dos serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, atendendo às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos no presente contrato.
Manutenção de sigilo: A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso no âmbito da execução do contrato, inclusive sobre informações sigilosas ou confidenciais, bem como sobre informações pessoais de servidores e/ou empregados da CONTRATANTE.
Submissão à fiscalização: A CONTRATADA se compromete a submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá acompanhar a execução dos serviços, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Resposta a questionamentos: A CONTRATADA se compromete a responder, no prazo de 15 (quinze) dias, a todos os questionamentos formulados pela CONTRATANTE, relacionados à execução do contrato.
Reparação de danos: A CONTRATADA se compromete a reparar, integralmente, quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
A parte CONTRATADA responsabiliza-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas;

6.2. Obrigações da CONTRATANTE

Pagamento dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a pagar os serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.
Fornecimento de informações e documentos: A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA, todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, no prazo e na forma solicitados pela CONTRATADA.
Acompanhamento da execução dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a acompanhar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Pagamento das despesas de fiscalização: A CONTRATANTE se compromete a pagar as despesas de fiscalização da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

DA ENTREGA

O objeto desta contratação será recebido:

O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de autorização por escrito e assinada pelo Diretor administrativo da Câmara municipal.

A entrega deverá acontecer de imediato após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
O objeto deve ter garantia de pelo menos 90 (noventa) dias.

DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data a partir da emissão do recebimento definitivo.
8.2. Durante o prazo de garantia o fornecedor fica obrigado a substituir o produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

DAS VEDAÇÕES

9.1.Fica vedado a cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrente sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA ao ÔNUS e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;
9.2. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
9.3. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
9.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do contrato administrativo, salvo nos casos apresentados e autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento em vigor, na classificação: F. 016 – 33903000.
10.2 A CONTRATANTE deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, a existência de dotação orçamentária e autorização legislativa para a sua execução.

ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que justificada a alteração e observados demais requisitos da Lei 14.133/21;
As alterações serão formalizadas por termo aditivo, assinado pelas partes, que especificará as alterações realizadas e os seus efeitos;
A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a realização de alterações no contrato, desde que justificada a alteração.
A CONTRATADA deverá responder à solicitação da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação.
Caso a CONTRATADA concorde com a solicitação da CONTRATANTE, as partes deverão formalizar o termo aditivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da resposta da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. 1. A licitante vencedora estará sujeita as penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, conforme previsto na Lei 14.133/2023, bem como em normativos próprios da Câmara Municipal.

DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
13.2. A FISCALIZAÇÀO do cumprimento do contrato caberá a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
13.2.1 O servidor da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves designado para a fiscalização do contrato é: Marcos Aurélio de Almeida, Matrícula 91. Sua eventual e excepcional substituição poderá ser realizada, a critério da Contratante, sem necessidade de termo aditivo a este contrato.
13.2.2 O recebimento dos produtos objeto do presente contrato deverá conter obrigatoriamente a assinatura do fiscal do contrato.
13.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.
13.4. Toda a correspondência referente ao contrato deverá ser feita por ofício físico ou digital.
13.5. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, na forma da lei, acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
13.7. Compete à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A parte CONTRATADA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possuí em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
A parte CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 20 de março de 2025

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

ANDERSON LUIZ JOTA
Representante da Empresa
Auto Posto Enseada Azul LTDA

Testemunhas:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:6B949CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº 018/2025, celebrado entre o contratante **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo**,** o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira,** portador do CPF nº. 089.791.516-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 70 998 562/0001-51, situado a Avenida Amazonas 135 , Centro, MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por **RAMON JOSÉ TEIXEIRA PEIXOTO**, portador do CPF nº. 11375753606, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade nº 029/2024, Credenciamento nº. 018/2024, Processo nº 123/2024,** cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1				
1	Locação de caminhão tipo pipa com tanque de capacidade minima de 8.000,00 litros, toco, incluindo quebra ondas interno, guarda corpo superior, escada de acesso do tipo marinheiro, bomba aspersora minima de 30 (bomba para água) com capacidade para bombeamento de até 10.000 litros/hora, acionada atraves de tomada de força do caminhão, mangote de recarga com 10 metros de comprimento e 2.1/2" de diâmetro provido de uma válvula do tipo sapo na extremidade. Barra de irrigação instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade.aspesor bico de pato instalado na parte superior traseira com alcance aproximado de 13 x 13 metros. Ano de fabricação não inferior a 2012 sem motorista, manutenção por conta da contratada, combustivel e motorista por conta da contratante. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 13.184,26	1219 MÊS	R$ 16.071.612,94
Lote 2				
2	Locação de caminhão limpa fossa – caminhão limpa fossa, ano de fabricação a partir de 2012, potência min. 200 cv, com tração 4x2, tanque de vácuo capacidade minima de 8.000 litros com estrutura reforçada interna com cintas e quebra ondas, pintura interna epóxi; protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme contran, conjunto de bombeamento com acionamento mecânico pela tomada de força composto por bomba de vácuo de anel líquido com capacidade de deslocamento de ar mínimo de 13 m³/min e 13 vácuo mínimo de 600 mmhg e mangueira de sucção de 4" com no mínimo 30 m de comprimento. Motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 24.086,40	1219 MÊS	R$ 29.361.321,60
Lote 3				

3	Locação de caminhão ¾, carroceria aberta de madeira, capacidade de carga não inferior a 04 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 18.436,07	6096 MÊS	R$ 112.386.282,72
Lote 4				
4	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg, acompanhado de motorista e de 04 ajudantes devidamente uniformizado no padrão. Com jornada de trabalho de segunda a sábado de 08 (oito) horas diárias. Manutenção e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo.	R$ 34.093,50	6096 MÊS	R$ 207.833.976,00
Lote 5				
5	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg. Combustível diesel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo	R$ 25.610,35	1219 MÊS	R$ 31.219.016,65
Lote 6				
6	Locação de caminhão truck carroceria aberta capacidade carga minima de 13.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente, quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 18.566,60	1219 MÊS	R$ 22.632.685,40
Lote 7				
7	Locação de caminhão truck carroceria tipo boiadeiro, capacidade de transporte minimo de 25 animais adulto, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel, por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 12.816,49	1219 MÊS	R$ 15.623.301,31
Lote 8				
8	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 7.500 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 19.027,77	1219 MÊS	R$ 23.194.851,63
Lote 9				
9	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 10.000 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 21.934,09	1219 MÊS	R$ 26.737.655,71
Lote 10				
10	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 231,68	190442 HORAS	R$ 44.121.602,56
Lote 11				
11	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 320,00	152400 HORAS	R$ 48.768.000,00
Lote 12				
12	Locação de motoniveladora, motor diesel, potência basica de no minimo 125hp 1ª marcha, com lamina de no minimo de 3,5 m, raio de giro 7,300 mm, profundidade minima de corte 40mm, ângulo máximo de talude 90º, escarificador traseiro em perfeito estado de uso, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 365,35	171450 HORAS	R$ 62.639.257,50
Lote 13				
13	Locação de escavadeira hidraulica sob esteira, motor diesel, potência minima 110hp, com concha capacidade minima de 0,40 m3, lança minima de 6 metros, 64kw ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manuteção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 240,76	152400 HORAS	R$ 36.691.824,00
Lote 14				
14	Locação de cavalo mecanico, para transporte de maquinas pesada, e caçamba para bascular nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte minima de 45.000 kg, 330cv, ano de fabricação não inferior a 2012, inclusive semireboque com prancha - chp para transporte de equipamentos, combustível diesel,. com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e fornecimento de combustível, por conta da Contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 353,62	152400 HORAS	R$ 53.891.688,00
LOTE 15				
15	Locação de prancha, para transporte de maquinas pesada nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte mínima de 15.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação.	R$ 315,94	371856 HORAS	R$ 117.484.184,64
Total Geral				**R$ 848.657.260,66**

Leia-se:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1				
1	Locação de caminhão tipo pipa com tanque de capacidade minima de 8.000,00 litros, toco, incluindo quebra ondas interno, guarda corpo superior, escada de acesso do tipo marinheiro, bomba aspersora minima de 30 (bomba para água) com capacidade para bombeamento de até 10.000 litros/hora, acionada atraves de tomada de força do caminhão, mangote de recarga com 10 metros de comprimento e 2.1/2" de diâmetro provido de uma válvula do tipo sapo na extremidade. Barra de irrigação instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade.aspesor bico de pato instalado na parte superior traseira com alcance aproximado de 13 x 13 metros. Ano de fabricação não inferior a 2012 sem motorista, manutenção por conta da contratada, combustivel e motorista por conta da contratante. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 13.184,26	1219 MÊS	R$ 16.071.612,94

Lote 2				
2	Locação de caminhão limpa fossa – caminhão limpa fossa, ano de fabricação a partir de 2012, potência min. 200 cv, com tração 4x2, tanque de vácuo capacidade mínima de 8.000 litros com estrutura reforçada interna com cintas e quebra ondas, pintura interna epóxi; protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme contran, conjunto de bombeamento com acionamento mecânico pela tomada de força composto por bomba de vácuo de anel líquido com capacidade de deslocamento de ar mínimo de 13 m³/min e 13 vácuo mínimo de 600 mmhg e mangueira de sucção de 4" com no mínimo 30 m de comprimento. Motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 24.086,40	1219 MÊS	R$ 29.361.321,60
Lote 3				
3	Locação de caminhão ¾, carroceria aberta de madeira, capacidade de carga não inferior a 04 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 18.436,07	6096 MÊS	R$112.386.282,72
Lote 4				
4	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg, acompanhado de motorista e de 04 ajudantes devidamente uniformizado no padrão. Com jornada de trabalho de segunda a sábado de 08 (oito) horas diárias. Manutenção e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo.	R$ 34.093,50	6096 MÊS	R$ 207.833.976,00
Lote 5				
5	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg. Combustível diesel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo	R$ 25.610,35	1219 MÊS	R$ 31.219.016,65
Lote 6				
6	Locação de caminhão truck carroceria aberta capacidade carga minima de 13.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente, quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 18.566,60	1219 MÊS	R$ 22.632.685,40
Lote 7				
7	Locação de caminhão truck carroceria tipo boiadeiro, capacidade de transporte minimo de 25 animais adulto, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel, por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 12.816,49	1219 MÊS	R$ 15.623.301,31
Lote 8				
8	Locação de caminhão báscula, capacidade carga minima de 10 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 19.027,77	1219 MÊS	R$ 23.194.851,63
Lote 9				
9	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 7.500 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 21.934,09	1219 MÊS	R$ 26.737.655,71
Lote 10				
10	Locação de retro escavadeira, sob esteira, motor diesel, potência mínima 80hp, com concha capacidade mínima de 0,40 m3, lança mínima de 6 metros, ano de fabricação não inferior a 2010, operador, combustível, manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 231,68	190442 HORAS	R$ 44.121.602,56
Lote 11				
11	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 320,00	152400 HORAS	R$48.768.000,00
Lote 12				
12	Locação de motoniveladora, motor diesel, potência basica de no minimo 125hp 1ª marcha, com lamina de no minimo de 3,5 m, raio de giro 7,300 mm, profundidade minima de corte 40mm, ângulo máximo de talude 90º, escarificador traseiro em perfeito estado de uso, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 365,35	171450 HORAS	R$62.639.257,50
Lote 13				
13	Locação de escavadeira hidraulica sob esteira, motor diesel, potência minima 110hp, com concha capacidade minima de 0,40 m3, lança minima de 6 metros, 64kw ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manuteção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 240,76	152400 HORAS	R$ 36.691.824,00
Lote 14				
14	Locação de cavalo mecanico, para transporte de maquinas pesada, e caçamba para bascular nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte minima de 45.000 kg, 330cv, ano de fabricação não inferior a 2012, inclusive semireboque com prancha - chp para transporte de equipamentos, combustível diesel,. com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e fornecimento de combustível, por conta da Contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 353,62	152400 HORAS	R$ 53.891.688,00
LOTE 15				
1	Locação de prancha, para transporte de maquinas pesada nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte mínima de 15.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação.	R$ 315,94	371856 HORAS	R$ 117.484.184,64
Total Geral				**R$ 848.657.260,66**

Matozinhos, 04 de fevereiro de 2025

Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 04/02/2025.

CISREC
MAX VINCIUS REIS PEREIRA
Contratante

Atlanta Locações E Serviços LTDA
RAMON JOSÉ TEIXEIRA PEIXOTO
Contratada

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FE48CCA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/202

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/202

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº 020/2025, celebrado entre o contratante **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo**,** o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira,** portador do CPF nº. 089.791.516-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COOTRANSPAR COOPERATIVA DE TRANSPORTES PARAISO,** inscrita no CNPJ de nº 18 105 195/0001-08, situado a Avenida Minas Gerais 948, centro, MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por **Weberton de Morais Vieira**, portador do CPF nº. 01305771621, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade nº 029/2024, Credenciamento nº. 018/2024, Processo nº 123/2024,** cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1				
1	Locação de caminhão tipo pipa com tanque de capacidade minima de 8.000,00 litros, toco, incluindo quebra ondas interno, guarda corpo superior, escada de acesso do tipo marinheiro, bomba aspersora minima de 30 (bomba para água) com capacidade para bombeamento de até 10.000 litros/hora, acionada atraves de tomada de força do caminhão, mangote de recarga com 10 metros de comprimento e 2.1/2" de diâmetro provido de uma válvula do tipo sapo na extremidade. Barra de irrigação instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade.aspesor bico de pato instalado na parte superior traseira com alcance aproximado de 13 x 13 metros. Ano de fabricação não inferior a 2012 sem motorista, manutenção por conta da contratada, combustivel e motorista por conta da contratante. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 13.184,26	1219 MÊS	R$ 16.071.612,94
Lote 2				
2	Locação de caminhão limpa fossa – caminhão limpa fossa, ano de fabricação a partir de 2012, potência min. 200 cv, com tração 4x2, tanque de vácuo capacidade minima de 8.000 litros com estrutura reforçada interna com cintas e quebra ondas, pintura interna epóxi; protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme contran, conjunto de bombeamento com acionamento mecânico pela tomada de força composto por bomba de vácuo de anel líquido com capacidade de deslocamento de ar mínimo de 13 m³/min e 13 vácuo mínimo de 600 mmhg e mangueira de sucção de 4" com no mínimo 30 m de comprimento. Motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 24.086,40	1219 MÊS	R$ 29.361.321,60
Lote 3				
3	Locação de caminhão ¾, carroceria aberta de madeira, capacidade de carga não inferior a 04 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 18.436,07	6096 MÊS	R$ 112.386.282,72
Lote 4				
4	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg, acompanhado de motorista e de 04 ajudantes devidamente uniformizado no padrão. Com jornada de trabalho de segunda a sábado de 08 (oito) horas diárias. Manutenção e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo.	R$ 34.093,50	6096 MÊS	R$ 207.833.976,00
Lote 5				
5	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg. Combustível diesel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo	R$ 25.610,35	1220 MÊS	R$ 31.244.627,00
Lote 6				
6	Locação de caminhão truck carroceria aberta capacidade carga minima de 13.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente, quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 18.566,60	1219 MÊS	R$ 22.632.685,40
Lote 7				
7	Locação de caminhão truck carroceria tipo boiadeiro, capacidade de transporte minimo de 25 animais adulto, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel, por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 12.816,49	1220 MÊS	R$ 15.636.117,80

Lote 8				
8	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 7.500 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 19.027,77	1219 MÊS	R$ 23.194.851,63
Lote 9				
9	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 10.000 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 21.934,09	1219 MÊS	R$ 26.737.655,71
Lote 10				
10	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 231,68	190443 HORAS	R$ 44.121.834,24
Lote 11				
11	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 320,00	152400 HORAS	R$ 48.768.000,00
Lote 12				
12	Locação de motoniveladora, motor diesel, potência basica de no minimo 125hp 1ª marcha, com lamina de no minimo de 3,5 m, raio de giro 7,300 mm, profundidade minima de corte 40mm, ângulo máximo de talude 90º, escarificador traseiro em perfeito estado de uso, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 365,35	171450 HORAS	R$ 62.639.257,50
Lote 13				
13	Locação de escavadeira hidraulica sob esteira, motor diesel, potência minima 110hp, com concha capacidade minima de 0,40 m3, lança minima de 6 metros, 64kw ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manuteção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 240,76	152400 HORAS	R$ 36.691.824,00
Lote 14				
14	Locação de cavalo mecanico, para transporte de maquinas pesada, e caçamba para bascular nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte minima de 45.000 kg, 330cv, ano de fabricação não inferior a 2012, inclusive semireboque com prancha - chp para transporte de equipamentos, combustível diesel,. com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e fornecimento de combustível, por conta da Contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 353,62	152400 HORAS	R$ 53.891.688,00
LOTE 15				
15	Locação de prancha, para transporte de maquinas pesada nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte mínima de 15.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação.	R$ 315,94	371856 HORAS	R$ 117.484.184,64
Total Geral				**R$ 848.657.260,66**

Leia-se:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1				
1	Locação de caminhão tipo pipa com tanque de capacidade minima de 8.000,00 litros, toco, incluindo quebra ondas interno, guarda corpo superior, escada de acesso do tipo marinheiro, bomba aspersora minima de 30 (bomba para água) com capacidade para bombeamento de até 10.000 litros/hora, acionada atraves de tomada de força do caminhão, mangote de recarga com 10 metros de comprimento e 2.1/2" de diâmetro provido de uma válvula do tipo sapo na extremidade. Barra de irrigação instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade.aspesor bico de pato instalado na parte superior traseira com alcance aproximado de 13 x 13 metros. Ano de fabricação não inferior a 2012 sem motorista, manutenção por conta da contratada, combustivel e motorista por conta da contratante. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 13.184,26	1219 MÊS	R$ 16.071.612,94
Lote 2				
2	Locação de caminhão limpa fossa – caminhão limpa fossa, ano de fabricação a partir de 2012, potência min. 200 cv, com tração 4x2, tanque de vácuo capacidade minima de 8.000 litros com estrutura reforçada interna com cintas e quebra ondas, pintura interna epóxi; protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme contran, conjunto de bombeamento com acionamento mecânico pela tomada de força composto por bomba de vácuo de anel líquido com capacidade de deslocamento de ar mínimo de 13 m³/min e 13 vácuo mínimo de 600 mmhg e mangueira de sucção de 4" com no mínimo 30 m de comprimento. Motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 24.086,40	1219 MÊS	R$ 29.361.321,60
Lote 3				
3	Locação de caminhão ¾, carroceria aberta de madeira, capacidade de carga não inferior a 04 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 18.436,07	6096 MÊS	R$112.386.282,72
Lote 4				
4	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg, acompanhado de motorista e de 04 ajudantes devidamente uniformizado no padrão. Com jornada de trabalho de segunda a sábado de 08 (oito) horas diárias. Manutenção e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo.	R$ 34.093,50	6096 MÊS	R$ 207.833.976,00
Lote 5				
5	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg. Combustível diesel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo	R$ 25.610,35	1220 MÊS	R$ 31.244.627,00
Lote 6				

6	Locação de caminhão truck carroceria aberta capacidade carga minima de 13.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente, quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 18.566,60	1219 MÊS	R$ 22.632.685,40
Lote 7				
7	Locação de caminhão truck carroceria tipo boiadeiro, capacidade de transporte minimo de 25 animais adulto, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel, por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 12.816,49	1220 MÊS	R$ 15.636.117.80
Lote 8				
8	Locação de caminhão báscula, capacidade carga minima de 10 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 19.027,77	1219 MÊS	R$ 23.194.851,63
Lote 9				
9	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 7.500 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 21.934,09	1219 MÊS	R$ 26.737.655,71
Lote 10				
10	Locação de retro escavadeira, sob esteira, motor diesel, potência mínima 80hp, com concha capacidade mínima de 0,40 m3, lança mínima de 6 metros, ano de fabricação não inferior a 2010, operador, combustível, manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 231,68	190443 HORAS	R$ 44.121.834,24
Lote 11				
11	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 320,00	152400 HORAS	R$48.768.000,00
Lote 12				
12	Locação de motoniveladora, motor diesel, potência basica de no minimo 125hp 1ª marcha, com lamina de no minimo de 3,5 m, raio de giro 7,300 mm, profundidade minima de corte 40mm, ângulo máximo de talude 90º, escarificador traseiro em perfeito estado de uso, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 365,35	171450 HORAS	R$62.639.257,50
Lote 13				
13	Locação de escavadeira hidraulica sob esteira, motor diesel, potência minima 110hp, com concha capacidade minima de 0,40 m3, lança minima de 6 metros, 64kw ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manuteção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 240,76	152400 HORAS	R$ 36.691.824,00
Lote 14				
14	Locação de cavalo mecanico, para transporte de maquinas pesada, e caçamba para bascular nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte minima de 45.000 kg, 330cv, ano de fabricação não inferior a 2012, inclusive semireboque com prancha - chp para transporte de equipamentos, combustível diesel,. com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e fornecimento de combustível, por conta da Contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 353,62	152400 HORAS	R$ 53.891.688,00
LOTE 15				
15	Locação de prancha, para transporte de maquinas pesada nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte mínima de 15.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação.	R$ 315,94	371856 HORAS	R$ 117.484.184,64
Total Geral				**R$ 848.695.919,18**

Matozinhos, 04 de fevereiro de 2025
Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 04/02/2025.

CISREC
MAX VINCIUS REIS PEREIRA
Contratante

Cootranspar Cooperativa de Transportes Paraiso
WEBERTON DE MORAIS VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:95BC3BE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2025

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº 021/2025, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo**,** o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira,** portador do CPF nº. 089.791.516-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **LOPES & DOMINIGUITI LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 41 005 898/0001-78, situado a Rodovia MG-129 30 , São José, MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por **Pedro Henrique de Paula Dominiguiti**, portador do CPF nº. 14990715667, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade nº 029/2024, Credenciamento nº. 018/2024, Processo nº**

123/2024,cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1				
1	Locação de caminhão tipo pipa com tanque de capacidade minima de 8.000,00 litros, toco, incluindo quebra ondas interno, guarda corpo superior, escada de acesso do tipo marinheiro, bomba aspersora minima de 30 (bomba para água) com capacidade para bombeamento de até 10.000 litros/hora, acionada atraves de tomada de força do caminhão, mangote de recarga com 10 metros de comprimento e 2.1/2" de diâmetro provido de uma válvula do tipo sapo na extremidade. Barra de irrigação instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade.aspesor bico de pato instalado na parte superior traseira com alcance aproximado de 13 x 13 metros. Ano de fabricação não inferior a 2012 sem motorista, manutenção por conta da contratada, combustivel e motorista por conta da contratante. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 13.184,26	1220 MÊS	R$ 16.084.797,20
Lote 2				
2	Locação de caminhão limpa fossa – caminhão limpa fossa, ano de fabricação a partir de 2012, potência min. 200 cv, com tração 4x2, tanque de vácuo capacidade minima de 8.000 litros com estrutura reforçada interna com cintas e quebra ondas, pintura interna epóxi; protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme contran, conjunto de bombeamento com acionamento mecânico pela tomada de força composto por bomba de vácuo de anel líquido com capacidade de deslocamento de ar mínimo de 13 m³/min e 13 vácuo mínimo de 600 mmhg e mangueira de sucção de 4" com no mínimo 30 m de comprimento. Motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 24.086,40	1220 MÊS	R$ 29.385.408,00
Lote 3				
3	Locação de caminhão ¾, carroceria aberta de madeira, capacidade de carga não inferior a 04 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 18.436,07	6096 MÊS	R$ 112.386.282,72
Lote 4				
4	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg, acompanhado de motorista e de 04 ajudantes devidamente uniformizado no padrão. Com jornada de trabalho de segunda a sábado de 08 (oito) horas diárias. Manutenção e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo.	R$ 34.093,50	6096 MÊS	R$ 207.833.976,00
Lote 6				
6	Locação de caminhão truck carroceria aberta capacidade carga minima de 13.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente, quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 18.566,60	1220 MÊS	R$ 22.651.252,00
Lote 8				
8	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 7.500 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 19.027,77	1220 MÊS	R$ 23.213.879,40
Lote 9				
9	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 10.000 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 21.934,09	1220 MÊS	R$ 26.759.589,80
Lote 11				
11	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 320,00	152400 HORAS	R$ 48.768.000,00
Lote 12				
12	Locação de motoniveladora, motor diesel, potência basica de no minimo 125hp 1ª marcha, com lamina de no minimo de 3,5 m, raio de giro 7,300 mm, profundidade minima de corte 40mm, ângulo máximo de talude 90º, escarificador traseiro em perfeito estado de uso, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 365,35	171450 HORAS	R$ 62.639.257,50
Lote 13				
13	Locação de escavadeira hidraulica sob esteira, motor diesel, potência minima 110hp, com concha capacidade minima de 0,40 m3, lança minima de 6 metros, 64kw ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manuteção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 240,76	152400 HORAS	R$ 36.691.824,00
Total Geral				**R$ 586.414.266,62**

Leia-se:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1				
1	Locação de caminhão tipo pipa com tanque de capacidade minima de 8.000,00 litros, toco, incluindo quebra ondas interno, guarda corpo superior, escada de acesso do tipo marinheiro, bomba aspersora minima de 30 (bomba para água) com capacidade para bombeamento de até 10.000 litros/hora, acionada atraves de tomada de força do caminhão, mangote de recarga com 10 metros de comprimento e 2.1/2" de diâmetro provido de uma válvula do tipo sapo na extremidade. Barra de irrigação instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade.aspesor bico de pato instalado na parte superior traseira com alcance aproximado de 13 x 13 metros. Ano de fabricação não inferior a 2012 sem motorista, manutenção por conta da contratada, combustivel e motorista por conta da contratante. O	R$ 13.184,26	1220 MÊS	R$ 16.084.797,20

	veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços			
Lote 2				
2	Locação de caminhão limpa fossa – caminhão limpa fossa, ano de fabricação a partir de 2012, potência min. 200 cv, com tração 4x2, tanque de vácuo capacidade minima de 8.000 litros com estrutura reforçada interna com cintas e quebra ondas, pintura interna epóxi; protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme contran, conjunto de bombeamento com acionamento mecânico pela tomada de força composto por bomba de vácuo de anel líquido com capacidade de deslocamento de ar mínimo de 13 m³/min e 13 vácuo mínimo de 600 mmhg e mangueira de sucção de 4" com no mínimo 30 m de comprimento. Motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 24.086,40	1220 MÊS	R$ 29.385.408,00
Lote 3				
3	Locação de caminhão ¾, carroceria aberta de madeira, capacidade de carga não inferior a 04 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 18.436,07	6096 MÊS	R$112.386.282,72
Lote 4				
4	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg, acompanhado de motorista e de 04 ajudantes devidamente uniformizado no padrão. Com jornada de trabalho de segunda a sábado de 08 (oito) horas diárias. Manutenção e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo.	R$ 34.093,50	6096 MÊS	R$ 207.833.976,00
Lote 6				
6	Locação de caminhão truck carroceria aberta capacidade carga minima de 13.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente, quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 18.566,60	1220 MÊS	R$ 22.651.252,00
Lote 8				
8	Locação de caminhão báscula, capacidade carga minima de 10 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 19.027,77	1220 MÊS	R$ 23.213.879,40
Lote 9				
9	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 7.500 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 21.934,09	1220 MÊS	R$ 26.759.589,80
Lote 11				
11	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 320,00	152400 HORAS	R$48.768.000,00
Lote 12				
12	Locação de motoniveladora, motor diesel, potência basica de no minimo 125hp 1ª marcha, com lamina de no minimo de 3,5 m, raio de giro 7,300 mm, profundidade minima de corte 40mm, ângulo máximo de talude 90º, escarificador traseiro em perfeito estado de uso, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 365,35	171450 HORAS	R$62.639.257,50
Lote 13				
13	Locação de escavadeira hidraulica sob esteira, motor diesel, potência minima 110hp, com concha capacidade minima de 0,40 m3, lança minima de 6 metros, 64kw ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manuteção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 240,76	152400 HORAS	R$ 36.691.824,00
Total Geral				**R$ 586.414.266,62**

Matozinhos, 04 de fevereiro de 2025

Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 04/02/2025.

CISREC
MAX VINCIUS REIS PEREIRA
Contratante

Lopes & Dominiguiti LTDA,
PEDRO HENRIQUE DE PAULA DOMINIGUITI
Contratada

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FD3E02BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2025

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº 022/2025, celebrado entre o**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo**,** o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira,** portador do CPF nº. 089.791.516-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Luiz Fernando Domingos Lages,** inscrita no CNPJ de nº 29 249 437/0001-45, situado a altino ferreira lages 156 , centro, MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por **Luiz Fernando**

Domingos Lages, portador do CPF nº. 07253821637, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade nº 029/2024, Credenciamento nº. 018/2024, Processo nº 123/2024,** cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1				
1	Locação de caminhão tipo pipa com tanque de capacidade minima de 8.000,00 litros, toco, incluindo quebra ondas interno, guarda corpo superior, escada de acesso do tipo marinheiro, bomba aspersora minima de 30 (bomba para água) com capacidade para bombeamento de até 10.000 litros/hora, acionada atraves de tomada de força do caminhão, mangote de recarga com 10 metros de comprimento e 2.1/2" de diâmetro provido de uma válvula do tipo sapo na extremidade. Barra de irrigação instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade. aspesor bico de pato instalado na parte superior traseira com alcance aproximado de 13 x 13 metros. Ano de fabricação não inferior a 2012 sem motorista, manutenção por conta da contratada, combustivel e motorista por conta da contratante. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 13.184,26	1219 MÊS	R$ 16.071.612,94
Lote 2				
2	Locação de caminhão limpa fossa – caminhão limpa fossa, ano de fabricação a partir de 2012, potência min. 200 cv, com tração 4x2, tanque de vácuo capacidade minima de 8.000 litros com estrutura reforçada interna com cintas e quebra ondas, pintura interna epóxi; protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme contran, conjunto de bombeamento com acionamento mecânico pela tomada de força composto por bomba de vácuo de anel líquido com capacidade de deslocamento de ar mínimo de 13 m³/min e 13 vácuo mínimo de 600 mmhg e mangueira de sucção de 4" com no mínimo 30 m de comprimento. Motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$24.086,40	1219 MÊS	R$ 29.361.321,60
Lote 3				
3	Locação de caminhão ¾, carroceria aberta de madeira, capacidade de carga não inferior a 04 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 18.436,07	6096 MÊS	R$ 112.386.282,72
Lote 4				
4	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg, acompanhado de motorista e de 04 ajudantes devidamente uniformizado no padrão. Com jornada de trabalho de segunda a sábado de 08 (oito) horas diárias. Manutenção e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo.	R$ 34.093,50	6096 MÊS	R$ 207.833.976,00
Lote 5				
5	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg. Combustível diesel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo	R$ 25.610,35	1219 MÊS	R$ 31.219.016,65
Lote 6				
6	Locação de caminhão truck carroceria aberta capacidade carga minima de 13.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente, quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 18.566,60	1219 MÊS	R$ 22.632.685,40
Lote 7				
7	Locação de caminhão truck carroceria tipo boiadeiro, capacidade de transporte minimo de 25 animais adulto, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel, por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 12.816,49	1219 MÊS	R$ 15.623.301,31
Lote 8				
8	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 7.500 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 19.027,77	1219 MÊS	R$ 23.194.851,63
Lote 9				
9	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 10.000 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 21.934,09	1219 MÊS	R$ 26.737.655,71
Lote 10				
10	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 231,68	190442 HORAS	R$ 44.121.602,56
Lote 11				
11	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 320,00	152400 HORAS	R$ 48.768.000,00
Lote 12				
12	Locação de motoniveladora, motor diesel, potência basica de no minimo 125hp 1ª marcha, com lamina de no minimo de 3,5 m, raio de giro 7,300 mm, profundidade minima de corte 40mm, ângulo máximo de talude 90º, escarificador traseiro em perfeito estado de uso, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 365,35	76200 HORAS	R$ 27.839.670,00
Lote 13				

13	Locação de escavadeira hidraulica sob esteira, motor diesel, potência minima 110hp, com concha capacidade minima de 0,40 m3, lança minima de 6 metros, 64kw ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manuteção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 240,76	152400 HORAS	R$ 36.691.824,00
Lote 14				
14	Locação de cavalo mecanico, para transporte de maquinas pesada, e caçamba para bascular nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte minima de 45.000 kg, 330cv, ano de fabricação não inferior a 2012, inclusive semireboque com prancha - chp para transporte de equipamentos, combustível diesel,. com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e fornecimento de combustível, por conta da Contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 353,62	152400 HORAS	R$ 53.891.688,00
LOTE 15				
15	Locação de prancha, para transporte de maquinas pesada nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte mínima de 15.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação.	R$ 315,94	6096 HORAS	R$ 1.925.970,24
Total Geral				**R$ 698.299.458,76**

Leia-se:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1				
1	Locação de caminhão tipo pipa com tanque de capacidade minima de 8.000,00 litros, toco, incluindo quebra ondas interno, guarda corpo superior, escada de acesso do tipo marinheiro, bomba aspersora minima de 30 (bomba para água) com capacidade para bombeamento de até 10.000 litros/hora, acionada atraves de tomada de força do caminhão, mangote de recarga com 10 metros de comprimento e 2.1/2" de diâmetro provido de uma válvula do tipo sapo na extremidade. Barra de irrigação instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade.aspesor bico de pato instalado na parte superior traseira com alcance aproximado de 13 x 13 metros. Ano de fabricação não inferior a 2012 sem motorista, manutenção por conta da contratada, combustivel e motorista por conta da contratante. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 13.184,26	1219 MÊS	R$ 16.071.612,94
Lote 2				
2	Locação de caminhão limpa fossa – caminhão limpa fossa, ano de fabricação a partir de 2012, potência min. 200 cv, com tração 4x2, tanque de vácuo capacidade minima de 8.000 litros com estrutura reforçada interna com cintas e quebra ondas, pintura interna epóxi; protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme contran, conjunto de bombeamento com acionamento mecânico pela tomada de força composto por bomba de vácuo de anel líquido com capacidade de deslocamento de ar mínimo de 13 m³/min e 13 vácuo mínimo de 600 mmhg e mangueira de sucção de 4" com no mínimo 30 m de comprimento. Motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 24.086,40	1219 MÊS	R$ 29.361.321,60
Lote 3				
3	Locação de caminhão ¾, carroceria aberta de madeira, capacidade de carga não inferior a 04 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 18.436,07	6096 MÊS	R$112.386.282,72
Lote 4				
4	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg, acompanhado de motorista e de 04 ajudantes devidamente uniformizado no padrão. Com jornada de trabalho de segunda a sábado de 08 (oito) horas diárias. Manutenção e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo.	R$ 34.093,50	6096 MÊS	R$ 207.833.976,00
Lote 5				
5	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg. Combustível diesel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo	R$ 25.610,35	1219 MÊS	R$ 31.219.016,65
Lote 6				
6	Locação de caminhão truck carroceria aberta capacidade carga minima de 13.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente, quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 18.566,60	1219 MÊS	R$ 22.632.685,40
Lote 7				
7	Locação de caminhão truck carroceria tipo boiadeiro, capacidade de transporte minimo de 25 animais adulto, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel, por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 12.816,49	1219 MÊS	R$ 15.623.301,31
Lote 8				
8	Locação de caminhão báscula, capacidade carga minima de 10 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 19.027,77	1219 MÊS	R$ 23.194.851,63
Lote 9				
9	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 7.500 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 21.934,09	1219 MÊS	R$ 26.737.655,71
Lote 10				
10	Locação de retro escavadeira, sob esteira, motor diesel, potência mínima 80hp, com concha capacidade mínima de 0,40 m3, lança mínima de 6 metros, ano de fabricação não inferior a 2010, operador, combustível, manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 231,68	190442 HORAS	R$ 44.121.602,56
Lote 11				
11	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba	R$ 320,00	152400 HORAS	R$48.768.000,00

	capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.			
Lote 12				
12	Locação de motoniveladora, motor diesel, potência basica de no minimo 125hp 1ª marcha, com lamina de no minimo de 3,5 m, raio de giro 7,300 mm, profundidade minima de corte 40mm, ângulo máximo de talude 90º, escarificador traseiro em perfeito estado de uso, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 365,35	76200 HORAS	R$ 27.839.670,00
Lote 13				
13	Locação de escavadeira hidraulica sob esteira, motor diesel, potência minima 110hp, com concha capacidade minima de 0,40 m3, lança minima de 6 metros, 64kw ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manuteção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 240,76	152400 HORAS	R$ 36.691.824,00
Lote 14				
14	Locação de cavalo mecanico, para transporte de maquinas pesada, e caçamba para bascular nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte minima de 45.000 kg, 330cv, ano de fabricação não inferior a 2012, inclusive semireboque com prancha - chp para transporte de equipamentos, combustível diesel,. com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e fornecimento de combustível, por conta da Contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 353,62	152400 HORAS	R$ 53.891.688,00
LOTE 15				
15	Locação de prancha, para transporte de maquinas pesada nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte mínima de 15.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação.	R$ 315,94	6096 HORAS	R$ 1.925.970,24
Total Geral				**R$ 698.299.458,76**

Matozinhos, 11 de fevereiro de 2025

Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 11/02/2025.

CISREC
MAX VINCIUS REIS PEREIRA
Contratante

LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Contratada

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:50FD38A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2025

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº 023/2025, celebrado entre o contratante **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo**,** o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira,** portador do CPF nº. 089.791.516-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ORGANIZACAO SAO PEDRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 09194 907/0001-03, situado a GIRASSOL 34 , UNIAO, MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por **EDER DAS MERCES PEREIRA**, portador do CPF nº. 05712383608, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade nº 029/2024, Credenciamento nº. 018/2024, Processo nº 123/2024,** cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1				
1	Locação de caminhão tipo pipa com tanque de capacidade minima de 8.000,00 litros, toco, incluindo quebra ondas interno, guarda corpo superior, escada de acesso do tipo marinheiro, bomba aspersora minima de 30 (bomba para água) com capacidade para bombeamento de até 10.000 litros/hora, acionada atraves de tomada de força do caminhão, mangote de recarga com 10 metros de comprimento e 2.1/2" de diâmetro provido de uma válvula do tipo sapo na extremidade. Barra de irrigação instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade.aspesor bico de pato instalado na parte superior traseira com alcance aproximado de 13 x 13 metros. Ano de fabricação não inferior a 2012 sem motorista, manutenção por conta da contratada, combustivel e motorista por conta da contratante. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 13.184,26	1219 MÊS	R$ 16.071.612,94
Lote 4				
4	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg, acompanhado de motorista e de 04 ajudantes devidamente uniformizado no padrão. Com jornada de trabalho de segunda a sábado de 08 (oito) horas diárias. Manutenção e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de	R$ 34.093,50	6096 MÊS	R$ 207.833.976,00

	lixo.			
Lote 5				
5	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg. Combustível diesel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo	R$ 25.610,35	1219 MÊS	R$ 31.219.016,65
Lote 7				
7	Locação de caminhão truck carroceria tipo boiadeiro, capacidade de transporte minimo de 25 animais adulto, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel, por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 12.816,49	1219 MÊS	R$ 15.623.301,31
Lote 8				
8	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 7.500 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 19.027,77	1219 MÊS	R$ 23.194.851,63
Lote 9				
9	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 10.000 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 21.934,09	1219 MÊS	R$ 26.737.655,71
Lote 10				
10	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 231,68	190442 HORAS	R$ 44.121.602,56
Lote 11				
11	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 320,00	152400 HORAS	R$ 48.768.000,00
Lote 12				
12	Locação de motoniveladora, motor diesel, potência basica de no minimo 125hp 1ª marcha, com lamina de no minimo de 3,5 m, raio de giro 7,300 mm, profundidade minima de corte 40mm, ângulo máximo de talude 90º, escarificador traseiro em perfeito estado de uso, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 365,35	171450 HORAS	R$ 62.639.257,50
Lote 13				
13	Locação de escavadeira hidraulica sob esteira, motor diesel, potência minima 110hp, com concha capacidade minima de 0,40 m3, lança minima de 6 metros, 64kw ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manuteção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 240,76	152400 HORAS	R$ 36.691.824,00
Lote 14				
14	Locação de cavalo mecanico, para transporte de maquinas pesada, e caçamba para bascular nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte minima de 45.000 kg, 330cv, ano de fabricação não inferior a 2012, inclusive semireboque com prancha - chp para transporte de equipamentos, combustível diesel,. com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e fornecimento de combustível, por conta da Contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 353,62	152400 HORAS	R$ 53.891.688,00
Lote 15				
15	Locação de prancha, para transporte de maquinas pesada nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte mínima den 15.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação.	R$ 315,94	6096 HORAS	R$ 1.925.970,24
Total Geral				**R$ 568.718.756,54**

Leia-se:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1				
1	Locação de caminhão tipo pipa com tanque de capacidade minima de 8.000,00 litros, toco, incluindo quebra ondas interno, guarda corpo superior, escada de acesso do tipo marinheiro, bomba aspersora minima de 30 (bomba para água) com capacidade para bombeamento de até 10.000 litros/hora, acionada atraves de tomada de força do caminhão, mangote de recarga com 10 metros de comprimento e 2.1/2" de diâmetro provido de uma válvula do tipo sapo na extremidade. Barra de irrigação instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade.aspesor bico de pato instalado na parte superior traseira com alcance aproximado de 13 x 13 metros. Ano de fabricação não inferior a 2012 sem motorista, manutenção por conta da contratada, combustivel e motorista por conta da contratante. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços	R$ 13.184,26	1219 MÊS	R$ 16.071.612,94
Lote 4				
4	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg, acompanhado de motorista e de 04 ajudantes devidamente uniformizado no padrão. Com jornada de trabalho de segunda a sábado de 08 (oito) horas diárias. Manutenção e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo.	R$ 34.093,50	6096 MÊS	R$ 207.833.976,00
Lote 5				
5	Locação de caminhão compactador e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, sendo este caminhão com capacidade de carga mínima de 15m3 por viagem, ano/modelo não inferior a 2012, com dispositivo LIFTER (dispositivo para basculares contêineres) com capacidade de 1.000 kg. Combustível diesel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo	R$ 25.610,35	1219 MÊS	R$ 31.219.016,65
Lote 7				
7	Locação de caminhão truck carroceria tipo boiadeiro, capacidade de transporte minimo de 25	R$ 12.816,49	1219 MÊS	R$ 15.623.301,31

	animais adulto, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel, por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.			
Lote 8				
8	Locação de caminhão báscula, capacidade carga minima de 10 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustivel por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 19.027,77	1219 MÊS	R$ 23.194.851,63
Lote 9				
9	Locação de rolo compactador sistema vibratório, equipamento capaz de compactar no minimo 1500mm, peso operacional minimo de 7.500 kg, motor diesel, velocidade de percurso no minimo 10,5km/h, ano de fabricação não inferior a 2012, operador e manutenção por conta da contratada, combustivel por conta da contratante. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 21.934,09	1219 MÊS	R$ 26.737.655,71
Lote 10				
10	Locação de retro escavadeira, sob esteira, motor diesel, potência mínima 80hp, com concha capacidade mínima de 0,40 m3, lança mínima de 6 metros, ano de fabricação não inferior a 2010, operador, combustível, manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 231,68	190442 HORAS	R$ 44.121.602,56
Lote 11				
11	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 320,00	152400 HORAS	R$48.768.000,00
Lote 12				
12	Locação de motoniveladora, motor diesel, potência basica de no minimo 125hp 1ª marcha, com lamina de no minimo de 3,5 m, raio de giro 7,300 mm, profundidade minima de corte 40mm, ângulo máximo de talude 90º, escarificador traseiro em perfeito estado de uso, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 365,35	171450 HORAS	R$62.639.257,50
Lote 13				
13	Locação de escavadeira hidraulica sob esteira, motor diesel, potência minima 110hp, com concha capacidade minima de 0,40 m3, lança minima de 6 metros, 64kw ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel e manuteção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 240,76	152400 HORAS	R$ 36.691.824,00
Lote 14				
14	Locação de cavalo mecanico, para transporte de maquinas pesada, e caçamba para bascular nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte minima de 45.000 kg, 330cv, ano de fabricação não inferior a 2012, inclusive semireboque com prancha - chp para transporte de equipamentos, combustível diesel,. com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e fornecimento de combustível, por conta da Contratada. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 353,62	152400 HORAS	R$ 53.891.688,00
LOTE 15				
15	Locação de prancha, para transporte de maquinas pesada nas estradas vicinais, carroceria aberta capacidade carga transporte mínima de 15.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2012, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação.	R$ 315,94	6096 HORAS	R$ 1.925.970,24
Total Geral				**R$ 568.718.756,54**

Matozinhos, 03 de fevereiro de 2025

Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 03/02/2025.

CISREC
MAX VINCIUS REIS PEREIRA
Contratante

Organizacao Sao Pedro Comercio E Transportes LTDA
EDER DAS MERCES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D779B35D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº 024/2025, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo**,** o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira,** portador do CPF nº. 089.791.516-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **TH LOCACAO DE TRATORES LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 07 518 010/0001-62, situado a Rua Prefeito Vitor Fantini 95 , Centro, MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por **HELDER DE CARVALHO OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 29711886634, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade nº 029/2024, Credenciamento nº. 018/2024, Processo nº 123/2024,**cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 3				
3	Locação de caminhão ¾, carroceria aberta de madeira, capacidade de carga não inferior a 04 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 18.436,07	6096 MÊS	R$ 112.386.282,72
Lote 10				
10	Locação de pa carregadeira, pneu, motor diesel, potência minima 80hp, com caçamba capacidade minima de 1,50 m3, ano de fabricação não inferior a 2012, operador, combustivel, manutenção por conta da contratada. O equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 231,68	231 HORAS	R$ 53.518,08
Total Geral				**R$ 112.439.800,80**

Leia-se:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 3				
3	Locação de caminhão ¾, carroceria aberta de madeira, capacidade de carga não inferior a 04 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, motorista, combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. O veículo devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente. Quilometragem livre para prestação de serviços.	R$ 18.436,07	6096 MÊS	R$112.386.282,72
Lote 10				
10	Locação de retro escavadeira, sob esteira, motor diesel, potência mínima 80hp, com concha capacidade mínima de 0,40 m3, lança mínima de 6 metros, ano de fabricação não inferior a 2010, operador, combustível, manutenção por conta da contratada, o equipamento devera estar em perfeito estado de conservação, tudo em ordem. Demais itens de acordo com a legislação vigente.	R$ 231,68	231 HORAS	R$ 53.518,08
Total Geral				**R$ 112.439.800,00**

Matozinhos, 06 de fevereiro de 2025

Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 06/02/2025.

CISREC
MAX VINCIUS REIS PEREIRA
Contratante

TH Locacao De Tratores LTD
HELDER DE CARVALHO OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6AD837B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 378/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024
EDITAL PREGÃO Nº 205/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158 /2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cilindros e recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARCOGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA	1	1	154.000,00
ARCOGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA	1	2	9.000,00
ARCOGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA	2	1	68.392,70
ARCOGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA	2	2	17.607,30

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA	249.000,00

Valor Total Adjudicado	249.000,00

Arcos, 03 de abril de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024

EDITAL PREGÃO Nº 205/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

Objeto: Aquisição de cilindros e recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 378/2024 Pregão nº 205/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARCOGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA	1	1	110,00	154.000,00
ARCOGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA	1	2	200,00	9.000,00
ARCOGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA	2	1	402,31	68.392,70
ARCOGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA	2	2	586,91	17.607,30

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA	249.000,00

Arcos, 03 de Abril de 2025

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de cilindros e recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 205/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
ARCOGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA	249.000,00

Arcos, 03 de Abril de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4C599AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 106/2025- EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO nº 106/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 015/2025

Objeto se refere à Inscrição para realização de curso online de elaboração do plano Plurianual de Ações- PPA quadriênio 2026/2029, para a servidora municipal Andreia Carla de Sousa Rodrigues, entre os os dias 28 e 29 de abril de 2025.., da Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitário	Valor Total
	1	ser	Curso online de elaboração de Plano Plurianual de Ações- PPA	Associação Mineira de Municípios	R$ 600,00	R$ 600,00

Arcos/MG, 27 de março de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A4D48FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 194/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 194 - 03/04/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.673.213,22 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E	133929020.2.338000 Manutencao de Atividades Culturais e Artes	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros – P. Juridica	2500	1.000.000,00

TURISMO				
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	278129020.2.342000 Manutencao e Apoio ao Desporto Amador	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	2500	200.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	133919020.2.336000 Manutencao Fundo Mun.Preserv.Patrimonio Cultural	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	2500	200.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	133919020.2.336000 Manutencao Fundo Mun.Preserv.Patrimonio Cultural	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	2500	39.664,66
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	133919020.2.336000 Manutencao Fundo Mun.Preserv.Patrimonio Cultural	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2500	15.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	133919020.2.336000 Manutencao Fundo Mun.Preserv.Patrimonio Cultural	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2500	210.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	236959020.2.341000 Manutencao do Fundo Municipal do Turismo	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	2500	8.548,56
TOTAL				**1.673.213,22**

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), R$464.664,66 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) provenientes do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e R$8.54856 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) provenientes do Fundo Municipal do Turismo, totalizando R$1.673.213,22 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:70E0D357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - PREFEITURA DE CARNEIRINHO/MG RESULTADO FINAL

LOCALIDADE: ESF - Oziel Pereira - Estrela da Barra
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Aparecida Meneguete	Aprovado
2	Mariana Carla de Melo Pocas	Aprovado
3	Sandra Regina Alves	Aprovado
4	Mariza Umbelina Socorro Cabrera	Aprovado
5	Nilma Martins de Sene	Aprovado
6	Ozania Moreira da Silva	Aprovado

LOCALIDADE: ESF Estrela da Barra
CARGO: ENFERMEIRO ESF

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Rosimeire Cristina Alves Vieira	Aprovado
2	Marina Cristina Ferreira	Aprovado
3	Genilda Ferreira da Silva	Aprovado
4	Tatila Waldeblanda dos Santos Ferreira	Aprovado
5	Gabriela Karoliny Souza de Freitas	Aprovado
6	Paula Geovana de Oliveira Freitas	Aprovado
7	Larissa Emy Sousa Tokunaga	Aprovado

LOCALIDADE: ESF Fátima do Pontal
CARGO: ENFERMEIRO ESF

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Fernanda Rodrigues Prado	Aprovado
2	Daiane Camila Centeno	Aprovado
3	Gleice Ribeiro dos Santos	Aprovado
4	Aldireni de Nazaré Ferreira	Aprovado

LOCALIDADE: São Sebastião do Pontal
CARGO: LIXEIRO

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Selma Quirino dos Santos	Aprovado
2	Andras Regina Alves	Aprovado
3	Wiltair Marcos Freitas	Aprovado

LOCALIDADE: Sede - Carneirinho
CARGO: LIXEIRO

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Valter Severino de Almeida Júnior	Aprovado

LOCALIDADE: Sede - Carneirinho
CARGO: OPERÁRIO

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Edileu Salvador Neto	Aprovado
2	Gilmar Ribeiro de Jesus	Aprovado
3	João Paulo Honorato da Cruz	Aprovado
4	Elizeu de Souza Silva	Aprovado
5	Joaquim Francisco Pereira	Aprovado
6	Anderson Roberto Gomes	Aprovado
7	Luciano Bispo dos Santos	Aprovado
8	Rubens Alves Ferreira	Aprovado
9	Lucas de Sales Pereira	Aprovado
10	Aldenir Emídio da Silva	Aprovado
11	Sidenilton Aparecido Nicolau	Aprovado
12	Emiliano de Souza	Aprovado
13	Paulo Amilcar Magalhães	Aprovado
14	Mateus Sabino da Rocha	Aprovado
15	Valdomiro Rocha	Aprovado
16	Viorlindo José da Silva	Aprovado
17	Valdecir Rocha	Aprovado
18	Claudinei José de Lima	Aprovado
19	Lourival Joaquim de Jesus Ferreira	Aprovado
20	Pedro Henrique Oliveira de Lima Faria	Aprovado
21	Pedro Augusto Saturnino do Nascimento	Aprovado
22	Guilherma de Jesus	Reprovado
23	Divino Moisés Rosa	Reprovado
24	Júnior Dias de Oliveira	Reprovado
25	Higor Antonio Sabino da Silva	Reprovado

LOCALIDADE: São Sebastião do Pontal
CARGO: OPERÁRIO

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Vanilso Sabino de Souza	Aprovado

LOCALIDADE: Estrela da Barra
CARGO: OPERÁRIO

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	José Antonio Alves	Aprovado
2	Nilson Francisco de Freitas	Aprovado
3	Sinvaldo José Alves	Aprovado

LOCALIDADE: Sede - Carneirinho
CARGO: Operador de Máquinas

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Irani Antônio da Silva	Aprovado
2	José Paulo Vieira	Reprovado
3	Maicom Rodrigo dos Santos Torrogrosa	Reprovado
4	Juvenal Pales de Souza	Reprovado

LOCALIDADE: Fátima do Pontal
CARGO: PROFESSOR 1

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Aline Elaine Torrogrosa	Aprovado
2	Jaqueline da Silva Diniz	Aprovado

LOCALIDADE: Vila Gracilândia
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Selma Pereira de Melo Silva	Aprovado
2	Thais de Oliveira Idenaga	Aprovado
3	Valeriane Mendonça de Andrade Blanco	Aprovado
4	Emília Lopes da Costa	Aprovado
5	Letícia da Silva Machado	Aprovado
6	Silvana Maria de Jesus	Aprovado
7	Alysson Moreira Candea	Aprovado
8	Sara Camila Lima Ferreira	Aprovado
9	Silma Regina de Souza Sene	Aprovado
10	Edineia Xavier dos Santos	Aprovado
11	Nicole de Souza Venceslau	Aprovado
12	Amanda Aparecida Castijo Silva	Aprovado

Carneirinho/MG, 04 de abril de 2025.

EDNA MARTINS MAIA
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:CDAB19B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo Licitatório	0045/2025
Pregão Eletrônico	014/2025
Registro de preços	009/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
PREFERÊNCIA ME EPP	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 1.053.540,00 (um milhão cinqüenta três mil quinhentos e quarenta reais)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG**
Data da Sessão Pública	**Dia 25/04/2025 às 09:30 h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:09D3D50D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **RS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG.**

VALOR**: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL ESTIMADO 12 MESES:
2	**LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES – LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH**, ano 2024/2024 ou modelo mais recente, 0 km, na cor branco, motor flexmínimo de 1.0 com potência mínima de 74 cv, porta malas mínimo de 300 litros para ser possível a acomodação de cadeira de rodas, cambiomanual, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas 4 portas, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, som, e todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. (conforme modelo).	**1**	UN	**FIAT ARGO**	**R$ 3.000,00 MENSAL**	**R$ 36.000,00**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 015/2025.

CONQUISTA/MG, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE ABRIL DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:207B15D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **04/2025**, Processo Administrativo nº **24/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS OU REALIZADOS POR ESSE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME - 26.238.786/0001-73 protegerpseguranca@gmail.com - (38) 9141-6385	58.937,10	54.600,00	4.337,10 Proveito (7,36%)
Totais	**58.937,10**	**54.600,00**	**4.337,10 Proveito (7,36%)**

Detalhes

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME - **CPF/CNPJ:** 26.238.786/0001-73					
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 04/04/2025 07:12:50**			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS OU REALIZADOS POR ESSE MUNICÍPIO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCÊNDIO, composta por 04 (quatro) técnicos de brigada no mínimo, para atender a demanda exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar/MG. Com tempo mínimo de 10 (dez) horas diários, incluindo hospedagem, alimentação e transporte..		50,00	DIÁRIA	180,00	9.000,00
Marca: SERVIÇOS	**Fabricante:** SERV	**Modelo:** SERV			
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇAS DESARMADOS, munidos de detector de metais, incluindo hospedagem, alimentação e transporte.		240,00	DIÁRIA	190,00	45.600,00
Marca: SERVIÇOS	**Fabricante:** SERV	**Modelo:** SERV			

Coração De Jesus, 04 de Abril de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F3689B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **04/2025**, Processo Administrativo nº **24/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS OU REALIZADOS POR ESSE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME - 26.238.786/0001-73 protegerpseguranca@gmail.com - (38) 9141-6385	58.937,10	54.600,00	4.337,10 Proveito (7,36%)
Totais	**58.937,10**	**54.600,00**	**4.337,10** **Proveito (7,36%)**

Detalhes

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME - **CPF/CNPJ:** 26.238.786/0001-73					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 07:13:13**			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS OU REALIZADOS POR ESSE MUNICÍPIO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCÊNDIO, composta por 04 (quatro) técnicos de brigada no mínimo, para atender a demanda exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar/MG. Com tempo mínimo de 10 (dez) horas diários, incluindo hospedagem, alimentação e transporte..		50,00	DIÁRIA	180,00	9.000,00
Marca: SERVIÇOS	**Fabricante:** SERV	**Modelo:** SERV			
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇAS DESARMADOS, munidos de detector de metais, incluindo hospedagem, alimentação e transporte.		240,00	DIÁRIA	190,00	45.600,00
Marca: SERVIÇOS	**Fabricante:** SERV	**Modelo:** SERV			

Coração De Jesus, 04 de Abril de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:668B7E28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **04/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **24/2025**

Às **07:59** do dia **02/04/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS OU REALIZADOS POR ESSE MUNICÍPIO.).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **28/03/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **02/04/2025 às 07:59**

Lote 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS OU REALIZADOS POR ESSE MUNICÍPIO.					
Fornecedor: PROTEGE	RP	SEGURANCA	DESARMADA LTDA - ME	**CNPJ/CPF** 26.238.786/0001-73	
Data/hora de envio 01/04/2025 11:02:42				**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador					
1 - EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCÊNDIO, composta por 04 (quatro) técnicos de brigada no mínimo, para atender a demanda exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar/MG. Com tempo mínimo de 10 (dez) horas diários, incluindo hospedagem, alimentação e transporte..					
Descrição do Fornecedor				**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCÊNDIO, composta por 04 (quatro) técnicos de brigada no mínimo, para atender a demanda exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar/MG. Com tempo mínimo de 10 (dez) horas diários, incluindo hospedagem, alimentação e transporte..				50,00	DIÁRIA	180,00
Marca: SERVIÇOS	**Fabricante:** SERV			**Modelo:** SERV		
Descrição Comprador					

2 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇAS DESARMADOS, munidos de detector de metais, incluindo hospedagem, alimentação e transporte.				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇAS DESARMADOS, munidos de detector de metais, incluindo hospedagem, alimentação e transporte.		240,00	DIÁRIA	190,00
Marca: SERVIÇOS	**Fabricante:** SERV	**Modelo:** SERV		

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	56.050,00	02/04/2025 08:15:40
Lote 1	Aberta	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	55.470,00	02/04/2025 08:23:27
Lote 1	Aberta	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73	54.890,00	02/04/2025 09:45:57
Lote 1	Aberta	EUCLIDES OLIVEIRA RABELO 93131852615 20.317.622/0001-55	57.000,00	02/04/2025 08:08:44
Lote 1	Aberta	EUCLIDES OLIVEIRA RABELO 93131852615 20.317.622/0001-55	56.000,00	02/04/2025 08:18:56
Lote 1	Aberta	EUCLIDES OLIVEIRA RABELO 93131852615 20.317.622/0001-55	55.000,00	02/04/2025 08:58:21
Lote 1	Aberta	EUCLIDES OLIVEIRA RABELO 93131852615 20.317.622/0001-55	48.400,00	02/04/2025 09:58:56
Lote 1	***Negociação***	***PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME 26.238.786/0001-73***	***54.600,00***	***03/04/2025 09:25:44***
Lote 1	***Negociação***	***EUCLIDES OLIVEIRA RABELO 93131852615 20.317.622/0001-55***	***48.398,70***	***02/04/2025 10:45:34***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	02/04/2025 08:00:07
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	02/04/2025 08:00:20
Fornecedor 1	Bom dia!	02/04/2025 08:04:11
Fornecedor 2	Bom dia!	02/04/2025 08:04:32
Fornecedor 2	O valor da diária do item 2 está para a equipe de 4 brigadistas, é isso mesmo? Menos de R$50 a diária do brigadista?	02/04/2025 08:07:16
Fornecedor 2	Só a título de esclarecimento.	02/04/2025 08:07:33
Agente de Contratação	É isso mesmo, o valor da diária é referente a equipe com 04 brigadista.	02/04/2025 08:08:58
Fornecedor 2	Ok	02/04/2025 08:09:17
Fornecedor 1	Sistema ta contando a hora o tempo do lance?	02/04/2025 08:52:21
Fornecedor 1	seria 10 minutos mais 2 em tempo rondomico?	02/04/2025 08:53:00
Agente de Contratação	Senhor(a), a fase de lance é de 02 (duas) horas, finalizado o tempo o sistema não permite retornar a rodada de lances	02/04/2025 10:08:15
Agente de Contratação	Fornecedor 02, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	02/04/2025 10:40:40
Fornecedor 2	Considerando o valor já extremamente reduzido das diárias de brigadista, o oferecido já é menor possível.	02/04/2025 10:41:30
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta** > **Materiais/Serviços** > no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	02/04/2025 10:41:41
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	02/04/2025 10:42:05
Sistema	O Fornecedor **EUCLIDES OLIVEIRA RABELO 93131852615** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	02/04/2025 10:45:34
Sistema	O fornecedor **EUCLIDES OLIVEIRA RABELO 93131852615** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Considerando os dispositivo do Inciso IV, Artigo14 da Lei 14.133/2021. Considerando que o representante legal da empresa, o Sr. Euclides Oliveira Rabelo é servidor do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transporte conforme consulta ao Departamento de Pessoal dessa entidade. Diante do exposto a empresa EUCLIDES OLIVEIRA RABELO, CNPJ nº. 20.317.622/0001-55 está inabilitada.	02/04/2025 11:32:11
Agente de Contratação	Fornecedor 01, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	02/04/2025 11:33:08
Fornecedor 2	O artigo é claro em estabelecer que deve constar no edital o impedimento.	02/04/2025 11:38:25
Fornecedor 2	O que não ocorreu.	02/04/2025 11:38:29
Agente de Contratação	O Aviso de Contratação é estritamente vinculado a Lei nº. 14.133/2021, sendo assim qualquer omissão, usaremos subsidiariamente a legislação vigente.	02/04/2025 11:46:42
Agente de Contratação	Estamos aguardando o Fornecedor 01 para negociação.	02/04/2025 11:48:01
Fornecedor 1	vamos sim negociar	02/04/2025 14:04:13

Fornecedor 1	deixa fazer os calculos aqui	02/04/2025 14:04:28
Fornecedor 1	temos toda documentação exigida	02/04/2025 14:04:43
Fornecedor 1	54.600 menor preço nosso	02/04/2025 14:17:21
Fornecedor 1	????????	02/04/2025 15:24:14
Fornecedor 1	Peço por gentileza ao agente de contratação nos pocionar em relação ao andamento do pregão	02/04/2025 16:11:34
Fornecedor 1	estamos sem resposta	02/04/2025 16:11:47

Agente de Contratação	Bom dia senhores fornecedores. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus é de 07h até as 13h.	03/04/2025 07:14:44
Agente de Contratação	Reiniciaremos a sessão à partir da fase de negociação. A resposta do Fornecedor 01 deu-se as 14h 04 minutos, Havendo redução de valores. Encerra-se a fase de negociação.	03/04/2025 07:21:54
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta** > **Materiais/Serviços** > no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	03/04/2025 07:48:07
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	03/04/2025 07:48:16
Fornecedor 1	Bom dia!	03/04/2025 08:16:18
Fornecedor 1	ok	03/04/2025 08:16:19
Agente de Contratação	Fornecedor: PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME, favor atualizar a proposta de preços.	03/04/2025 08:17:53
Fornecedor 1	sistema nao ta permitindo anexar a propsota atualizafa	03/04/2025 08:19:03
Fornecedor 1	pode habilitar por gentileza?	03/04/2025 08:19:12
Agente de Contratação	A proposta tem que ser atualizada na plataforma, não há necessidade de anexar nova proposta.	03/04/2025 08:53:40
Agente de Contratação	Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta".	03/04/2025 08:54:12
Agente de Contratação	Seguir essas instruções.	03/04/2025 08:54:25
Agente de Contratação	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME: Estamos aguardando a atualização da proposta.	03/04/2025 09:15:13
Fornecedor 1	ja enviando	03/04/2025 09:19:43
Fornecedor 1	sistema nao estava permitindo	03/04/2025 09:19:49
Agente de Contratação	Caso tenham alguma dificuldade favor entrar em contato com o suporte da plataforma.	03/04/2025 09:20:44
Sistema	O Fornecedor **PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	03/04/2025 09:25:44
Fornecedor 1	ja anexado	03/04/2025 09:25:58
Sistema	O fornecedor **PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	03/04/2025 09:35:00
Sistema	O fornecedor **PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	03/04/2025 09:35:30
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 03/04/2025 09:36:00, Prazo final: 03/04/2025 09:51:00)*.	03/04/2025 09:35:43
Agente de Contratação	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	03/04/2025 09:57:01
Agente de Contratação	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	03/04/2025 09:57:10

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME	26.238.786/0001-73	54.600,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
31/03/2025 10:33:59	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no item **01** no lote **01 Descrição do item** : (~~EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCÊNDIO, composta por 04)quatro)~~ ~~técnicos de brigada no mínimo, para atender a demanda exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar/MG. Com~~ ~~tempo mínimo de 10 (dez) horas diários, incluindo hospedagem, alimentação e transporte..~~ > EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCÊNDIO, composta por 04 (quatro) técnicos de brigada no mínimo, para atender a demanda exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar/MG. Com tempo mínimo de 10 (dez) horas diários, incluindo hospedagem, alimentação e transporte..)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Lotes	**Adjudicação**		**Homologação**	
	Usuário	**Data/Hora**	**Usuário**	**Data/Hora**
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 03 de Abril de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:64DC9D22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 20/2025:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS OU REALIZADOS POR ESSE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA.
CNPJ: Nº 26.238.786/0001-73

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
EQUIPE DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS DE INCÊNDIO Equipe de brigadistas socorristas de incêndio, composta por 4 técnicos de brigada no mínimo, para atender a demanda exigida pelo corpo de Bombeiros Militar/MG.Com tempo mínimo de 10(dez)horas diários	DIA	50,00	180,00	9.000,00
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇA DESARMADOS; MUNIDOS DE DETECTOR DE METAIS, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	DIÁRIA	240,00	190,00	45.600,00

VALOR TOTAL: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 08 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 04/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:58078DA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **11/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **17/2025**

Às **07:59** do dia **26/03/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO –VACIMÓVEL- CONFORME ESTABELECEU A RESOLUÇÃO SES/MG 9.866 DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇOES DE FORTALECIMENTO E ABRANGENCIA DA VACINAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **14/03/2025**
Limite de impugnação: **21/03/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **26/03/2025 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: CAMILE VIANNA FREITAS	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Impugnação: prezado pregoeiro,segue impugnacao. impugnacao_coracao.pdf	**Resposta:** bom dia! Segue em anexo resposta a impugnação. RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_AO_EDITAL.pdf
Nome: Leonardo Pena Chiaradia	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Esclarecimento: Da desclassificação da Empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, não há nenhum motivo que à desabone, uma vez que foi apresentado Anexo onde consta que a Empresa atende todas as especificações do edital, bem como na Proposta apresentada com todo descritivo do veículo que será entregue em conformidade, além de que já fomos sagrados vencedores em outros pregões em Municípios vizinhos o qual entregamos em conformidade. Contra_Recurso_Sigma_x_Coracao_de_Jesus.pdf	**Resposta:** Bom dia! segue resposta. RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO.pdf

Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 26.991.097/0001-35
Data/hora de envio 25/03/2025 14:40:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
1 - VEICULO FURGAO -VACIMOMEL-FURGAO SALA DE VACINA :DESCRICAO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VEICULO FURGAO -VACIMOMEL-FURGAO SALA DE VACINA :DESCRICAO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA.	1,00	unidade	441.900,00
Marca: RENAULT **Fabricante:** RENAULT **Modelo:** MASTER L3H2 VACIMÓVEL 2025/2025			

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	439.500,00	26/03/2025 08:05:24
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	438.000,00	26/03/2025 08:06:43
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	437.000,00	26/03/2025 08:06:51
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	436.000,00	26/03/2025 08:07:00
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	433.000,00	26/03/2025 08:07:30

		19.807.015/0001-94		
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	435.000,00	26/03/2025 08:07:33
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	432.000,00	26/03/2025 08:07:39
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	430.500,00	26/03/2025 08:07:47
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	430.000,00	26/03/2025 08:07:54
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	429.500,00	26/03/2025 08:08:02
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	428.000,00	26/03/2025 08:08:06
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	427.000,00	26/03/2025 08:08:15
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	425.000,00	26/03/2025 08:08:23
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	424.500,00	26/03/2025 08:08:43
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	424.000,00	26/03/2025 08:08:50
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	423.500,00	26/03/2025 08:09:01
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	423.000,00	26/03/2025 08:09:09
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	422.300,00	26/03/2025 08:09:15
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	422.000,00	26/03/2025 08:09:22
Lote 1	Aberta	Nasa France Veiculos LTDA 22.424.304/0001-19	420.000,00	26/03/2025 08:09:51
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	419.000,00	26/03/2025 08:10:00
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	419.500,00	26/03/2025 08:10:03
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	418.500,00	26/03/2025 08:10:09
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	419.900,00	26/03/2025 08:10:09
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	418.000,00	26/03/2025 08:10:15
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	417.000,00	26/03/2025 08:10:58
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	416.000,00	26/03/2025 08:11:11
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	413.000,00	26/03/2025 08:11:25
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	412.000,00	26/03/2025 08:11:32
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	411.000,00	26/03/2025 08:11:40
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	410.000,00	26/03/2025 08:11:47
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	409.500,00	26/03/2025 08:11:58
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	410.500,00	26/03/2025 08:12:01
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	409.000,00	26/03/2025 08:12:09
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	408.000,00	26/03/2025 08:12:19
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	405.000,00	26/03/2025 08:12:24
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	404.000,00	26/03/2025 08:12:37
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	402.500,00	26/03/2025 08:12:40
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	402.000,00	26/03/2025 08:12:48
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	401.500,00	26/03/2025 08:12:57
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	401.000,00	26/03/2025 08:12:58
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	399.999,99	26/03/2025 08:13:12
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	399.000,00	26/03/2025 08:13:23
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	398.000,00	26/03/2025 08:13:31
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	397.900,00	26/03/2025 08:13:38
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	397.000,00	26/03/2025 08:13:40
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	396.900,00	26/03/2025 08:13:52
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	396.500,00	26/03/2025 08:13:54
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	396.000,00	26/03/2025 08:14:01
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	401.300,00	26/03/2025 08:14:06
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	394.500,00	26/03/2025 08:14:11
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	395.000,00	26/03/2025 08:14:14
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	394.000,00	26/03/2025 08:14:17
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	393.500,00	26/03/2025 08:14:27
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	393.400,00	26/03/2025 08:14:32
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	393.000,00	26/03/2025 08:14:33
Lote 1	Aberta	Nasa France Veiculos LTDA 22.424.304/0001-19	390.000,00	26/03/2025 08:14:34
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	389.000,00	26/03/2025 08:14:48
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	388.000,00	26/03/2025 08:14:55
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	387.000,00	26/03/2025 08:15:15
Lote 1	Aberta	Nasa France Veiculos LTDA 22.424.304/0001-19	385.000,00	26/03/2025 08:15:18
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	384.500,00	26/03/2025 08:15:26
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	384.000,00	26/03/2025 08:15:27
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	383.800,00	26/03/2025 08:15:33
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	383.000,00	26/03/2025 08:15:39
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	382.000,00	26/03/2025 08:15:49
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	380.000,00	26/03/2025 08:15:49
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	379.500,00	26/03/2025 08:16:03
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	379.400,00	26/03/2025 08:16:25
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	375.000,00	26/03/2025 08:16:32
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	374.000,00	26/03/2025 08:16:51

Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	372.000,00	26/03/2025 08:17:21
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	371.900,00	26/03/2025 08:17:38
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	370.000,00	26/03/2025 08:17:47
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	369.500,00	26/03/2025 08:18:01
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	369.000,00	26/03/2025 08:18:06
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	368.000,00	26/03/2025 08:18:15
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	364.500,00	26/03/2025 08:18:31
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	365.999,99	26/03/2025 08:18:36
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	364.000,00	26/03/2025 08:18:38
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	363.000,00	26/03/2025 08:18:48
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	362.500,00	26/03/2025 08:18:58
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	362.000,00	26/03/2025 08:19:24
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	360.000,00	26/03/2025 08:19:38
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	359.500,00	26/03/2025 08:19:46
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	359.000,00	26/03/2025 08:19:56
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	358.500,00	26/03/2025 08:20:06
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	397.200,00	26/03/2025 08:20:06
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	358.000,00	26/03/2025 08:20:16
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	357.500,00	26/03/2025 08:21:08
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	357.000,00	26/03/2025 08:21:15
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	355.000,00	26/03/2025 08:21:21
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	354.500,00	26/03/2025 08:21:33
Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	354.000,00	26/03/2025 08:21:35
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	350.000,00	26/03/2025 08:21:41
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	349.000,00	26/03/2025 08:21:56
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	346.500,00	26/03/2025 08:22:14
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	346.000,00	26/03/2025 08:22:30
Lote 1	Aberta	NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA 40.975.251/0001-06	374.900,00	26/03/2025 08:22:39
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	342.100,00	26/03/2025 08:22:39
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	342.000,00	26/03/2025 08:23:08
Lote 1	Aberta	Renovo Motors LTDA 42.111.920/0001-27	340.000,00	26/03/2025 08:23:19
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	339.000,00	26/03/2025 08:23:33
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	338.900,00	26/03/2025 08:24:34
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	338.000,00	26/03/2025 08:25:05
Lote 1	Aberta	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 19.807.015/0001-94	337.900,00	26/03/2025 08:26:29
Lote 1	Aberta	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	337.000,00	26/03/2025 08:26:40
Lote 1	***Negociação***	***SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35***	***336.000,00***	***26/03/2025 08:32:48***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	26/03/2025 08:00:51
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	26/03/2025 08:02:31
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	26/03/2025 08:02:31
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	26/03/2025 08:02:47
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	26/03/2025 08:02:58
Pregoeiro(a)	Iniciaremos a fase de lances, fiquem atentos.	26/03/2025 08:03:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	26/03/2025 08:04:32
Pregoeiro(a)	Encerrada a fase de lances.	26/03/2025 08:29:18
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 07, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	26/03/2025 08:30:02
Fornecedor 7	Bom dia Sr. pregoeiro, nosso melhor valor é R$336.000,00.	26/03/2025 08:31:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor 07, favor fazer o lance no sistema.	26/03/2025 08:32:36
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/03/2025 08:33:09
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	26/03/2025 08:33:38
Sistema	O fornecedor **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	26/03/2025 08:51:44
Sistema	O fornecedor **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	26/03/2025 08:52:03
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 26/03/2025 08:53:00, Prazo final: 26/03/2025 09:08:00).*	26/03/2025 08:52:14
Fornecedor 3	Intenção de recurso de Renovo Motors LTDA para o lote **01** . (A empresa ofereceu na proposta inicial o FIAT DUCATO e enviou o catálogo de MASTER, indo de encontro ao edital)	26/03/2025 09:02:36
Fornecedor 3	Intenção de recurso de Renovo Motors LTDA para o lote **01** . (A empresa ofereceu na proposta inicial o FIAT DUCATO e enviou o catálogo de MASTER, indo de encontro ao edital, além de outras razões que iremos encaminhar na peça recursal.)	26/03/2025 09:04:35
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 31/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 03/04/2025 23:59).*	26/03/2025 09:10:30
Pregoeiro(a)	Sendo assim, abre-se o prazo de prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, conforme o subitem 10.3. do Instrumento Convocatório.	26/03/2025 09:10:59
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	26/03/2025 09:11:27
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**.	03/04/2025 10:14:14
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**.	03/04/2025 10:14:18

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	336.000,00
2	PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	19.807.015/0001-94	337.900,00
3	Renovo Motors LTDA	42.111.920/0001-27	340.000,00
4	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	354.000,00
5	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	03.093.776/0011-63	365.999,99
6	NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA	40.975.251/0001-06	374.900,00
7	Nasa France Veiculos LTDA	22.424.304/0001-19	385.000,00
8	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	29.062.196/0003-92	397.200,00
9	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	25.240.778/0001-07	441.000,00
10	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	20.901.717/0001-11	590.000,00
11	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	700.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	03/04/2025 10:14:14	03/04/2025 10:14:18

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 03 de Abril de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento Gerado Em 03 De Abril De 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

DAIANE RAMOS NOBRE –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A99D3D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO N.º 001/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS LANÇADOS

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer à Prefeitura, no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretará em inscrição dos débitos abaixo discriminados em dívida ativa e no desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina a lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
164875	MILTON GOMES RAMALHO	027.XXX.XXX-63	Multa de auto de infração	2022
167479	CENTRO AUTOMOTIVO MH LTDA	52.XXX.XXX/XXXX-38	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos e Alvará (inscrição)	2023 e 2024
100715	ASSOC. MOR. VALE RIBEIRAO SAO DOMINGOS	01.XXX.XXX/XXXX-96	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos e Alvará (inscrição)	2022 a 2024
168427	GERALDO ANDRE SILVA	619.XXX.XXX-72	IPTU/TSU tempestivo	2020 a 2024
167971	VESPERATA PRODUTOS E EXPERIENCIAS DIAMANTINENSES	53.XXX.XXX/XXXX-64	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos e Alvará (inscrição)	2023 e 2024
147863	CIRO MOREIRA MAC CORD GONCALVES	14.XXX.XXX/XXXX-79	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos e Alvará (inscrição)	2023 e 2024
150088	TREVISO MINERACAO LTDA - ME	09.XXX.XXX/XXXX-20	Taxas de Serviços Administrativos (alteração)	2024
154366	WASHINGTON FERREIRA	511.XXX.XXX-00	Multa de auto de infração	2023
163380	ALVES & JABER COMERCIO DE ANIMAIS E PLAN	45.XXX.XXX/XXXX-39	Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento	2022 e 2023
148653	LAIS FIDELIS CARDOSO	396.XXX.XXX-85	ISSQN, TFLF e Taxas de Serviços Administrativos Alvará	2020 a 2024
166294	AGHA CONSULTORIA LTDA.	49.XXX.XXX/XXXX-94	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos (inscrição e alvará)	2023 e 2024
170662	DAIANNY TÁSSILA MARTINS CAMPOS	127.XXX.XXX-07	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos (inscrição)	2024
169743	DIAMANFLEX COLCHOES LTDA	36.XXX.XXX/XXXX-64	TFLF e Taxas de Serviços Administrativos (inscrição)	2024

DIAMANTINA, 03/04/2025.

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:20C64C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico 003/2025
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá.

Contratado(s) e Valor(es):

Fornecedor: REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDACNPJ: 33.719.359/0001-72							
Representante:DANILO DOS REIS BARBOSA							
Telefone:(17) 9244-4207							
E-mail:reistar@outlook.com.br							
Endereço:RUA ALFREDO TEODORO DE OLIVEIRA, 810 - JARDIM RESIDENCIAL VETORASSO, São José do Rio Preto - São Paulo - 15040-288							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	42.240,0000	KM	LINHA 25 - IBIÁ, REGIÃO DO BURGIL, SANTA TEREZA PARA TOBATI (DOIS HORÁRIOS). CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES. KM DIA 220	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,3000	R$ 181.632,0000
2	58.560,0000	KM	LINHA 28 - IBIÁ, REGIÃO DO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO, MORRO ALTO, TRÊS CRUZES PARA ESCOLA SANTA BÁRBARA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES. KM 305	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,5000	R$ 263.520,0000
Total R$ 445.152,0000							
Término do Contrato: 01 de abril de 2026.							
Data do Contrato: 01 de abril de 2025.							
Fornecedor: RUBENS VAZ DA SILVA TRANSPORTESRSCNPJ: 41.076.173/0001-70							
Representante:rubens vaz da silva							
Telefone:(34) 9998-8350							
E-mail:edereflores@gmail.com							
Endereço:R MANOEL GONCALVES, 200 - CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA, Araxá - Minas Gerais - 38180-618							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
3	55.680,0000	KM	LINHA 34 - IBIÁ, REGIÃO DO PIRAPITINGA, ZÉ FERREIRA, 13 DE MAIO PARA A ESCOLA SANTA BÁRBARA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES. KM DIA 290	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,9500	R$ 164.256,0000
4	60.819,0000	KM	LINHA 50 - REGIÃO DA LAGOA SECA / ALTO DA SERRA / FAZENDA PADOVA / FAZENDA AGROPECUÁRIA BANDEIRANTES / FAZENDA BOA ESPERANÇA / FAZENDA SANTA EDWIRGES PARA CIDADE DE TAPIRA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES. KM DIA 328	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,0800	R$ 187.322,5200
Total R$ 351.578,5200							
Término do Contrato: 01 de abril de 2026.							
Data do Contrato: 01 de abril de 2025.							

Ibiá (MG), 01 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:7801A981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2022 – **ROGÉRIO MARQUES DRUMMOND ME, CNPJ nº 14.911.613/0001-95.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2022, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.

É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, sob o percentual de 8,58%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

DESCRIÇÃO	**Valor hora**	**Saldo quantitativo**	**Percentual de reequilíbrio**	**Novo valor hora**	**Valor total**
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA DE MADEIRA E CABINE SUPLEMENTAR	**R$ 49,91**	**2280 horas**	**8,58 % IGPM**	**R$ 54,19**	**R$ 123.553,20**

O valor do presente contrato passará de **R$ 49,91 (Quarenta e nove reais e noventa e um centavos) a hora** para **R$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) a hora**, estimando-se para o total referente a este termo aditivo, 2280 horas, **R$ 123.553,20 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).**

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 05/04/2025 até 05/04/2026.

João Monlevade, 04 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:A9150FFE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 007/2022 – **BMF TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 15.038.909/0001-06.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2022, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.

É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, sob o percentual de 8,58%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

DESCRIÇÃO	Valor hora	Saldo quantitativo	Percentual de reequilíbrio	Novo valor hora	Valor total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA DE MADEIRA E CABINE SUPLEMENTAR	**R$ 44,82**	**2280 horas**	**8,58 % IGPM**	**R$ 48,67**	**R$ 110.967,60**

O valor do presente contrato passará de **R$ 44,82 (quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a hora** para **R$ 48,67 (quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) a hora**, estimando-se para o total referente a este termo aditivo, 2280 horas, **R$ 110.967,60 (cento e dez mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 05/04/2025 até 05/04/2026.

João Monlevade, 04 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:F3253B2E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 008/2022 – **MÁRIO LÚCIO FERREIRA MEI, CNPJ nº 27.167.256/0001-44.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2022, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.

É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, sob o percentual de 8,58%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

DESCRIÇÃO	Valor hora	Saldo quantitativo	Percentual de reequilíbrio	Novo valor hora	Valor total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETA CABINE DUPLA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KG	**R$ 29,54**	**2340 horas**	**8,58 % IGPM**	**R$ 32,07**	**R$ 75.043,80**

O valor do presente contrato passará de **R$ 29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a hora** para **R$ 32,07 (trinta e dois reais e sete centavos) a hora**, estimando-se para o total referente a este termo aditivo, 2340 horas, **R$ 75.043,80 (setenta e cinco mil e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 05/04/2025 até 05/04/2026.

João Monlevade, 04 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:D626EE21

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2022 – **CHARLENE AUTO SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 10.590.023/0001-57.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2022, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.

É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, sob o percentual de 8,58%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

DESCRIÇÃO	Valor hora	Saldo quantitativo	Percentual de reequilíbrio	Novo valor hora	Valor total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	**R$ 31,58**	**940 horas**	**8,58 % IGPM**	**R$ 34,29**	**R$ 32.232,60**

O valor do presente contrato passará de **R$ 31,58 (Trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) a hora** para **R$ 34,29 (trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) a hora**, estimando-se para o total referente a este termo aditivo, 940 horas, **R$ 32.232,60 (trinta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).**

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 04 (quatro) meses iniciando em 05/04/2025 até 05/08/2025.

João Monlevade, 04 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:C74BC865

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de **quatro** vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR** por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e das Leis Municipais nº 2.158/2015 e 2178/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, por meio de Portaria específica para esse fim.
1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital**, em duas etapas:**
1ª Etapa – Inscrição e análise de documentos – de caráter classificatório;
2ª Etapa – Formação introdutória - de caráter classificatório e eliminatório.
1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará conforme necessidade desta instituição, após aprovação em todas as etapas, observada a ordem de classificação.
1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Fundação Municipal Crê-Ser.
1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.
1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros AMM, no dia **07 de abril de 2025, segunda-feira.**
1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até o dia **10 de abril de 2025, quinta-feira,** e deverão ser apresentados à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva, na Fundação Municipal Crê-Ser, com endereço à Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, João Monlevade/MG ou encaminhadas pelo e-mail educadorsocialcreser@gmail.com.
1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.
1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.
1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de João Monlevade sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.158/2015 e 2.178/2016.
2.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 35 de 01 de abril de 2025, com poderes especiais para:
2.2.1- Promover a divulgação deste Edital;
2.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;
2.2.3 – Acompanhar e divulgar os resultados obedecendo às condições aqui especificadas;
2.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;
2.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado a que se trata este Edital será para o preenchimento de **quatro** vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR;**

Os profissionais classificados neste processo seletivo que estiverem em condição de Cadastro Reserva poderão ser admitidos conforme a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser, durante a vigência deste Processo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela:

Função	**EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR**
Vagas	**Quatro vagas** e Cadastro Reserva
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo
Jornada de Trabalho	**Escala de Revezamento**
Remuneração	**R$ 1.597,70 (Hum mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**
Benefícios	**Cartão Vale Alimentação no valor de R$600,00 (Seiscentos Reais) Vale transporte Municipal, para quem reside no município.**
Local de Trabalho	Unidade de Acolhimento Institucional da Fundação Municipal Crê-Ser
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

OBSERVAÇÕES:
1 – Os valores relacionados acima e eventuais gratificações serão atualizadas em conformidade com o Acordo Coletivo vigente na data da contratação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

CARGO
EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Trabalho que consiste em executar tarefas elementares, tais como: cuidar de crianças/ adolescentes e pessoas com necessidades especiais, zelando e contribuindo pela sua integridade, realizando atividades diárias que permitam o desenvolvimento físico, emocional, orgânico e social.

TAREFAS TÍPICAS
Cuidar da higiene da criança/adolescente/especiais, banhando-lhes, vestindo-lhes e orientando seus hábitos de limpeza pessoal, para assegurar-lhes asseio e boa apresentação, quando designado pela chefia imediata/superior hierárquico;
Auxiliar criança/adolescente/especiais nas refeições, servindo-lhes ou dando-lhes de comer para alimentá-la, quando solicitado pelo superior hierárquico;
Controlar o repouso da criança/adolescente/especiais, preparando-lhes a cama, ajudando-as na troca de roupa, na organização de seus pertences e observando a rotina diária;
Preparar e distribuir alimentos (almoço, jantar, lanches, mamadeiras, outros), observando o cardápio e padrões de higiene, bem como a condição física e cronológica dos mesmos, para servi-los;
Lavar e passar roupas;
Guardar e acondicionar roupas e materiais diversos em seu devido lugar obedecendo às regras do uso e idade;
Organizar armários; movimentar móveis e utensílios;
Limpar e conservar os ambientes internos e externos (salas, quartos, banheiros,
cozinha, pátio, lavanderia, refeitório, outros), móveis, equipamentos e utensílios;
• Acompanhar e monitorar o deslocamento das crianças e adolescentes, inclusive especiais seja no transporte escolar, passeio e atendimentos médicos;
Ministrar medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito;
Orientar a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras, para assegurar-lhe um entretenimento sadio;
Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Fundação eda natureza do seu trabalho.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Ensino Médio Completo.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período uma única vez, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. São requisitos para preenchimento das vagas:
7.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
7.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
7.1.3. Ter a formação exigida no item 4.1.
7.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória no Serviço Público do Município de João Monlevade nos últimos 5 anos.
7.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.
7.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.
7.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
7.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva contratação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
7.1.9. Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
7.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7.1.11. **Ter disponibilidade de horário para trabalhar em escala de revezamento, podendo a escala ser em período diurno e/ou noturno, finais de semana e feriados.**

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em 02 (duas) etapas com critérios previamente definidos, no qual se dará relevância aos resultados da somatória dos pontos obtidos na análise curricular e formação introdutória com a comissão de seleção.
1ª Etapa – Inscrição e análise de documentos;
2ª Etapa – Formação introdutória.
8.2. Apenas os candidatos que tiverem suas inscrições DEFERIDAS, serão convocados para a 2ª etapa do processo.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

9.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Fundação Municipal Crê-Ser, irão desenvolver suas atividades na **Unidade de Acolhimento Institucional** da Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214 – Bairro Baú – João Monlevade/MG.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

10.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
10.2 A inscrição será realizada PRESENCIALMENTE, na sede administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada à Rua Palmas, nº 214, bairro Baú na cidade de João Monlevade.
10.3 O período de inscrição presencial será nos horários de 07 horas e 30 minutos às 10 horas e 30 minutos e de 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, nos dias **22, 23, 24 e 25 de abril de 2025.**
10.4 Para a inscrição o candidato deverá comparecer no local e data estipulados nos Itens 10.2 e 10.3, munido dos seguintes documentos:
a) Original e cópia do documento oficial de identificação com foto;
b) Original e cópia do documento referente à comprovação da escolaridade exigida;
c) Originais e cópias de Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento – na área afim – criança e adolescente, com carga mínima de 20 horas, se houver;
d) Originais e cópias de Certificados de Cursos de cuidador de pessoas com necessidades especiais com carga horária mínima de 20 horas, se houver;
e) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de experiência em Acolhimento Institucional destinada a criança e/ou adolescente, se houver;
f) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de experiência no atendimento e/ou cuidados com a pessoa
com deficiência e/ou pessoas idosas, se houver.
10.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações contidas na ficha de inscrição, bem como a conferência do correto preenchimento.
10.6 Qualquer informação falsa prestada e/ou informação não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
10.7 No ato da inscrição, em caso de deferimento, o candidato receberá um comprovante contendo a confirmação da inscrição, data e horário para 2ª etapa do processo – Formação Introdutória.
10.8 A Fundação Municipal Crê-Ser não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
10.9 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
10.10 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.
10.11 A Lista de Inscrições Deferidas e Convocação para a 2ª Etapa deste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante a publicação do edital no Site Oficial do Município, no endereço eletrônico www.pmjm.mg.gov.br, no dia **06 de maio de 2025.**

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA

11.1 A Formação Introdutória ocorrerá nas datas e horários estabelecidos no comprovante de inscrição e na lista de Inscrições Deferidas/Indeferidas.
11.2 O candidato deverá comparecer no Espaço Cultural da Fundação Municipal Crê-Ser, em sua sede administrativa, localizada na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, na cidade de João Monlevade – MG, na data e horário estabelecidos no comprovante entregue no ato da inscrição.
11.3 **Será considerado(a) DESISTENTE o(a) candidato(a) que não comparecer no dia e horário determinados no comprovante de inscrição e na Lista de Inscrições Deferidas/Indeferidas, implicando na eliminação imediata do candidato desse Processo Seletivo Simplificado.**
11.4 A Formação Introdutória, **de caráter eliminatório e classificatório**, tem por escopo, assegurar a escolha dos agentes mais qualificados para o exercício da função pública, bem como, avaliar a experiência profissional; Certificar-se da real disponibilidade do candidato para assumir o cargo pretendido de acordo com as necessidades da instituição;

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. Avaliação da 1ª Etapa:

Na 1ª Etapa serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Cursos de Aperfeiçoamento - na área afim - criança e adolescente	01 ponto por certificados, sendo que serão considerados para avaliação certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da criança e do adolescente, nas seguintes modalidades: workshops, treinamentos, oficinas, conferências, cursos, seminários, entre outros. (totalizando carga horária mínima de 20h)	4 (quatro) Pontos
Curso de cuidador de pessoas com necessidades especiais com carga horária mínima de 20h	01 (um) ponto por curso	4 (quatro) Pontos
Experiência em Acolhimento Institucional	01 (um) ponto por ano de trabalho – 365 dias	6 (seis) pontos
Experiência no atendimento e/ou cuidados com a Pessoa com Deficiência e/ou Pessoas Idosas	01 (um) ponto por ano de trabalho – 365 dias	6 (seis) pontos

12.1.2 Nos casos em que a experiência apresentada pelo candidato, constar cargo com nomenclatura divergente ou não compatível com este edital, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração assinada pelo responsável contratante, especificando a função exercida.
12.1.3 A contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, será computada em dias, ou seja, para cada 365 dias será considerado 1 ponto.
12.1.4 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
12.1.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

12.1.6 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou declarações emitidos em data anterior à inscrição.
12.1.7 Os certificados apresentados serão computados apenas uma vez.
12.1.8 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária, não serão considerados.
12.1.9 Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

12.2 Avaliação da 2ª Etapa:

12.2.1 A Classificação Introdutória terá como objetivo avaliar o conhecimento que o candidato possui em relação à vaga pretendida e a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação, conforme o quadro a seguir:

CRITÉRIOS	REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Habilidade de Comunicação	-Capacidade de falar com clareza e objetividade; -Possuir consciência e controle da linguagem corporal; -Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	7 (sete) Pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	-Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; -Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	7 (sete) Pontos
Comprometimento e iniciativa	-Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; -Ser confiante e seguro na tomada de decisão; -Conhecer a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; -Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	8 (oito) Pontos
Análise da Flexibilidade e disponibilidade de horários	-Ter flexibilidade para adaptação da sua rotina; -Ter disponibilidade e flexibilidade para cumprir com a escala de trabalho, tanto para o trabalho diurno, noturno, finais de semanas e feriados; -Ter disponibilidade e flexibilidade para realizar viagens para acompanhamento de crianças e adolescentes; -Ter disponibilidade e flexibilidade para acompanhamento de crianças e adolescentes em caso de internamentos hospitalares; -Se disponibilizar para situações excepcionais e emergenciais que se façam necessário. -Ter disponibilidade e flexibilidade para participar de atividades de treinamento.	8 (oito) Pontos

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª etapa (INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS) e ser CLASSIFICADO na 2ª etapa (FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA).
13.2. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, e se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
I. Ter sido desclassificado na 1ª ou 2ª Etapa deste processo.
II. Não tiver interesse pela vaga ofertada ou não possa assumi-la por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
III. Indisponibilidade para o trabalho noturno, nos finais de semana e feriados e/ou escala de plantão;
IV. Não apresente os documentos pessoais exigidos para Contratação.
V. Não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
VI. Não comprove a escolaridade mínima exigida;
VII. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho em decorrência de sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
VIII. Tenha sido condenado à perda de função pública ou sofrido qualquer outra penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar ou processo judicial, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir da convocação, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
IX. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
X. Esteja aposentado na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.
13.3 Na ocorrência das hipóteses do item 13.2, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
13.4 O último candidato classificado na listagem final, para ser convocado novamente, deverá aguardar a reconvocação de todos os classificados conforme listagem final caso houver necessidade.
13.5 No momento da convocação, o candidato que diante de inaptidão temporária por licença-maternidade ou problema de saúde, devidamente comprovado será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador.
13.5.1. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.
13.6 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

• Candidato com o maior tempo de Experiência em Acolhimento Institucional;
• Candidato com o maior tempo de Experiência no Atendimento e/ou Cuidados com a Pessoa com Deficiência e/ou Pessoas Idosas;
• Candidato com maior número de certificados de Cursos de Aperfeiçoamento – na área afim – criança e adolescente, totalizando carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
• Candidato com maior número de certificados de Cursos de Cuidador de pessoas com necessidades especiais, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
• Permanecendo o empate, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

13.7 Não será considerado tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria, nem tempo concomitante.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 20 de maio de 2025, terça-feira, no site da Prefeitura de João Monlevade www.pmjm.mg.gov.br, no Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser.
14.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

14.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.
14.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Fundação Municipal Crê-Ser ou encaminhado pelo e-mail educadorsocialcreser@gmail.com e conter identificação do candidato, cópia do protocolo recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.
14.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 14.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 14.3 e 14.4.
14.6. A decisão da Comissão é irrecorrível no âmbito administrativo.
14.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, no dia 23 de maio de 2025.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1.O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser **dia 27 de maio de 2025, Terça-feira.**

16 – DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O resultado final será homologado pela autoridade competente da Fundação Municipal Crê-Ser, em até 30 dias após o resultado final.
16. 2. O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/, não se admitindo recurso administrativo desse resultado.
16.3. Caberá à Fundação Municipal Crê-Ser, em prol dos próprios interesses, promover a homologação em caráter total quando da finalização das demais etapas do certame.
16.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

17.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 24 horas após a homologação;
17.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado no quadro de avisos da Fundação Municipal Cré- Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade – MG
17.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.
17.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de subvenções municipais, dos recursos orçamentários existentes e conveniência administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
18.3. Caberá à Diretora-Executiva da Fundação a homologação do resultado final deste processo.
18.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.
18.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
18.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.
18.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
18.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor contratado, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
18.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 07 de Abril de 2025.

Helenita Pinto Melo Lopes
Diretora-Executiva da
Fundação Municipal Crê-Ser

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	07 de Abril de 2025, Segunda-feira	Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Impugnação do Edital	10 de Abril de 2025, Quinta-feira	Presencialmente – Na sede da Fundação Municipal Crê-Ser – Rua Palmas, 214 – Baú – João Monlevade. Email: educadorsocialcreser@gmail.com
Resposta da Impugnação do Edital	15 de Abril de 2025, Terça-feira	Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Período de Inscrição	De 22 de Abril de 2025 a 25 de Abril de 2025.	Presencialmente – Na sede da Fundação Municipal Crê-Ser – Rua Palmas, 214 – Baú – João Monlevade. Email: educadorsocialcreser@gmail.com

Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas	06 de Maio de 2025, Terça-feira	Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Recurso das Inscrições Deferidas	07 de Maio de 2025, Quarta-feira	Presencialmente – Na sede da Fundação Municipal Crê-Ser – Rua Palmas, 214 – Baú – João Monlevade. Email: educadorsocialcreser@gmail.com
Resposta ao Recurso das Inscrições Deferidas e Convocação para 2ª Etapa	09 de Maio de 2025, Sexta-feira	Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Formação Introdutória - 2ª Etapa	De 12 de Maio de 2025 a 14 de Maio de 2025.	Presencialmente – Espaço Cultural da Fundação Municipal Crê-Ser – Rua Palmas, 214 – Baú – João Monlevade. Email: educadorsocialcreser@gmail.com
Divulgação da Classificação Preliminar	20 de Maio de 2025, Terça-feira	Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Recurso da Classificação Preliminar	21 de Maio de 2025, Quarta-feira	Presencialmente – Na sede da Fundação Municipal Crê-Ser – Rua Palmas, 214 – Baú – João Monlevade. Email: educadorsocialcreser@gmail.com
Resposta ao Recurso da Classificação Preliminar	23 de Maio de 2025, Sexta-feira	Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Divulgação da Classificação Final	27 de Maio de 2025, Terça-feira	Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Homologação	Em até 30(trinta) dias após a divulgação da classificação final	Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2025
EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
RECURSO
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
LOCAL E DATA:
NOME:
CPF:
ASSINATURA:

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:D34FE4B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 002_2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

ONDE SE LÊ:

CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	**07/10/2024 a 21/10/2024**	**24/10/2024**
LOTE 02	**22/10/2024 a 25/10/2024**	**28/10/2024**
LOTE 03	**26/10/2024 a 04/11/2024**	**05/11/2024**
LOTE 04	**05/11/2024 a 09/12/2024**	**12/12/2024**
LOTE 05	**10/12/2024 a 02/01/2025**	**07/01/2025**
LOTE 06	**03/01/2025 a 20/01/2025**	**23/01/2025**
LOTE 07	**21/01/2025 a 24/01/2025**	**27/01/2025**
LOTE 08	**25/01/2025 a 05/02/2025**	**06/02/2025**
LOTE 09	**06/02/2025 a 24/02/2025**	**27/02/2025**
LOTE 10	**25/02/2025 a 10/03/2025**	**13/03/2025**
LOTE 11	**11/03/2025 a 31/03/2025**	**03/04/2025**
LOTE 12	**01/04/2025 a 05/05/2025**	**08/05/2025**
LOTE 13	**06/05/2025 a 30/05/2025**	**04/06/2025**
LOTE 15	**02/06/2025 a 30/06/2025**	**03/07/2025**
LOTE 16	**01/07/2025 a 31/07/2025**	**05/08/2025**
LOTE 17	**01/08/2025 a 29/08/2025**	**03/09/2025**
LOTE 18	**01/09/2025 a 30/09/2025**	**03/10/2025**

LEIA-SE:

CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	**07/10/2024 a 21/10/2024**	**24/10/2024**
LOTE 02	**22/10/2024 a 25/10/2024**	**28/10/2024**
LOTE 03	**26/10/2024 a 04/11/2024**	**05/11/2024**
LOTE 04	**05/11/2024 a 09/12/2024**	**12/12/2024**
LOTE 05	**10/12/2024 a 02/01/2025**	**07/01/2025**
LOTE 06	**03/01/2025 a 20/01/2025**	**23/01/2025**
LOTE 07	**21/01/2025 a 24/01/2025**	**27/01/2025**
LOTE 08	**25/01/2025 a 05/02/2025**	**06/02/2025**
LOTE 09	**06/02/2025 a 24/02/2025**	**27/02/2025**
LOTE 10	**25/02/2025 a 10/03/2025**	**13/03/2025**
LOTE 11	**11/03/2025 a 31/03/2025**	**03/04/2025**
LOTE 12	**01/04/2025 a 11/04/2025**	**14/04/2025**
LOTE 13	**12/04/2025 a 05/05/2025**	**08/05/2025**
LOTE 14	**06/05/2025 a 16/05/2025**	**19/05/2025**
LOTE 15	**17/05/2025 a 30/05/2025**	**04/06/2025**

LOTE 16	**31/05/2025 a 13/06/2025**	**16/06/2025**
LOTE 17	**14/06/2025 a 30/06/2025**	**03/07/2025**
LOTE 18	**01/07/2025 a 31/07/2025**	**05/08/2025**
LOTE 19	**01/08/2025 a 29/08/2025**	**03/09/2025**
LOTE 20	**01/09/2025 a 30/09/2025**	**03/10/2025**

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

João Monlevade, 04de abrilde 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D633ADEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LABORATÓRIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO V
Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro- MG, durante o exercício 2025. **LABORATORIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA -** CNPJ – 02.339.435/000-90, PC Coronel Hermógenes, 226, Joao Pinheiro – MG.
Serão credenciados os seguintes exames, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

ITEM	Exames Laboratoriais e de Mamografia	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Dosagem de ácido úrico – cód.proc.202010120	145	R$ 1,85	R$ 268,25
5	Dosagem de bilirrubina total e frações – cód.proc.202010201	128	R$ 2,01	R$ 257,28
11	Dosagem de colinesterase – cód.proc.202010309	10	R$ 3,68	R$ 36,80
13	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) – cód.proc.202010325	80	R$ 3,68	R$ 294,40
14	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB – cód.proc.202010333	80	R$ 4,12	R$ 329,60
15	Dosagem de desidrogenase láctica – cód.proc.202010368	65	R$ 3,68	R$ 239,20
20	Dosagem de fósforo – cód.proc.202010430	65	R$ 1,85	R$ 120,25
21	Dosagem de fração prostática da fosfatase ácida – cód.proc.202010449	15	R$ 2,01	R$ 30,15
25	Dosagem de lipase – cód.proc.202010554	15	R$ 2,25	R$ 33,75
27	Dosagem de muco- proteinas – cód.proc.202010570	30	R$ 2,01	R$ 60,30
33	Dosagem de transferrina – cód.proc.202010660	80	R$ 4,12	R$ 329,60
45	Eletroforese de hemoglobina – cód.proc. 202020355	20	R$ 5,41	R$ 108,20
71	Pesquisa de anticorpos heterofilos conta o vírus epstein-barr – cód.proc.202030733	06	R$ 2,83	R$ 16,98
82	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias – cód.proc.202030865	26	R$ 10,00	R$ 260,00
83	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – cód.proc.202030873	1.000	R$ 18,55	R$ 18.550,00
84	Pesquisa de anticorpos IGM antitrypanosomacruzi – cód.proc.202030881	16	R$ 9,25	R$ 148,00
98	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031128	66	R$ 10,00	R$ 660,00
99	Teste FTA-ABS IGM / diagnóstico da sífilis – cód.proc. 202031136	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
105	Pesquisa de sangue oculto nas fezes – cód.proc.202040143	66	R$ 1,65	R$ 108,90
107	Clearance de creatinina – cód.proc.202050025	115	R$ 3,51	R$ 403,65
108	Clearance de ureia – cód.proc.202050041	33	R$ 3,51	R$ 115,83
112	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas) – cód.proc.202050114	50	R$ 2,04	R$ 102,00
113	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona – cód.proc.202060047	15	R$ 10,20	R$ 153,00
114	Dosagem de aldosterona – cód.proc.202060098	15	R$ 11,89	R$ 178,35
128	Dosagem de ácido hipurico – cód.proc.202070026	08	R$ 2,23	R$ 17,84
129	Dosagem de ácido metil-hipurico – cód.proc.202070042	08	R$ 2,04	R$ 16,32
131	Antibiograma – cód.proc.202080013	266	R$ 4,98	R$ 1.324,68
132	Baciloscopia direta p/ Baar tuberculose (diagnóstica) – cód.proc.202080048	100	R$ 4,20	R$ 420,00
133	Baciloscopia direta p/ Baar (hanseniase) – cód.proc.202080056	100	R$ 4,20	R$ 420,00
134	Bacteroscopia (Gram) – cód.proc.202080072	130	R$ 2,80	R$ 364,00
135	Cultura de bactérias p/ identificação – cód.proc.202080080	215	R$ 5,62	R$ 1.208,30
136	Cultura para identificação de fungos – cód.proc.202080137	20	R$ 4,19	R$ 83,80
137	Exame microbiológico a fresco (direto) – cód.proc.202080145	33	R$ 2,80	R$ 92,40
143	Dosagem de TSH e T4 livre (controle / diagnóstico tardio) – cód.proc.202110087	33	R$ 13,20	R$ 435,60
149	Exame de barr raspado dérmico cod . proc.202080048	33	R$ 4,20	R$ 138,60
Valor total R$ 28.326,06 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte seis reais e seis centavos).				

João Pinheiro, 03 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:813AA697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 3º Termo Aditivo do Contrato de
Prestação de Serviços nº. 020/2021, firmado com o **INSTITUTO SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ nº 17.666.504/0001-48, firmado
em 08/11/2023, em virtude de erro material/digitação constante no item 03 do quadro da Cláusula Primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	3° TERMO ADITIVO			VALOR TOTAL ANTERIOR (R$)	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R$)
					QTD ACRESCIDA	% ADITADO	VALOR ADITADO (R$)		
01	24	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS E SERVENTES DE PEDREIROS A FIM DE REALIZAR, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, ASSENTAMENTOS DE MOBILIÁRIO DE PRAÇAS DE CONCRETO (SENDO FEITO COM ARGAMASSA DE CIMENTO), REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS. REALIZAÇÃO DE LIGAÇÃO EM REDE HIDRÁULICAS E DE ESGOTO, REALIZAÇÃO DE REPAROS, PEQUENOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO OU REFORMAS EM ESTRUTURAS, PAREDES, COLOCAÇÃO DE PISOS , AZULEJOS E RAMAL DE REDE COLETORA DE ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE, LAGOA SANTA- MG.	73.900,3200	-	-	-	1.773.607,68	1.773.607,68
02	12	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DE SEPULTAMENTOS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE, LAGOA SANTA- MG	48.940,5000	-	-	-	587.286,00	587.286,00
03	12	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE COMPOSTAGEM, OPERAÇÃO EM VIVEIRO MUNICIPAL (HORTO), REMOÇÃO DE ENTULHOS E APOIO EM CAMINHÕES, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE, LAGOA SANTA- MG.	102.696,15	1,466**6**	12,2193%	150.584,68	1.232.353,80	1.382.938,48
04	12	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE, LAGOA SANTA- MG	118.853,49	-	-	-	1.426.241,88	1.426.241,88
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO: R$ 5.170.074,04 (CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)									

..."

LEIA-SE:

"...

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	3° TERMO ADITIVO			VALOR TOTAL ANTERIOR (R$)	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R$)
					QTD ACRESCIDA	% ADITADO	VALOR ADITADO (R$)		
01	24	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS E SERVENTES DE PEDREIROS A FIM DE REALIZAR, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, ASSENTAMENTOS DE MOBILIÁRIO DE PRAÇAS DE CONCRETO (SENDO FEITO COM ARGAMASSA DE CIMENTO), REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS. REALIZAÇÃO DE LIGAÇÃO EM REDE HIDRÁULICAS E DE ESGOTO, REALIZAÇÃO DE REPAROS, PEQUENOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO OU REFORMAS EM ESTRUTURAS, PAREDES, COLOCAÇÃO DE PISOS , AZULEJOS E RAMAL DE REDE COLETORA DE ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE, LAGOA SANTA- MG.	73.900,3200	-	-	-	1.773.607,68	1.773.607,68
02	12	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DE SEPULTAMENTOS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE, LAGOA SANTA- MG	48.940,5000	-	-	-	587.286,00	587.286,00
03	12	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE COMPOSTAGEM, OPERAÇÃO EM VIVEIRO MUNICIPAL (HORTO),	102.696,15	1,466**3**	12,2193%	150.584,68	1.232.353,80	1.382.938,48

			REMOÇÃO DE ENTULHOS E APOIO EM CAMINHÕES, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE, LAGOA SANTA- MG.						
04	12	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE, LAGOA SANTA- MG	118.853,49	-	-	-	1.426.241,88	1.426.241,88
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO: R$ 5.170.074,04 (CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)									

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F6F4EB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 4º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2021, firmado com o **INSTITUTO SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ nº 17.666.504/0001-48, firmado em 05/04/2024, em virtude de erro material/digitação constante no item 03 do quadro da Cláusula Segunda, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 17.666.504/0001-48

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R$)	PREÇO TOTAL (r$)
01	24	E/M	EQUIPE VOLANTE para prestação de serviços de pedreiros e serventes de pedreiros a fim de realizar, recuperação, manutenção e conservação dos bens públicos, assentamentos de mobiliário de praças de concreto (sendo feito com argamassa de cimento), realização de manutenção e reparos hidráulicos. Realização de atividades em praças, canteiros e jardins. Realização de ligação em rede hidráulicas e de esgoto, realização de reparos, pequenos serviços de construção, demolição ou reformas em estruturas, paredes, colocação de pisos , azulejos e ramal de rede coletora de esgoto, com fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra, visando atendimento das necessidades do município de, Lagoa Santa- MG.	R$ 73.900,32	r$ 1.773.607,68
02	12	E/M	EQUIPE VOLANTE para prestação de serviço de manutenção e conservação dos Cemitérios Municipais e de sepultamentos, visando atendimento das necessidades do município de, Lagoa Santa- MG	R$ 48.940,50	R$ 587.286,00
03	12	E/M	EQUIPE VOLANTE para prestação de serviços de operação de compostagem, operação em viveiro municipal (horto), remoção de entulhos e apoio em caminhões, visando atendimento das necessidades do município de, Lagoa Santa- MG.	R$ 115.244,873...	R$ 1.382.938,48
04	12	E/M	EQUIPE VOLANTE para prestação de serviços técnicos de manejo de árvores, visando atendimento das necessidades do município de, Lagoa Santa- MG	R$ 118.853,49	R$ 1.426.241,88
TOTAL: **R$ 5.170.074,04 (cinco milhões, cento e setenta mil, setenta e quatro reais e quatro centavos)**					

..."

LEIA-SE:
EMPRESA: SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 17.666.504/0001-48

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R$)	PREÇO TOTAL (r$)
01	24	E/M	EQUIPE VOLANTE para prestação de serviços de pedreiros e serventes de pedreiros a fim de realizar, recuperação, manutenção e conservação dos bens públicos, assentamentos de mobiliário de praças de concreto (sendo feito com argamassa de cimento), realização de manutenção e reparos hidráulicos. Realização de atividades em praças, canteiros e jardins. Realização de ligação em rede hidráulicas e de esgoto, realização de reparos, pequenos serviços de construção, demolição ou reformas em estruturas, paredes, colocação de pisos , azulejos e ramal de rede coletora de esgoto, com fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra, visando atendimento das necessidades do município de, Lagoa Santa- MG.	R$ 73.900,32	r$ 1.773.607,68
02	12	E/M	EQUIPE VOLANTE para prestação de serviço de manutenção e conservação dos Cemitérios Municipais e de sepultamentos, visando atendimento das necessidades do município de, Lagoa Santa- MG	R$ 48.940,50	R$ 587.286,00
03	**13,4663**	E/M	EQUIPE VOLANTE para prestação de serviços de operação de compostagem, operação em viveiro municipal (horto), remoção de entulhos e apoio em caminhões, visando atendimento das necessidades do município de, Lagoa Santa- MG.	**R$ 102.696,15**	R$ 1.382.938,48
04	12	E/M	EQUIPE VOLANTE para prestação de serviços técnicos de manejo de árvores, visando atendimento das necessidades do município de, Lagoa Santa- MG	R$ 118.853,49	R$ 1.426.241,88
TOTAL: **R$ 5.170.074,04 (cinco milhões, cento e setenta mil, setenta e quatro reais e quatro centavos)**					

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2A9AFC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3764, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3764, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 818.972,16 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2968, de 30 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 818.972,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARAMUNICIPAL DE LUZ			
01.01 - CORPO LEGISLATIVO			
01.01.01.031.0001.4.001 -AUXILIOS DIVERSOSAOSAGENTES PUBLICOS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1	1500	10.000,00
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIAMILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12	1500	8.536,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- CANTINHO DO SABER - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298	1540	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	299	1540	32.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIALAENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	371	1500	10.000,00
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIAINFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	351	1500	5.100,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	478	1500	2.970,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	461	1500	7.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	643	1500	31.366,16
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	991	1700	382.000,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	818	1751	10.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	1751	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			818.972,16

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	1500	8.536,00
01.03 - SERVIÇOS GERAIS DACAMARA			
01.03.01.031.0004.3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/AMPL CAMARAMUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	35	1500	10.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	1540	332.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	358	1500	10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359	1751	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	358	1500	5.100,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450	1500	7.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	474	1500	2.970,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	634	1500	9.366,16
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635	1500	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	636	1500	2.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775	1751	10.000,00
Total de anulação de dotação			436.972,16
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
1700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União		1700	382.000,00
Total de excesso de arrecadação			382.000,00
TOTAL DE RECURSOS			818.972,16

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 5 de março de 2025.

AILTON DUARTE:081 81993691
Assinado de forma digital por AILTON DUARTE:08181993691
Dados:2025.04.0316:20:37-03'00'

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DC57E12B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3763, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3763, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 506.505,60 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2952, de 16 de julho de 2024,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 506.505,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2	1500	800,00
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIAMILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12	1500	9.864,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1500	2.300,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	1753	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14	1753	3.900,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	1500	6.400,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	431	1500	37.950,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	425	1600	24.100,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	963	2621	1.236,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	1500	870,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	469	1500	1.025,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	1500	10,00

05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	461	1500	6.120,60
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	12.140,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	981	2621	25.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	994	2621	20.700,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	574	1500	2.860,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	698	1660	3.820,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	800	1501	71.000,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	829	1500	233.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	993	1500	120,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	856	1501	39.000,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	875	1500	2.290,00
TOTAL DE CRÉDITOS			506.505,60

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	1500	800,00
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIAMILITAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	1500	9.864,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74	1500	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75	1500	2.000,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	12	1753	3.900,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	13	1753	2.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	345	1500	6.400,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	1500	18.450,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	422	1600	24.100,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	432	1500	19.500,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	961	2621	1.236,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	460	1500	12.760,60
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	461	1500	1.500,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	487	1500	880,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	1500	1.025,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	463	1500	4.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	982	2621	25.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980	2621	20.700,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			

06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	575	1500	2.860,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	697	1660	3.820,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	803	1501	71.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833	1500	233.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	851	1500	120,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	859	1501	39.000,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	874	1500	2.290,00
Total de anulação de dotação			506.505,60
TOTAL DE RECURSOS			506.505,60

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 5 de março de 2025.

AILTON DUARTE:08181993691
Assinado de forma digital por AILTON DUARTE:08181993691
Dados: 2025.04.03 16:21:53 -03'00'

FONTE:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D760BE31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3769, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3769, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R$ 171.297,75 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2968, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 171.297,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	33	2753	700,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	32	2753	16.500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIAINFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	946	2755	135.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	998	2621	338,47
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	995	2621	9.759,28
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	965	2621	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			171.297,75

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	19.097,75
2753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos(Ex. Anterior)	2753	17.200,00
2755 - Recursos deAlienação de Bens/Ativos - Administração Direta(Ex. Anterior)	2755	135.000,00

Total de superávit financeiro	171.297,75
TOTAL DE RECURSOS	171.297,75

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 13 de março de 2025.

AILTON DUARTE:081 81993691
Assinado de forma digital por AILTON DUARTE:08181993691
Dados: 2025.04.03 16:23:10 -03'00'

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:498AD3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2025 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 009/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças no sistema hidráulico dos veículos pertencentes a esta Autarquia.

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:
Empresa: CIPHAL PRENSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME– CNPJ nº 25.625.856/0001-83, com percentual de desconto 3,00%.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Desconto Percentual	V. Total
1	51043	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS – NO VALOR TOTAL DE R$ 70.000,00	**3,00%**	R$ 70.000,00
2	51064	1	TAB	TABELA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SOLDA MIG, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA.		R$ 18.162,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 04/04/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:ECBA7C1D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 47, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"*Divulga o Resultado da 1ª Fase de Avaliação das candidaturas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé-MG – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (saldo remanescente)".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Seleção e Análise das propostas dos Editais da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito da FUNDARTE, instituída pela Portaria nº 65 de 9 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 e 88 de 16 de agosto de 2024, Portaria nº 133 de 27 de setembro de 2024, Portaria nº 22 de 11 de fevereiro de 2025 e pela Portaria nº 45 de 03 de abril de 2025.

RESOLVEM

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado da 1ª Fase de Avaliação das candidaturas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé-MG – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (saldo remanescente), em conformidade com o disposto no subitem 9.1 do certame, como segue nos quadros abaixo.

Art. 2º De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das propostas com inscrições validadas encerra-se no dia 10 de abril de 2025. A resposta às diligências deve ser feita pelo(a) candidato(a), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com. Os documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF.

CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS

Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA	CNPJ	MOTIVO

15524-420045	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	ENTIDADE CULTURAL CERTIFICADA COMO PONTÃO DE CULTURA	02.466.847/0001-91	A natureza da certificação da entidade não é objeto deste Edital.

CANDIDATURAS APTAS

Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA	CPF/ CNPJ
15524-421094	GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO	ENTIDADE CULTURAL	07.181.384/0001-35
15524-421536	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ-MG	ENTIDADE CULTURAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA	41.933.676/0001-15
15524-422100	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS POR BOA FAMÍLIA	ENTIDADE CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR TRADICIONAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA	41.234.839/0001-71
15524-423685	ORGANIZAÇÃO LGBT DE MURIAÉ	ENTIDADE CULTURAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA	15.131.903/0001-89
OY 27985263 0 BR	MISSÃO CENTRAL	ENTIDADE CULTURAL	38.559.526/0001-89
15524-424277	ENCANTÁRIO COLETIVO CULTURAL (DENISE MARIA DA SILVA ACAR)	COLETIVO CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	571.824.346-87
15524-425862	CAPOEIRA D´TOMÉ – PROJETO CULTURAL CAPOEIRA RESSIGNIFICAR (THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ)	COLETIVO CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	125.319.946-96
15524-422564	COLETIVO TROCANDO (MÁIRA CORDEIRO)	COLETIVO CULTURAL	098.510.686-75
15524 428351	COLETIVO MELTON (ESTER SOARES FERREIRA)	COLETIVO CULTURAL	109.627.906-13

CANDIDATURAS EM DILIGÊNCIA

Nº PROTOCOLO	CANDIDATO	CATEGORIA	CPF/ CNPJ	DILIGÊNCIA(S)
15524-422085	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL ARTE E RECREAÇÃO MARAMBAIA – ACAREM	ENTIDADE CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR TRADICIONAL	23.541.369/0001-07	Apresentar autodeclarações (Anexo V) e ata de posse atualizada para concorrência à cota, conforme alínea "d" do subitem 6.9 do Edital.
15524-427793	COLETIVO RAÍZES DA MATA (RONALDO PEREIRA DOS SANTOS)	COLETIVO CULTURAL	160.301.617-17	Apresentar declaração de representação de coletivo (Anexo IV), devidamente assinada por todos os seus membros, conforme alínea "c" do subitem 6.9 do Edital.
15524-426946	TRABALHO ARTE E VIDA ZONA DA MATA	ENTIDADE CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR TRADICIONAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA	17.256.599/0001-21	Apresentar ata de posse atualizada da entidade para concorrência à cota, conforme alínea "d" do subitem 6.9 do Edital.

Art. 3º Não haverá resposta para uma segunda correção ou complementação de documentos, ficando o candidato que não responder à(s) diligência(s) corretamente, desclassificado do Edital.

Art. 4º O resultado definitivo das candidaturas aptas para análise do mérito cultural será publicado na página oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15 de abril de 2025, não cabendo interposição de recursos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de abril de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:183392B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO DA ATA DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº001/2025

RETIFICAÇÃO DA ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº001/2025

Às 09:00 (nove horas) do dia 21 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren da Silva " designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Inexigibilidade de licitação por Credenciamento: nº 001/2025, cujo objeto trata se de **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL**,
Onde se lê: 4º ROSSI E SILVA LTDA, dia 14/01/2025 às 10:36 credenciado para os itens abaixo citados:

sequencia	código	descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	28938	prestação de serviços medicos de direção clinica e direção tecnica na unidade de saude de pratinha, atendendo 02 vezes por semana e quando for solicitado.	SÇ	12	R$ 5.650,00	R$ 67.800,00
2	28931	prestação de serviços medicos sobreaviso mensal em plantoes de 24 horas. prestação de serviços medicos especializado em clinica geral em	SÇ	365	R$ 1.083,333	R$ 395.416,545

		atendimento a população de pratinha, em sobreaviso ficando a disposição em condições de exercer suas funções profissionaisa a qualquer momento, contabilizanbndo o serviços em unidades mensal				

Lea sê **4º ROSSI E SILVA LTDA, dia 14/01/2025 às 10:36 credenciado para :**

sequencia	código	descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
3	28939	serviços medicos plantonistas 12 horas noturno e diurno. prestação de serviços medicos especializado em clinica geral em atendimento apopulação de pratinha, emplantão de 12 horas sendo o periodo de 7:00 horas as 19:00 horas e 19:00 horas as 07: horas, todos os dias da semana, inclusive sabados, domingos e feriados, contabilizando o serviço em unidades de plantoes.	SÇ	740	R$ 1.598,333	R$ 1.182.766,42
2	28931	prestação de serviços medicos sobreaviso mensal em plantoes de 24 horas. prestação de serviços medicos especializado em clinica geral em atendimento a população de pratinha, em sobreaviso ficando a disposição em condições de exercer suas funções profissionaisa a qualquer momento, contabilizanbndo o serviços em unidades mensal	SÇ	365	R$ 1.083,333	R$ 395.416,545

Pratinha 03 de abril de 2025

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6084A7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 114/24

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 114/2024- PRCOCESSO 149/2024, UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
02	10	Unid.	Armário baixo fechado duplo credence	UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R$ 840,00	R$ 8.400,00
19	10	Unid	Cadeira presidente com rodízios	UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R$ 448,00	R$ 4.480,00
03	10	Unid	Armário director fechado com porta de corer	UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R$ 1.070,00	R$ 10.700,00
06	10	Unid	Armário médio	UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R$ 649,00	R$ 6.490,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 357 - MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA - 07.002.08.245.0104.2637.4.4.90.52.00 / 2.706.000.0000 - Transferência Especial da União.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, 02 de abril de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1971CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 100/24

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 100/2024- PRCOCESSO 097/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA GO VENDA ELETRÔNICAS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
15	03	Unid.	Bebedouro água	GO VENDA ELETRÔNICAS	R$ 880,37	R$ 2.641,11
33	03	Unid	Liquidificador industrial	GO VENDA ELETRÔNICAS	R$ 649,35	R$ 1.948,05

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 357 - MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA - 07.002.08.245.0104.2637.4.4.90.52.00 / 2.706.000.0000 - Transferência Especial da União.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, 01 de abril de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECDD15D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 112/24

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 112/2024- PRCOCESSO 149/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
14	100	Unid.	Cadeira fabricada em plástico	RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI	R$ 44,00	R$ 4.440,00
36	20	Unid	Mesa fabricada em polipropileno	RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI	R$ 76,70	R$ 1.534,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 357 - MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA - 07.002.08.245.0104.2637.4.4.90.52.00 / 2.706.000.0000 - Transferência Especial da União.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, 02 de abril de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:94452033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 101/24

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 101/2024- PRCOCESSO 097/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA MICROSENS SA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
49	09	Unid.	Televisor	MICROSENS SA	R$ 1.253,50	R$ 11.281,50

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 357 - MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA - 07.002.08.245.0104.2637.4.4.90.52.00 / 2.706.000.0000 - Transferência Especial da União.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, 01 de abril de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimentosocial e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B070026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 113/24

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 113/2024- PRCOCESSO 149/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
30	20	Unid.	Mesa cabine telemarketing	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R$ 235,00	R$ 4.700,00
33	10	Unid	Mesa de reunião retangular	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R$ 520,00	R$ 5.200,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 357 - MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA - 07.002.08.245.0104.2637.4.4.90.52.00 / 2.706.000.0000 - Transferência Especial da União.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, 02 de abril de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimentosocial e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DBFBDDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 019/24

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 019/2024- PRCOCESSO 044/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
03	06	Unid.	Desktop intermediário	ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP	R$ 7.330,00	R$ 43.980,00
05	12	Unid	Notebook básico	ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP	R$ 6.925,00	R$ 83.100,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 357 - MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA - 07.002.08.245.0104.2637.4.4.90.52.00 / 2.706.000.0000 - Transferência Especial da União.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, 02 de abril de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimentosocial e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:046917AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 099/24

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 099/2024- PRCOCESSO 097/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
03	01	Unid.	Aparelho de ar condicionado	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 357 - MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA - 07.002.08.245.0104.2637.4.4.90.52.00 / 2.706.000.0000 - Transferência Especial da União.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, 01 de abril de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:872CEAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 098/24

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 098/2024- PRCOCESSO 097/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA ALTA FREQUÊNCIA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
16	05	Unid.	Aparelho de som.	ALTA FREQUÊNCIA LTDA	R$ 1.700,00	R$ 8.500,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 357 - MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA - 07.002.08.245.0104.2637.4.4.90.52.00 / 2.706.000.0000 - Transferência Especial da União.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, 01 de abril de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimentosocial e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF702C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
51ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

51ª Convocação PSS 002/2023- SMDSC

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
448º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Fabiana Pinto de Castro	**04/04/2025**	**08:30**	**Não compareceu à convocação.**
449º		Geicimara Aparecida de Jesus			**Não compareceu à convocação.**
450º		Hellen josianne de Souza Lima			**Não compareceu à convocação.**
451º		Ivair Gonçalves Marques			**Não compareceu à convocação.**
452º		Ana marina Rodrigues Araújo			**Não compareceu à convocação.**
453º		Luciley Almeida Do Nascimento		**10:30**	**Não compareceu à convocação.**
454º		Ana Lucia Pereira			**Não compareceu à convocação.**
455º		Maria Eterna Belizario de Araujo			**Não compareceu à convocação**

456º		Karine Geane dos Santos Acácio			**Não compareceu à convocação.**
457º		Josaine Rosa Malaquias			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68F7CE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 281/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 281/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 31/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) MARISA R GARCIA DE OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0082.006.0023.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Cornélio dos Santos, 162 - Santinho- Ribeirão das Neves, cep 33.855-400		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Passeio sem pavimentação e sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigos 6º e 66 da Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir ao que preceitua o Código de Posturas do Município, no que diz respeito aos dispositivos legais transgredidos.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Cornélio dos Santos, 162 - Santinho- Ribeirão das Neves, cep 33.855-400 Quadras: 06 Lote : 23		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis conforme Decreto 028/2019.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6146E13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 282/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 282/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 01 / 04 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Antônio Claudionor		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF ----------	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** ----------	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0145.020.0008.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Jorge Fonte Boa , 555 – CEP: 30570250, BAIRRO Nova Barroca -BH CEP:30570250		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Angicos (Antiga Rua 25) , S/N – CEP: 33915047, BAIRRO Girassol-Justinópolis Teixeira		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A67B7866

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 283/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 283/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 01 / 04 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Glayson Francisco da Silva		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF ----------	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** ----------	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0145.020.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Félix Martins , 327, Bairro Mantiqueira BH – CEP: 31660100		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Angicos (Antiga Rua 25) , S/N – CEP: 33915047, BAIRRO Girassol-Justinópolis Teixeira		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E2A3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 285/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 285/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 01 / 04 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Antônio de Pádua Ramos		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF **666.xxx.996-34**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** ----------	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0095.013.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Serra Negra,120, – CEP: 33940100, BAIRRO Granjas Primavera -33940100		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Serra Negra, S/N– CEP: 3333940100, BAIRRO Granjas Primavera Justinópolis		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD282102

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 287/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 287/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 02/04/25**

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): VICENTE DE PAULA PEREIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XXX.532.916-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0151.012.0031.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua São Vicente, 79, Bairro Padre Eustáquio, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30730460.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, passeio e sarjeta.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 6º:7 dias. Artigo 11:7 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Pinheiro Silvestre, Bairro Napoli, Município de Ribeirão das Neves/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 60 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **THAYS CRISTINE - MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90E8E681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 – PROCESSO N.º 040/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Silvano Vitor Correa**, inscrito no CNPJ sob o nº10.414.364/0001-71. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **09 de abril de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 148/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	CODIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	1.000	HS	14706	**SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO** DESCRIÇÃO DOS SERVICOS: INDUZIDO, TERMINAL, ENGRENAGEM, COPINHO E CRUZETA, ALAVANCA DE CAMBIO, FLANGE DE FREIO, FEITIO DE PINOS DO SUPORTE DE MOLA, FEITIO DE PROSIONEIROS PARA CABEÇOTE DO MOTOR, FEITIO DE PINOS E BUCHAS DO PISTÃO HIDRÁULICO, SERVIÇO DE FEITIO DE CONEXÃO DO TANQUE DE ÓLEO, FEITIO DE BUJÃO.	R$ 155,49	R$ 163,35

Data: 03/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:22EEE0E1

